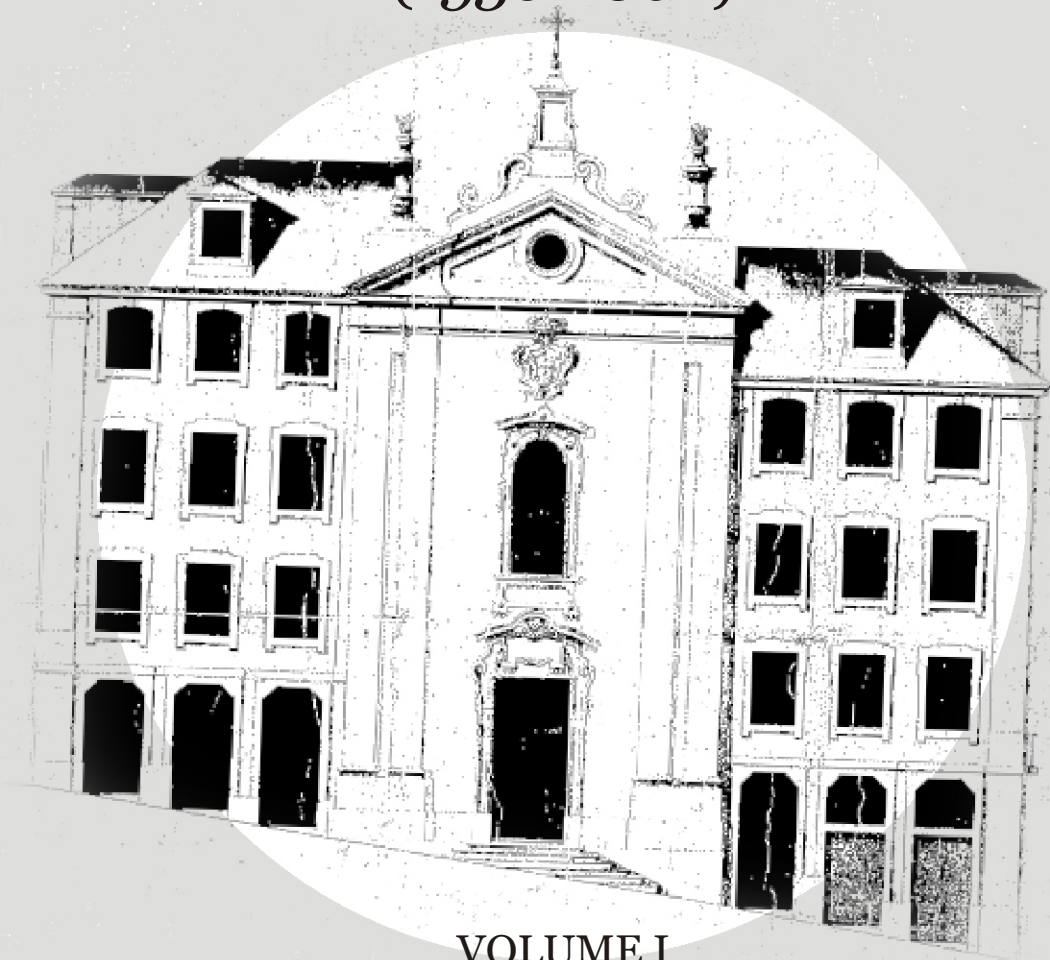


Arminda Mendes Rodrigues

A Igreja de  
Nossa Senhora da Vitória  
Irmandade e Hospício  
(1530-1862)



VOLUME I

e

VOLUME II

Dissertação de Mestrado em Estudos do Património

Orientadora:

Professora Doutora

Maria Alexandra Gago da Câmara

Universidade Aberta

Departamento de Ciências Humanas e Sociais

Lisboa 2008



# ÍNDICE GERAL

## A Igreja de Nossa Senhora da Vitória - Irmandade e Hospício

### VOLUME I

Siglas e Abreviaturas	vi
Agradecimentos	vii
Sinopse	viii
Abstract	x
Résumé	xii
Introdução	xiv

### PARTE I

#### **Irmandades e Confrarias: expressão de espiritualidade laical**

<b>1. Trento e o papel das irmandades e confrarias.</b>	p. 19
<b>2. A Irmandade de Nossa Senhora da Vitória</b>	p. 27
2.1. Da Fundação à Afirmação	p. 27
2.2. Organização da Irmandade	p. 31
2.3. A Prática da Caridade: O Hospício	p. 35
2.4. A Igreja e o Culto	p. 41
<b>3. A sobrevivência da Irmandade: Os anos subsequentes ao terramoto</b>	p. 49
3.1. Reorganização da Vida e dos Préstimos da Irmandade	p. 49
3.2. Os Compromissos de 1783 e 1789	p. 61

### PARTE II

#### **A actual Igreja de Nossa Senhora da Vitoria (1765-1824)**

<b>1. A nova Lisboa A Baixa pombalina</b>	p. 71
1.1. Manuel da Maia e a requalificação da Baixa. “ <i>A Dissertação</i> ”	p. 71
1.2. Eugénio dos Santos e Carlos Mardel a planta nº 5	p. 77
1.3. Pombal e o suporte legislativo	p. 81
1.4. O enquadramento dos espaços religiosos nas freguesias centrais da Baixa (S. Julião, Sta Justa, S. Nicolau, Madalena e Conceição)	p. 87
1.4.1. Evolução Histórica dos Espaços Religiosos na Cidade Baixa	p. 95
1.4.2. Permanências na Baixa Pombalina	p. 99

# ÍNDICE GERAL

## A Igreja de Nossa Senhora da Vitória - Irmandade e Hospício

### **2. A reedificação**

- 2.1. A campanha de reconstrução da Baixa.
- 2.2. O processo da Igreja. Reedificação do Hospital e Igreja de Nossa Senhora da Vitória. p. 111
- 2.3. **A nova localização. A envolvente urbana** p. 121
- 2.4. **Planimetria e estrutura.** p. 125
  - 2.4.1. O exterior p. 125
  - 2.4.2. O interior p. 131
- 2.5. **Programa Iconográfico** p. 139
  - 2.5.1. A reforma iconográfica p. 139
  - 2.5.2. O núcleo pictórico p. 143
  - 2.5.3. O núcleo retabular p. 149
  - 2.5.4. O núcleo escultórico p. 151
  - 2.5.5. O núcleo azulejar p. 153

<b>Conclusão</b>	p. 159
<b>Cronologia</b>	p. 163
<b>Fontes e Bibliografia</b>	p. 165
<b>Apêndice Documental</b>	p. 181
<b>Índice dos Documentos</b>	p. 323

## VOLUME II

### **Elenco iconográfico**

Nota Prévia
Iconografia
Índice das imagens



# Siglas e Abreviaturas

## Siglas

AML/AI - Arquivo Municipal de Lisboa/Arquivo Intermédio

AML/AF - Arquivo Municipal de Lisboa/Arquivo Fotográfico

AHMOPTC - Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

AHPL - Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

AHTC - Arquivo Histórico do Tribunal de Contas

AINSV - Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

BNP - Biblioteca Nacional de Portugal

DGEMN - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

GEO - Gabinete de Estudos Olisiponenses

IAN/TT - Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

MC - Museu da Cidade

## Abreviaturas

*cf.* - confrontar, conferir

*cit.* - citado(a)

*dir.* - direcção de, dirigido por [responsável por obra colectiva]

*doc.* - documento

*ed.* - edição, editor [autor da edição]

*f.a* - fotografia autor

*fig.(s)* figura(s)

*fl.(s)* - fólho(s)

*grav.* - gravura

*n.º* - número

*op. cit.* - obra citada

*p.* - página

*pp.* - páginas

*s/d* - sem data [de edição]

*s/l* - sem local [de edição]

*vº.* - verso [de fólho]

*Vol.(s)* - volume(s)

# Agradecimentos

Este trabalho de dissertação não teria sido possível sem a ajuda empenhada de professores e amigos a quem quero expressar os meus agradecimentos.

Em primeiro lugar à minha orientadora, Professora Doutora Maria Alexandra Trindade Gago da Câmara, pela sua disponibilidade, competência e pelas suas críticas e sugestões.

Um agradecimento muito grande à Professora Filomena Andrade, pela ajuda e estímulo que sempre me facultou ao longo destes meses de trabalho.

Ao Senhor Gil da Costa, Mesário da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória, pelo valioso e imprescindível apoio, que sempre me prestou, ao longo dos meses em que consultei a documentação do arquivo.

Aos meus colegas de mestrado pela solidariedade que sempre manifestaram, em especial à Luísa Jacquet e ao Professor Doutor Marc Jacquet.

Aos meus colegas e amigos de trabalho, que de uma forma ou de outra, tentaram aliviar as minhas tarefas profissionais, José Luís Nabiça, Fernanda Lourenço e Rosa Marques e Luís Filipe Marques dos Santos.

Aos meus pais, Áurea e Manuel, a quem dedico este trabalho À minha irmã Carla Vargas, à Rita Só e Rosa Pinheiro, não só pela amizade mas também pela ajuda que prestaram e ao Pelicano por todo o trabalho gráfico e estético que sugeriu.

## Sinopse

A Igreja de Nossa Senhora da Vitória é uma das pequenas igrejas da Baixa Pombalina, que teve a sua primeira edificação em 1556, agregando a si um Hospício, que se encontrava adstrito ao Hospital de Todos-os-Santos, por vontade expressa da Irmandade de Caldeireiros, fundada em 1530, e de alguns devotos da Virgem da Vitória.

Completamente destruídos em 1755, o conjunto Igreja/Hospício são reedificados entre 1765 e 1824.

O trabalho encontra-se dividido em duas partes. Na primeira, apresentamos, numa perspectiva cronológica, contextualização, fundação e evolução da história da Irmandade, como materialização das *obras de misericórdia* e da devoção e culto marianos, legitimadas através da edificação da Igreja e do Hospício. Porém, a falta de vestígios materiais, destruídos pelo terramoto de 1755, não nos permitiu o estudo do primeiro conjunto arquitectónico.

Repleta como se encontrava a Baixa, e toda a cidade, de notáveis edifícios religiosos e de importantes e ricas confrarias, foi nosso objectivo tentar compreender (na sequência da importância que determinadas irmandades e confrarias de leigos tiveram ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII) a importância e a acção da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória. Fizemo-lo através de um estudo comparativo, evidenciando a importância do seu Hospício e Igreja, como locais de assistência, espaços de sociabilidade e prática devocional.

Na segunda parte, que constituirá o cerne deste trabalho, estudou-se a nova Igreja e Hospício, edificados após a catástrofe, e sua implantação na renovada malha urbana da cidade, projectada por Eugénio dos Santos.

A contextualização artística da nova Igreja passou pela sua definição dentro do estilo pombalino, procedendo-se também ao levantamento e estudo do equipamento artístico: talha, azulejo, pintura e escultura.

Ainda se pensou na possibilidade de um terceiro capítulo referente às obras, de beneficiação e restauro, que decorreu em 1940, mas depois da consulta do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território e da Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, verificamos a impossibilidade de o fazer, não só devido à inexistência de quaisquer elementos que nos ajudassem a suportar a hipótese de um restauro, mas também, porque dos poucos elementos encontrados no Arquivo Histórico da Câmara, um pedido de licenciamento de obras e dois pedidos de prorrogação do prazo, concluímos que se trataram de simples obras de manutenção do edifício, com especial incidência na cobertura.

Para a primeira parte deste estudo, recorreremos a fontes manuscritas e impressas e outras monografias de referênciã, pois o primitivo tombo da Igreja ficou completamente destruído no incêndio que se seguiu ao Terramoto. Para a segunda parte, o estudo baseou-se fundamentalmente, na investigação sistemática da documentação existente no arquivo da Irmandade, (no que nos foi possível e permitido consultar), completado pela pesquisa noutros arquivos como a Torre do Tombo, Arquivo do Patriarcado, o Arquivo da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Arquivo Histórico do Ministério do Equipamento e Administração do Território, Gabinete de Estudos Olisiponenses.

Apresentaremos ainda no primeiro volume, o apêndice documental, com documentação inédita encontrada no arquivo da Irmandade e um segundo volume que integrará o material iconográfico com mapas, planta e alçado, gravuras e fotografias da Igreja e seu equipamento artístico.

Justifica-se também este estudo, na defesa do património urbano e do património arquitectónico religioso, e de um edifício classificada como Imóvel de Interesse Público, inserido numa área candidata a Património da Humanidade, a Baixa Pombalina.

# Abstract

The Church of Our Lady of Victory (*Nossa Senhora da Vitória*) is one of the small churches, of downtown Pombalian Lisbon, that was first constructed in 1556 (adding to it a Hospice, next to the Hospital of *Todos-os-Santos*), by the will of the Brotherhood of the Boilermakers (*Irmandade*) and some sanctimonious persons dedicated to the Blessed Virgin of Victory. Completely destroyed in 1755, the complex Church/Hospice was rebuilt between 1765 and 1826.

The present thesis is divided into two parts. In the first one, we present, in a chronological way, the contextualization, the establishment and the evolution of the history of the Brotherhood, as a materialization of the *works of mercy* and of the devotion and cult to Mary, legitimized through the building of the Church and the Hospice. However, the lack of material remains, destroyed with the earthquake of 1755, did not allow us to study the first architectural complex.

Because of the renown religious buildings and wealthy brotherhoods, in the downtown area, as well as the rest of the city of Lisbon, it is our objective to try to understand (following the decisive role played by brotherhoods and fellowships from the 16th to the 18th centuries) the importance and action of the Brotherhood of Blessed Mary of Victory. We did it through the comparative study, highlighting the importance of its Hospice and Church, as places of assistance, space of sociability and devotional practice.

In the second part, which consists of the main part of our work, we studied the new Church and Hospice, built after the earthquake, and their implantation in the new city network, designed by Eugénio dos Santos.

The artistic contextualization of the new Church, passed through the definition of the Pombaline downtown area and we did elaborate a statement and study of the artistic equipment: woodcarving, glazed tile (*azulejo*), painting and sculpture. We thought to write a third chapter, on the works of improvement and restoration, that occurred in 1940, but, after consulting the Historical Archive of the City of Lisbon, the Historical Archive of the Ministry of Planification, Administration of the Territory and the Archive of the General Direction of National Buildings and Monuments, we verified that no element could sustain the idea of restoration as well as the few documents encountered in the Historical Archive of the City of Lisbon, which referred to the authorization of works and two requirements for prorogating the terms; we concluded that those were works of maintenance of the building with special focus on the roof.

For the first part of the study, we used manuscript sources and printed material as well as monographs of reference, given that the first record of the Church was destroyed, with the

burning of the fire that followed the earthquake. For the second part, the study is based fundamentally on the systematic investigation of the documents, existing documents in the

Archive of the Brotherhood (at least what was possible to gain access to) and we complemented it with the research in the Archives of the Torre do Tombo (National Archives), of the Patriarch, of the Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, of the City of Lisbon, of the Ministério do Equipamento e Administração do Território, and in the Gabinete de Estudos Olisiponenses.

We elaborated, still in the first volume, the appendix of documents, some never mentioned before and found in the Archive of the Brotherhood and, in the second volume, the iconographical material with maps, project and upright projection, gravures and photographs of the Church and its artistic equipment.

We justified this study also, on the basis of its contribution to the defense of the urban heritage and the religious architecture, with a building classified as Real Estate of Public Interest, all inserted in an area that has applied a candidature for the Humanity's Heritage: the Pombaline downtown of Lisbon.

## Résumé

L'Église de Notre Dame de la Victoire est une des petites églises du centre pombalien, dont la première édification remonte à 1556, à laquelle un Hospice s'est ajouté, qui se trouvait limité para l'Hôpital de Tous-les-Saints, par la volonté expresse de la Confrérie des Chaudronniers, fondée en 1530, et de quelques dévots de la Vierge de la Victoire. Complètement détruit par le tremblement de terre de Lisbonne, l'ensemble Église/Hospice est reconstruit entre 1765 et 1824.

Le travail se subdivise en deux parties. Dans la première, nous présentons, dans une perspective chronologique, la contextualisation, la fondation et l'évolution de l'histoire de la Confrérie, en tant que matérialisation des œuvres de la miséricorde et de la dévotion et du culte mariaux, légitimées par l'édification de l'Église et de l'Hospice. Toutefois, le manque des vestiges matériels, détruits lors du tremblement de terre de 1755, ne nous permît pas de réaliser l'étude du premier ensemble architectural.

Avec le centre, tout comme le reste de la ville, qui foisonne d'édifices religieux notables et d'importantes et riches Confréries, notre objectif a été de comprendre (suite à l'importance que certaines confréries religieuses et de laïcs eurent tout au long des 16e, 17e et 18e siècles) l'importance et l'action de la Confrérie de Notre Dame de la Victoire. Nous l'avons fait grâce à une étude comparative, mettant en évidence la portée de son Hospice et de son Église, comme locaux d'assistance, espaces de sociabilité et de pratique dévotionnelle.

Dans la seconde partie, qui constitue le cœur du travail, nous étudions la nouvelle Église et l'Hospice, construits après la catastrophe et son implantation dans la maille urbaine renouvelée de la ville, projetée par Eugénio dos Santos.

Le contexte artistique de la nouvelle Église passe par sa définition dans le cadre du style pombalien, procédant également au relevé et à l'étude de l'équipement artistique : sculpture sur bois, azulejo, peinture et sculpture.

Nous avons pensé à la possibilité d'un troisième chapitre, relatif aux travaux d'amélioration et de restauration, qui eurent lieu en 1940, mais suite à la visite des Archives historiques de la ville de Lisbonne, des Archives du Ministère de l'Équipement, Planification et Administration du Territoire et de la Direction Générale des Édifices et Monuments Nationaux, nous avons vérifiés l'impossibilité de le faire, non seulement à cause de l'inexistence d'éléments pour les travaux qui puisse nous aider à étayer l'hypothèse d'une restauration mais aussi par ce que les maigres éléments rencontrés dans les Archives de la ville, une demande de licence pour travaux et deux demandes de prorogation de délai, nous conclûmes qu'il s'agissait de simples travaux d'entretien de l'édifice avec une incidence particulière sur la toiture.

Lors de la première partie de l'étude, nous avons eu recours à des sources manuscrites et imprimées ainsi que d'autres monographies de référence, car le premier registre de cadastre de l'Église a été totalement détruit par l'incendie qui suivit le tremblement de terre. Pour ce qui est de la seconde partie, l'étude se fonda essentiellement sur la recherche systématique de la documentation existante dans les Archives de la Confrérie (dans la mesure de ce qui a été possible de consulter), complétée par la recherche dans d'autres archives comme celles de la Torre do Tombo, du Patriarcat, de la Direction Générale des Édifices et Monuments Nationaux, des Archives Municipales de la Ville de Lisbonne, des Archives du Ministère de l'Équipement et de l'Administration du Territoire, et du Cabinet des Études Lisbonnaises.

Nous présenterons encore, dans le premier volume, l'appendice des documents, avec la documentation inédite rencontrée dans les Archives de la Confrérie et, dans le second volume, qui intégrera le matériau iconographique, les cartes, plan et projection verticale, gravures, et photographies de l'Église et de son équipement artistique.

Nous justifions l'étude comme s'inscrivant dans la défense du patrimoine urbain et du patrimoine architectural religieux d'un édifice classé comme Immeuble d'Intérêt Public, et qui se trouve inséré dans une zone candidate au Patrimoine de l'Humanité: la Baixa ou Ville Basse.

# Introdução

Quando nos propusemos estudar a Igreja de Nossa Senhora da Vitória, reconhecemos de imediato que não se tratava de uma peça arquitectónica maior, no conjunto das edificações sacras da cidade de Lisboa. Porém ao cruzarmos as diferentes perspectivas de abordagem ao seu estudo, deparamo-nos com um acervo patrimonial bastante completo.

A peça arquitectónica e o seu conjunto iconográfico, também ele de importância variável, levantavam-nos algumas questões. Compreendemos que era um excelente exemplar de arquitectura sacra pombalina, tendo sido concebido por um arquitecto menor, mas bem ajustada ao Plano previsto por Manuel da Maia e Eugénio dos Santos. Encaixando-se na nova malha urbana, pode ser reconhecida como um exemplar da predialização civilista a que se tiveram que se sujeitar muitos monumentos sacros, por imposição sujeita para a área. A sua importância patrimonial deve por isso ser encarada, não como um objecto único e isolado, mas ser apreendido numa perspectiva global de património urbano, fruto de uma época que marcou indelevelmente a história de Lisboa.

Todavia, a memória da cidade, faz-se recorrendo não só a ícones visuais, os mais evidentes, mas também ao conjunto de legados documentais, sem os quais seria impossível compreender o objecto construído.

Sobre a Igreja e Hospício de Nossa Senhora da Vitória, as questões foram lentamente emergindo, quem a construiu, quando, com que objectivo, e as respostas foram surgindo ao longo do trabalho de pesquisa documental, encontrada dispersa em alguns arquivos históricos, mas a sua memória pós terramoto, encontrava-se quase intocável no Arquivo da instituição: a Irmandade de Nossa Senhora da Vitória. Esta herança documental e o estado em que se encontra, reflecte a diversidade do que podemos considerar património. Neste caso, uma memória frágil que se não for rapidamente cuidada desaparecerá.

Trata-se portanto de um estudo multi-referencial abrangendo uma diversidade de linguagens patrimoniais, desde o património arquitectónico (a Igreja) ao património urbano (todo o conjunto da Baixa onde está inserida) ao inédito património documental (o seu arquivo). Todo o património documental deste arquivo, e o cruzamento das suas fontes, permitiu-nos compreender a fundação desta Irmandade, a construção da sua Igreja e Hospício, o seu modelo social, a sua organização e gestão quotidianas, a sua representação cénica (associada a ritos cerimoniais como Missas, procissões, funerais que, traduziam as crenças da comunidade) e a sua prática caritativa. Destacam-se também as diligências para a reconstrução da Igreja e Hospício numa Lisboa confusa e caótica, nas relações institucionais que mantinha com os seus cidadãos depois da catástrofe.

Todos estes elementos permitiram a reconstrução da memória de uma Instituição secular que resiste ao tempo, conseguindo manter os princípios, que motivaram a sua fundação. O objecto de estudo deste trabalho “*Irmandade, Igreja e Hospício de Nossa Senhora da Vitória*” incide pois, na história de uma instituição, fundada no século XVI, que subsiste até aos dias de hoje.

O trabalho encontra-se dividido em duas partes, a primeira parte enquadra a fundação e crescimento desta instituição, bastante marcada, como muitas outras, pelo terramoto de 1755, com toda a destruição dos seus bens patrimoniais, a sua reconstrução e sobrevivência até finais do século XIX, altura em que é extinta, passando a designar-se como Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora da Vitória da Conceição Nova.

A Irmandade de Nossa Senhora da Vitória dos Caldeireiros é fundada no ano de 1530, anexando um hospício e erigindo posteriormente uma Ermida. Apesar de a sua fundação ser anterior a Trento, e de ser herdeira de organizações corporativas de ofícios, a Irmandade cedo se adapta à nova realidade tridentina, passando a enquadrar-se na designação das novas confrarias e irmandades de devoção mariana. Terá então, conseguido ultrapassar as suas vivências específicas, aderindo a uma nova sociabilidade cujos objectivos passavam pela adesão de leigos a práticas caritativas mais alargadas, abrindo-se à comunidade e aos necessitados.

A falta de dados para caracterizar este período da história da irmandade, bem como a inexistência do objecto arquitectónico, arruinado e incendiado pelo terramoto, explica a utilização de um método comparativo, baseado em estudos de instituições análogas, que nos permitiram estabelecer um conjunto de paralelismos.

Na segunda parte deste estudo, abordamos o novo conjunto arquitectónico, inserido na sua nova realidade urbana, a renovada Baixa pombalina, como fruto de uma integração plena no que conceptualmente tinha sido delineado pelo Plano nº 5 de Eugénio dos Santos e Carlos Mardel, sob o beneplácito de Manuel da Maia e Carvalho e Melo.

A questão das fontes parecia um obstáculo intransponível, porque ao iniciar-se a pesquisa nos tradicionais arquivos históricos, os resultados revelaram-se pouco animadores. Para as fontes manuscritas, a Torre do Tombo foi o único local onde se encontraram referências à Irmandade e seu Hospício, nas diversas Chancelarias Régias de D. João III até D. Maria I, expressas nas documentações referentes a aquisições e doações de Padrões de Juro e Apostilhas. As fontes impressas do século XVI, o *Sumário de 1551*<sup>1</sup> de Cristóvão Rodrigues de Oliveira, e a

---

<sup>1</sup> Cf. Cristóvão Rodrigues de OLIVEIRA, *Lisboa em 1551 Sumário em que brevemente se contém algumas coisas assim eclesiásticas com seculares que há na cidade de Lisboa* (1551), Lisboa, Livros Horizonte, 1987.

# Introdução

*Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*<sup>2</sup> Brandão de Buarcos, bem como *O Livro da Grandeza de Lisboa*<sup>3</sup>, já do século XVII, foram determinantes no deslindar do equívoco que poderá ter surgido quanto à origem do Hospício, assinalada por Frei Agostinho de Santa Maria, no *Santuário Mariano*, a única fonte impressa do século XVIII, anterior ao terramoto, que alude à história da Irmandade. Não sendo uma fonte muito segura, foi na quase total ausência de outras referências, utilizada com frequência por muitos autores, principalmente olisipógrafos que, a deram como comprovada não consultando fontes quinhentistas e seiscentistas, que terão perpetuado o engano em obras posteriores.

O pós-terramoto não nos traria à partida, problemas de fontes, não tivesse a Irmandade passado pelas vicissitudes por que passou, já depois de a reconstrução ter terminado, pelo facto de ter conservado o seu arquivo, em condições pouco próprias. No entanto, o seu fundo arquivístico é de tal forma rico (com várias dezenas de documentos inéditos) que nos permitiu fazer a história desta instituição e seguir passo a passo a reconstrução do segundo templo, no período pós-terramoto.

Depois de o arquivo da Irmandade se encontrar “disponível”, graças ao trabalho do Sr. Gil da Costa, mesário da actual Irmandade, foi possível começar a analisar os documentos, apesar de nos ter sido facultada apenas uma parte do espólio, uma vez que a restante, referente essencialmente aos custos da obra, se encontra em mau estado.

Assim, para se conseguir reconstituir a história desta instituição, optámos por utilizar todos os elementos encontrados, não desprezando qualquer abordagem, pois as faltas de um lado poderiam ser supridas por outro, ajudando-nos a clarificar o que tinha sido a Irmandade de Caldeireiros de Nossa Senhora da Vitória, a prática das suas obras de caridade, a sua devoção mariana, corporizadas através do conjunto arquitectónico que mandaram erigir constante de Igreja e Hospício.

O anexo documental colige documentação inédita da Irmandade, como o Compromisso de 1789, bem como alguns, poucos, documentos relativos a gastos com a obra, inventários de bens patrimoniais e cópias do processo de obras, extraídas em pública forma de cartórios notariais.

O anexo de imagens reúne documentação cartográfica, gráfica e fotográfica que serve de suporte ao texto.

---

<sup>2</sup> Cf. João BRANDÃO, (de Buarcos), *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

<sup>3</sup> Cf. Nicolau de Oliveira (Frei), *O Livro das Grandezas de Lisboa*, Lisboa, Vega, 1991.



**Parte I**  
**Irmandades e confrarias: expressão de espiritualidade laical**



---

**Imagem de Nossa Senhora da Vitória**  
(B.N.P.)

## 1. Trento e o papel das irmandades e confrarias.

Após o Concílio de Trento (1545-1563), a Igreja e o mundo Católico entenderam a necessidade de enquadrar e nivelar práticas religiosas, com regras que fossem comuns a todas as suas instituições, ou que dela dependessem directa ou indirectamente. Impôs mudanças, tentando acabar com as muitas e diferenciadas práticas medievais, exercidas pelas suas instituições, mudanças que acompanham também a laicização <sup>4</sup> de muitas instituições religiosas, abrindo novas perspectivas para novos conceitos de sociabilidade religiosa.

É neste contexto que interessa situar a acção das irmandades e confrarias que, sendo um fenómeno de origem medieval, encontram no período pós-tridentino uma expressão privilegiada, associadas à reafirmação das obras, na teologia católica, como meio de atingir a salvação dada por Deus à humanidade, no seu Filho, Jesus Cristo.

Assim, a Igreja, baseada no exemplo da vida e Paixão de Cristo, na sua infinita Misericórdia e Compaixão, exortava os crentes à imitação, para que pudessem enfrentar sem temor a morte e o juízo Divino que os conduziria à Salvação. Através da Misericórdia e da Caridade, virtudes primordiais, incentivava os fiéis à prática, das chamadas *obras de misericórdia* <sup>5</sup>, instrumentos salvíficos privilegiados. Estabeleceu, através destas obras, quer corporais, quer espirituais, um conjunto de práticas, ao alcance de todos que, por este meio, poderiam entrar no Reino dos Céus, ajudando os mais desfavorecidos.

Estas *obras de misericórdia* são descritas, desde as origens do cristianismo, em referências explícitas encontradas nos textos bíblicos e são posteriormente desenvolvidas e justificadas pela patrística, que contribuiu, com um indispensável trabalho exegético e teológico, pela sua divulgação, através do pensamento dos mais importantes doutores da Igreja <sup>6</sup>, Santo Agostinho Santo Ambrósio e S. Gregório Magno. Mas será S. Tomás de Aquino que acabará por defini-las em número e em género <sup>7</sup>.

---

<sup>4</sup> Cf. Isabel dos Guimarães Sá «Assistência. Época Moderna e Contemporânea» *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, (dir.) Carlos AZEVEDO, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000. Sabendo que o conceito de laicidade se tem vindo a alterar, a acepção pelo qual é utilizado neste contexto, significa autonomia em relação ao poder efectivo exercido pela Igreja. Este afastamento do referencial religioso introduz uma nova dinâmica nas relações sociais, onde a Igreja passa a partilhar valores com outras forças sociais e instituições nomeadamente profissionais. É através desta partilha que a Igreja encontra legitimidade para impor na sociedade, de forma consensual, a praxis pós-tridentina.

<sup>5</sup> Cf. Rosário de CARVALHO, *Por Amor de Deus Representação das Obras de Misericórdia, em Painéis de azulejos nos espaços das Confrarias da Misericórdia*, Dissertação de Mestrado em História da Arte, Património e Restauro, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007.

<sup>6</sup> Cf. Rosário de CARVALHO, *Op. Cit.*

<sup>7</sup> Segundo S. Tomás de Aquino as *obras de misericórdia* eram catorze, divididas em sete corporais, e sete espirituais. As corporais eram: dar comer a quem tem fome; dar de beber a quem tem sede; vestir os nus; acolher os peregrinos; visitar os enfermos; redimir os cativos e enterrar os mortos. As espirituais eram: ensinar os ignorantes; aconselhar os que duvidam; consolar os aflitos; corrigir os que erram; perdoar os ofensores; suportar os que nos incomodam e orar por todos.

Pressionada pela Reforma Protestante que atribui exclusivamente à fé, como dom de Deus, a salvação do crente, a Igreja reforçará, então, a divulgação destas práticas, através de vários meios, dando um novo alento a estas *obras* que, se propagaram quer catequeticamente (através de novos catecismos<sup>8</sup>), quer literária<sup>9</sup>, quer iconograficamente, (através de imagens pintadas e esculpidas em muitos e variados suportes), ao gosto de letrados e populares. Importava que se difundisse a compaixão e a entreativa solidária pelo próximo, como formas do amor a Deus e de Salvação da alma. A Salvação, em estreita relação com a prática das *boas obras*, prometia, como recompensa, a entrada no Paraíso ou o alívio das penas do Purgatório, juntamente com sufrágios e esmolas pela alma do defunto.

Já nos séculos XII e XIII, a divulgação destas ideias, levará à criação de diversas instituições dedicadas às causas assistenciais. Mas serão os séculos XIV e XV, os determinantes na generalização da caridade, reforçando a sua relação com o Juízo Final.

Movimentos como a *Devotio Moderna* e, obras como a *Imitação de Cristo* de Thomas Kempis, alargam o âmbito assistencial às comunidades de leigos, (deixando de ser uma prerrogativa exclusivamente religiosa), ansiosas de partilharem com os clérigos e frades, práticas de caridade e de esmola, nunca perdendo de vista o fim último que os motivava.

Em Portugal, a prática da caridade através das *obras de misericórdia*, estava amplamente difundida, desde o período medieval. Todos os estratos sociais, dos mais altos aos mais baixos reconheciam nas boas obras o caminho da Salvação.

Era necessário que o mundo laical contribuisse para o estabelecimento e reforço destes ideais e neste contexto surgem, inegavelmente apoiadas pela Igreja e suas estruturas, muitas dessas instituições. São criadas irmandades, confrarias, albergarias e mercearias de leigos, diferentes no seu âmbito, mas iguais nos seus objetivos. Estas vão desempenhar um papel primordial, assumindo-se como dinamizadoras desta ordem espiritual.

Este movimento laical culminará com a criação da Misericórdia de Lisboa (1498), por iniciativa régia, patrocinada por D. Leonor, a que se seguiram todas as outras espalhadas pelo país.

O século XVI vê assim renascer um reforçado movimento confraternal com uma base social laica muito alargada. Apesar das confrarias não serem uma invenção deste século,

---

<sup>8</sup> Cf. Rosário de CARVALHO, *Op. Cit.*

<sup>9</sup> *Idem.*

remontando as suas origens à 1ª dinastia é, no entanto, em meados de Quinhentos, época de grandes disputas religiosas e sociais, que elas aparecem em grande número reflectindo uma organização, com objectivos e normas precisas (...) *A organização que as estrutura, não difere muito de umas para outras. Há um objectivo comum a todas elas: alimentar a fé, de forma concreta e pedagógica.*”<sup>10</sup>

Podemos, pois concluir, que a reafirmação e apoio concedido às Irmandades e Confrarias das mais diversas naturezas, foi o meio encontrado pela Igreja, para corporizar a aplicação das *obras de misericórdia* estabelecidas desde os seus primórdios e reforçadas pela reforma tridentina.

Neste contexto as renascidas confrarias de mesteres<sup>11</sup>, diferenciam-se das corporações de ofícios, cujo regimento é um conjunto de regras obrigatórias<sup>12</sup>, pelo compromisso, que nestas associações confraternais, representa um conjunto de regras livremente aceites pelos irmãos.

Todos os que por motivos profissionais pertenciam a uma corporação de mesteres passaram também a pertencer a confrarias e irmandades. A pertença à corporação era obrigatória para o exercício do mester enquanto a entrada na confraria era livre.

Estas organizações coexistiram simultaneamente, e apesar de terem constituições distintas, baseadas em Ofício/Regimento/Juízes e Confraria/Compromisso/Mesários, os oficiais/confrades tinham objectivos muito idênticos “*Corporizando o sentir comum da entreatajuda na vida e na morte (...) numa época vincada pela recessão demográfica e económica*”.<sup>13</sup> As relações sócio profissionais expressas nas corporações e nas renovadas associações de cariz vincadamente devocional que, se traduziam nas irmandades e confrarias, exprimiam inicialmente formas de sociabilidade comuns, baseadas num código de ética profissional, devoção religiosa, entreatajuda material e espiritual que lhes permitia mitigarem consolo na doença e na velhice, a salvação da alma, bem como alargarem as práticas caritativas a terceiros.

---

<sup>10</sup> Cf. Belarmino AFONSO, «Confrarias e Mentalidade Barroca» in *I Congresso Internacional do Barroco Actas*, vol. I, Porto, Reitoria da Universidade do Porto, 1991, pp. 17 e 18.

<sup>11</sup> Cf. F. P. LANGHANS, *As Corporações dos Ofícios Mecânicos*, vol. I, Em finais do século XIII, em 1297, encontramos em Beja, fundada por Homens Bons, uma associação diferente das corporações de mesteres, prenunciando o que seriam as futuras confrarias laicas, cujos laços de solidariedade e entreatajuda se materializavam na fundação de um hospital. “*Os confrades propõem-se instituir um hospício para os pobres, criar um seguro mútuo para o caso de morte dos seus cavalos, prometem-se assistência na pobreza, na doença e na velhice, regulam o apaziguamento das contendas entre eles e prometem acompanhar à sepultura os que fossem morrendo, e mandar rezar missas por sua alma. Dois mordomos eram as autoridades corporativas.*” p. XXXIII.

<sup>12</sup> Regras que são impostas e controladas pela Câmara e confirmadas pela Coroa.

<sup>13</sup> Cf. Ana Cristina ARAÚJO, «Morte» in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 270.

Sensivelmente, a partir de meados do século XVI, depois da reforma hospitalar iniciada por D. João II<sup>14</sup> e terminada por D. Manuel I em 1501, começa a notar-se uma demarcação que se vai acentuando ao longo deste século, sendo no entanto uma transição muito gradual que resultará na separação definitiva entre o que serão organizações exclusivamente socioprofissionais e associações cultuais e devocionais, a que as disposições Tridentinas não estiveram alheias.<sup>15</sup>

O papel de destaque das novas confrarias, na sua grande maioria de invocação mariana, reflectem a adesão das populações a estes sistemas de assistência.<sup>16</sup>

Embora o conceito de Misericórdia se centre numa perspectiva cristológica, onde as obras corporais e espirituais se ligam à Paixão de Cristo e ao Juízo Final, na prática, o universo representativo destas instituições associar-se-á iconograficamente à figura de Maria, Mãe Misericordiosa.<sup>17</sup>

Apesar de muitas serem fundadas por grupos socioprofissionais<sup>18</sup>, eram designadas e conhecidas em primeiro lugar pela Invocação/Devoção à Virgem ou a um santo patrono (o culto mariano sobrepôs-se em muitas situações ao culto do santo patrono ou formou com ele parceria), e nesta agrupavam-se naturalmente em função dos seus mesteres. O que procuravam quando ingressavam numa confraria de mesteres era, para além da segurança e a entajada profissional, a assistência e a caridade, e da doação de bens em testamento, «os bens de alma», cujo fim último era o alcance da vida eterna e a salvação das almas.<sup>19</sup>

---

<sup>14</sup> Cf. M<sup>a</sup> de Lurdes NETO, «Assistência» in *Dicionário da História de Portugal*. (dir.) SERRÃO, Joel, Porto, Livraria Figueirinha, 1989, pp. 234-236. A cidade de Lisboa possuía um sem número de pequenos hospitais e casas de caridade pouco eficientes, pelo que D. João II pede autorização ao papa Sisto IV para os reunir num grande hospital, o futuro Hospital Real de Todos-os-Santos. A autorização é dada a 13 de Agosto de 1479, através da Bula *Ex Debitis Sollicitudinibus*, e a construção do novo hospital inicia-se em 1492.

<sup>15</sup> Cf. F. P. LANGHANS na obra *As Corporações dos Ofícios Mecânicos* vol. I, defende que a separação entre umas e outra se dá aquando da reforma hospitalar, *“Deve ter sido após a incorporação dos hospitais dos ofícios no Hospital Real de Todos-os-Santos que as confrarias ou irmandades se começaram a diferenciar como agremiações tipicamente religiosas, de que só há notícias a partir de meados do século XVI.”* p. XL. Destaca a importância do Hospital como local de sociabilidade profissional, pois era nos seus hospitais que se encontravam as sedes das corporações. Como era o caso do Hospital de S. Jorge, em S. Domingos, que abrangia todos os ofícios da Bandeira incluindo os caldeireiros, que depois de agregado ao Hospital de Todos-os-Santos conservou algumas camas para esses ofícios. O terramoto de 1755 desmantelou por completo a organização corporativa, não só pela destruição completa de arruamentos e tendas mas também e sobretudo porque arderam completamente os arquivos da Casa dos Vinte e Quatro, sediada no Hospital Real de Todos-os-Santos.

<sup>16</sup> Cf. Francisco BETHENCOURT «Confrarias», in *História de Portugal*, vol III, (dir.) José MATTOSO, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, *“... em meados do século XVI, em Lisboa, existiam 181 confrarias administradas por leigos...”* p. 151.

<sup>17</sup> Cf. Jean DELUMEAU (dir), *As Grandes Religiões do Mundo*, Lisboa, Presença, 2002.

<sup>18</sup> Tal como na Idade Média, continua a não ser fácil a distinção entre confrarias de clérigos e confrarias laicas e de mesteres, pois ambas procuravam de forma não muito diferente a salvação da alma.

<sup>19</sup> Cf. Laurinda ABREU, «Confrarias e Irmandades de Setúbal Redes de Sociabilidade e de Poder» in *I Congresso Internacional do Barroco Actas*, vol. I, Porto, Reitoria da Universidade do Porto, 1991, *“Já a segurança no Além era, quase sempre, o motivo primeiro que o levava a dirigir-se a uma confraria de devoção: tentativa de obtenção do maior número possível de intercessores terrenos ou celestes - a quando da sua morte.”*, pp. 3 e 4.

Mas, e ainda para Laurinda Abreu, o ingresso em irmandades e confrarias passava também pela “...existência de um real amor a Deus e ao próximo e a necessidade de criação afirmação de uma identidade pessoal.”.<sup>20</sup> Era pois importante o reconhecimento público que a visibilidade das celebrações do calendário litúrgico permitia, independentemente das limitações sociais (de nascimento ou profissionais).

Muitos compromissos eram omissos em relação à proibição ou permissão de mulheres no seu seio, sabendo-se que a predominância dos seus membros era masculina podendo, na maioria dos casos (se na regra não fosse expressamente proibido), as mulheres dos irmãos ou confrades usufruírem de algumas das prerrogativas da instituição.”.<sup>21</sup>

Importa ainda referir a criação régia das confrarias da Misericórdia, também sob a invocação de Nossa Senhora que nascem com objectivos puramente assistenciais, agregando muitas vezes confrarias já existentes:

*“Instituída como confraria destinada ao exercício de obras de misericórdia, a Misericórdia não é, desde o início uma irmandade vocacionada para a simples ajuda entre os seus membros, mas sim dirigida para o exterior, para a assistência aos pobres, aos presos e aos doentes e, mais tarde, a outras pessoas carenciadas, como as crianças desamparadas e as órfãs.”*<sup>22</sup>

A tendência é de padronização, tendo por modelo o compromisso da “Mãe” Misericórdia, a de Lisboa, dando no entanto a possibilidade de introdução de especificidades regionais.

A presença da Coroa no controlo destas instituições começa a fazer-se sentir, antecipando a disputa que se avizinhava com a Igreja. A partir do início do século XVII (1604), fica estabelecido que irmandades e confrarias só se poderiam erigir com a anuência do Bispo, que aprovaria posteriormente o seu Compromisso.

Esta preocupação de centralização justificava-se com a rivalidade que desde o século anterior existia com a Coroa, e que segundo Pedro Penteado, resultava da necessidade que a Igreja tinha de controlar “as instituições que reivindicava como suas”.<sup>23</sup>

---

<sup>20</sup> Cf. Laurinda ABREU, *Op. Cit.*, p. 4.

<sup>21</sup> Cf. Pedro PENTEADO, «Confrarias Portuguesas na Época Moderna, problemas, resultados e tendências da investigação», in: *Separata de Lusitânia Sacra*, 2ª série, 1995, “A pertença a determinado grupo sócio profissional era uma das formas de condicionar a entrada em determinada confraria, bem como o facto de se ser do sexo masculino ou feminino, sendo portanto as confrarias, um espaço de predominante sociabilidade masculina.” p. 39.

<sup>22</sup> Cf. André ALMEIDA, «Misericórdias» in *História de Portugal*, vol. III, (dir.) MATTOSO, José, p. 192.

<sup>23</sup> Cf. Pedro PENTEADO, *Op Cit.* p. 43.

No entanto, a Coroa aproveitaria para colocar sob jurisdição régia as confrarias de leigos que não conseguissem provar que tinham sido fundadas com a anuência de um Bispo, o que implicava praticamente todas as erectas antes de 1604, dado que um parecer verbal chegava para a sua criação.<sup>24</sup>

O número crescente de confrarias e irmandades e o seu papel de relevo na sociedade leva a que Igreja e Coroa interfiram no seu funcionamento: “... a Igreja procurou legitimar e controlar a existência das confrarias, principalmente através da confirmação dos compromissos, (...) Contudo (...) não desenvolveu regras específicas para a criação das associações religiosas de leigos.”<sup>25</sup>

Esta concorrência entre Igreja e Estado para o controlo das confrarias conduziu a inúmeros confrontos entre estas duas autoridades, levando a Coroa, a melhor a partir do século XVII: “O caminho estava aberto para a aceitação da interferência da intervenção do Estado na esfera confraternal e a crescente secularização das confrarias da Época Contemporânea. Ao mesmo tempo, definia-se o percurso para a redução da sua autonomia e da capacidade de orientação que a Igreja detinha sobre as associações religiosas.”<sup>26</sup>

Igreja e Estado acabariam por condicionar todo o funcionamento das confrarias, desde as relações de poder às de sociabilidade.

Convém referir que as confrarias não eram todas iguais. A avaliação da sua importância dependia de vários factores sendo os mais importantes o valor dos seus rendimentos, dos altares e capelas que ocupavam nas Igrejas, da riqueza com que os decoravam, da posse de relíquias, bem como do nível social dos seus irmãos confrades.<sup>27</sup>

---

<sup>24</sup> Cf. Pedro PENTEADO, *Op Cit*, “Neste contexto, compreende-se que na segunda metade do século XVIII, no âmbito de uma política regalista, a Coroa tenha procurado demonstrar a inexistência de intervenção dos Bispos na criação da maior parte das associações religiosas. Não era uma tarefa muito difícil de empreender, atendendo a que antes de 1604 não era necessário um registo escrito por parte da Diocese para erigir uma confraria, bastando uma licença verbal do Bispo. Assim tornava-se muito mais difícil comprovar a criação canónica de muitas das associações de leigos mais antigas.”, p. 43.

<sup>25</sup> *Idem*, p. 42.

<sup>26</sup> *Idem*, p. 46.

<sup>27</sup> *Idem*, “Estes aspectos eram de capital importância, pois a imagem que a sociedade tinha destas organizações passava muito pela representação cénica que as confrarias montavam nos seus altares, nas procissões e em outras manifestações públicas, onde se acentuava, por exemplo, a questão da precedência entre estas agremiações” p. 40.

A teia de relações, muitas vezes complicada, que se estabeleceu com os poderes instituídos, não as impede da acção para a qual tinham sido vocacionadas, permitindo no entanto que através delas, Coroa e Igreja exercessem o seu poder. Poder-se-ia dizer que “...os *objectivos de Trento tinham sido implementados: os leigos estavam completamente enquadrados nas práticas impostas pela Igreja através da criação e controlo destas associações confraternais*”.<sup>28</sup>

Finalmente a Igreja conseguiu estabelecer um precário equilíbrio social entre ricos e pobres, criando laços de interdependência durante estas épocas conturbadas. Os ricos mitigavam um pouco da pobreza da grande maioria da população, com a contrapartida dos pobres lhes possibilitarem a Salvação.

Estas irmandades e confrarias, apesar do papel que desempenharam, ao longo de séculos, em prol de causas assistenciais e devocionais, marcaram nas suas práticas princípios de desigualdade, excluindo, algumas delas mesmo em termos estatutários nos seus Compromissos, cristãos-novos e pobres, “obrigando” negros e escravos a criarem as suas próprias confrarias.

*“O discurso da fraternidade demonstrava as suas fragilidades. A integração social tinha fronteiras.”*<sup>29</sup>

---

<sup>28</sup> Cf. Pedro PENTEADO, *Op Cit*, p. 51.

<sup>29</sup> *Idem, Ibidem*.



## **2. A Irmandade de Nossa Senhora da Vitória. Das origens ao Terramoto**

### **2.1 - Da Fundação à Afirmação**

As origens da irmandade (bem como da sua ermida e hospital) são algo nebulosas e poucos são os testemunhos dos primeiros tempos da sua existência. Torna-se contudo, importante, tentar esboçar, com base nos documentos existentes, estes primórdios.

Assim, de acordo com Frei Agostinho de Santa Maria <sup>30</sup> havia, no Poço do Chão, um Hospital de Mulheres incuráveis dedicado a Santa Ana anexo ao Hospital Real de Todos-os-Santos, do qual dependia directamente em provimento e sustentação. Uma das enfermas, devota de Nossa Senhora, com as esmolas que arrecadou mandou fazer uma imagem em roca que adornou de ricas vestimentas e colocou-a no Altar da Capela do Hospital, designando-a de nossa Senhora da Vitória. Os residentes começaram a dedicar-lhe grande devoção e a festejá-la anualmente, dando então origem ao culto estabelecido.

Como reconhecimento e expressão desta devoção os oficiais caldeireiros dedicam a sua Confraria a Nossa Senhora da Vitória. Os irmãos ou confrades desejavam que a Senhora tivesse casa própria, pois o Hospital de Santa Ana era dependente do Hospital de Todos-os-Santos.

Porque aumentava cada vez mais a fama da Senhora por toda a cidade, e tendo dela conhecimento Margarida Lourenço, moradora em S. Vicente de Fora, entre as Portas da Cruz e o Postigo do Arcebispo, resolveu oferecer à irmandade as casas em que vivia para que nelas fizessem uma ermida e nela se colocasse a imagem da Senhora da Vitória. A doação foi registada no tabelião Gaspar Gonçalves, a 10 de Julho de 1536, e teria efeito após a sua morte, com o compromisso de lhe fazerem anualmente um aniversário.

Tendo em conta a distância que separava a Caldeiraria, no Poço do Chão (onde habitavam ou tinham tendas os irmãos Caldeireiros) das casas de Margarida Lourenço e as dificuldades postas para a erecção da dita ermida, negada pelo Prior do Crato, Infante Cardeal D. Henrique <sup>31</sup>, pediram, no ano de 1545, ao Pontífice Paulo III licença para venderem as casas doadas em S. Vicente de Fora e com o valor da venda construírem a ermida junto ao Hospital de Santa Ana.

---

<sup>30</sup> Cf. Frei Agostinho de SANTA MARIA, *Santuário Mariano e História das Imagens milagrosas de Nossa Senhora, e das milagrosamente Aparecidas em graça dos Pregadores, e dos devotos da mesma Senhora*, 1º livro, 2ª edição, Lisboa, Imprensa Libanio da Silva, 1933.

<sup>31</sup> Como as casas eram foreiras à Ordem de Malta, o Prior do Crato, cardeal D. Henrique não permitiu a construção da ermida pois o local tinha sido escolhido para se fazer um mosteiro.

Depois da venda das ditas propriedades, compraram-se então, em 1550, “duas moradas de casas” junto ao Hospital, e para engrandecer a obra pediram para agregar o Hospital de Santa Ana, obrigando-se a sustentar as doentes incuráveis com as suas rendas e esmolas, tendo também que manter perpetuamente quatro mulheres pobres.

Podemos ainda destacar do *Santuário Mariano*, referências importantes para compreender a evolução desta instituição.<sup>32</sup>

Em 1550, inicia-se a construção da Igreja e fazem-se as diligências para a isenção da Paróquia de S. Nicolau e dos seus Piores e Beneficiados.

Em 1556, é concluída a ereção do templo e é assinado o contrato de isenção, com a Paróquia de S. Nicolau, redigido pelo Notário Apostólico Sebastião Rodrigues, a 17 de Julho. A isenção obriga a irmandade ao pagamento anual, de três mil réis, mas liberta-a para as suas festas, que decorrem assim independentes da dita Paróquia.

Agregam-se os Irmãos portugueses ao Hospital do Espírito Santo em Saxia, Roma, em 1561 gozando por isso de privilégios, graças e indulgências reafirmadas, em 1696, por Bula, pagando anualmente 2 escudos em ouro, como sinal de sujeição e reconhecimento.<sup>33</sup>

A 20 de Dezembro de 1595, entenderam os Irmãos reformular o compromisso, em alguns dos seus artigos, nomeadamente na questão da celebração das suas festas que, passariam a ser independentes das da paróquia de S. Nicolau. Estabeleceram que a festa da Senhora da Vitória seria a 8 de Setembro, data da sua Natividade, e a festa de Nossa Senhora da Purificação seria a 2 de Fevereiro, data da fundação da Irmandade. Na Semana Santa far-se-iam os ofícios do Domingo de Ramos até ao Domingo de Páscoa, o que seria realizado com grande pompa, com o Santíssimo Sacramento exposto. Festejar-se-ia ainda o Natal com um presépio.

Ainda no reinado de D. João III<sup>34</sup> e para fazer face às múltiplas despesas da irmandade, encontramos um pedido de autorização para um peditório, em seu favor, pela cidade de Lisboa. O rei responde afirmativamente, autorizando por Alvará, que mordomos e confrades possam pedir esmola na urbe, sem qualquer embargo.

---

<sup>32</sup> Cf. Frei Agostinho de SANTA MARIA, *Op. Cit.*

<sup>33</sup> Esta informação é dada por Frei Agostinha na supracitada obra, afirmando que a Bula encontrava guardada no arquivo da Irmandade.

<sup>34</sup> Cf. *Chancelaria Régia de D. João III*, Livro 66, (fl. 76 vº)

A prática era comum a este tipo de instituições que subsistiam da caridade tal como acontecia com outras confrarias e misericórdias.<sup>35</sup>

A consulta das Chancelarias Régias permitiu-nos também verificar que a instituição se servia de recursos económicos existentes para atenuar problemas de gestão interna, recorrendo a pedidos de esmolas e investimentos traduzidos, em Padrões de Juro e Apostilhas.<sup>36</sup>

Durante os reinados de D. Sebastião, Cardeal D. Henrique e dominação Filipina não encontramos nem registo nem confirmação destas actividades, reencontrando-os novamente, com maior ou menor frequência, a partir dos reinados de D. João IV.

Em 1663, D. Afonso VI ao atribuir a vitória de D. Sancho Manuel sobre as tropas de D. João de Áustria, na Batalha do Ameixial, à intercessão de Nossa Senhora da Vitória, torna-se seu feudatário e Juiz Perpétuo, comprometendo-se, em seu nome e dos seus descendentes, a oferecer, anualmente, 4 arrobas de cera.

Estavam lançadas as bases para a subsistência e afirmação da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória na cidade de Lisboa, ao serviço dos pobres de quem tratava e dos ricos a quem ajudava a alcançar a bem-aventurança eterna, num mundo onde as práticas caritativas dos leigos contribuía para a afirmação da “economia da salvação”.

---

<sup>35</sup> Cf. Isabel dos Guimarães Sá, «Pobreza» in *Dicionário da História Religiosa de Portugal*. A sobrevivência de muitas destas instituições dependia do esmolar, chegando mesmo a recorrer a mamosteiros, pedidores de esmolas profissionais. “*Nesse sentido, a autorização oficial para pedir esmola passava a depender de um documento autenticado que evitasse os embustes e as falsificações sobretudo quando o indivíduo declarava pedir esmola em benefício de uma instituição (...) as Ordenações Manuelinas proibiam peditórios para santos da invocação das confrarias sem a posse de uma carta régia onde constasse o nome do pedidor e da confraria.*” p. 458.

<sup>36</sup> Cf. *Collecção de Leis da Dívida Pública Portuguesa Coordenada e Publicada pela Junta de Crédito Público*, tomo I Lisboa, Imprensa Nacional, 1883. Padrões de juro eram Títulos de Renda sobre o Estado representando a dívida pública consolidada. O comprador de um padrão ficava com direito de receber anualmente, por um determinado prazo ou por toda a vida, um juro fixo. Existia no entanto a prerrogativa de o Estado o poder resgatar quando quisesse pelo seu valor nominal. É a partir do reinado de D. Manuel I que, se institui a venda de juros, os Padrões, para equilibrar as contas públicas, mas é no reinado de D. João III que, a prática se generaliza. Tinham a fórmula de um diploma régio, tornando-se num instrumento de contrato de compra e venda, com redacções executadas em Tabeliães. Não existia modelo único para a sua redacção pois, cada caso era um caso e porque se tinha que registar o motivo que levava a Coroa a recorrer à venda de juros e, o destino a dar ao dinheiro resultante dessa operação. Tudo isto tinha que ser textualmente incorporado na redacção do Padrão. Era obrigatório o registo dos Padrões nos Livros das Chancelarias da Corte do Reino, sem o qual não tinham qualquer valor, para serem transaccionados ou em caso de perda. O proprietário podia vender, doar, trespassar, deixar em testamento, não sendo necessária qualquer licença régia, pois era considerado um bem patrimonial livre e isento. No caso de sucessão legítima ou testamento a transmissão fazia-se por Apostilha sendo necessária sentença judicial para que o herdeiro a pudesse receber. Assim podia ser pedida uma certidão que atestava a veracidade da posse do Título. Este procedimento revelou-se fulcral para a reforma dos padrões depois do terramoto de 1755. Eram considerados bens de raiz e vendidos como tal, com procedimentos notariais. Estavam assim compreendidos na categoria de propriedade imóvel.



## 2.2 - Organização da irmandade

Procuraremos agora enquadrar a Irmandade de Nossa Senhora da Vitória no conjunto das novas irmandades surgidas após Trento, integrando-a no modelo das confrarias quinhentistas, como fazendo parte da nova laicidade religiosa de espiritualidade renovada, desenvolvida a partir de Quinhentos.

Assim e de acordo com o anteriormente referido, tratava-se de uma irmandade de caldeireiros <sup>37</sup> de invocação mariana, que manda erigir uma ermida dado o número elevado de devotos a Nossa Senhora da Vitória. Agrega a si o Hospital de Santa Ana/ N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> Vitória, que estava adstrito ao Hospital Real de Todos-os-Santos e desvincula-se da autoridade paroquial de São Nicolau, em 1556, tentando manter as suas prerrogativas laicas pelo afastamento da tutela eclesiástica. Mas tal como a sua designação indica, esta rejeição não indicia um menor cariz religioso, mas deixa vislumbrar um papel mais importante atribuído aos leigos, apoiado no número seguramente crescente de irmãos e devotos que a integravam.

Mantendo, sem dúvida, práticas que a ligavam aos modelos das corporações medievais de mesteres <sup>38</sup>, principalmente no que concerne ao campo assistencial, a criação desta

---

<sup>37</sup> As primeiras referências, aos caldeireiros, como ofício «embandeirado», foram encontradas, no Livro dos Regimentos dos Ofícios Mecânicos de 1572. Pertenciam à Bandeira de S. Jorge, padroeiro de quantos trabalhavam com ferro e fogo e tinham a sua capela na Igreja do Hospital de Todos-os-Santos. O Ofício de S. Jorge tinha à cabeça Barbeiros e Armeiros e surgiam depois como profissões anexas: Ferradores, Espadeiros, Bate-folhas, Fundidores, Anzoleiros, Douradores, Serralheiros, Latoeiros, entre outros para além dos Caldeireiros de fazer Caldeiras e de Consertadores de caldeiras. Estas últimas profissões foram-se agregando às mais antigas porque queriam ter representação nas procissões especialmente na de *Corpus Christi*. Era das manifestações solenes mais importantes e obrigava à participação de todos os ofícios representados na Casa dos Vinte e Quatro. Esta festividade anual tinha sido instituída pelo Papa Urbano IV em 1264, existindo a procissão em Lisboa desde finais do reinado de D. Afonso III. Era de tal modo obrigatória a comparência na procissão de Corpo de Deus que a Câmara publica, no ano de 1514 uma Provisão sobre a comparência dos oficiais mecânicos na dita procissão. “*Provisão per que manda que os officiais mechanicos vão nas procissões dia de Corpo de Deus sem embargo de seus privilegios e nom mandarem seus criados.*” in *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa*, vol. V, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1960, p. 274.

Na irmandade fundada pelos caldeireiros, de invocação da Senhora da Vitória, não aparece, pelo menos nas poucas referências que, se conseguiram encontrar sobre a sua história anterior ao terramoto de 1755, qualquer referência a S. Jorge, seu padroeiro celeste. Aquando da Regulamentação de 1771 deixam de ser mencionados mas também não aparecem como extintos ou expulsos da Casa dos Vinte e Quatro, o que pressuporá a possibilidade de terem mudado de nome provavelmente para Fundidores de Cobre.

<sup>38</sup> Durante a Idade Média os diferentes ofícios começaram por se agrupar em mesteres, com o objectivo de criarem determinadas normas de funcionamento e entreaajuda. Era um sistema que lhes permitia organizarem-se e controlarem a vida profissional. Cedo evoluíram para formas mais elaboradas de organização criando complexos regimentos que se expressavam quanto à prática do ofício, disciplina de desempenho, exames a mestres, instituição das autoridades e discriminação de deveres. Só no final do século XV é que, aparecem os primeiros regimentos escritos, mas no final do século XVI, ainda nem todos o tinham, acabando a sua falta por ser suprida por determinação régia. É no reinado de D. João III que, a pedido da Câmara, se fará a sua reforma, aprovando-se um modelo de regimento que fixava normas comuns de funcionamento.

A par dos mesteres e dos seus regimentos, que são de ordem estritamente profissional, estas associações, criam outras de assistência e ajuda mútua as confrarias de mesteres, onde os seus membros se designavam por irmãos.

instituição revela uma nova mentalidade piedosa, ligada à prática das obras de misericórdia, que exigia contrapartidas espirituais para a Salvação: “*Os confrades propõem-se a instituir um hospício para os pobres, assistência na pobreza, doença, velhice, regulam contendas, acompanham a sepultura dos que forem morrendo e rezam missas pelas suas almas*”.<sup>39</sup>

Com a criação das Misericórdias, que após a fundação da de Lisboa se espalham por todo o país, dedicando-se quase em exclusivo às causas assistenciais, o papel das restantes confrarias adquire um “...*carácter mais cultural e religioso-litúrgico do que assistencial (...). A assistência caritativa a pobres e doentes, entretanto, profissionaliza-se e sustenta-se através de políticas centrais ou municipalistas, deixando às confrarias um espaço vocacional mais espiritualista*.”.<sup>40</sup> No entanto, esta irmandade, apesar da centralização efectuada, anexa o hospital de Santa Ana que, se encontrava adstrito ao Hospital de Todos-os-Santos. Sendo estes pequenos hospitais/hospícios essenciais para cuidados de saúde prolongados, doenças incuráveis ou deficiências incapacitantes, queria a irmandade, com esta atitude, continuar ligada ao cuidado destes pobres e doentes, recebendo para este efeito as esmolas e os benefícios que lhes estavam ligados.

A irmandade, à semelhança de outras, tinha como base social o mester que unia os seus membros, caldeireiros, que se apoiariam em vivências caritativas, provavelmente expressas nos dois primeiros compromissos (1530/1595).

Se a diferenciação social não estava presente, a hierarquização na discriminação de funções dos membros da direcção da Mesa acabava por reflecti-la.

O objectivo primordial da instituição, tal como o das suas congéneres, era o da salvação das almas, expressa através não só da caridade e assistência praticadas mas, tal como apanágio destas novas formas de sociabilidade religiosa, a prática cultural.

---

<sup>39</sup> Cf. Marcelo CAETANO, *A antiga organização dos Mesteres da Cidade de Lisboa*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1942, p. 30.

<sup>40</sup> Cf. Saul GOMES, *O Livro do Compromisso da Confraria e Hospital de Santa Maria da Vitória da Batalha 1427-1544: estudo histórico e transcrição documental*, Leiria, Magno, 2002, pp. 96 e 97.

Dado o carácter socioprofissional da irmandade, a delimitação geográfica para a incorporação dos seus membros não deveria fazer sentido, tal como nas confrarias de cariz paroquial, embora houvesse delimitação urbana do mester no conjunto dos arruamentos da cidade, tal como o demonstra a toponímia.<sup>41</sup>

Ao longo da sua existência podemos constatar que existiram dois compromissos (para o período anterior ao terramoto), o de 1530 e outro de 1595.<sup>42</sup> O desaparecimento destes dois compromissos (que nos permitiriam reconstituir a sua fundação, organização e administração, para o período anterior ao terramoto), leva-nos a usar, novamente, o *Santuário Mariano* como fonte principal. Frei Agostinho de Santa Maria apesar de apenas fazer algumas alusões, dado que o objectivo da sua obra não era a descrição da irmandade, mas sim as múltiplas variedades do culto mariano em Portugal, acaba por revelar dados importantes para a organização da irmandade.

Alude à reforma de 1595 feita ao compromisso inicial de 1530, para estabelecer as datas das suas principais festividades - a do nascimento da Virgem e a da fundação da irmandade - e reforçar a sua independência face a Paróquia de S. Nicolau. Em relação à direcção ou Mesa esta é composta de 13 elementos: o Provedor, o Escrivão, o Tesoureiro, o Procurador e nove irmãos.<sup>43</sup>

Enuncia alguns privilégios como, levantar tumba e enterrar os irmãos, usar opas ou capas. A importância desta irmandade manifesta-se também pelo número de missas ditas e pela quantidade de sacerdotes que a frequentavam, a ponto de haver necessidade da existência de um Capelão-mor para orientar os serviços divinos.”<sup>44</sup>

---

<sup>41</sup> Cf. *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Livro dos Reis*, vol. VI, Edição da Câmara Municipal de Lisboa, 1960. A propósito de toponímia encontramos na obra referida uma Carta Régia datada de 1536, reinado de D. João III, onde os caldeireiros se queixam que a Câmara não os deixa exercer o seu ofício na rua da Caldeiraria, “*Vereadores procurador e procurador dos mesteres... João Roiz caldeireiro que faz a obra pêra os meus Almazes desa cidade me enviou dizer por sua parte e dos outros caldeireiros que vos lhes mandáveis que nam trabalhasem nem usassem de seus ofícios na rua da Caldeiraria omde sempre viverão e trabalharão e que lhes noam dáveis rua em que o fizem... Vos encomendo que vos lha deis omde melhor a todos parecer que os ditos caldeireiros poderão estar. Álvaro Avelar a fez em Évora a quatro dias do mes d[e] Agosto de mil quinhentos e trinta e seis...*” p. 125. Como a toponímia foi mantida é natural que a queixa, apresentada pelos oficiais caldeireiros, lhes tenha permitido manterem-se no seu local primitivo. Todas as referências encontradas posteriormente atestam o local como sendo a zona onde os caldeireiros exerciam o seu mester, portanto o problema terá ficado resolvido com a intervenção régia.

<sup>42</sup> Cf. Frei Agostinho de SANTA MARIA, *Op. Cit.* p. 190.

<sup>43</sup> Cf. Cristóvão Rodrigues de OLIVEIRA em Lisboa em 1551 Sumário, Lisboa, Livros Horizonte, 1987, refere também a existência de mordomos.

<sup>44</sup> Cf. Frei Agostinho de SANTA MARIA, *Op. Cit.*, “ (...) e assim sam muytas as Missas, que se dizem naquella Casa pelos Cappellaens della, e por outros muytos sacerdotes seculares, e Regulares, que por devoção alli as vão dizer, e acham tudo prompto, porque nisto tem os Irmãos grande prevenção, e cuydado. Ordenaram que ouvesse hum Cappellaõ mor o qual procede, mas não rezaõ em coro, cantão si todos os sabbados Missa a nossa Senhora de canto de orgão, e nas mais festas da Senhora”, p. 189.

Quanto ao santo patrono, este não é invocado. É uma irmandade mariana de Nossa Senhora da Vitória, não aparecendo quaisquer referências a S. Jorge, como seu padroeiro celeste. Verificamos também que, a partir de determinada altura, coincidindo ou não, com a reforma do Compromisso em 1595, a designação do mester desapareceu passando a ser simplesmente conhecida por Irmandade de Nossa Senhora da Vitória.

Reflexo das transformações sócio religiosas pós-tridentinas, a irmandade acaba, tal como grande parte das suas congéneres por separar gradualmente, como já verificamos, profissão de devoção, sendo no entanto inequívoca a ligação ao mester.

Ganha importância renovada ao conseguir manter com as suas rendas, esmolas e doações um hospital, praticando uma das regras básicas desta nova sociabilidade religiosa. Este hospital que não serve os oficiais do mester <sup>45</sup> mas sim mulheres que, recebiam das instituições de assistência uma atenção especial dada a sua vulnerabilidade material, merceiras <sup>46</sup> (doentes incuráveis e deficientes) realçando o facto de que órfãs, viúvas ou repudiadas não tinham direitos e encontravam-se socialmente mais expostas.

A Ermida da irmandade foi também provisoriamente, sede da paróquia de S. Nicolau, durante a construção da igreja em 1682, com o consentimento dos Irmãos (carecia do seu consentimento pois desde 1556, confirmado em 1595, que estavam desvinculados da paróquia).

Demonstram a sua autonomia em relação à Paróquia. Reafirmam por fim a visibilidade e o reconhecimento públicos que certamente procuravam ao instituírem esta confraria que, não teria conseguido, ao manter-se anexa à Bandeira de S. Jorge. <sup>47</sup>

---

<sup>45</sup> Os oficiais caldeireiros, depois da anexação do seu hospital, o de S. Jorge, ao Hospital de Todos-os-Santos, mantêm um determinado número de camas neste último.

<sup>46</sup> A confirmar-se que eram realmente merceiras, na correcta acepção do termo, que é utilizado por alguns autores nas suas descrições do Hospício/Hospital, podemos considerar que seria também uma forma das Irmandades e Confrarias obterem sustento para as suas asiladas, pois estas eram normalmente sustentadas por doações deixadas em testamento por benfeitores com a obrigação de cumprirem as cláusulas por estes estipuladas que, passavam normalmente por orações pela alma. Mas uma vez que se encontravam sob a protecção e sustento da irmandade, poderiam ser unicamente pessoas de bem que caíram na pobreza, outra acepção atribuída às merceiras.

<sup>47</sup> Provavelmente a quantidade de mesteres que se reuniam em torno de uma mesma bandeira não permitia aos officios anexos individualizarem-se nem lhes daria a visibilidade pretendida, estatuto que as confrarias, posteriormente fundadas davam aos mesteres que as criavam. *“Não há identidade entre a bandeira e a confraria. Se naqueles officios que constituíam por si só as bandeiras a vida associativa se concentrou na Irmandade, nos outros exemplos de os officios anexos constituírem irmandades próprias, distintas do orago da bandeira.”* F. P. LANGHANS. Op. Cit, p. XLVIII.

### 2.3 - A prática da Caridade: O Hospício

Muitas irmandades e confrarias tinham na sua dependência hospitais/hospícios próprios para os seus associados ou para práticas caritativas mais alargadas.

Assim, quando em 1492, D. João II criou o Hospital Real de Todos-os-Santos, para tentar melhorar a deficitária rede de assistência particular, anexa grande parte destes pequenos hospitais e albergarias, fundindo neles as suas rendas e bens, mantendo alguns adstritos que, por motivos vários escaparam à absorção mas, dependendo financeiramente dele. O Hospital Real de Todos-os-Santos é a primeira grande instituição assistencial fundada pelo Estado, para substituir iniciativas particulares. A sua finalidade era socorrer gratuitamente os pobres. No entanto, cedo se verificou a necessidade de manter as pequenas instituições já enunciadas, pois em finais do século XVI, (por volta de 1589) era já considerado insuficiente, atendendo entre 2500 a 3000 doentes por ano.

Face a esta situação, muitas irmandades continuaram a manter os seus estabelecimentos assistenciais, restando-lhes, porém, um papel mais reduzido neste campo, limitando-se a gerir pequenos hospitais de sua propriedade: *“Estes pequenos hospitais, geralmente casas de habitação adaptadas a funções hospitalares rudimentares, adaptavam-se bem à função de «depósito» destinado a indivíduos sem hipóteses de cura.”*<sup>48</sup> Assumiam, contudo, uma ingente tarefa, pois, em conjunto com outras instituições, constituíam a rede de assistência hospitalar às populações mais carentes.<sup>49</sup>

Podemos, então, concluir que embora grande parte da rede hospitalar do reino passe para a administração das Misericórdias, continuam a subsistir alguns hospitais pertença de particulares como é o caso do Hospital de Nossa Senhora da Vitória<sup>50</sup>, independentemente da sua origem ser ou não o Hospital de Santa Ana, como mais adiante referiremos.

---

<sup>48</sup> Cf. Isabel dos Guimarães SÁ, «Assistência. Época Moderna.» in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 143.

<sup>49</sup> Cf. Fernando CORREIA «Os Hospitais Medievais Portugueses» in *Separata A Medicina Contemporânea*, Lisboa Imprensa Médica, 1943. Antes do século XVI, existiam na cidade numerosos hospitais de variadíssimas dimensões, entre hospícios, albergarias, mercearias, gafarias, onde se acolhiam todo o tipo de doentes incuráveis e pobres aleijados. Muitos deles eram pertença de instituições particulares que os criavam e mantinham através de doações testamentárias e esmolas, ou eram mantidos por confrarias e grande parte pertenciam aos ofícios.

<sup>50</sup> Cf. Fernando Jasmim PEREIRA, «Assistência na Idade Moderna» in *Dicionário da História da Igreja em Portugal*, vol. 1, (dir.) António Banha de ANDRADE, Lisboa, Editorial Resistência, 1980, “N.ª S.ª da Vitória, «antiqüíssimo», pertencente a uma Irmandade de mesteiros que sempre se manteve independente” p. 668.

Tornando-se uma instituição economicamente viável, a Irmandade cresceu não só devido a pequenas dádivas anónimas, mas também a outras mais avultadas como os «bens de alma»<sup>51</sup>, que vão permitir aos Irmãos a anexação do hospital e a erecção da Ermida.<sup>52</sup> Era um hospital adstrito ao Hospital Real de Todos-os-Santos, cujo pedido de anexação pela Irmandade de Nossa Senhora da Vitória, foi feita em 1550, ficando todas as despesas a cargo da Irmandade.

Foram encontradas algumas dificuldades em comprovar a origem e localização do hospital de N. S. da Vitória, pois as fontes são imprecisas e contraditórias. É no Santuário Mariano de 1707, de Frei Agostinho de Santa Maria<sup>53</sup>, que encontramos a principal fonte para conhecer e descrever a Instituição, até ao terramoto de 1755.

Segundo a leitura de Frei Agostinho de Santa Maria, a origem do Hospital de Nossa Senhora da Vitória, é o antigo Hospital de Santa Ana, em cuja capela surgiu o culto de Nossa Senhora da Vitória e em que, posteriormente, se constituiu a Irmandade:

*“A Caldeiraria, junto ao poço do chão, em a Parochia de Sam Nicolao, está hum suptuoso Templo, em que he venerada huã devota Imagem da Virgem Maria, cuja origem, mais por tradição, que por escrituras, he na seguinte maneira. Havia naquelle sitio h~u Hospital de mulheres incuráveis dedicado a Santa Anna, annexo ao Hospital Real de todos os Santos (...). Depois de se fazer a Santa Imagem (...) intitulou-a da Vitoria (...). Depois lhe erigirão uma Confraria, (...) em o anno de 1530 para o bom governo da Irmandade”.*<sup>54</sup>

Porém, a consulta de fontes anteriores, como as de Cristóvão Rodrigues de Oliveira e principalmente Brandão de Buarcos, levantaram algumas dúvidas sobre se a sua origem é mesmo o Hospital de Santa Ana. Estes dois autores referem a existência de dois hospitais, um hospital das Virtudes ou de Nossa Senhora da Vitória, com uma confraria nele instituída, e outro Hospital de invocação de Santa Ana ou Santana, tendo estado ambos adstritos ao Hospital Real de Todos-os-Santos.

---

<sup>51</sup> Como a doação feita por Margarida Lourenço que deixa em testamento, prédios urbanos, ao postigo da Sé, com o objectivo específico de a Irmandade acabar a construção de uma ermida e de transferir para lá a imagem de Nossa Senhora da Vitória, mas devido à sua localização, longe das tendas dos mesteiros, venderam-se para permitir a compra de outros mais próximos.

<sup>52</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 6, *Sentença de Títulos de Posse dos Bens da Irmandade*.

<sup>53</sup> Obra de referência consultada por todos os que sobre a Irmandade ou o culto de Nossa Senhora da Vitória escreveram, depois do Terramoto de 1755.

<sup>54</sup> Cf. Frei Agostinho de SANTA MARIA, *Santuário Mariano*, pp. 187, 188.

A primeira referência ao hospital e à irmandade, fundada em 1530, com Compromisso firmados em 1531, é-nos dada por Cristóvão Rodrigues de Oliveira no *Sumário* em 1551<sup>55</sup>, onde descreve a existência de uma irmandade da invocação de Nossa Senhora da Vitória, sediada no Hospital de Nossa Senhora das Virtudes, de fundação muito antiga que, se passou a chamar da Vitória. Este hospital possuía duas enfermarias onde podia albergar catorze doentes, alguns dos quais incuráveis. Dependia economicamente do Hospital de Todos-os-Santos que, lhe doava uma renda de cento e cinquenta cruzados, sendo o resto do sustento conseguido através de esmolas. Refere, ainda, o mesmo autor, a existência do Hospital de Santa Ana, às Fangas da Farinha<sup>56</sup>, igualmente antigo, albergando doentes, jovens, com enfermidades incuráveis. Tinha duas enfermarias com um total de vinte e cinco leitos. Não indica o nome de qualquer confraria, tal como o fizera para a descrição anterior.

Já Brandão de Buarcos, em a *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*, na descrição do Hospital de Todos-os-Santos (fundado por D. João II e terminado por D. Manuel I entre 1492-1502, agregando a si 43 dos inúmeros hospitais que existiam em Lisboa e arredores), refere a existência de dois hospitais que lhe são anexos. O de Nossa Senhora da Vitória, localizado no Poço do Chão, para doentes incuráveis, com oito leitos para homens, e outros tantos, no sobrado, para mulheres. Cuidados por um hospitaleiro que, para além, de lhes prover cama, lhes atribui diariamente, para o seu sustento, 12 reis, e o Hospital de Santana localizado às Fangas da Farinha, funcionando, para os males venéreos, nos mesmos moldes que o de Nossa Senhora da Vitória.

Destacados para estes hospitais encontram-se dois hospitaleiros para gerir os “entrevados” dos hospitais de Santana e da Vitória.<sup>57</sup>

---

<sup>55</sup> Cf. Cristóvão Rodrigues de OLIVEIRA, *Lisboa em 1551 Sumário*, “O Hospital de Nossa Senhora da Vitória é antigo. Há sempre nele enfermos incuráveis, tem duas enfermarias, uma por baixo, e outra por cima, com catorze leitos. E em cada uma há um altar, onde todos os dias se diz missa de devotos. E aos domingos lha vem dizer do Hospital de Todos os Santos, donde são providos de todo o necessário, o que valerá cento e cincoenta cruzados.

Há neste hospital uma confraria da invocação de Nossa Senhora da Vitória. Os mordomos e confrades dela mandam nos navios peditórios e os tem pelo reino e arquetas da cidade. O que valerá quinhentos cruzados.” pp. 61 e 62.

<sup>56</sup> *Op. Cit.*, “O hospital de Santa Ana às fangas da farinha é muito antigo, onde há sempre enfermos de enfermidades incuráveis. E afirma-se que há agora alguns doentes de vinte e trinta anos. Há nele duas enfermarias, uma por baixo com treze leitos, e outra por cima com doze” p. 62.

<sup>57</sup> Cf. João BRANDÃO (de Buarcos), *Grandeza e abastança de Lisboa em 1552*, “No Poço do Chão, onde se chama Nossa Senhora da Vitória, tem outro hospital, onde tem oito leitos, onde tem hospitaleiro que tem cargo disso, aonde passam os enfermos desamparados que têm enfermidades incuráveis. A estes dá todos os dias doze rs para o seu sustentamento, e camas em que dormem. E no sobrado estão outros tantos leitos para mulheres, os quais provêm da mesma maneira; e tem missa os dias santos e domingos. Tem outro hospital às Fangas da Farinha, que antigamente se chamava Hospital de Santana, onde também tem enfermos destes males [venéreos], que são incuráveis. Os quais provêm de cama e todo o necessário, e dão doze rs cada dia para seu mantimento. E tem missa todos os domingos (...) Tem três hospitaleiros, ou seja: um na casa dos doentes, digo, pedintes, que está na enfermaria debaixo dos alpendres da feira, onde lhes dão cama e água, que lhe dão para eles; e outros dois fora, com os entrevados, no Hospital de Santana [e no de] Nossa Senhora da Vitória.” pp. 126 e 127.

No século XVII, frei Nicolau de Oliveira no *Livro das Grandezas de Lisboa*, no capítulo V, dedicado ao Hospital de Todos-os-Santos, indica que existiam na cidade, outros hospitais de menor envergadura como o Hospital de Nossa Senhora da Vitória.<sup>58</sup> Mais à frente, na mesma obra, Frei Nicolau de Oliveira<sup>59</sup> indica que, a Misericórdia de Lisboa à data de 1610, administrava e sustentava o Hospital de Todos-os-Santos e o Hospital de Santa Ana (dotado de duas enfermarias) entre outros<sup>60</sup>, continuando o de Santa Ana a existir adstrito ao Hospital de Todos-os-Santos, não tendo desaparecido em 1556 ante nova designação, tal como refere a descrição de Frei Agostinho: “*Depois que a Igreja da Senhora de erigio [1556], se esqueceu totalmente o titulo do Hospital, que era de Santa Anna, e assim se chama hoje o Hospital de Nossa Senhora da Vitoria.*”<sup>61</sup>

O facto é que o hospital designado de Santa Ana por Frei Agostinho, corresponde à localização toponímica de Brandão de Buarcos para o Hospital de Nossa Senhora da Vitória, ou seja, ambos os autores localizam na Caldeiraria ao Poço do Chão estes dois diferentes hospitais.<sup>62</sup>

Fernando da Silva Correia em dois artigos sobre hospitais medievais<sup>63</sup> apresenta um mesmo «mapa» de J. M. da Silva Correia, localizando de forma diferente alguns dos hospitais existentes na cidade e arredores. De entre os que estão diferentemente localizados encontramos os Hospitais de Santana e o das Virtudes ou da Vitória<sup>64</sup>, o que demonstra a dificuldade que terá encontrado para os localizar. **(Fig.02)**

Comparámos este «mapa» com o mapa de E. F. de Oliveira em *Elementos para a História do Município de Lisboa* numa planta anterior ao terramoto de 1755, confirmando que,

---

<sup>58</sup> Cf. Nicolau OLIVEIRA (Frei), *O Livro das Grandezas de Lisboa*, “*Há outros hospitais na cidade além deste e do de N. S. da Luz. Mas não são de tanta importância; por isso não se tratará deles, nem das suas instituições. E também é minha intenção tratar apenas das coisas notáveis de Lisboa. Entre esses citarei o de N. S. da Vitória, o da Trindade, o do Corpo Santo, o dos Palmeiros, o do Espírito Santo em Alfama, e outros.*” p. 623.

<sup>59</sup> *Idem*, *Op. Cit.*, cap. III Da casa da Misericórdia e Sua Irmandade, das Esmolas e obras pias desta casa.

<sup>60</sup> *Idem*, “*Mas nesse ano [1610] e nos limites indicados, entraram na casa quarenta e dois mil, e oitocentos e trinta e nove cruzados, menos trinta e dois reis, que foram gastos nas obras seguintes: Disseram-se nas capelas da Casa e do Hospital de Santa Ana, onde há trinta e duas camas em duas enfermarias (...sustentaram-se no Hospital de Santa Ana, onde há trinta e cinco camas em duas enfermarias ...)*” pp. 591-592.

<sup>61</sup> Cf. Frei Agostinho de SANTA MARIA, *Santuário Mariano*, p. 190.

<sup>62</sup> Cf. Fernando CORREIA «Os Hospitais Medievais Portugueses» in *Separata A Medicina Contemporânea*, Lisboa Imprensa Médica, 1943. Nos arquivos do Hospital de S. José encontram-se referências a pelo menos dois Hospitais junto à Caldeiraria, um de carpinteiros e pedreiros que em 1501 ainda não tinha sido anexo ao Hospital Real de Todos-os-Santos e outro de N.ª S.ª das Mercês que foi de Sant'Anna e pertencia aos pasteiros.

<sup>63</sup> «Hospitais medievais portugueses» de 1942 e «Hospitais Quinhentistas» de 1943, e na obra *Origem e formação das Misericórdias Portuguesas* de 1944.

<sup>64</sup> Chega ainda a apontar a existência de um terceiro Hospital, que designa como sendo um hospital de tanoeiros, que será o segundo possível da evocação de Santana e é este que ele localiza no Poço do Chão.

apesar da distância entre eles não ser muito grande, o hospital medieval de Nossa Senhora das Virtudes ou da Vitória esteve sempre situado, no mesmo local, na Caldeiraria junto ao Poço do Chão, muito próximo do Rossio (tal como a actual Igreja e hospício que unicamente se deslocaram mais para sul, pouco alterando à localização primitiva na reconstrução pós-terramoto), enquanto, o de Santa Ana se localizava junto à Patriarcal, entre a Boa-Hora e a rua da Calcetaria às Fangas da Farinha, próximo do Terreiro do Paço.

Só dois olisipógrafos, Luiz Macedo de Pastor <sup>65</sup> e Luís Chaves <sup>66</sup>, puseram em causa a origem do hospital da Vitória atribuída por F. A. Santa Maria a um dos Hospitais de invocação de Santa Ana. Mas sendo erigida a ermida junto ao hospital, onde a Irmandade já tinha também comprado duas casas, com o dinheiro arrecadado da venda dum legado de uma devota <sup>67</sup>, ficou constituído desde 1556, o conjunto da Irmandade, o Hospital e a Ermida de Nossa Senhora da Vitória.

Como não nos parece muito provável que, o Hospital de Nossa Senhora da Vitória fosse o Hospital de Santa Ana tal como refere Frei Agostinho de Santa Maria, partimos do pressuposto que a referência por ele dada, no início do século XVIII, sobre a origem do hospital não estará correcta, nunca tendo sido um hospital de evocação de Santa Ana. Apesar do conhecimento que pareceu demonstrar sobre a dita instituição, a sua informação não coincide com a de fontes anteriores e, segundo verificamos Frei Agostinho comete o mesmo tipo de incorrecções em relação a outras evocações marianas. <sup>68</sup>

---

<sup>65</sup> Cf. Luiz Pastor de MACEDO na *Baixa Pombalina*, Lisboa, Amigos de Lisboa, 1938 diz a propósito “Foi fundada em 1556, pouco mais ou menos no sitio onde a vemos. Edificou-se com esmolas obtidas pelos caldeireiros e principalmente com o produto de venda de umas propriedades doadas por esse fim pela beata Margarida Lourenço (...) Anexo à ermida existiu sempre um hospital que alguns dizem ter-se chamado de Sant’Ana, o que para nós oferece algumas dúvidas,” pp. 25 e 26.

<sup>66</sup> Cf. Luís CHAVES na obra *Lisboa nas Auras do Povo e da História, Ensaios de Etnografia*, vol. III, Lisboa Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1966 refere “...de Nossa Senhora da Vitória na Caldeirinha (sic), Rua da Vitória fundada em 1556. Era administrada pelos oficiais de Caldeiraria e teve um hospital que recebeu o nome de Nossa Senhora das Virtudes e depois da Vitória.” p. 179.

<sup>67</sup> Como já anteriormente referimos na nota 52.

<sup>68</sup> São vários os autores que tem demonstrado nos seus estudos que as referências de Frei Agostinho são imprecisas ou mesmo incorrectas. Irisalva MOITA no artigo «Hospital Real de Todos os Santos» in: *Revista Municipal*, ns 101/102, Lisboa, Publicação Cultural da Câmara Municipal de Lisboa, 1964, adverte para a descrição, da Ermida de Nossa Senhora do Amparo “A notícia mais desenvolvida que dele possuímos é a que nos dá o Santuário Mariano, mas ainda que o autor, Frei Agostinho de Santa Maria, faça querer que consultou documentação antiga, não nos podemos alhear do facto de se tratar de um cronista que escrevia já no século XVIII”, p. 89.

Também Mário Sampayo RIBEIRO, no seu artigo «A Propósito da Inscrição Sepulcral do Fundador da Ermida de Nossa Senhora da Oliveira em Lisboa» in *Olisipo*, boletim trimestral do Grupo “os Amigos de Lisboa” nº 81, Ano XXI, Janeiro de 1958, pp. 133-141, põe em causa as referências apresentadas por F. A. SANTA MARIA quanto à origem da Ermida de Santa Maria da Oliveira. Segundo ele, Frei Agostinho, a ermida de Santa Maria de Rocamador passou a ser posteriormente denominada por Santa Maria da Oliveira, associando a esta o Hospital de Frei João (Hospital de eremitas de Santa Maria de Rocamador). “Sem quebra do acatamento devido a tão conspícua autoridade, importa salientar que a sua argumentação, mau grado o aparato erudito que revestia, era inconsistente (...) O Hospital de Frei João, ou de Rocamador, e a ermida de Santa Maria da Oliveira eram duas coisas distintas e que nada tinham a ver uma com a outra (...)” p. 134 Nem a Ermida de Santa Maria de Rocamador nem o Hospital de Frei João estiveram associados à origem da ermida de Santa Maria da Oliveira.

O facto de não ter consultado fontes mais antigas (séculos XVI e XVII) leva-o a ele e, a todos os que depois dele, escreveram sobre o Hospital de Nossa Senhora da Vitória, a repetir a mesma imprecisão.

Sabemos que existe na cidade, e na zona da Baixa em particular, mais do que um hospital de evocação de Santa Ana, dois ou três, segundo Silva Correia, todos muito próximos. Mas as descrições deixadas por Cristóvão de Oliveira e Brandão de Buarcos, e, posteriormente, a de Frei Nicolau de Oliveira, referindo a existência em simultâneo dos dois hospitais e, aludindo-se à antiguidade do Hospital das Virtudes que, agora se chama da Vitória, com uma confraria nele instituído, leva-nos a considerar como uma possibilidade bastante plausível de que sempre foram dois hospitais, com as mesmas características, mas distintos e que o hospital dos caldeireiros é e terá sempre sido o de invocação de Nossa Senhora da Vitória.

## 2.4 - A Igreja e o culto

*“A Ermida de Nossa Senhora da Vitoria está tambem no destrito desta Freguesia, [S. Nicolao] & a fundou El-Rey D. João II tem a porta para o Nascente com boa Capella mòr, onde està a Senhora, & duas collateraes, huma de Santo António da parte do Evangelho, & da parte da Epistola, a de N. Senhora da Lembrança. He seu Padroeyro D. Pedro da Cunha, & nella apresenta tres Capellães.”*<sup>69</sup>

Pouco indícios existem que nos permitam fazer uma ideia de como seria a primitiva Igreja <sup>70</sup>, a não ser uma curta descrição da sua espacialidade, das riquezas do seu interior e do seu recheio, incluindo a posse de uma relíquia. Apresenta-a, Frei Agostinho como uma igreja de traça perfeita, bem ornamentada, com retábulos e pinturas, alfaias e paramentos em prata, tendo várias capelas instituídas pela própria Irmandade (com diversas invocações e cultos) e por particulares. Na capela-mor, a tribuna é de rica talha dourada, bem como as capelas laterais, nela [tribuna] esta colocada a imagem de Nossa Senhora da Vitória, de quase seis palmos. <sup>71</sup>

Tinha colocado sobre a sua entrada a seguinte inscrição “Sacro Templo de Nossa Senhora da Vitória edificada em 6 dias do mez de Agosto do anno de 1556 em tempo do muyto poderoso Rey D. Joan III deste nome.

Nesta Igreja existia ainda outra invocação mariana, a de Nossa Senhora da Lembrança, na capela colateral da parte da Epistola, cuja imagem esculpida em madeira estufada tinha uma estatura de três palmos. <sup>72</sup>

A primitiva Igreja e o respectivo Hospício são localizados na Caldeiraria, ao Poço do Chão, na Paróquia de S. Nicolau.

---

<sup>69</sup> Cf. P. António Carvalho da COSTA, *Corografia Portuguesa*, 1869, p. 309.

<sup>70</sup> Cf. F.P. LANGHANS, *Op. Cit.* “Nem todas as confrarias tinham templo primitivo. Muitas (senão a maior parte), acolheram-se às igrejas paroquiais das freguesias onde estavam situados os arruamentos dos respectivos officios. Nessas igrejas possuíam, quasi sempre, capela privativa em que se venerava a imagem do orago e se diziam missas de preceito e mais as devidas, nos termos do compromisso, em sufrágio dos confrades falecidos.”, p. XLI.

<sup>71</sup> Cf. Frei Agostinho de SANTA MARIA *Op. Cit.*, “Acabada a Igreja que he de perfeita traça (...) tratáráõ os irmãos de ornar (como fizeram) a sua Igreja de retabulos, e pinturas e de muyto custosos ornamentos, cálices, custodias, e de outras muytas peças de prata. Instituíramse Capellas, assim pelos Irmãos, como por outras pessoas nobres particulares; (...) está collocada a sagrada imagem da senhora da Vitoria em a Capella mór, em huã rica tribuna de boa talha dourada, (como saõ as mais Capellas) he de vestidos, e tem de estatura quasi seis palmos, e está com as mãos postas.” pp. 189,191,192.

<sup>72</sup> Cf. Frei Agostinho de SANTA MARIA, *Op. Cit.* “Também se venera na mesma Casa da Senhora da Vitória, outra devota Imagem da Rainha dos Anjos, com o titulõ da Lembrança q está collocada em a Capella collateral da parte da Epistola, em h-ua tribuna muyto perfeita, e de excellente talha. He esta Santa Imagem de escultura de madeira, e estufada, terá de estatura pouco mais de tres palmos.(...) e assim se vê ricamente ornada aquella Capella com muyta prata, e ricos ornamentos...” pp. 193, 194.

Tal como surgem sempre referenciadas nas plantas da cidade anteriores ao terramoto e aquando da sua reconstrução é sempre referida na sua nova localização, mais a sul do primevo templo quinhentista.

Quanto à devoção que marca este templo é claramente o de Maria e não terá sido por acaso que os oficiais caldeireiros, quando decidiram criar uma irmandade o fizeram invocando Nossa Senhora da Vitória. Pertencendo à Bandeira de S. Jorge, (embora incorporados nos ofícios anexos, pois à «cabeça» encontravam-se outros mais antigos), não era a primeira vez que S. Jorge e Nossa Senhora da Vitória surgiam associados.

Assim, apesar da devoção a este santo remontar ao reinado de D. Afonso Henriques é reavivada no reinado de D. Fernando por influência de tropas inglesas. Mas, ao ser invocado o seu auxílio, por D. João Mestre de Avis, na batalha de Aljubarrota, que leva à vitória portuguesa sob as tropas castelhanas, ganha este santo mártir um estatuto maior a par com a invocação mariana que o acompanha, Nossa Senhora da Vitória, passando estes dois cultos a ter maior relevância, desde então.

Quando D. João I cria a casa dos Vinte e Quatro, a Bandeira de S. Jorge surge destacada, agrupando os ofícios que trabalhavam em ferro e fogo. É tal a relevância dada a esta invocação que, o rei lhe dá lugar de primazia numa das mais importantes manifestações religiosas em Portugal, a procissão de *Corpus Christi*, onde surge a imagem do Santo a cavalo. “*Em 1387 e por ordem de El-Rei D. João I começou a ir na procissão do Corpo de Deus a imagem de S. Jorge a cavalo.*”<sup>73</sup>

A devoção a Nossa Senhora da Vitória não estará sempre relacionada com a de S. Jorge<sup>74</sup>, mas facto é que, simbolicamente representam vitórias, seja contra, males terrenos seja contra males espirituais, como intercessores em feitos militares, ao longo da nossa história. Frei Agostinho diz desconhecer a origem do culto, que não se podendo determinar será relatado mais por tradição do que por “escrituras”, mas dadas as suas características é certamente uma devoção introduzida na Península durante a Idade Média<sup>75</sup>.

---

<sup>73</sup> Cf. Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*. p. 472.

<sup>74</sup> Cf. Fernando António ALMEIDA, *Vidas de Antigos Santos*, Lisboa, Teorema, 2005, p. 143. A lenda refere que o rei a quem o santo tinha ajudado, mandou construir uma Igreja, no local onde o dragão tinha sido decapitado, dedicada a santa Maria e a S. Jorge.

<sup>75</sup> Cf. José Ramos RUBIO, *Historia del Culto a Ntra. Sra. de la Victoria y su Coronación Canónica*, Cáceres, Hermandad V. de la Victoria de Trujillo, 1994.

Encontramo-la na Estremadura espanhola, onde se detecta expressão em cidades como Trujillo donde é padroeira. Remonta pois o seu culto às vitórias alcançadas pelos cristãos peninsulares contra os infieis muçulmanos, na época da Reconquista. Ainda em território Espanhol, reaparece em finais do século XV, aquando do esforço feito pelos Reis Católicos para expulsar os mouros do seu último bastião ibérico - Granada.

Em Portugal encontra-se disseminado um pouco por todo o território, continente e ilhas e antigas possessões ultramarinas.<sup>76</sup>

Pontuando pelo país, é um culto que remete para um duplo sentido onde a Virgem intercede, por um lado nos combates contra inimigos da fé<sup>77</sup>, por outro como defensora da castidade<sup>78</sup>, virtude amplamente difundida por Trento, em desígnios que pela sua natureza simultaneamente terrena e divina é, a intercessora ideal entre o céu e a terra.

---

<sup>76</sup> No Porto existe uma Igreja de Nossa Senhora da Vitória, construída no século XVI (concluída em 1539) reformada no século XVIII, entre os anos de 1756-66. Curiosamente situa-se junto à rua dos Caldeireiros. A Irmandade de ferreiros, caldeireiros e anzoleiros mandou construir uma casa-oratório dedicada a Nossa Senhora da Silva na Rua dos Caldeireiros e desde finais do século XV que, a confraria por eles fundada administrava o Hospital de S. João Baptista, que acolhia mulheres necessitadas. Estas são das expressões mais importantes do seu culto em Portugal, a par da Batalha, com Igreja e Mosteiro expressamente construídas em agradecimento à vitória portuguesa contra as hostes castelhanas. Encontramos ainda no norte do país, em Guimarães, um padrão a Nossa Senhora da Vitória, mandado erigir no reinado de D. Afonso IV, onde mais tarde se levantou um altar comemorativo da vitória de Aljubarrota. Em Famalicão, existe uma igreja paroquial da Senhora da Vitória. Na Benedita e em Rio Maior existem pequenas capelas dedicadas ao seu culto. Na Nazaré, existe o Círio de Nossa Senhora da Vitória, cujo culto remonta ao século XV, invocando a protecção dos navegantes e as suas vitórias sobre o mar adverso. No termo de Lisboa encontramos a Ermida de Nossa Senhora da Vitoria, fundada por D. Afonso Henriques, em 1147, em homenagem à miraculosa vitória alcançada contra os mouros na mítica batalha de Sacavém. Em Camarate existe também uma capela construída na segunda metade do século XVIII (1769). Na Madeira, Nossa Senhora da Vitória partilha uma paróquia com Santa Rita e nos Açores, em Santa Cruz da Graciosa, existe uma ermida construída no século XVII, em comemoração da vitória sobre os corsários argelinos. Encontramos ainda o seu culto na antiga Índia portuguesa em Pangim e nalgumas missões católicas em Angola.

<sup>77</sup> Transformando-se aqui estes inimigos nos castelhanos, inimigos da nossa integridade territorial tal como anteriormente os muçulmanos em relação à integridade do espaço cristão.

<sup>78</sup> Cf. F. A. de SANTA MARIA. Este descreve da seguinte forma, esta faceta da devoção a que, chega a atribuir um milagre “ *Com esta senhora tinha grande devoção o Irmão Pedro de Bastos (da Companhia de Jesus) sendo ainda secular (...); com ella tinha grande fé, pedindo-lhe sempre o livrasse, e lhe desse vitória contra todos os vícios, e principalmente dos que pudessem apartar da angélica virtude da castidade, e para melhor a conseguir, fez voto a nosso Senhor diante desta Soberana Imagem, de guardar virgindade por toda a vida, ainda que lhe custasse muyto. A experiencia lhe mostrou, o quanto a Senhora o amava e defendia nos assaltos, e baterias com que o demónio pertendeo despojalo desta jóia; porque em varias vezes se vio acometido de mulheres; mas ajudado da divina graça. Soube fugir-lhe, (...).Entrando um dia este servo de Deos na Casa da Senhora da Vitoria, a dar-lhe graças pelos favores que della recebia em as tentações e perigos de que o livrara, pedindo a Deos por sua intercessão o dom da pureza, e innocencia, vio que do rosto e coroa da Santa Imagem da Senhora se dilatava um rayo de grande resplendor, e que vinha direito ao seu rosto, com o que ficou todo absorto, e enlevado, e tanto, que do tempo da Missa, em que isto succedeu, até perto da noyte perseverou sempre de joelhos, e não deu acordo de si.*” p. 191.

O culto de Nossa Senhora da Vitória é claramente de origem medieval <sup>79</sup> e, como muitas devoções medievais, não é fácil confirmar as suas raízes, pois ao longo dos tempos a documentação que o poderia certificar (se alguma vez existiu) perdeu-se, permanecendo versões veiculadas pela oralidade, com todas as deturpações implícitas.

É curioso observar que as “mariofanias” medievais <sup>80</sup> obedecem a determinados esquemas tipificados: a imagem é encontrada na Terra Santa e, trazida por cruzados para a península, permanece escondida durante a invasão muçulmana, aparecendo posteriormente a pastores ou a pessoas de baixa condição social e intelectual. A Senhora expressa o desejo de ser mantida no local por si escolhido na aparição, onde se deverá erigir um templo. Qualquer tentativa de a mudar de lugar é sempre, como rezam as lendas, mal sucedido, pois miraculosamente a imagem retorna ao seu local primitivo. Na difusão destes relatos, nem a Igreja nem o povo procuravam verosimilhanças apenas pretendiam a incorporação desta devoção no seu tecido social.

Era um mundo simbólico. Ao expressar a alma do povo a lenda, sobrepunha-se à história e a apreensão desta realidade simbólica, fazia-se não só pelo entendimento mas e sobretudo pelo sentimento, expresso não por palavras mas por símbolos, lendas e mitos.

Assim, o mistério de Maria não só é explicável pela história ou teologia, é-o sobretudo através da linguagem indirecta dos símbolos como encarnação do indizível. <sup>81</sup>

O cerne espiritual das histórias medievais é a presença de Maria protegendo os cristãos, entregues a si próprios, à medida que a reconquista avança. Sentiam-se fortes e protegidos pelas imagens que iam surgindo nos santuários das terras conquistadas aos muçulmanos. A história “construída” passa a verdadeira resultante de um sentimento colectivo, que se concretiza em determinado momento da vida desse povo. Com o passar do tempo a narração inicial foi sofrendo alterações com a soma de novos detalhes que, ao espalharem-se se transformaram em “lenda”.

As manifestações marianas interpretam sínteses devocionais importantes para a compreensão do fenómeno religioso.

---

<sup>79</sup> Hoje em dia podemos verificar que já não é uma devoção de forte implantação popular. De todas as pesquisas feitas sobre devoções marianas, são raras as que destacam a de Nossa Senhora da Vitória, provavelmente porque as suas invocações terão perdido parte do seu significado no mundo actual.

<sup>80</sup> Posteriormente adaptam-se estas origens, relacionando-as com a expansão e os territórios ultramarinos, principalmente o Brasil.

<sup>81</sup> Cf. «Devoción mariana; «Culto» in *Nuevo Diccionario de Mariologia*, (dir). Stefana de FIORES y Salvatore MEO, 3ª edición, Madrid, San Pablo, 2001.

Ora se a origem popular do culto mariano se difunde na Idade Média, associado à Reconquista e povoamento peninsulares, a difusão erudita <sup>82</sup> é muito anterior remontando ao século II.

É feita através dos Evangelhos Apócrifos (grande suporte iconográfico para os artistas) que contrariamente aos canónicos, excepto o Evangelho de Lucas, têm inúmeras narrativas sobre a vida de Maria. Mais tarde com os escritos de S. Justiniano e Santo Ireneu, a Virgem é incorporada no esquema teológico de Salvação e Redenção. Um longo trabalho de exegese leva teólogos a conciliar o Velho e o Novo Testamentos identificando Maria como a nova Eva. Em 431 é proclamada Maria Theothokos, Mãe Divina e no Concílio II de Constantinopla, em 553, é considerada sempre Virgem, reafirmando a aclamação anterior de S. Epifânio.

A devoção Mariana nasce com a Igreja e, em Éfeso, pela mão de S. Cirilo de Alexandria, conhecido por ter defendido contra as teses nestorianas, a dignidade de Maria, acabando por definir a sua maternidade como divina. Nestor acreditava que em Jesus Cristo existiam duas pessoas, uma divina, outra humana e argumentava que a Virgem Maria só teria sido Mãe da pessoa humana, não sendo portanto a mãe de Deus. Nestor é afastado como herético em Éfeso. Maria é proclamada não só a mãe de Cristo, como a mãe de Deus. Se Cristo é Rei ela é Rainha por Graça. Cristo é o mediador que preserva Maria de qualquer pecado, incluindo o original, Maria é Imaculada.

A partir do século XII a presença de Maria junto à cruz, corresponde ao sacrifício oferecido ao Pai que a situa ao lado do Cristo como mediadora para a Salvação. Maria passa a ser evocação em todas as dificuldades da vida e sobretudo no que respeita à Salvação que representava um problema fundamental para o homem medieval.

Maria é para a doutrina Cluniacense de S. Bernardo, aquela que se situa entre o céu e a terra, entre a Igreja e Cristo como nossa intercessora. Aparece então como a verdadeira Mãe espiritual dos crentes, Mãe de Misericórdia.

Altera-se a sua visão e relação ao defendido pela patrística, surgindo não ao lado do Cristo terreno mas ao lado do Cristo celeste, não só como Mãe de Deus, mas como Mãe dos Homens, onde o elemento cristológico é sempre uma constante.

---

<sup>82</sup> Cf. «Devoción mariana; «Mariologia» in *Nuevo Diccionario de Mariologia*, (dir). Stefana de FIORES y Salvatore MEO, 3ª edición, Madrid, San Pablo, 2001.

No final da Idade Média nota-se uma degradação da piedade mariana que chegou a atingir formas de superstição. Foi a maneira que o povo encontrou para compensar a sua incapacidade para compreender o significado e valor de uma liturgia de linguagem arcaica e incompreensível. Estas formas de superstição associadas a Maria conduziram a fortes críticas de católicos como Erasmo e de protestantes. Mas Trento apesar das críticas internas e externas reafirmou veementemente, o culto mariano, não só os fundamentos das Escrituras, como as afirmações dogmáticas dos cinco primeiros séculos da Igreja, fixados pelos primeiros concílios ecuménicos. Certo é que no século XV, a devoção mariana encontra-se consolidada e generalizada junto da Igreja, poder Régio e povo.

As argumentações teológicas <sup>83</sup> vão ser fundamentais e determinantes na edificação desta devoção mas, a verdadeira sagração é-lhe dada pelo povo. Maria é Rainha através do povo que a venera tornando-a “ubíqua”, ubiquidade que se traduz na multiplicidade de representações de que se vai revestindo. É múltipla e única.

A fama da devoção de Nossa Senhora da Vitoria cresceu ao longo do século XVII, o que fez com que muitos devotos procurassem juntar-se à Irmandade e servir a Senhora, cujos poderes de intercessão ante o divino eram enormes, como atesta Frei Agostinho ao descrever a aparição da Senhora ao jesuíta Pedro de Basto. <sup>84</sup>

Importantes figuras da Corte eram devotas da Senhora, Joana Vaz, Dama da Infanta D. Maria, filha do rei D. Manuel e depois de D. Catarina mulher de D. João III, que doou uma relíquia do Mártir S. Jorge (o cotovelo de um braço) guardado numa custódia de prata, com outras relíquias, na capela dos Cunhas.

Frei Agostinho justifica o culto apresentando dois argumentos associados à invocação da Virgem que foi das Virtudes e agora é da Vitória “*O titulo de Vitória achey nas noticias que me deraõ, se entendia fora imposto...*” <sup>85</sup>, e remete para o pecado original que o nascimento de Maria atenua e auxilia na vitória contra os “infernais inimigos” da carne. Daí a data mais importante para a irmandade festejar ser o 2 de Setembro, dia do nascimento da Virgem.

---

<sup>83</sup> O crescente interesse doutrinal pela figura da Virgem, demonstra indirectamente a existência de uma devoção e um culto marianos, confirmando que a teologia nasce da piedade e não vice-versa.

<sup>84</sup> Cf. Frei Agostinho SANTA MARIA, *Op. Cit.*, p. 191.

<sup>85</sup> Cf. Frei Agostinho SANTA MARIA, *Op. Cit.*, p. 191.

Posteriormente o culto é ainda associado à vitória dos portugueses sobre os espanhóis na batalha do Ameixial, quando D. João de Áustria, em 1663, invade o território nacional, como já anteriormente foi referido. Fizeram-se várias procissões pela cidade, incluindo uma com a imagem da Senhora da Vitória chegando, posteriormente, a notícia da vitória portuguesa, que passa a ser-lhe atribuída.

Na ermida de Nossa Senhora da Vitória esteve também guardada a imagem de Nossa Senhora da Penha de França, como consta do relato de Fernando Araújo.<sup>86</sup>

Desta possível associação de cultos, nada sabemos, mas o certo é que terá contribuído para reforçar a invocação mariana do templo, atraindo novos e importantes legados da sociedade leiga de então.

Importa, pois, concluir que a credibilidade do culto mariano que, em Trento, é reafirmada, face ao “ataque” protestante, é razão mais do que suficiente para, no caso desta irmandade, se sobrepor à devoção a São Jorge, e chamar a si a invocação da Vitória.

---

<sup>86</sup> Cf. Fernando ARAÚJO, *Notícia histórica da Veneranda Imagem de Nossa Senhora da Penha de França oferecida à sua Real Irmandade por um devoto da mesma Senhora*, Lisboa, Typographia Eduardo Roza, 1903, “Tendo António Simões já marcado o terreno, lembrou-se de arvorar n’ella, um alto mastro com uma bandeira e n’ella a imagem de Nossa Senhora da Penha de França, que já existia como depositada na Ermida da Vitoria (...) Logo que esteve prompto tratou António Simões de mudar a santa Imagem da Ermida da Vitoria, onde interinamente estava, para a sua propria e nova casa.” pp. 7 e 8.



### **3. A sobrevivência da irmandade: Os anos subsequentes ao terramoto.**

#### **3.1 - Reorganização da vida e dos préstimos da Irmandade**

Depois do terramoto e incêndio com a conseqüente destruição da Igreja e Hospício, a Irmandade teve que procurar uma sede provisória, e encontrou-a na capela de Santo António, na Igreja de S. Roque. As doentes e idosas recolhidas no hospício foram distribuídas por casas da Irmandade, situadas noutras zonas da cidade.<sup>87</sup>

Em 1756, depois de desentulhadas as ruínas e recolhidas as alfaias destruídas, que já só serviam para serem derretidas, rendendo mais de 6 arrobas em barras de prata, foram vendidas, depois de prévia autorização solicitada pelo Procurador Irmandade, Manuel Marques, às autoridades eclesiásticas. O dinheiro obtido serviu para a reconstrução da Igreja e Hospício e para obras de restauro noutras casas da Irmandade também atingidas pela Terramoto.

Para o autor da *Resenha Histórica*<sup>88</sup>, o primeiro objectivo da Irmandade, perante a tragédia, foi assegurar o asilo das idosas, começando, primeiramente, por reconstruir algumas das suas casas pois a mais-valia das rendas ajudava ao sustento das asiladas.<sup>89</sup> Para o mesmo fim, recorreram também a esmolas e a um legado antigo de 12 mil réis anuais, concedido pela Santa Casa da Misericórdia.

O segundo objectivo seria, então, a reconstrução da Igreja e do Hospício. Entretanto, parte do dinheiro arrecadado serviu para mandar fazer a nova imagem<sup>90</sup> de Nossa Senhora da Vitória que, tendo sido terminada em 1756, foi colocada na Capela de Santo António, na Igreja jesuíta de S. Roque. Como contrapartida tinham os Irmãos o compromisso de rezarem ao santo durante a permanência da imagem da Senhora, na sua capela.

Mas, depois de refeita a Imagem da Senhora e da reconstrução e conserto das casas da Irmandade, pouco restou para se erigir a nova Ermida.

Logo que lhes foi possível, em Junho de 1769, o Provedor e a Irmandade pediram a D. José que lhes fosse passado o título das adjudicações e posses dos terrenos e propriedades, bem como do local da sua antiga Igreja e Hospital, destruídos pelo terramoto de 1755, para que pudessem reedificá-los.

---

<sup>87</sup> Cf. Francisco Pereira de SOUSA, Op. Cit., “E a Irmandade se acha intirrinamente instituída em huma Capella de Santo António na Igreja de S. Roque (...). O Hospital de Nossa Senhora da Victoria onde se recolhio as mulheres pobres, cegas e doentes, também ardeo e a Irmandade as recolheo em humas cazas em huma rua por detraz da rua larga” p. 622.

<sup>88</sup> Cf. *Breve Resenha Histórica Sobre a Irmandade Igreja e Hospício de Nossa Senhora da Vitória*.

<sup>89</sup> Apesar da rápida reconstrução de dois imóveis, prontos em 1756, ficou um terceiro cuja reconstrução foi mais lenta e dispendiosa.

<sup>90</sup> Poderá parecer uma opção leviana, dadas as dificuldades económicas que atravessavam, mas a Imagem funcionava como um referencial simbólico agregador da Instituição.

Ao serem abrangidos na nova planta da cidade <sup>91</sup>, Igreja e Hospício vão ser reconstruídos mais a sul da sua localização primitiva, tendo o conjunto três frentes: rua do Crucifixo, cujos terrenos seriam doados por Isidoro de Mello, para a construção do Hospício; travessa da Vitória, com a entrada principal da Igreja e rua do Ouro, com casas de aluguer e lojas, em terreno pertencente à Irmandade, conforme escritura de 6 de Março de 1768, realizada no tabelião Agostinho de Sousa Pereira. <sup>92</sup>

Lutando com imensas dificuldades económicas em 1784, o Provedor e Irmãos da Mesa, solicitam à Rainha [D. Maria I] que confirme, como Juíza Perpétua <sup>93</sup>, o pagamento das 4 arrobas de cera que D. Afonso VI oferecera, anualmente, em seu nome e de seus sucessores, e que, desde 1771, não era atribuída (o anterior Alvará tinha desaparecido no incêndio da secretaria da irmandade). Pedem, assim, à Rainha que renove esta doação, incluindo o pagamento dos anos em que os seus antecessores não o tinham feito. A soberana, depois de consultar o Conselho da Fazenda e o seu Provedor, autoriza o dito pagamento, até ordem em contrário.

Contraíram-se vários empréstimos, mas as obras de reconstrução foram muito lentas. Iniciadas em 1765, só são definitivamente ajustadas com o mestre-de-obras, em 1777, e terminadas em 1824. Assim, construiu-se um edifício provisório que ia sendo completado, conforme as disponibilidades económicas da Irmandade.

Embora não tenhamos encontrado, no Arquivo da Irmandade, documento algum que confirmasse a existência de uma Igreja provisória, no entanto, algumas evidências, ajudam a suportar esta hipótese. A Imagem da Senhora da Vitória deixa a Igreja de S. Roque para um altar construído, de propósito, na provisória Igreja da Vitória em 1769.

---

<sup>91</sup> Em o *Mappa de Portugal Antigo e Moderno* tomo 3, Lisboa, Typographia do Panorama, 1852, 3ª edição revista e acrescentada. Bautista de CASTRO diz que "...também padeceu bastante ruína com o terramoto, e o fogo, e depois foi totalmente extinta do plano da cidade." Para este autor cuja segunda edição do Mappa... é de 1762-63 (não encontramos vestígios da 1ª edição) a referência que faz à extinção da Igreja com o novo plano da cidade, justifica-se pela morosidade que levou a ser reedificada, no entanto aquando da 3ª edição revista e actualizada com data de 1870, a ermida terminada, em 1824, deveria ter sido referenciada.

<sup>92</sup> Cf. *Origens e fundação do Hospital de Nossa Senhora da Vitória*, Lisboa, Tipografia Universal, 1861, "...arruinada a primitiva igreja e agregados à casa do Espírito Santo, veio esta confraria a edificar uma nova ermida no mesmo terreno da casa do Espírito Santo aonde hoje está a moderna Igreja de Nossa Senhora da Victoria; edificada em um prédio de três frentes: A da rua do Crucifixo, cujo terreno foi dado pelo proprietário delle, João Pedro Isidoro de Mello, para ali se edificar o novo hospital de Nossa Senhora da Victoria, com tribuna para a igreja; na travessa da Victoria, a frente da igreja; e para a rua do Ouro, parte da igreja e casas para inquilinos com nove janellas de frente: nesta frente nas sobre-lojas, ainda se percebem as letras N. S. da Victoria, aonde primeiramente estavam as azyladas. Por muitos annos se conservou em obras esta ermida; até que pelos annos de 1824 se concluiu a igreja com aquella decência, quanto permittia o pequeno espaço." p.7.

<sup>93</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 8, *Alvará de D. Maria I*, 1784, p.252.

Mais ainda, em 1787, o Papa Pio VI concede duas indulgências plenárias, na forma de Breves, aos Irmãos da Confraria e Hospital de Nossa Senhora da Vitória e aos fiéis de ambos os sexos, contritos, arrependidos e comungados, que visitassem a igreja do hospital, durante o ano, em determinadas datas do calendário litúrgico.<sup>94</sup> Tudo isto antes da finalização da obra, em 1824, confirmando a existência do espaço físico, uma barraca, sem a qual estas situações não teriam sido possíveis.

Em 1800, por determinação do Real Decreto de 15 de Março, os Irmãos da Mesa e do Hospital da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória são obrigados a apresentar ao Juízo das Capelas da Coroa a relação de bens que possuem a fim de que se possam realizar os necessários assentos, como prova da sua posse, perante o Tribunal do Desembargo do Paço. É esta a relação de bens apresentada:<sup>95</sup>

#### Quadro 1 - Propriedades e Bens Imóveis

Tipo de Bens e Localização	Doador	Rendimento (Valor/Periodicidade)	Obrigações	Notas
Casas na Rua Áurea	Domingos Fernandes			Fazem parte do Hospital, Sacristia e Casa da Tribuna e do Despacho
Casas às Portas de Santo Antão	António Fernandes		Três Missas por semana	Obrigações desde o ano de 1572
Casas na Rua de Martim Vaz	António Dias Pedreiro		Duas Missas cantadas, anualmente, no mês dos Santos	
Casas na Rua do Norte	António Dias Ximendes		Missa quotidiana	Obrigações desde 1659
Casas no Beco da Amoreira		2\$ 008 rs de foro	Dez Missas no mês dos Santos	O enfeiteuta é Gerardo Wenceslau Bramcamp Castello Branco

<sup>94</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 9 *Breves do Papa Pio VI*, 1787. A primeira Indulgências destinava-se a quem visitasse a Igreja no dia de Todos os Santos, e Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, com a remissão de todos os pecados; se para além destes a visitasse também na Ascensão, Transfiguração de Nosso Senhor Jesus Cristo e Domingo de Pentecostes, a remissão era válida por sete anos com levantamento das penitências impostas.

Já a segunda, de idêntico teor, serve para os dias das festividades marianas, a saber: 8 de Setembro, 2 de Fevereiro, 25 de Março, 15 de Agosto, 8 de Dezembro, dia da Apresentação de Nossa Senhora e dia do Patrocínio de Nossa Senhora. Quem deste total de 7 celebrações visitasse a Igreja em dois destes dias da Bem-aventurada Virgem Maria Imaculada, teria a remissão de todos os pecados. Se a visitasse na totalidade dos dias propostos no Breve seria relaxado por sete anos, livre de quarentenas e penitências impostas, e se não existisse algo a obstar, a Indulgência era perpétua. A confirmação destes Breves foi feita por D. António Caetano Maciel Calheiros, Arcebispo de Lacedemonia, do Conselho da Rainha, com a respectiva afixação pública, para que todos pudessem aproveitar as Graças concedidas pelo Santo Pontífice. pp 254, 257.

<sup>95</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 11, *Relação de bens apresentada ao Juízo do Capelão da Coroa* pp. 301, 302, 303.

## Quadro 1 - Propriedades e Bens Imóveis

(Continuação)

Tipo de Bens e Localização	Doador	Rendimento (Valor/Periodicidade)	Obrigações	Notas
Casas, uma na Rua Direita de Castelo Picão, outra nas Portas da Ribeira junto à Ermida da Senhora das Dores, e outra no Beco do Mello	João da Silva Cordeiro		Ofício, anualmente, no mês dos Santos	
Chão (incendiado) junto à Igreja		48\$000 (de aluguer a João Simões)		Para se continuar a obra do Hospital
Chão na Rua de Martim Vaz	João da Silva Cordeiro	1\$260 rs (de aluguer a Manoel Soares)		

## Quadro 2 Bens Móveis: Foros, Rendas, Padrões de Juros, Dinheiros e Cera

Tipo de Bens e Localização	Doador	Rendimento (Valor/Periodicidade)	Obrigações	Objectivos
Foro de uma vinha de Bucelas	Anastácio Mourão de Mattos Falcão, como enfiteuta	4\$000 rs	Missas rezadas e uma cantada do ano com seu nocturno no mês dos Santos	
Renda	Casa do Conde da Cunha, pela instituição do seu vínculo	5\$000 rs, anualmente + 2\$000 rs		Para a fábrica da Igreja (vinho e hóstias) + Capela de Sto António
Foro de um sitio da Sobreda, termo de Almada	Joaquim Martins Nunes, como enfiteuta	1\$5000 rs anuais		
Censo numas casas na Rua de S. José		3\$000 Anuais (O senhorio é Manoel Simões)		
Foro de casas e quintal no beco das Amoreiras	Pedro António Gomes, como enfiteuta	3\$200 rs anuais		
Foro de terras no Outeiro das Dondas, freg.de S. Lourenço d'Arranhol	Silvestre Lourenço, como enfiteuta	8 alqueires de trigo ou 4\$000 rs		
Foro de terra com oliveiras, em Arcobella de baixo	Manoel Marques, como enfiteuta	1\$600 rs anuais		

## Quadro 2 Bens Móveis: Foros, Rendas, Padrões de Juros, Dinheiros e Cera

(Continuação)

Tipo de Bens e Localização	Doador	Rendimento (Valor/Periodicidade)	Obrigações	Objectivos
Foro de casas da Rua da Ortella, em Camarate	M <sup>a</sup> Joaquina da Encarnação, como enfiteuta	3\$000 rs anuais		
Foro de cinco casas térreas em Vimieiro, Évora	Dr. Manoel Joze Rebouxo, como enfiteuta	3\$200 rs		
Foro de vinhas na Charneca	Conde de Redondo, como enfiteuta	6\$000		
Padrão de Juro Real		15\$968 rs		Para Obras Pias e sustento das entevadas do Hospital
Nove cântaros de azeite	Fernão Alves da Cunha		Missa cantada e um ofício de três lições e Ladainha no mês dos Santos	Para as lâmpadas da Igreja e Hospital
Padrão de Juro Real	Catarina Fernandes	6\$500 rs		
Dois Padrões de Juro Real	Manoel Gomes da Costa e a esposa Leonor da Costa	37\$632 + 12\$000 rs	Missas quotidianas	
Padrão de Juro Real	Padre Joze dos Reis	47\$000 rs	15\$000 de Missas	O restante para obras pias e para o Hospital
Padrão de Juro Real (comprado pela irmandade a Catarina Lopes)		33\$519 rs	Missa em cada sábado do ano, instituída pelo Padre João Gomes da Silva	850\$000 gastos nas obras na Igreja
Cera	Rainha <sup>96</sup> , Pagos pela Guarda Resposta,	Quatro arrobas		
Dinheiro	Rainha, como protectora do Hospital e Irmandade	40\$000 rs, anuais		
Dinheiro	Legados testamentários pagos Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	45\$600 rs, anuais		Para o sustento dos enfermos do Hospital

<sup>96</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 8, Confirmada esta doação por *Alvará da Rainha*, de 1784 . pp. 252.

Como se verifica, a partir do rol dos bens apresentados, a maioria são legados pios, traduzidos em propriedades urbanas e rústicas, foros, padrões de juro, rendas e dinheiros. O Decreto Régio pretendia a actualização do registo de propriedade dos bens, para a cobrança do imposto da Décima. No entanto, a Irmandade estava isenta deste imposto e provou-o através do pedido que fez a 31 de Agosto de 1809, para que lhe fosse passada uma certidão <sup>97</sup> e requerimento, em pública forma, da autorização dada por Sua Alteza Real para a isenção da contribuição da Décima, sobre os bens da dita Irmandade.

Reafirmam e alegam (em favor da pretendida isenção) que as rendas obtidas pelo aluguer das suas casas são aplicados no sustento das “miseráveis intrevadas” <sup>98</sup>, na manutenção do Hospital, no pagamento à Enfermeira, Cirurgião, Médico e Botica, bem como noutras obras Pias e culto divino. Pedido que é satisfeito pelo Regente, pois desde 1792 que o Infante D. João assumira a regência, por insanidade mental de sua mãe D. Maria I.

Mas, estes bens são ainda acrescentados. Assim, a 25 de Novembro de 1815, perante o escrivão e público tabelião, Joze Ignacio de Mello, como Outorgante, e António Ignacio de Sousa <sup>99</sup>, Mestre fundidor de cobre, em nome e como Procurador da Mesa da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Vitória, celebram uma Escritura de Título de Doação. É um acto de grande importância para a Irmandade pois vai-lhes permitir a conclusão da obra. Ignacio de Mello é possuidor de um terreno, com frentes para a Rua do Crucifixo e da Vitória <sup>100</sup>, recebido, por herança de seu irmão João Pedro Isidoro de Mello, solteiro, sem outros herdeiros, (depois de confirmada a posse do chão e suas benfeitorias, livres de quaisquer ónus, podendo este dispor livremente de suas propriedades) e que sendo Benfeitor e Irmão da dita Irmandade, consciente das necessidades do Hospital e querendo servir a Deus, resolveu de livre e espontânea vontade, doar a propriedade acima descrita e o edifício, para que se possa ampliar o hospital.

---

<sup>97</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 12, *Certidão comprovativa da isenção de contribuições dos bens do Hospital*, pp. 304, 305.

<sup>98</sup> *Idem*.

<sup>99</sup> A designação da profissão do Procurador da Mesa da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória como sendo mestre fundidor de cobre, confirma algumas interrogações que se foram levantando ao longo do trabalho. O desaparecimento da referência ao mester era óbvio na sequência da separação destas associações, mas serve para confirmar que a sua ligação é inequívoca. Serve também para confirmar que os caldeiros efectivamente não desapareceram na reforma de 1777, mas mudaram o nome que designava o seu ofício para fundidores de cobre tal como tinha sugerido LANGAHNS quando verificou que não tinham sido expulsos da Casa dos Vinte e Quatro, tal como tinha sido dito no ponto 2.2. Organização da irmandade.

<sup>100</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 15, *Escritura de Título de Doação de 1815. “hum Chão com vão de sete portas que fazem face para a Rua do Crucifixo com tres para a Travessa da Victoria cujo vão se acha edificado so em paredes de pedra e cal athe a altura do primeiro andar com competentes umbreiras de pedra.”*, p. 309.

Pede também, neste acto público, através de requerimento ao Tribunal de Desembargo do Paço, a necessária autorização, a sua Alteza Real, para ser dispensada das obrigações decorrentes das Leis da Amortização <sup>101</sup>, de modo a que a doação fosse válida.

Depois da vistoria e da anuência do Juiz Desembargador realizou-se a escritura, tendo o Outorgante declarado que o Chão e suas Benfeitorias seriam doados de forma irrevogável à Irmandade, podendo esta tomar posse imediata dos bens, ressalvando como única contrariedade, a recusa do rei à súplica do Outorgante. Caso este não autorizasse, os bens voltariam à posse do Doador, como se a escritura não tivesse sido lavrada, não podendo a Irmandade impedir, de modo algum, que este retomasse a posse dos seus bens. Caso o rei atendesse o pedido, o contrato ficaria validado. O Procurador da Mesa da Irmandade, António de Sousa, aceitou os termos da Escritura.

Mas só, em 1818, é que D. João VI passa uma Carta de Mercê <sup>102</sup> sobre o Título de propriedade do Chão sito na Rua do Crucifixo, junto à Ermida de Nossa Senhora da Vitória e a dispensa das Leis da Amortização, confirmando a doação do terreno, com frente para a dita rua, feita por Ignácio Jozé de Mello.

Porém a Irmandade será obrigada a construir o Hospital no espaço de dois anos, não o fazendo terá que deixar quem nela queira edificar casas, no espaço de um ano.

Finalmente, em 1824 dão-se por concluídas as obras de edificação da nova Ermida de Nossa Senhora da Vitória, tal como o testemunha Pinho Leal <sup>103</sup>, e o olisipógrafo Norberto Araújo que lhe dedica algumas linhas nas *Peregrinações em Lisboa* <sup>104</sup>, destacando-a como uma irmandade de caldeireiros, rica, protegida por reis que mantém um hospício até hoje, com um templo e culto modestos.

---

<sup>101</sup> José Ignácio de Mello Irmão e benfeitor da dita irmandade pede a D. João VI dispensa das Leis de Amortização para que a Irmandade e Hospital possam possuir e desfrutar de uma propriedade contígua à Igreja, com face para a Rua do Crucifixo e para a Travessa da Vitória. Pede autorização para a doação que justifica ser de grande necessidade e utilidade, para o alargamento do Hospital. Esse pedido é feito, expressamente, para que o rei confirme a doação feita por ele à irmandade. Este depois das devidas averiguações junto ao Provedor dos Órfãos e Capelas da cidade, a pedido do procurador da Coroa, e considerando o valor da propriedade 2 contos de reis e ainda que o doador fez a dita doação de livre e espontânea vontade, sendo solteiro e podendo dispor livremente de seus bens, depois de consultada a Mesa do Desembargo do Paço e devido “ao especial Favôr e protecção que merecem semelhantes Estabelecimentos de Piedade”, confirmou a autorização de doação e da dispensa das leis da Amortização para que a irmandade pudesse usufruir do terreno.

<sup>102</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 18, *Carta de Confirmação* de D. João VI, pp. 316, 317, 318.

<sup>103</sup> Cf. Pinho LEAL, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. IV, Lisboa Livraria Editora de Mattos Moreira e Companhia, 1874, “...no fim da travessa da Victoria, (...) e junto à rua do Crucifixo, está a ermida e hospital de Nossa Senhora da Victoria, fundados em 1556. Foram arruinados pelo terramoto de 1755. Reedificou-se tudo, mas as obras só se concluíram em 1824. Neste hospital se recolhem actualmente (1874) quatorze mulheres pobres e octogenárias” p. 217.

<sup>104</sup> Cf. Norberto ARAÚJO, *Peregrinações em Lisboa*, Livro XII, Lisboa, Vega, 1992, “Arruinada pelo Terramoto, a ermida foi reedificada, lentamente, pois só se concluiu em 1824, e mais a sul do seu primitivo local. A Irmandade de Nossa Senhora da Victoria dos caldeireiros e que foi rica e protegida até pelos reis, subsiste ainda e mantém o Hospício ou recolhimento, que havendo principiado (1530) por depender do Hospital de Todos os Santos, em 1556 passou para a responsabilidade dos irmãos caldeireiros. (...)” p. 58.

Todas as ajudas económicas eram poucas para manter o hospício e as suas idosas. Em 1834, o governo substituiu o foro de quatro arrobas de cera, anteriormente concedido pelos monarcas, por uma esmola de 40\$000 reis em dinheiro. A Câmara da cidade valorizando o papel desempenhado por esta instituição no combate à pobreza, atribuiu-lhe 12 mil reis em dinheiro.<sup>105</sup>

A má gestão fez, no entanto perigar a existência desta instituição que, em 1852, foi salva de fechar as suas portas, tendo sido nomeada uma comissão administrativa para o evitar.<sup>106</sup>

No *Inventário de Lisboa*<sup>107</sup>, Durval Pires de Lima, na breve notícia que apresentava sobre a ermida e hospício, menciona que, em finais do século XIX, a administração da Irmandade passou a ser feita pelos representantes da antiga confraria dos Ourives.

A 17 de Junho de 1853, foi dissolvida a Mesa da irmandade por Alvará do Governo Civil e escolhida uma Comissão administrativa para a substituir, nas suas funções. A decisão foi tomada com base nas seguintes acusações: falta de escrituração devidamente organizada, tanto nos Livros de Termos, como no da entrada dos Irmãos; a não celebração das reuniões nos dias estipulados pelo Compromisso; concessão de Patentes gratuitamente e venda de foros e prédios sem licença régia. Os membros da deposta Mesa, em carta escrita e dirigida à nova Comissão Administrativa, procuram retratar-se de tais acusações, pedindo para que se transcrevesse no Livro de Termos uma declaração “... *afim de que ficando assim archivada, no futuro se possa fazer à extincta Mesa a justiça de que ella se julga credora*” é assinada pelo Escrivão, Procuradores e Provedor.<sup>108</sup>

---

<sup>105</sup> Cf. P. António Carvalho da COSTA, *Corografia Portuguesa e descriçãem topográfico*, tomo III, Braga, Typografia de Domingos Gonçalves Gouveia, 1869, “*Há nesta Ermida hum Hospital com mercieyras, as quaes provê o Senado da Câmara desta Cidade, & lhes paga cada anno vinte alqueyres de trigo, & doze mil reis em dinheiro*” p. 309.

<sup>106</sup> Cf. *Origem e fundação do hospital de Nossa Senhora da Vitoria*

<sup>107</sup> Cf. Durval Pires de LIMA, *Inventário de Lisboa*, Lisboa, edição da Câmara Municipal de Lisboa, 1956 “*A actual ermida da Vitória foi construída entre 1765 e 1824, para substituir a antiga quinhentista, que se levantava, com o hospício anexo de Santana dos Caldeireiros, na Caldeiraria, onde hoje se cruzam as ruas do Ouro e da Assunção (...) No final do século XIX entraram a administra-la os representantes da antiga confraria dos ourives, cuja capela da invocação de S. Elói e da Senhora da Assunção (1697) queimada em 1755, se transportara para a rua da Prata (...) e acabara por desaparecer. Em virtude da venda e demolição da igreja da Conceição Nova instalaram-se (a partir de 1951) os serviços paroquiais na ermida da Vitória.*” p. 29.

Existe uma carta no Arquivo da Irmandade (Doc. 19) em que a Mesa deposta se procura retratar mas a nomeação da Comissão Administrativa não aparece identificada, nem existe nada que indique que a comissão pertencia a Confraria dos Ourives do Ouro. pp. 319, 320.

<sup>108</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 19 *Carta da Mesa da Direcção extinta*. A Mesa destituída, justifica da seguinte forma as acusações contra ela proferidas: nunca a Irmandade tivera tido escriturários, para escrita e contabilidade, por não existir verba para esse fim, sendo toda a escrita feita pelo Irmão Escrivão que usou sempre de boas intenções, apesar das suas limitações. Nem sempre foi possível reunir a Mesa, de acordo com as datas estipuladas pelo Compromisso, pois nem sempre era possível conciliar as disponibilidades de todos os Irmãos a quem muito se agradecia pelo seu trabalho voluntário em prol da Instituição.

O número cada vez menor de Irmãos, dificultava a distribuição dos diferentes cargos necessários à gestão da Irmandade, tendo por isso sido concedidas algumas patentes gratuitas, para o provimento desses lugares. Por último, em relação à mais grave e ofensiva acusação, a de venda de património sem a devida autorização régia, alegam que tudo o que foi vendido entre 1831 e 1832, não é da responsabilidade da Mesa deposta, pois os seus membros ainda não eram Mesários. O que foi vendido durante a vigência do seu mandato, portanto de sua responsabilidade, um prédio, em 1840, foi devidamente autorizado por Portaria Régia de 14 de Julho de 1840, assinado pelo Ministro e Secretário de Estado Rodrigo da Fonseca Magalhães, cuja receita consta no respectivo Livro. pp. 319, 320.

Situação polémica, a substituição compulsiva da Mesa, da qual a Irmandade acabou por nunca se recompor. Posteriormente a Irmandade vai mesmo deparar-se com muitos problemas para além dos financeiros, como a mudança de paróquia para a Conceição Nova, a sua extinção em 1862 e a anexação do seu património à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Conceição Nova (1863).

Em 1862, Jerónimo da Silva Maldonado, na qualidade de Governador interino do Distrito de Lisboa, extingue a Irmandade, de acordo com o art.º 2º do Decreto de 21 de Outubro de 1836 “...*hei pelo prezente Alvará per extincta de Direito a Irmandade de Nossa Senhora da Victoria desta cidade, para os efeitos subsequentes.*”<sup>109</sup> O motivo que origina a extinção é o abandono da Administração, por parte dos Irmãos Mesários<sup>110</sup>, que mesmo depois de coagidos por editais públicos (expostos em lugares visíveis da freguesia e por publicação no Diário de Lisboa, de 8 de Novembro de 1861), a comparecerem perante o Administrador do Bairro do Rossio, o que não fizeram, para assinarem um termo que os obrigava a continuarem à frente da Administração da Irmandade. Pelo que, e de acordo com o art.º 1º e 19º do Compromisso, não havia número suficiente de irmãos<sup>111</sup> que permitisse a continuidade da Instituição.

Dada a situação o governador Jerónimo Maldonado, ordena ao Administrador do Bairro do Rossio que faça constar, em Acta da Irmandade, o teor do Alvará e obriga a que procedam ao Inventário dos seus bens, direitos e acções e o entreguem à Irmandade do Santíssimo Sacramento, da freguesia da Conceição Nova que os administrará.<sup>112</sup> Ficará tudo lavrado em Auto e a Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora da Conceição deverá entregar, quando lhe for solicitado, pela Junta Geral do Distrito, tudo o que recebeu da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória, a quem for designado para a administrar.

Portanto, segundo a Alvará, a entrega do património de Nossa Senhora da Vitória, ficaria provisoriamente na posse da Irmandade do Santíssimo Sacramento, até que, por instância

---

<sup>109</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 20, *Alvará de Extinção da Irmandade 1862*, pp. 321, 322.

<sup>110</sup> O autor da *Breve Resenha Histórica* confessa ignorar o motivo que terá levado os Irmãos a abandonarem o cargo. Como também nos falta informação, para perceber como é que voltaram a assumir funções depois da destituição da Mesa em 1853, para depois a abandonarem em 1862.

<sup>111</sup> Cf. *Breve Resenha Histórica* “O número de Irmãos estava reduzido a 16, número insuficiente para na forma dos artigos 1º e 10º do seu compromisso continuarem a gerir com regularidade os assuntos da irmandade” p. 14.

<sup>112</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 20, *Alvará de Extinção da Irmandade 1862* “a fim de que esta os fique a administrar e lhes dê applicação conforme os estatutos da Irmandade extincta, até que a Junta Geral d’este Districto resolva sobre a sua adjudicação” “a fim de que esta os fique a administrar e lhes dê applicação conforme os estatutos da Irmandade extincta, até que a Junta Geral d’este Districto resolva sobre a sua adjudicação”, pp. 321, 322.

superior, se determinasse quem a passaria a administrar.

Pelo que se depreende do que a seguir se passou, os bens continuaram na posse da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Conceição Nova, nunca chegando a ser designada outra comissão para os administrar. Aquando da reformulação do seu Compromisso, em 1907, a dita Confraria incluiu no seu Regulamento um artigo que previa “*expressamente que o rendimento dos bens pertencentes à extinta Irmandade de Nossa Senhora da Vitória seria aplicado aos encargos do Hospício e culto de Nossa Senhora da Vitória.*”<sup>113</sup>

Ao comemorar-se 100 anos sobre a sua reedificação, em 1924, a revista ABC publica um pequeno artigo, fazendo um breve historial desta ancestral instituição. Louva a sua existência beneficente e caritativa que, prestou e continua a prestar, uma “missão altruística” desempenhando a sua missão caritativa juntos de “*tantas velhinhas, a quem a vida já não sorri*”.<sup>114</sup>

Na sociedade de Antigo Regime a Igreja detinha tanto poder e importância que naturalmente lhes era permitido orientar e moldar comportamentos e mentalidades. Pertencendo ou não à esfera do religioso, as instituições seculares (como irmandades e confrarias) reflectiam o mundo envolvente, caracterizado por uma forte espiritualidade e sentir religioso que tudo impregnava. Poder temporal e poder espiritual caminhavam lado a lado.

A partir do século XIX, com o advento do liberalismo, a laicização adquire um significado que, agora sim, corresponde a mudanças culturais, novas atitudes e valores perante a sociedade e as suas instituições, nomeadamente, a Igreja.

A separação Igreja/Estado imposta por esta nova mentalidade, resulta na legislação liberal, confirmando algumas práticas que já Pombal tinha utilizado no sentido de limitar o poder e riqueza da Igreja e que, constituíram um rude golpe nas suas fontes de rendimento.

A secularização cada vez maior da sociedade conduz a uma transformação das práticas caritativas<sup>115</sup>, com o Estado a assumir esses encargos e responsabilidades. Não tendo porém capacidade para abarcar toda a população, a realidade mostra que vão coexistir as modalidades

---

<sup>113</sup> Cf. *Breve Resenha Histórica* p. 16.

<sup>114</sup> Cf. *ABC*, Lisboa 3 de Abril de 1924.

<sup>115</sup> Cf. Maria Antónia LOPES, «Os Pobres e a Assistência Pública», in *História de Portugal*, vol. V, (dir. José MATTOSO), “As modalidades de assistência adoptadas (ou não) em cada momento histórico reflectem simultaneamente as mutações da realidade social que socorrem e as atitudes e preocupações que a sociedade (ou os seus governantes, mais ou menos interpretes do sentir geral) reserva aos seus pobres. Pensamos pois que as formas de assistência são simultaneamente reflexo de uma realidade, espelho de um sentir comum e instrumento ideológico que infunde novas formas de sensibilidade e novas atitudes mentais.” p. 501.

tradicionais geridas pela Igreja, como é o caso das Misericórdias, e instituições particulares, como Irmandades e Confrarias, a par com novas formas de entreatura como as associações mutualistas de trabalhadores, incentivadas e protegidas pelo Estado.

Neste final turbulento da modernidade, as instituições de cariz religioso, geridas por leigos são das que mais sofrem porque sem a protecção da Igreja e abandonadas pelo Estado, não conseguem, por si só, sobreviver numa sociedade em que os mais necessitados são objecto de uma assistência concertada pelas instituições estatais, fora do alcance da Igreja e das suas práticas de caridade.



### 3.2 - Os Compromissos de 1783 e 1789

Depois de um longo período, observando e cumprindo o estipulado no Compromisso de 1595, conheceu a Irmandade, num curto espaço de seis anos, dois Compromissos, o de 1783<sup>116</sup> e o de 1789.

Sem conhecermos os motivos que levaram à alteração dos seus estatutos, verificamos que o Compromisso de 1783, nunca chegou a ser validado, embora tenha sido aprovado em Junta Grande, pelo Provedor, Oficiais da Mesa e restantes Irmãos da Irmandade, e de constar na sua *Factura*, os procedimentos legais para a sua aprovação, por Sua Majestade Fidelíssima, através da Mesa do Desembargo do Paço. Contrariamente, o Compromisso de 1789, tem a *Provisão de Confirmação* que lhe confere a legalidade de que carecia o anterior.

Este último segue os trâmites legais exigidos, tendo sido enviado a 7 de Outubro de 1788, para resolução de Sua Majestade a Rainha D. Maria I, que o encaminha para o Provedor dos Órfãos e Capelas, a fim de que fizesse o termo do seu encerramento judicial, sendo posteriormente remetido para a Mesa do Desembargo do Paço. O Termo veio a realizar-se a 10 de Maio de 1789, na Casa de Despacho da Irmandade, na presença de todos os Mesários e do Doutor João Raimundo de Sousa, Provedor dos Órfãos e Capelas, que não só confirmaram a aprovação dos 34 capítulos existentes, como também se comprometeram a cumprir as determinações estatutárias. Este Compromisso é definitivamente aprovado, a 25 de Agosto de 1789, pela Rainha D. Maria I, através da *Provisão da Confirmação Régia*.

No texto desta Provisão, percebemos que o anterior Compromisso, apesar das intenções, nunca chegou a cumprir estas formalidades, pois nele foi encontrada uma justificação dada pela Rainha, “*que por não haver na dita Irmandade estatutos, e Compromisso autentico, por onde pudessem reger-se, fizeram o compromisso (...) e para ter toda a eficácia e validade necessitavam da Minha Real Aprovação e Confirmação*”<sup>117</sup> sendo por isso necessário a existência deste segundo, uma vez que o Compromisso de 1783, não existia para efeitos legais.

---

<sup>116</sup> O Compromisso de 1783, era o único regimento conhecido desta Irmandade, pois dos anteriores, apenas são feitas algumas referências no Santuário Mariano. Era ainda o Compromisso de 1595 que, depois do terramoto de 1755, regulamentava a Irmandade, embora esta reconhecesse que já se encontrava desactualizado. Tinham consciência da necessidade da sua reestruturação, declarando a intenção de o reformar, mesmo que não tivesse desaparecido no incêndio, pois os tempos eram outros e, um novo Compromisso significaria uma melhor e mais justa gestão da Irmandade como se refere no Apêndice documental, Doc. 10 *O Compromisso da Irmandade de 1789, Na determinação sobre a Factura deste Compromisso*, pp. 259, 260.

<sup>117</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 10, *Compromisso de 1789, Provisão da Confirmação*, pp. 295-299.

Da transcrição e comparação destes dois Compromissos, onde somente o de 1789 constará no Apêndice Documental <sup>118</sup>, concluímos que, apesar de manterem uma estrutura muito idêntica, o estilo e o conteúdo apresentam algumas alterações. O texto de 1789 apresenta-se mais sintetizado e objectivo, de escrita mais simplificada, tipificando as situações referenciadas, e não se alongando em considerações subjectivas, sendo por isso, mais normativo e impessoal.

Confrontando os índices, verificamos ainda que as interessantes advertências iniciais desapareceram e os capítulos foram reformulados, tendo sido reduzidos de 37 para 34.

Em ambos, as obras de misericórdia ainda encontram expressão, no texto e prática desta irmandade de leigos <sup>119</sup>, que nunca rejeitou a herança tridentina, continuando a destacar a devoção e culto a Nossa Senhora da Vitória e dedicando mesmo o Compromisso, à “*Soberana Emperatriz do Ceo e da Terra Mai de Deus e dos Homens*” a quem se consagram todos os Irmãos, procurando através dela protecção e consolo, na sua intercessão junto a Cristo.

São mantidas as práticas da esmola e caridade, através do auxílio prestado ao Irmãos carenciados e despendendo parte das suas receitas e rendas, no alívio de pobres mulheres desamparadas que se encontravam recolhidas no seu Hospital.

Alargou o âmbito de aceitação de novos membros, não se restringindo pois ao mester que lhe deu nome, passando a aceitar como irmãos “*peçoas nobres, officiaes, ou de qualquer outra classe mercantil ou occupaçoens honrosas.*” <sup>120</sup> e admitindo ainda elementos do sexo feminino, desde que fossem casadas com irmãos, podendo assim usufruir dos sufrágios, que doutra maneira não teriam direito mesmo sendo casadas. <sup>121</sup>

Analisemos agora, mais detalhadamente, o Compromisso de 1789 que regeu a vida desta Irmandade, durante os últimos anos da sua vida activa. Dedicado à rainha D. Maria, juíza perpétua da Irmandade, dela recebe protecção, devendo rezar (no âmbito desta “economia do dom”) pelo bem espiritual e temporal da soberana e da sua família, três missas no Natal, pedindo à Virgem Nossa Senhora da Vitória que os proteja, contra os seus inimigos. Tem ainda a obrigação de realizar ofício solene em ocasião de falecimento Real.

---

<sup>118</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 10, *Compromisso 1789*, pp. 258-300.

<sup>119</sup> *Idem*, *Dedicatória*, p. 258.

<sup>120</sup> *Idem*, (fl. 11) p. 274.

<sup>121</sup> *Idem*, (fl. 11 v<sup>o</sup>) pp. 275, 276.

No conjunto dos capítulos pretende a Irmandade, administrar correctamente os seus bens, procurando servir a Deus Nosso Senhor e à sua Santíssima Mãe. A Mesa assume essa responsabilidade, assentando nela a boa gestão e administração da Instituição.

Por isso, os Mesários deveriam ser escolhidos pelas suas qualidades que, para cada cargo, o próprio Compromisso estabelece, aquilo a que poderíamos chamar um “perfil adequado”.<sup>122</sup>

A Mesa que administra a Irmandade, é então composta por Provedor, primeiro e segundo Assistentes do Provedor, Escrivão, Secretário, dois Procuradores (um da Irmandade outro da Mesa), Tesoureiro, Enfermeiro, primeiro e segundo Mordomos e quatro Presidentes.

O Provedor assume o mais alto cargo, dentro da hierarquia, tendo a obrigação de zelar pelo bom funcionamento da Irmandade. Estão, por isso, incluídas nas suas funções, presidir a todos os actos da Mesa, verificar e controlar o desempenho dos restantes Mesários; gerir bens e rendas; controlar a administração e funcionamento do Hospital (sustento, tratamento e asseio das recolhidas); da Igreja e respectivo culto. Zelar pelos compromissos assumidos entre Irmandade e Testadores, para que os legados pios sejam inteiramente cumpridos; verificar da participação obrigatória dos Irmãos nas festividades, procissões, funerais e outras cerimónias públicas, como consta destes estatutos.<sup>123</sup>

A coadjuvar o Provedor, encontram-se dois Assistentes, que o deverão substituir caso exista algum impedimento, porém, sem que nenhum deles ocupe a sua cadeira em actos solenes e cerimónias, dando-se preferência ao primeiro, apesar de se considerarem as funções de igual valor.<sup>124</sup>

O cargo de Escrivão é igualmente relevante, pois está encarregue da escrituração de toda a contabilidade da Irmandade. Está ainda incumbido de inventariar todos os seus bens de rendimento (propriedades, foros, juros, pagamento dos alugueres, padrões de juro), bem como

---

<sup>122</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 10, *Compromisso 1789*, “...devem os elleitores, que fizerem a Meza eleger para aquelles Lugares as pessoas em quem se verifiquem as circunstancias que se apontão Para Provedor, pessoa que seja de mayor nobreza, authoridade, e virtude, para assistentes que sejão pessoas que o imitem, para que na falta deste possão suprir inteiramente aquele lugar, preferindo sempre o primeiro ao segundo, para Escrivão pessoa que seja de boa nota e bem instruído na escripta, para Secretario seja pessoa que tenha as mesmas circunstancias, que se requerem no escrivão porque na falta deste há-de suprir. o dito lugar para Procurador da Irmandade pessoa q seja de animo caritativo para com os pobres. Para Procurador da Menza que seja pessoa intelligente e desemabracada nas suas obrigaçoens, para Thezoureiro pessoa opulenta, e de conhecida fidelidade, para Enfermeyro de animo Liberal com os Irmaõs Enfermos e para Mordomos da Cappella que sejão pessoas em que se reconheça terem inclinação para o culto de nossa Senhora eaceyo da Sua Igreja, para Apontador que tiver mais continuação em servir na Irmandade, porque assim terá mais cabal noticia dos negócios della” (fl.3) p. 260.

<sup>123</sup> *Idem*, (fls 3vº, 4, 4vº), pp. 261, 262, 263.

<sup>124</sup> *Idem*, (fl. 4vº), p. 263.

dos ornamentos e alfaias litúrgicas da Igreja. Cuidará dos legados dos testadores, passará certidões das missas ditas pelos defuntos, “controlará” as missas celebradas pelo Capelão mor, registará o nome, estado civil, morada, ocupação e nome da esposa, se a tiver, dos novos Irmãos, lançará as despesas com os Irmãos pobres, tudo isto em Livros próprios. Advertirá ainda a Mesa para o cumprimento dos estatutos.<sup>125</sup>

O Secretário, fará as vezes do Escrivão, por impedimento desde, com todas as obrigações inerentes ao cargo.<sup>126</sup>

Os Procuradores, zelarão pelas relações entre Irmãos, impedindo e evitando conflitos internos. Resolverão as delicadas questões de pobreza e enfermidade dos seus membros e tratarão da gestão corrente. Têm também o importante papel de salvaguardar o património da Irmandade, impedindo que se vendam ou empenhem bens de qualquer tipo.<sup>127</sup> Ajudarão o Provedor na vigilância e controle das eleições, a fim de impedir subornos e verificarão o pagamento da jóia anual. O Procurador da Irmandade substituirá o Procurador da Mesa em caso de impedimento.<sup>128</sup>

O Procurador da Mesa é ainda o cobrador da Irmandade, exercendo a sua actividade a partir de uma lista de credores e devedores feita pelo Escrivão. Administra rendas e alugueres das propriedades rústicas e urbanas e averigua o estado delas, para que sejam feitas obras, quando necessário, impedindo assim a sua ruína. Cuidará que não se vendam ou empenhem bens da irmandade sem o consentimento da Junta Grande.<sup>129</sup> É o responsável último pela administração das rendas de Nossa Senhora cuidando para que nada falte na Igreja.<sup>130</sup>

O Tesoureiro será pessoa abastada e terá como função toda a gestão económica da Irmandade, trabalhando com o Escrivão. É um dos responsáveis pelo Cofre.<sup>131</sup>

O Enfermeiro tem a obrigação de visitar os Irmãos doentes e providenciar para que nada

---

<sup>125</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 10, *Compromisso de 1789*, (fls 4vº, 5, 5vº), pp. 263, 264.

<sup>126</sup> *Idem*, (fls 5vº, 6), pp. 264, 265.

<sup>127</sup> *Idem*, “Não consentirá que se vendão, nem empenhem bens alguns de qualquer qualidade que sejam, nem de Rais Rusticos, ou Urbanos, nem Padroens de Juros Reaes, Tambem não consentirá que se faça mayor despesa do que a quotidianna, e do mesmo que na festividade principal de Nossa Senhora dia outo de Setembro se não exceda a despesa a mais do que produzirem as joyas da Menza só se esta quiser contribuir com alguã couza mais alem da joya.” (fl. 6 vº), p. 274.

<sup>128</sup> *Idem*, (fls 6vº, 6), p. 266.

<sup>129</sup> Junta Grande era a Assembleia Magna onde tinha assento toda a Irmandade, para além do corpo dirigente dos Mesários. Nela se resolviam assuntos que, pela sua natureza, ultrapassavam as decisões de gestão corrente, tal como a venda e alienação de património, bem como alteração de algum dos capítulos.

<sup>130</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 10 *Compromisso de 1789*, (fls 7 e 7vº), pp. 267, 268.

<sup>131</sup> *Idem*, (fl. 8), p. 269.

lhes falte. Deverá ainda visitar as incuráveis do Hospital e verificar se o Mordomo as trata com o cuidado devido. Gerirá ainda as rendas e esmolas destinadas aos Irmãos pobres.<sup>132</sup>

Os Mordomos da Capela, deverão cuidar da Igreja e da Capela de Nossa Senhora, do seu asseio e ornamentos. Tem o primeiro Mordomo o dever de substituir o Procurador da Mesa, em todos os actos públicos da Igreja e fora dela, bem como nas conferências da Mesa e nas preparações das festividades. O segundo Mordomo substituirá o primeiro e o Procurador da Mesa, em caso do impedimento destes.<sup>133</sup>

O Mordomo do Hospital, cargo de nomeação mensal, deverá gerir a despesa do Hospital, auxiliado pelo Andador e Enfermeira. Providenciará a compra dos alimentos e cuidará da sua conservação.<sup>134</sup>

O Apontador, está encarregue das formalidades nos actos solenes da Irmandade.

Os Presidentes são responsáveis pela cobrança da jóia anual, por verificar e confirmar as necessidades dos Irmãos pobres e tratar das formalidades dos enterros.

Após a descrição das obrigações dos Irmãos Mesários, (com excepção dos Mordomos do Hospital e Apontadores que não fazem parte da administração) o Compromisso, regulamenta todas as actividades da Instituição, ao ínfimo pormenor: valor da jóia a pagar pelos mesários e irmãos, incluindo a rainha, regulamentação do processo de eleição de todos os cargos (determinando quando e em quem se pode votar), e as respectivas competências para o seu exercício, situações de escusa para os lugares indigitados, expulsão da irmandade (discórdia ou rebeldia, infâmia pública que atinja o bom nome da Irmandade, desonestidade, desobediência à Mesa para aceitação de cargos ou tarefas).<sup>135</sup>

Os sete artigos que compõem o capítulo 26º, apresentam os requisitos indispensáveis para a aceitação das Incuráveis. Depois de comprovada a doença de que a pobre padecia, (tinha de ser preferencialmente cega, aleijada ou com moléstia incapacitante) certificavam-se de que não tinha sido prostituta, e tendo sido familiar de algum Irmão, era-lhe dada preferência de ingresso no hospício. Este cuidado demonstra a importância do Hospital e das suas recolhidas, no conjunto das actividades exercidas pela Irmandade.

---

<sup>132</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 10 Compromisso de 1789, (fl. 8 vº), pp. 269, 270.

<sup>133</sup> *Idem*, (fl. 9), pp. 270, 271.

<sup>134</sup> *Idem*, (fls. 9 vº e 10), pp. 271, 272.

<sup>135</sup> *Idem*, Dos capítulos 13 ao 25, pp. 273-286.

Seguem-se as exceções às competências da Mesa, que não poderá deliberar sozinha, sem primeiro convocar os Definidores ou a Junta Grande.<sup>136</sup>

No 30º capítulo, reserva-se à Rainha, na qualidade de Juíza Perpétua desta irmandade, o direito de interferir, expresso na sua Provisão de Confirmação, parágrafos 4º e 8º, não permitindo compras de bens de raiz e permutas que não sejam de igual valor, bem como interpretação ou revogação de algum capítulo sem a sua anuência.<sup>137</sup>

Estão também devidamente declarados no Compromisso a forma de realização das cerimónias solenes, determinadas pela Irmandade (Lausperenes, funerais de Irmãos, festividade de 8 de Setembro e restantes cerimónias dedicadas a Nossa Senhora).<sup>138</sup>

Este compromisso revela bem o funcionamento de uma irmandade de fiéis leigos, em torno de um culto e de uma prática assistencial. A Irmandade de Nossa Senhora da Vitória, semelhante a tantas outras (que hoje se desconhecem), desempenha, pois, um importante papel junto das camadas populares da cidade de Lisboa que nela encontram socorro, mas também junto dos burgueses e nobres que procuram a salvação da sua alma, fazendo-lhe doações e legados pios.

---

<sup>136</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 10, *Compromisso de 1789*, Cap. 30, Sempre que se verifiquem as situações enunciadas a Mesa é obrigada a reunir a Junta Grande: 1º: *Despesa extraordinária que passe de cem mil reis*, 2º *Aceitação de Cappellas, ou encargos*. 3º: *Vender ou allienar bens de raiz*, 4º *Comprar bens de raiz, ainda que sejam por título de permutação*. 5º *Pedir ou dar dinheiro a juros*, 6º *Empenhar bens móveis ou imóveis*, 7º *Acrescentar sallarios*, 8º *Interpretação ou Revogação de algú Capitulo deste Compromisso*, 9º *Lançar Acórdãos no Livro delles, ou determinar outra alguá couza, que seja de grande pezo e Concideração em prejuízo da Irmandade*”. p. 292.

<sup>137</sup> *Idem*, *Provisão de Confirmação*, pp. 299, 300.

<sup>138</sup> *Idem*, Capítulos 28º e 29º, pp. 291, 292.







**II Parte**  
**A actual Igreja de Nossa Senhora da Vitória (1765-1824)**



**Imagem de Nossa Senhora da Vitória**  
(B.N.P.)

# 1. A nova Lisboa A Baixa pombalina

## 1.1 - Manuel da Maia e a requalificação da Baixa. “A Dissertação”

O terramoto do 1º de Novembro de 1755 atingiu tais proporções que destruiu grande parte da cidade, sendo as freguesias da Baixa das mais afectadas. Ante tal destruição urgia uma rápida planificação da reconstrução de que Carvalho e Melo cedo se encarregou. A projecção da nova Lisboa, cujos planos foram apresentados logo em Abril de 1756, iria ser acompanhada de inúmera legislação determinante para o arranque da reconstrução. A construção da cidade assentaria nos projectos apresentados por equipas formadas e dirigidas pelo engenheiro-mor do reino, general Manuel da Maia, cujas orientações já determinara nas suas *Dissertações*.<sup>139</sup>

A necessidade de intervenção e alteração da traça da baixa era evidente<sup>140</sup>. O terramoto, justifica o pretexto se bem que de forma radical, para reformar a cidade acabando por permitir a alteração da malha/morfologia urbana, não sendo necessário recorrer a constantes ajustes sempre que era necessário alargar uma via. Esta situação é referenciada e descrita na *Dissertação*, como de grande inconveniência causando transtornos à gestão da edilidade.”<sup>141</sup> Neste trabalho Manuel da Maia apresenta as suas considerações, dividindo-o em três partes<sup>142</sup>. Na primeira parte apresenta cinco propostas para a renovação da Cidade ponderando nas vantagens e desvantagens de cada uma das opções. Faz depender a eleição de uma das cinco hipóteses, à escolha de D. José para o seu novo Paço, e só depois disso se ponderará na melhor opção.<sup>143</sup>

---

<sup>139</sup> Este plano previa a reedificação da Baixa segundo modelos urbanísticos já experimentados no estrangeiro dos quais Manuel da Maia tinha conhecimento. É influenciado por ocorrências igualmente catastróficas em duas cidades europeias em finais do século XVII, Londres e Turim. Dos projectos feitos para as suas reedificações retirou ensinamentos que aplicou nas *Dissertações*, traçando as linhas que iriam orientar a metodologia para a reconstrução de Lisboa.

<sup>140</sup> Cf. Marieta Dá MESQUITA/Horácio BONIFÁCIO “Reflexos do terramoto de 1755 em Lisboa Questões Metodológicas e de Investigação» in *O Município de Lisboa e a Dinâmica Urbana* (séculos XVI-XIX), Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1995. A Lisboa anterior ao terramoto, apesar do trabalho possível realizado por iniciativa do Senado da Câmara, não passava de uma enorme urbe tardo-medieval, caótica “com ruas amontoadas, tortuosas, estreitas, sujas, em que os percursos viários ordenavam a hierarquia da malha, de traçado casuístico, cujo sentido e ordem se baseavam essencialmente na lógica funcional. As habitações eram de má qualidade, de construção precária, elevando-se às vezes na zona central da urbe em quatro ou cinco andares, promíscuos, com pouca higiene.” p. 122.

<sup>141</sup> Cf. Nuno MADUREIRA, *Lisboa 1740-1830 Cidade: Espaço e Quotidiano*, Lisboa, Livros Horizonte, 1992, “O antigo traçado de vielas, ruas sinuosas e becos há muito que provocava amargos de boca ao Senado Municipal. De uma ano para o outro tornava-se necessário expropriar casas, demoli-las, e pagar a respectiva indemnização ao proprietário. Tudo isto com o objectivo expresso de alargar as ruas” p. 16.

<sup>142</sup> Cf. Marieta Dá MESQUITA/Horácio BONIFÁCIO, o objectivo principal de Maia seria minimizar os efeitos de um novo sismo devastador de fogos e sua propagação através da construção de edifícios com uma técnica anti-sísmica as «gaiolas». “Não há dúvida que da análise das *Dissertações* de Manuel da Maia, sugere uma leitura racional do espaço urbano, um cuidado expresso na definição de um rigor e de uma clareza contudo, ao longo de todo o texto são explicitadas questões que se prendem com a segurança, designadamente com a largura das ruas e a altura dos edifícios, devendo estar presente uma relação de segurança entre as mesmas” p. 122.

<sup>143</sup> Cf. J.A. FRANÇA, *Pombalismo e Romantismo*, Lisboa, ed. Presença, 2004. “Para Manuel da Maia, o projecto deve subordinar-se a um acto capaz de dar coerência à reconstrução: a escolha do sítio onde o monarca vai ter o palácio real é portanto decisiva.” p.15.

Se o rei optar pela construção na zona de Belém, a proposta nº 5 é a mais indicada até porque, segundo ele, era inevitável o crescimento da cidade até Belém, dado o número de desalojados e as restrições à altura dos prédios e à largura das ruas <sup>144</sup>. Comenta com alguma ironia que, já era costume em Portugal construir-se novas cidades, próximas das antigas, mantendo-se sem razão aparente o mesmo nome. Caso D. José opte por ficar na cidade é recomendável o sítio entre S. João dos Bemcasados e o convento de Nossa Senhora da Estrela <sup>145</sup>, como sendo de óptima localização e fácil acesso, com bons ares e boas águas. Sugere também a construção de uma Biblioteca e de um Arquivo Real.

Na segunda parte, depois de se presumir como escolha real a manutenção da capital no mesmo local <sup>146</sup>, explicita melhor os benefícios de uma renovação profunda da cidade, já que o terramoto assim o permitiu. Exprime a necessidade de se alargarem as vias, de se diminuir a altura dos edifícios e das vantagens destes procedimentos para evitar um número elevado de vítimas e de ruínas em caso de catástrofe semelhante. Define regras para as tipologias dos edifícios, com ou sem arcarias <sup>147</sup>, tipo de janelas e sugere procedimentos para o trabalho de identificação de propriedades e indemnização aos proprietários lesados pelo novo plano. Na terceira parte apresenta a constituição das equipas que, serão formadas por engenheiros militares que elaborarão as plantas da Baixa com indicações precisas, por ele discriminadas. <sup>148</sup> Posto que o local e modo já tinham sido escolhidos (proposta 4) descrito na 1.ª parte e que, na segunda, se definiam as tipologias dos edifícios e a largura das ruas, estabelece regras para a planificação da malha urbana que, seriam de endireitar e nivelar as ruas atendendo ou não aos espaços religiosos (templos e ermidas) e às delimitações das freguesias.

---

<sup>144</sup> Segundo Veríssimo SERRÃO, Pombal não terá aceitado este projecto, pois não lhe agradava a ideia de construir uma nova cidade junto às ruínas da antiga e que terá de alguma forma influenciado o rei nesse sentido.

<sup>145</sup> Depois de abandonada a ideia da construção de uma nova cidade em local mais seguro, que seria eventualmente na zona da cidade menos afectada pelo terramoto, Belém-Pedrouços, optou Pombal (segundo indicação de Manuel da Maia) por reconstruí-la no mesmo local. Apesar da indecisão régia é implicitamente assumida a escolha do Paço na freguesia de Santa Isabel entre S. João dos Bem Casados e o Convento da Estrela.

<sup>146</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, Lisboa, Bertrand Editora, 1987 “*Procedo na suposição de S. Mag. de fazer eleição do sítio médio entre S. João dos Bemcasados e o Conv. to de N. Sr.ª da Estrela, p.ª o seu novo Palácio, ficando aquele sítio cabeça e parte principal da Corte e Cid. De Lix.ª, ao q precisam. te se hade seguir a renovação do corpo da mesma cid. e destruída, p.ª o q se mostra m.s apropriado o 4º modo de renovação da cid. e expressado no § 6 da d.ta 1ª parte.*”, p. 315.

<sup>147</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, Lisboa, Bertrand Editora, 1987 “*E a todos se determinará tempo certo para darem principio ao edif.º p.ª o terem também completo a tempo determinado, seg.do os desenhos q lhes forem comunicados p.lo Architecto do senado o Cap.am Eugénio dos Santos e Carv.º, p.ª que cada rua conserve a mesma simetria, em portas, janellas e alturas; e pelo q toca a cotas me parece sejam todas de dous pavim.tos sobre as logeas.*” p. 318.

<sup>148</sup> Cf. M.ª João Madeira Rodrigues, *Monumentos e Edifícios Notáveis do Distrito de Lisboa*, volume V Tomo I, Lisboa Assembleia da Junta Distrital, 1973. “*Quando Manuel da Maia é confrontado com a necessidade da reconstrução de Lisboa, por prazos fixados e uma população desalojada e impaciente, tem uma atitude ambivalente e indiscutivelmente moderna constitui uma equipa Eugénio dos Santos de Carvalho, Pedro Guálter da Fonseca, Elias Sebastião Poppe e Carlos Mardel e propõe um programa de reconstrução por fases e de múltiplas soluções.*” p. 16.

Na planificação da cidade e na escolha da malha ortogonal como traçado urbano a implementar, Manuel da Maia inscreveria a nova traça da Baixa da cidade no conjunto das cidades designadas por neoclássicas, ao recuperar uma *Prática clássica do traçado*. Esta nova ideia de cidade assenta os seus pressupostos numa metodologia rigorosa e racional para a sua edificação, contrariamente ao modelo que correspondia à *Prática urbana Barroca*, que nunca conseguiu planificar a cidade estruturalmente. Neste modelo articular-se-ia o traçado clássico com uma arquitectura de residência criando-se uma “*interdependência e articulação estreitas entre a tipologia edificatória e o sistema da Tipologia e Morfologia urbanas*.”<sup>149</sup>

A recuperação deste tipo de traçado manifesta-se pela utilização normativa do padrão ortogonal e pela aplicação de “*Simetria, Hierarquia e Repetição (...) como categorias essenciais que remetem para os sistemas da regra e do modo associados ao pensamento clássico*.”<sup>150</sup>

Este sistema foi aplicado na Baixa pombalina estando também previstas intervenções noutras partes da cidade nomeadamente Rato/Amoreiras, desde São Roque passando por S. Pedro de Alcântara, Cotovia e Águas Livres.

Mas as suas preocupações também abrangeriam outros aspectos da reabilitação urbana. Particulariza a questão do abastecimento de água à cidade com a construção de chafarizes e fontes em locais adequados e bem localizados para melhor servir as populações “*E porque a agoa sem instrumentos com q se applique he como espada sem braço, e as bombas o costumão ser, devem estas achares repartidas em lugares convenientes, e ao menos hua em cada freguesia...*”<sup>151</sup> e a urgência da construção de uma rede de esgotos (Cloaca) idêntica à que já existia noutras grandes urbes europeias.<sup>152</sup>

---

<sup>149</sup> Cf. Luís AFONSO, «O Projecto Urbano Clássico e a Grande Lisboa Pombalina de 1757» in *GEHA, Revista de História, Estética e Fenomenologia da Arquitectura e do Urbanismo* (dir.) M<sup>o</sup> João Madeira RODRIGUES, n<sup>o</sup> 2/3, Lisboa, Faculdade de Arquitectura/UTL, 1999. “*Daqui resulta que as intervenções urbanas do século XVIII que podem ser incluídas na designação abrangente de Cidade Neoclássica, são em geral de extensão restrita, constituindo áreas caracterizadas por grande homogeneidade morfológica e por um traçado rigorosamente ortogonal que suporta a ocorrência de uma tipologia urbana inovadora correspondendo a áreas urbanas que uma atitude de correcção disciplinar remeteu para a categoria de Parte da Cidade, assumindo-se como complemento de uma cidade pré-existente.*” p. 12.

<sup>150</sup> Cf. Luís AFONSO, «O Projecto Urbano Clássico e a Grande Lisboa Pombalina de 1757» p. 14.

<sup>151</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, Lisboa, Bertrand Editora, 1987, p. 323.

<sup>152</sup> Cf. Helena MURTEIRA, «Lisboa da Restauração às Luzes Uma Análise da Evolução Urbana» in *O Município de Lisboa e a Dinâmica Urbana (séculos XVI-XIX)*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1995. “*Os mais graves problemas que se colocaram à cidade de Lisboa seiscentista e de início de setecentos, prendem-se com a limpeza, a facilidade de circulação de carros e pessoas, a tentativa de evitar que novas construções, ou ampliações das existentes, tornem ainda mais caótica esta labiríntica cidade*” p. 91.

Apresentando referências de estudos conhecidos, sobre as reconstruções de Londres e Turim, tentou implementar nesta nova cidade o que lhe pareceu mais apropriado. Destes dois casos, retiraria da reconstrução de Turim, a ideia de uma planta onde coexistiriam áreas completamente renovadas, com outras que manteriam a traça anterior ao terramoto e de Londres o traçado regular das ruas, disciplinando a malha pré-existente constituindo uma rede ortogonal.

Quanto às equipas formadas, indigitou técnicos militares, com quem trabalhava e que sabia que, poderiam corresponder e concretizar o que lhes era determinado.<sup>153</sup>

Pretendia de cada equipa a elaboração de plantas onde se previa a correcção da malha urbana da Baixa mediante diferentes premissas. Por iniciativa deste, vão ser desenvolvidos seis projectos, para a futura reedificação da cidade. Segundo Luís Afonso, este conjunto de seis projectos pode ser dividido em dois sistemas: no primeiro, as soluções apresentadas manteriam com a cidade pré-existente um compromisso, que passaria ou não pela regularização da traça das vias, não alterando os edificados de excepção. No segundo, proceder-se-ia à aplicação do novo modelo, alterando a malha e reconstruindo os edificados de excepção a ela subordinados<sup>154</sup>

Todos estes projectos redefinem Terreiro do Paço e Rossio garantindo a sua inserção como lugares chaves da baixa da cidade no sistema do traçado ortogonal.

Definidos todos os pormenores, a escolha recaiu no projecto de Eugénio dos Santos: primeiro, porque este foi quem melhor articulou as novas concepções urbanas com a cidade pré-existente, garantindo uma harmoniosa integração de velhos e novos tecidos, segundo, foi também quem melhor articulou, as duas praças entre si, Terreiro do Paço e Rossio, no sistema ortogonal, mantendo o equilíbrio da sua hierarquia simbólica. Neste projecto o traçado das ruas, apresenta-se mais unitário sem se deixar de articular correctamente a hierarquia entre ruas principais, transversais e secundárias bem como as diferenças da Tipologia Edificatória correspondente. Por tudo isto Maia escreve “...para esta execução me persuado estarem em primeiro lugar o Tenente Coronel Carlos Mardel e o Capitão Eugénio dos Santos de Carvalho,

---

<sup>153</sup> Cf. Horta CORREIA, «Urbanismo» in *Dicionário da Arte Barroca em Portugal*, (dir.) José Fernandes PEREIRA, Lisboa, Editorial Presença, 1989. “Escolhe de entre os militares de sua confiança aqueles que poderiam concretizar, em equipa e sozinhos, seis programas com diferentes graus de correcção do tecido urbano da Baixa, onde estão patentes a prática, a competência e a celeridade de soluções que não se improvisam.”, p. 510.

<sup>154</sup> Cf. Luís AFONSO, *Op. Cit.*, “De facto, na sua articulação conjunta, os projectos que se enquadravam no primeiro sistema mantêm de uma forma ou de outra um compromisso de continuidade com a cidade anterior ao terramoto, não tanto no plano do dispositivo morfológico, que os novos traçados claramente subvertem mas antes no que refere à sua estrutura topológica do conjunto da área a reedificar, que na sua generalidade conserva, sendo o contrário que se verifica nos restantes três projectos que foram desenvolvidos no enquadramento menos condicionado já referido.” p. 17.

*porque alem de serem Engenheiros de profiçãõ, sãõ tambẽm na Architectura Civil os primeiros Architectos.*”<sup>155</sup>

O Capitãõ Eugẽnio dos Santos tal como o Tenente-Coronel Carlos Mardel eram ambos engenheiros militares e architectos civis, encontrando-se entre os melhores tẽcnicos para a tarefa de reconstruçãõ da cidade.<sup>156</sup>

Eugẽnio dos Santos, contrariamente aos seus colegas que, apesar de tambẽm serem engenheiros-arquitectos optavam por carreiras exclusivas de engenharia militar, conjuga desde o inĩcio da sua vida profissional, a carreira de engenheiro militar com a de arquitecto civil, tendo-lhe sido atribuĩdo o cargo de arquitecto supranumerãrio da Casa das Obras e Paços Reais e a nomeaçãõ de arquitecto do Senado da Cidade de Lisboa, tudo no ano de 1750. Os arquitectos municipais estudavam na Escola de Engenharia Militar, considerado o local mais apropriado para formar bons tẽcnicos na dupla vertente que alguns deles por vezes assumiam. O papel de arquitecto do Senado vai ganhando cada vez mais importãncia, à medida que a necessidade de intervençãõ obrigatõria da Cãmara no tecido urbano se complexifica e se regulariza atravẽs de legislaçãõ prõpria. O Corpo de Engenharia Militar criado com o objectivo de assegurar a defesa do impẽrio, dar-lhe-ã o conhecimento e a prãtica necessãrias à intervençãõ na arquitectura urbana civil.

Formado na Academia da Fortificaçãõ, a sua experiẽncia quer a nĩvel de construções militares, quer civis, leva-o a conseguir conciliar a estãtica do «estilo chãõ» tãõ ao gosto da prãtica da engenharia militar, com os seus conhecimentos simples e depurados do barroco romano. Por todas estas qualidades demonstradas Manuel da Maia terã colocado “...o homem certo no lugar certo quando toma a decisãõ histõrica de o escolher e ao seu programa para a reconstruçãõ de Lisboa...”<sup>157</sup>

Quanto a Carlos Mardel, de origem hũngara, veio para Portugal por volta de 1733, onde ingressou para o corpo de engenheiros militares no reinado de D. Joãõ V, com a patente de Capitãõ Engenheiro. Dedicar-se a uma sãrie de projectos quer particulares quer pũblicos, onde se destaca a Real Fãbrica da Seda do Rato e todas as edificações da famĩlia Carvalho e Melo.

---

<sup>155</sup> Cf. Josẽ-Augusto FRANÇA, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, Lisboa, Bertrand Editora, 1987 p. 323.

<sup>156</sup> Cf. Walter ROSSA, *A Urbe e o Traço uma dẽcada de estudos sobre o Urbanismo Portuguẽs*, Coimbra, Almedina, 2002, “Apesar de uma colaboraçãõ estreita com Eugẽnio dos Santos, Manuel da Maia incumbiu Carlos Mardel essencialmente do desenvolvimento dos planos de expansãõ, nomeadamente para Ocidente (Palãcio Real e Bairro de Buenos Aires/S. Joãõ dos Bem-Cazados, Bairro das Águas Livres, Largo do Rato (...), ao invẽs de Eugẽnio dos Santos essencialmente responsabilizado pela Baixa.” p. 60.

<sup>157</sup> Cf. Josẽ Horta CORREIA, «Santos Eugẽnio dos» in *Dicionãrio de Arte Barroca em Portugal*. p. 436.

A partir de 1745 assume a direcção da casa das Águas Livres <sup>158</sup> e, em 1756 é oficialmente incumbido de trabalhar na reconstrução, renovação e expansão de Lisboa. Não teve qualquer dificuldade em compreender “*a realidade vernacular portuguesa*” <sup>159</sup> conciliando o barroco joanino com o «estilo chão», desenvolvendo um trabalho “*entre o formalismo barroco de Ludovice e a simplicidade radical de Eugénio dos Santos.*”<sup>160</sup>

Segundo Walter Rossa, Mardel não teria tido um contacto directo com o barroco romano, conhecendo-o apenas através de manifestações regionais, falta esta, que longe de poder ser considerada uma desvantagem, lhe permitiu uma “*extraordinária versatilidade e heterogeneidade da sua obra e, também o seu arcaico classicismo.*”<sup>161</sup>

Em 1760 morre Eugénio dos Santos sucedendo-lhe naturalmente Carlos Mardel que assume a direcção da Casa do Risco e das obras da Baixa, fazendo modificações pontuais no plano geral e introduzindo alterações na arquitectura do Praça do Comércio, justificando assim que o seu nome surja também associado a planta nº 5.

---

<sup>158</sup> Cf. Walter ROSSA, *Op. Cit.*, “Carlos Mardel não necessitou da oportunidade criada pela tarefa de reconstrução de Lisboa após o Terramoto de 1755. Durante os vinte anos antecedentes realizou uma vasta obra, da qual se destaca toda a face pública das Águas Livres dentro da cidade: O Arco Triunfal de entrada (sob a Rua das Amoreiras) a Mãe de Água, o Arco de S. Bento e os principais chafarizes com os indispensáveis arranjos urbanísticos (...) Entre 1747 e 1749 foi sucessivamente nomeado, a título vitalício, arquitecto do Mosteiro da Batalha, da província do Alentejo, da Casa de Bragança e dos Paços da Ribeira, de Sintra, de Almeirim e de Salvaterra, arquitecto das Ordens militares de S. Tiago e de S. Bento de Avis e das Fortalezas da Barra e do Castelo de S. Jorge de Lisboa. É possível que por esta altura também tenha sido nomeado Mestre da aula do Paço. A única função em que não sucedeu a Custódio José Vieira foi a de Arquitecto Real.” pp. 55 e 59.

<sup>159</sup> Cf. José Horta CORREIA, «Mardel, Carlos» in *Dicionário de Arte Barroca em Portugal*, p. 282.

<sup>160</sup> *Idem*, p. 283.

<sup>161</sup> Cf. Walter ROSSA, *Op. Cit.*, p. 61.

## 1.2 - Eugénio dos Santos e Carlos Mardel - a planta nº 5

A escolha tinha então recaído na planta nº 5 de Eugénio dos Santos, profissional credenciado e competente, habituado a dirigir estaleiros de obras, que viu na reconstrução da Baixa, a possibilidade de pôr em prática propostas já ensaiadas no projecto para a construção do núcleo urbano das Necessidades, da autoria do arquitecto régio Custódio Vieira, “preconizando o primado do urbanismo sobre a arquitectura”<sup>162</sup>

O que lhe pedia Maia, quando se dirigiu especificamente a si no Additamento da III parte da sua Dissertação “... *offereço a planta nº 5 a renovação da cidade de Lisboa baixa arruinada sem atenção á conservação de sítios de templos ideada pello Cap.º Eugénio dos Santos e Carvalho...*”<sup>163</sup> era para além das especificidades já referidas, a necessidade de reconstruir rapidamente economizando meios humanos e financeiros. Postas estas premissas, são explicáveis a utilização de determinados sistemas construtivos podendo mesmo falar-se de uma arquitectura pré-industrializada.<sup>164</sup>

No seu projecto, **(Fig.8)** Eugénio dos Santos<sup>165</sup> desenha para a parte baixa da cidade uma malha ortogonal de quarteirões rectangulares composta por oito ruas no sentido S - N, de 60 palmos de largura, e nove no sentido L-O, de 40 palmos de largura de acordo com a tradicional distinção entre ruas e travessas.<sup>166</sup> Com esta proposta pretendia acabar com ruas e becos estreitos e sinuosos, criar novas praças entre quadrículas e retículas, mantendo as duas praças emblemáticas<sup>167</sup>: Rossio e Terreiro do Paço **(Fig.7)** “*sem que nenhuma delas tenha perdido o essencial da sua expressividade urbanística*”<sup>168</sup>

---

<sup>162</sup> Cf. Leonor FERRÃO, «Um oficial de Génio e a Nova Lisboa» in *Monumentos 21*, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Lisboa, DGEMN, 2004, p. 67.

<sup>163</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, p. 326.

<sup>164</sup> Cf. Leonor FERRÃO, *Op. Cit.* p. 71.

<sup>165</sup> Manuel da Maia tinha um preocupação genuína para a uniformização dos prédios a edificar, depois de salvaguardadas as áreas que queria diferenciar e/ou destacar pelo que, designa também Eugénio dos Santos para a tarefa de desenhar as fachadas dos edifícios variando de rua para rua conforme a sua importância tal como a largura das vias.

<sup>166</sup> Cf. José Horta CORREIA, «Urbanismo» in *Dicionário da Arte Barroca em Portugal*, p. 511.

<sup>167</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, Lisboa, Bertrand Editora, 1987 “O Rossio comanda o sentido «vertical» das cinco filas de quarteirões que lhe estão próximos e o terreiro do Paço determina o sentido «horizontal» das três séries de quarteirões, de tamanho decrescente de sul para norte, que lhe estão contíguas. Consegue assim, ao mesmo tempo, diversificar a rigidez da malha e aligeirar a sua inevitável monotonia.” p. 330.

<sup>168</sup> Cf. José Horta CORREIA *Op. Cit.*, p. 510.

A estas duas praças será dedicada atenção especial, principalmente ao Terreiro do Paço<sup>169</sup>, pois como sabemos o rei, apesar da sua indecisão na escolha do local apropriado para o futuro palácio, não reconstruiria nela a sua moradia<sup>170</sup>, que pretensamente se transferiria para a freguesia de Santa Isabel, levando consigo a maioria das casas nobres, condenando “*a Baixa a uma falta de monumentalidade e a uma lógica civilista nas suas intervenções arquitectónicas*”.<sup>171</sup>

Foi estabelecido então por Manuel da Maia e executado por Eugénio dos Santos a transformação do Terreiro do Paço numa moderna e dinâmica Praça do Comércio, ou melhor Real Praça do Comércio (em novo nome atribuído em 1759), pensada como o novo «fórum» da cidade, como a designa J.A. França. A Praça do Comércio seria o centro económico da capital e aí se iria construir a sua Bolsa.<sup>172</sup> “*A este antigo centro do poder político era exigida a monumentalidade, numa perfeita sintonia entre urbanismo e ideologia.*”<sup>173</sup>

O Terreiro do Paço transformar-se-á na Praça mais importante e mais nobre da cidade tendo-se determinado para tal, tipologias diferenciadas na edificação dos edifícios. É na Baixa, a única zona que prevê a construção de arcadas nos edifícios, e um Arco do Triunfo ladeado por dois torreões, em clara alusão ao torreão filipino de Terzi. Construída para ser a porta da cidade dará entrada para uma das ruas mais nobilitadas desta Baixa renovada, a Rua Augusta que conduzia ao Rossio. Será também nesta praça, que o Senado da Câmara posteriormente proporá a colocação da estátua equestre de D. José, conjugando-se “*todos os efeitos retóricos de uma arquitectura de Poder (...) símbolo do poder de Estado neste caso Iluminista, restaurador de uma cidade no contexto de uma sociedade nova.*”<sup>174</sup>

Ocupado como estava Eugénio dos Santos na planificação do Terreiro do Paço, coube a Carlos Mardel o risco urbanístico do Rossio. Este ficaria marcado, de alguma forma, pela diferença de estilo entre estes dois arquitectos, denunciando as fachadas dos prédios, uma linguagem mais livre e menos rígida.

---

<sup>169</sup> Já na Dissertação Manuel da MAIA, advertia para a necessidade de se dar um destaque monumental ao Terreiro do Paço.

<sup>170</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *O Pombalismo e o Romantismo*, Lisboa, Editorial Presença, 2004. “*Nessa nova sociedade, de carácter burguês, não havia lugar para palácios ou «casas nobres» - e logo a começar pelo rei que não se decidia a construir a morada que substituisse o Paço engolido pela catástrofe*”. p. 21.

<sup>171</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, p. 330.

<sup>172</sup> Cf. *Anais da Academia de História*, II.ª série, vol. 6, Lisboa, 1955 Apud. Joaquim V. SERRÃO, *O Marques de Pombal, o Homem, o Diplomata e o Estadista*, Lisboa Câmara Municipal de Lisboa, 1987, “*E depois destas prévias facilidades, sahirá immediatamente o plano da cidade, fazendo centro della o Terreiro do Paço e com a Bolsa do Commercio, e Alfandegas de todas as repartições, que nella se devem erigir pela boa consignaço do espontâneo donativo que offerecerão a sua Majestade os homens de negócios.*” p. 76

<sup>173</sup> Cf. Horta CORREIA, «Santos, Eugénio dos (1711-1760)» *Op. Cit.*, p. 437.

<sup>174</sup> Cf. Horta CORREIA, *Op. Cit.*, «Urbanismo» p. 511.

Para além das fachadas de prédios de rendimentos de três andares com mansarda e do novo Palácio da Inquisição, fechando a quadratura da praça, projectam-se também um mercado a nascente, e um jardim público a norte, da autoria de Reinaldo Manuel, dotando este renovado espaço citadino de equipamentos essenciais à função habitacional.

Delineados os arruamentos e projectadas como estavam as duas praças, mantendo-se o objectivo de continuarem com as importantes funções que detinham, definiu Eugénio dos Santos com menor preocupação a tipologia dos prédios pombalinos a adoptar entre elas.<sup>175</sup> Impunha-se uma economia de meios que levava a uma tipificação generalizada das estruturas, acusando os edifícios, uma monotonia das fachadas que mesmo a diversidade das cantarias e vãos, não quebrava.<sup>176</sup>

Imperava a necessidade de construir prédios de rendimento para realojar comerciantes e artesãos e esta lógica civilista foi determinante no planeamento e reconstrução dos espaços religiosos. As determinações que Manuel da Maia dá a Eugénio dos Santos reflectem isso mesmo.<sup>177</sup> Ruas e praças são então preenchidas, não por prédios individualizados, mas por blocos de modelos uniformizados cuja tipologia de fachada varia consoante o lugar hierárquico das ruas para onde deitam. É o princípio de subordinação total da arquitectura ao urbanismo.

Para além destas tipologias que se alinham disciplinadamente pelas ruas da Baixa, a toponímia revelará a opção do Marquês em continuar a determinar a localização e fixação dos mestres nas ruas longitudinais, como Douradores, Fanqueiros entre outros, e para as vias transversais a toponímia recorreu ao nome de espaços religiosos, encarregando-se de fazer lembrar antigas igrejas e capelas reconstruídas, ou não depois do terramoto.<sup>178</sup>

Algumas alterações foram sendo introduzidas ao projecto inicial de Eugénio dos Santos<sup>179</sup> e por mais insignificantes que estas tenham sido, Carlos Mardel ao assumir o cargo, (todos os planos urbanísticos, incluindo os da Baixa, passaram pelas suas mãos) acrescentou o seu nome ao projecto da planta nº 5.

---

<sup>175</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Pombalismo e Romantismo*, Lisboa Editorial Presença, 2004, “Entre um e outro sítio, (...) com menor preocupação de elegância, os prédios da Baixa que seriam prédio «pombalinos» por excelência.” p. 18.

<sup>176</sup> *Idem*, Segundo a opinião de J. A. França a monotonia era quebrada pela “dinâmica volumetria dos quarteirões” p. 17.

<sup>177</sup> Cf. Nuno MADUREIRA, *Lisboa 1740-1830 Cidade: Espaço e Quotidiano*, Lisboa, Livros Horizonte, 1992.

<sup>178</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Pombalismo e Romantismo*, Lisboa editorial Presença, 2004, “a toponímia das ruas longitudinais recebeu evocações de ofícios ali especialmente instalados Douradores, Sapateiros, Correiros, Fanqueiros (que, mais importante fora baptizada de Nova da Princesa); a das vias transversais recebeu designações de carácter religioso, lembradas de igrejas ali existentes, ou nas proximidades Santa Justa, Vitória, São Nicolau, Assunção, Conceição, São Julião” p. 19.

<sup>179</sup> *Idem*, “...com os prédios novos a elevar, a dois ou, depois três e finalmente quatro andares, por pressão da rentabilidade (que de resto se revelaria exagerada, com muitos andares por alugar) sobre a prudente vontade inicial de Manuel da Maia.” p. 20 Contrariando o que tinha sido definido por Manuel da Maia na sua preocupação por não elevar muito os edifícios para se atenuarem os prejuízos em caso de novo sismo.

Apesar de não ter prestado colaboração em nenhum dos projectos das plantas, desempenhou um papel determinante na definição da linguagem arquitectónica dos edifícios da Baixa-Chiado.<sup>180</sup>

A equipa renovou-se por morte dos seus principais intervenientes, primeiro Eugénio dos Santos depois Mardel e por fim Manuel da Maia, no entanto, pouco foi desvirtuado dos princípios inicialmente estabelecidos ante o olhar atento de Pombal, que tudo continuava a coordenar. Porém, dada a longevidade da obra, Carlos Mardel e Reinaldo dos Santos que a asseguraram depois da morte de Eugénio dos Santos vão deixar-se influenciar por novas marcas estéticas no início do reinado de D. Maria I.<sup>181</sup>

Depois da morte de D. José e do afastamento do Marquês de Pombal, a nova monarca, D. Maria I, acabaria por suspender grande parte das obras públicas devido a dificuldades económicas, falta de meios técnicos e materiais. As obras privadas arrastar-se-iam lentamente, até meados do século XIX, não cumprindo as obrigações assumidas na letra da lei perante a Coroa e o Senado da Câmara<sup>183</sup>, que nada podiam fazer para exigir o seu cumprimento.

Quando referimos a *Baixa Pombalina*, designamos um “discurso estético” elaborado, para uma zona específica da capital, como sendo o *estilo pombalino*, este segundo, J. A. França, baseava-se fundamentalmente num conceito de funcionalismo: “«*máquinas de habitar*» rápida e economicamente edificadas (...)”.<sup>183</sup>

---

<sup>180</sup> Cf. Walter ROSSA, «Do Plano de 1755 para a Baixa-Chiado» in *Monumentos 21*, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Lisboa, DGEMN, 2004, p. 27.

<sup>181</sup> Cf. Raquel Henriques da SILVA, «Arquitectura religiosa pombalina» in *Monumentos 21*, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Lisboa, DGEMN, 2004.

<sup>182</sup> Cf. Joaquim Veríssimo SERRÃO, *O Marquês de Pombal, o Homem, o Diplomata e o Estadista*, Lisboa Câmara Municipal de Lisboa, 1987, “Vinte anos decorridos sobre a catástrofe, o aspecto da baixa lisbonense era já outro, com o inacabado Terreiro do Paço a servir de moldura à cidade pombalina” p. 77.

<sup>183</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, «Pombalino, Estilo» in *Dicionário da Arte Barroca Portuguesa* p. 371.

### 1.3 - Pombal e o suporte legislativo

*“Ainda o incêndio lavrava e os tremores sucessivos arrasavam muitos edifícios, e já se expediam os avisos chamando-se ao paço os presidentes dos tribunais e vedores da fazenda real, e intimando-lhes as ordens necessárias para que, com o socorro das tropas, gente do troço, artilheiros e instrumentos precisos, pudessem dar o possível remédio á consternação de Lisboa”.*<sup>184</sup>

Depois de se verificar que seria Pombal quem politicamente assumiria o encargo de gerir a catástrofe, este nomeou Manuel da Maia para coordenar a reconstrução de Lisboa, pois era óbvio que ambos partilhavam uma mesma ideia de cidade.<sup>185</sup> Por isso era fundamental que todos os intervenientes neste processo, Coroa e Senado da Câmara, trabalhassem em conjunto para o fim proposto.

Era fundamental intervir rapidamente para restabelecer a ordem e começou-se a legislar no próprio mês em que se deu o terramoto.

Coroa e Senado trataram imediatamente de fazer cumprir uma série de providências tendentes a evitar: propagação da peste e outras maleitas; fome; roubos e pilhagens, fuga da população. Era necessário cuidar e tratar dos feridos e doentes, realojar as populações e regularizar os cultos e respectivos actos religiosos em locais considerados dignos. Era pois, preciso acalmar e apaziguar o temor dos lisboetas e faze-los voltar rapidamente ao seu quotidiano, nomeadamente naquelas profissões consideradas essenciais ao funcionamento da urbe. Para isso são também chamadas à capital tropas de Évora, Cascais, Peniche e Setúbal, para ajudarem à reconstrução e sossego públicos.

---

<sup>184</sup> Cf. *Elementos para a História do Município de Lisboa*, p. 145.

<sup>185</sup> Cf. Joaquim Veríssimo SERRÃO, *Op. Cit.*, “A decisão de erguer uma nova Lisboa surgiu de imediato à tragédia de 1755, na concretização de um projecto que vinha de longe. De Viena trouxera o Secretário de Estado ideias próprias sobre o urbanismo que mais convinha aplicar na nossa capital. (...) Por manifesta pressão do Secretário de Estado, o terramoto obrigou a Câmara a encarar o problema da reconstrução da cidade”. p.74.

Avisos, Alvarás com força de lei e Decretos são emitidos com muita frequência durante todo o ano de 1756, abarcando todas as áreas acima descritas incluindo alguns de moral e comportamento cívico e cristão.<sup>186</sup>

Depois de alguma ordem imposta, começou-se a legislar em termos de reconstrução. Para além de Avisos expedidos pelo Secretario de Estado ao Senado da Câmara, ainda com medidas avulso, tomadas no sentido de tornar as vias públicas circuláveis e a necessidade urgente de desentulhar canos para que a população fosse abastecida e para que as águas das chuvas não estagnassem, a legislação mais importante para a reconstrução de Lisboa será o Alvará de 12 de Maio de 1758, seguida do Decreto de 12 de Junho do mesmo ano.

Em nome de Sua Majestade, o Marquês de Pombal direccionou e determinou a obra de reconstrução. Para que não se criassem entraves, far-se-á rodear de homens da sua confiança nos lugares que considera fundamentais para o trabalho<sup>187</sup>, nomeadamente o Senado da Câmara, Regedoria da Justiça e direcção das obras através da Casa do Risco e das obras Públicas criada em 1756 dirigida por Eugénio dos Santos.<sup>188</sup>

Porém, não podemos considerar o terramoto de 1755 como o acontecimento que marcou o início das preocupações urbanísticas por parte do poder político. Esta ideia de reorganização do espaço urbano é anterior e, poderemos remontá-la ao período da Restauração, se não considerarmos as intervenções pontuais do reinado de D. Manuel I e da construção do Bairro Alto (século XVI), bem como as intervenções filipinas.

Entre os reinados de D. João IV e D. João V, apesar das preocupações manifestadas quer pela Coroa quer pelo Senado da Câmara, traduzidas na criação de um corpo normativo de intervenção urbana, a cidade manter-se-á sem rumo debatendo-se constantemente em dificuldades políticas e financeiras para além da deficiente legislação urbana. No entanto, começava já a ser encarada como um todo orgânico que necessitava de intervenções planificadas e não de obras pontuais ou meramente ao acaso.

---

<sup>186</sup> Cf. Cláudio da CONCEIÇÃO, *Notícia do terramoto do 1º de Novembro, [conforme ao capítulo VII do tomo XIII do Gabinete Histórico, 1ª edição, 1829], Lisboa, Frenesi, 2005, "Aviso de 30 de Janeiro de 1756, para o desembargador António Martins dos Reis fazer sair vinte léguas fora da corte os amancebados mais escandalosos, ficando nela presa as concubinas, para o que lhe mandou duas relações de homens e mulheres que constou estarem amancebados. Aviso ao duque regedor em data de 15 de Maio de 1756, em que se ordena que os ciganos, que inquietavam os moradores do termo desta cidade, fossem applicados a servirem nas obras públicas da mesma cidade enquanto não havia navio para Angola em que fossem transportados."* p. 43.

<sup>187</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *O Pombalismo e o Romantismo*. À data do Terramoto era Presidente do Senado da Câmara o Marquês de Alegrete, cargo que será posteriormente ocupado pelo irmão do Marquês e depois em três nomeações sucessivas pelo seu filho e herdeiro de Pombal.

<sup>188</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *Op. Cit.*, p. 24.

Será no reinado de D. João V que, se materializará de forma organizada a preocupação régia e conseqüentemente municipal, na sistematização do planeamento urbano. A recuperação do cargo de Arquitecto do Senado, abandonado desde o reinado de D. Afonso VI e o projecto das Águas Livres, são indícios inegáveis que, em conjunto com projectos e trabalhos desenvolvidos quer pelo Arquitecto Mor do Reino quer pelos Arquitectos do Senado (normalmente em consonância), contribuíram para o melhoramento da confusão urbana estabelecida em Lisboa.<sup>189</sup>

Palácios, Igrejas e Conventos continuavam a manter-se como edificados de excepção dentro da cidade e, a sua implantação no espaço urbano exigia uma planificação por parte dos arquitectos do Senado que, melhor não podiam fazer devido às constantes interferências régias.<sup>190</sup>

Foi depois das guerras da Restauração que se assistiu a uma crescente consciencialização, por parte destas instituições, em articular dois dos problemas fundamentais da realidade urbana, a conjugação entre estética e utilidade dos edificados <sup>191</sup>. Para conjugar útil e belo foi necessária a elaboração de um corpo normativo de regimentos, alvarás e decretos, para a regulamentação das intervenções urbanas. E é finalmente no reinado de D. João V, a 13 de Abril de 1745 que surge um decreto que estabelece as regras para ordenar e regularizar de forma planificada a malha urbana da cidade.<sup>192</sup>

A ideia de cidade como organismo que, necessita de cuidado e protecção, traduzidas em normas reguladoras para que, cresça na observância de princípios referidos, evolui desde o período Manuelino até à época Josefina, onde é evidente o protagonismo dos engenheiros militares na planificação e resolução dos problemas urbanos.

---

<sup>189</sup> Também contribuíram os projectos e trabalhos desenvolvidos, normalmente em consonância, pelo Arquitecto Mor do Reino e os Arquitectos do Senado da Câmara.

<sup>190</sup> Cf. Helena MURTEIRA, *Da Restauração às Luzes*. Dissertação de Mestrado, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1994, “Os interesses particulares, quer religiosos, quer civis, sabem que necessitam ter em conta esta realidade, procuram algumas vezes fugir-lhe, mas o Senado mostra-se sempre bastante intransigente no que considera ser melhor para a cidade e seus cidadãos. O favor real e a inépcia do sistema judicial são os factores mais responsáveis, pelo não cumprimento de muitas daquelas determinações.” p. 91.

<sup>191</sup> *Idem*, “Do ponto de vista da primeira ordem de factores, podemos agrupar tudo o que respeita à beleza arquitectónica e regularidade dos edifícios e a sua implantação harmoniosa no tecido urbano; na segunda ordem é de considerar a importância do edifício no contexto da sociedade da época, seja qual for a função e a sua correcta inserção de forma a não prejudicar o normal funcionamento do quotidiano cidadão.” pp. 90-91.

<sup>192</sup> *Idem*, “Finalmente a 13 de Abril de 1745 D. João V assina um decreto que preconiza e institui normas de ordenamento e regularização da cidade estabelece-se a dimensão mínima das vias a abrir enquanto se preconiza para as de maior tráfego a largura das recentemente abertas ou alargadas (R. Nova do Almada, Rua dos Ourives, Rua das Farinhas, Rua da Correaria) ordena o estabelecimento de praças suficientemente desafogadas, criteriosamente colocadas no tecido urbano, pretende-se resolver o problema dos canos públicos da cidade que corriam abertos ao longo das vias.” p. 93.

Pombal herda portanto, uma prática quer normativa, quer executiva, que já vinha sendo exercido na última centúria, tanto por intervenção da Coroa como pelo Senado da Câmara.<sup>193</sup>

As principais intervenções urbanas traduziam-se na limpeza, iluminação e arranjo das vias da cidade e do seu termo. Planificaram-se outras mais complexas como o alargamento e abertura de novas ruas como a Rua Nova do Almada ou a Rua dos Ourives da Prata e a forma de juridicamente resolver os problemas das expropriações e indemnizações aos proprietários que servirá de referência ao futuro trabalho de Pombal.

Já nesta altura se revelava imprescindível a cooperação entre a Coroa e o Senado da Câmara na avaliação da utilidade da obra para uma rápida e eficaz execução.

As intervenções régias do período joanino foram muito superiores às do reinado anterior. O reinado de D. Pedro II, apesar de não ter tido a disponibilidade provocada pelas remessas de ouro vindas do Brasil, dá início à elaboração de um corpo legislativo especificamente criado para a resolução das questões urbanas, e para a formação de técnicos camarários que acompanhavam as obras que se realizavam pela cidade, meios que serão utilizados e melhorados por D. João V e depois por Pombal.

O mesmo se passou em relação ao reordenamento dos arruamentos por ofícios mecânicos<sup>194</sup>, também iniciado em finais do reinado de D. Pedro II, continuado por D. João V e, depois do terramoto, novamente tentado por Pombal, com “*vista a um mais fácil e eficaz controlo das questões urbanas*”.<sup>195</sup> Portanto, antes do 1º de Novembro de 1755 existia já, toda uma estrutura de intervenção urbana de que Pombal se irá servir para a reconstrução da cidade.

A preocupação deste e do rei, era que esta se fizesse o mais rapidamente possível, aprovadas que estavam as propostas apresentadas por Manuel da Maia e seus engenheiros arquitectos, restando legislar de acordo com o Plano. No Alvará de 12 de Maio de 1758, pretende o rei a reedificação da capital segundo um “plano decoroso” feita nos limites já estabelecidos pelo Real Decreto de 3 de Dezembro de 1755 para que, uma obra tão útil e necessária ao bem comum se faça sem delongas.

---

<sup>193</sup> Cf. Helena MURTEIRA, *Op. Cit.*, “a prática e a formação dos técnicos e os próprios conceitos subjacentes à intervenção urbana conhecem um percurso, sem rupturas, constituindo-se, nas vésperas de 1755, como um corpo instrumental preciso que Pombal soube magistralmente aproveitar” p. 97.

<sup>194</sup> Cf. Nuno MADUREIRA, *Lisboa 1740-1830 Cidade: espaço e Quotidiano Lisboa*, Livros Horizonte, 1992. Em 1760, o Marquês no Alvará de 5 de Novembro, vai impor arruamentos às diferentes corporações de mesteres, medida que acaba por não ser tão rígida permitindo a diversificação dos mesteres, numa mesma rua, apesar da predominância do determinado. “*Como vimos a política pombalina de arruamentos ressuscita um velho modelo de organização urbana, enxertando a rigidez corporativa dos ofícios numa arquitectura moderna, repetitiva e igualitária.*” p. 38.

<sup>195</sup> Cf. Helena MURTEIRA, *Op. Cit.*, p. 177.

Esta legislação tenta contemplar todas as situações de modo a que se evitem constrangimentos morosos e entraves aos prazos legais estabelecidos para a reconstrução (o que acabou por acontecer na mesma, apesar da lei estabelecer cinco anos para a construção dos imóveis e que, passadas algumas décadas a única rua com mais edificações concluídas era a rua Augusta). Especifica também todas as possíveis situações relacionadas com a determinação de propriedades particulares e, dos direitos e deveres dos proprietários na reconstrução dos seus imóveis.

O Decreto de 12 de Junho de 1758, retoma a difícil questão dos proprietários e das compensações e indemnizações devidas, pelo alargamento das vias e abertura das praças, depois do Alvará anterior ter estabelecido as regras para a demarcação das propriedades. Regulamenta também o alinhamento das ruas na área da Baixa e do Bairro Alto, determinando largura e requisitos para a construção de prédios de rendimento. Estava oficializado o plano nº 5 de Eugénio dos Santos e Carlos Mardel.



#### 1.4 - O Enquadramento dos Espaços Religiosos

Antecipando alguns dos problemas que poderiam surgir na reconstrução da cidade baixa, Manuel da Maia nas indicações dadas aos seus engenheiros, apresenta duas soluções distintas para o reordenamento da rede eclesial destruída. Para o primeiro conjunto, a solução passava por atender aos antigos locais de edificação dos templos (igrejas paroquiais), subordinando de alguma forma o desenho da malha a estes edificadados, no segundo conjunto, é dada liberdade total à planta, não se respeitando as referidas edificações.<sup>196</sup> À partida a solução encontrada poderia gerar, algumas situações de conflito com a Igreja, pois seriam eliminadas algumas igrejas, capelas e ermidas e, as que fossem reconstruídas sujeitar-se-iam ao local que lhes fosse imposto na nova malha urbana. Era um problema delicado, a acrescentar a todos os outros que se lhe deparavam, pois os edificadados de excepção detinham um estatuto que por vezes era difícil de contornar.<sup>197</sup> Mas a situação era também de excepção e como tal, justificar-se-iam as medidas determinadas pelo plano aprovado. Reduzir o número destas edificações que, sempre se destacaram no conjunto da malha urbana residencial e, sujeitá-las à lógica civilista planeada, era o imperativo mais importante a respeitar. “ *O que a esse respeito se revela determinante no plano é a decisão de integrar todas as igrejas na disciplina urbanística global, não permitindo a sua individualização volumétrica ao nível da percepção da rua.*”<sup>198</sup>

Porém, muitas acabariam por ser naturalmente suprimidas, independentemente da vontade ou não de as erigir, principalmente no caso de muitas ermidas e pequenas capelas acabando por se reconstruir apenas as invocações mais importantes.

O financiamento para a reconstrução das igrejas implicava, dada a natureza das construções, gastos que se previam muito elevados. A 2 de Dezembro de 1755 o Cardeal Patriarca exorta os fiéis a suportar a crise sem se afastarem dos princípios da fé católica com a “decência e gravidade” que a situação impunha.

---

<sup>196</sup> Cf. Walter ROSSA “Do plano de 1755-1758 para a Baixa-Chiado” in *Monumentos 21*, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Lisboa, DGEMN, 2004 “*Outro aspecto determinante é o relativo aos diferentes graus de liberdade com relação aos conjuntos religiosos preexistentes. Só a 19 de Abril foram oferecidas as duas plantas mais ousadas, uma das quais foi escolhida (e hoje desaparecida), Planta n.º 5, feita sem atenção à conservação de sítios de templos. A outra, Planta n.º 6, consistia numa solução excessivamente radical, sem atender à conservação dos sítios antigos, assim dando cobertura à preferida que, pese embora a assunção de um traçado inteiramente novo, integrou como estruturantes memórias que também o eram na malha urbana destruída. Tratava-se da aplicação de um princípio caro a Manuel da Maia, o da liberdade competente.*” p. 27.

<sup>197</sup> São conhecidas pelo menos duas alterações ao Plano inicial na localização das Igrejas do Sacramento e de São Nicolau, como mais adiante referiremos.

<sup>198</sup> Cf. Walter ROSSA, “A baixa de Lisboa no contexto do urbanismo Português” in *A Baixa Pombalina e a sua importância para o Património Mundial*, coord. João Mascarenhas MATEUS, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 2004, p. 39.

Entre muitas recomendações “*Manda que se preparem lugares decentes*” que sugere de madeira <sup>199</sup>, para que não se perca a dignidade dos actos religiosos enquanto “*se não reedificam, ou fundem de novo as Paróquias, edifiquem de madeira, ou de outro material, com segurança não havendo Ermida, Capella ou Igreja de Convento, que serva de paróquia.*”<sup>200</sup> D. José acaba por se envolver na questão quando escreve ao Papa Benedicto XIV, relatando-lhe as consequências do terramoto na cidade e no estado em que ficou a grande maioria dos seus templos, alegando que os rendimentos próprios de cada instituição eram insuficientes para a sua reconstrução, pelo que pede “*algum conveniente subsidio dos (...) bens da Igreja e Pessoas Eclesiásticas*”. O Papa anuiu ao pedido régio através do Breve *Etsi Ecclesiarum* de 19 de Agosto de 1756. Nele, para além de autorizar que as Igrejas paroquiais se sediassem em locais mais decentes para a prática do culto e conforto dos fiéis, como já o tinha feito o Patriarca de Lisboa, concedia “*a terça parte dos rendimentos das Prebendas e Benefícios de todas e cada uma das Igrejas da Corte*” por um período de quinze anos à data da execução do Breve. Também se aplicava ao mesmo fim “*todos os frutos e rendas deixados para a celebração de missas, sufrágios e quaisquer outras obrigações*”<sup>201</sup> Alterava-se assim a vontade dos testadores e suas pias disposições pelo dito período de 15 anos pela Autoridade Pontifícia.

Porém a execução deste Breve só foi implementada a partir de 1768, através do Alvará Real de 20 de Junho, que permitiu a sua aplicação. Não se conhecem as verdadeiras razões para este atraso, pois este Breve foi financeiramente determinante na construção dos espaços religiosos da capital, mormente os 12 anos de espera, terminando as concessões de Benedicto XIV em 1783.

Nesse mesmo ano, já no reinado de D. Maria I, é elaborado um *Relatório sobre o estado actual da reedificação das paróquias de Lisboa*, onde se verifica que à data só seis das igrejas paroquiais estavam concluídas e nenhuma na zona Baixa da cidade. Estas estavam incluídas no conjunto das dezasseis com obras em curso.<sup>202</sup>

---

<sup>199</sup> Cf. Luís CHAVES, «Registos de Imagens de Lisboa Hoje desaparecidas» in Revista Municipal nº 34, Lisboa, Publicação Cultural da Câmara Municipal de Lisboa, 1947, “*Nos abarracamentos de emergência, nos quais a população das barracas tinha assistência religiosa, havia uma barraca para o serviço paroquial ou extra-paroquial, o que, nos mais densos não impedia a construção de outras. Eram de madeira como as outras construções; e distinguiam-se pela cruz, alçada na empena aguda, ou encostada por cima da porta de entrada.*” p. 25.

<sup>200</sup> Cf. José da Felicidade ALVES, «As Igrejas Paroquiais de Lisboa e o Terramoto de 1755», *Olisipo, Grupo de Amigos de Lisboa*, II série nº 4, 1977 p.

<sup>201</sup> *Idem*, p. 30.

<sup>202</sup> Cf. J.A. FRANÇA, *A Reconstrução de Lisboa*, “*Com efeito, em 1783, só seis paroquiais tinham obras terminadas, dezasseis viam-nas arrastar e duas nem sequer tinham começado.*” p. 51.

Apesar da planta de Eugénio dos Santos ter total liberdade, não sendo obrigada a respeitar os locais de implantação dos espaços religiosos, procurou o arquitecto manter, sempre que possível, a localização original das Igrejas, alterando-se os seus locais de origem unicamente pela necessidade exigida pelo “reticular plano de reconstrução”, passando a situar-se em locais muito próximos dos primitivos.

Da estratégia de Manuel da Maia e do planeamento de Eugénio dos Santos e Carlos Mardel, concebeu-se uma arquitectura predial assente em estruturas racionalizadas e repetitivas, adequadas aos condicionamentos exigidos pelas circunstâncias: exiguidade de meios humanos e financeiros e rapidez na construção, renovando-se à luz de um traçado cartesiano, a degradada e labiríntica Baixa, transformando-a numa zona essencialmente vocacionada para o comércio e indústria, sem qualquer pretensão de nobilitação, pois a nobreza acompanharia inevitavelmente o rei.

A arquitectura religiosa perdendo destaque e visibilidade submeter-se-ia ao carácter laico, de funções maioritariamente civis pensadas e planeadas para o espaço em questão.

O novo plano manteve e salvaguardou as áreas onde estavam implantadas as igrejas paroquiais e os conventos <sup>203</sup> (quer na zona da Baixa quer nas áreas limítrofes): S. Nicolau, São Julião, Santa Justa, Mártires, Encarnação, Sacramento, São Paulo, Madalena, bem como os conventos de S. Domingos, S. Francisco, Carmo e Corpo Santo, e algumas pequenas igrejas de confrarias como é o caso da de Nossa Senhora da Vitória.

Apesar das alterações na imagem da cidade e da deslocação de alguns templos, os habitantes de Lisboa não tiveram dificuldades em se adaptar às mudanças. *“Elas [as igrejas] deram nomes a muitas das novas artérias, e na segura da arquitectura predial normalizada, são marcações retóricas expressivas, proporcionando pontos de ancoragem do olhar e dos trajectos.”* <sup>204</sup> Raquel H. da Silva considera que nas transformações, de algum modo radicais e inovadoras da nova paisagem urbana da Baixa, soube-se gerir os espaços de referência, que são as igrejas, mantendo-se o simbolismo e a memória. <sup>205</sup>

---

<sup>203</sup> Cf. Walter ROSSA «Do plano de 1755-1758 para a Baixa-Chiado», in *Monumentos 21*, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Lisboa. DGEMN, 2004 “No que diz respeito à rede eclesial, também se verifica um interessante programa de reordenamento. É quase mítica a ideia de que Eugénio dos Santos, no leito de morte, temeu ser castigado por ter suprimido cerca de metade dos templos preexistentes na mole urbana da Baixa. Como já vimos, isso não se ficou a dever ao seu arbítrio e, por um lado, essa supressão disse essencialmente respeito a pequenas capelas e ermidas, mantendo-se os principais conventos e evocações.” p. 38.

<sup>204</sup> Cf. Raquel H. da SILVA, *Op Cit.*, p. 109.

<sup>205</sup> Contrariando J. A. França, Raquel H. da SILVA considera que a arquitectura religiosa pombalina, das igrejas paroquiais recuperadas ou de novo construídas, não supera a arquitectura civil no contexto da recuperação da Baixa pós Terramoto.

A subordinação a que foram sujeitas no novo plano, destacou as maiores, incluindo as paroquiais, no conjunto das edificações e, reduziu as mais modestas a um encaixe predial só diferenciado pelas fachadas, “...as igrejas reconstruídas passaram a ser corpos sem lugar autónomo, submetidas à forte imagem da arquitectura standardizada a que se colam, numa espécie de desejo de desaparecimento nomeadamente pelo carácter civilista das suas fachadas laterais.”<sup>206</sup>

As encomendas arquitectónicas foram entregues a um grupo relativamente restrito de arquitectos que sujeitaram os seus projectos ao plano geral estabelecido por Eugénio dos Santos. Não existindo por parte de Manuel da Maia imposição de estilos para a reconstrução da cidade, todas as propostas adquiriram a sua identidade nesta nova malha urbana. Umás identificadas com o estilo pombalino e a sua integração perfeita na nova malha ortogonal, outras como a de Santo António e a das Mercês que fora deste traçado, mostram a sua individualidade.

### **Igrejas da Baixa e seus Arquitectos**

- Igreja de S. Nicolau (1750-1850) **Reinaldo Manuel** (formado nos estaleiros de Mafra)
- Igreja de S. Julião (atribuída 1769? -1810) a **Reinaldo Manuel** e **Honorato José Correia de Macedo e Sá** (arquitecto das Águas Livres) que dirigiu a campanha de obras após o incêndio que destruiu parte da igreja já depois de reconstruída.
- Igreja de S. Domingos **Manuel Caetano de Sousa**
- Igreja da Madalena **João Paulo** (arquitecto estucador)
- Igreja da Conceição Nova **Francisco Remígio de Abreu**
- Igreja de Santa Justa e Rufina (desconhecido)
- Igreja da Conceição Velha **Francisco A. F. Cangalhas**
- Igreja de Nossa Senhora da Vitória **José Monteiro de Carvalho**

Planimetricamente filiadas na herança maneirista de S. Roque, surgem maioritariamente igrejas-salão sem transepto, de cabeceiras pouco profundas com capelas ou altares nas naves de decoração entre o Barroco de Mafra e o Rococó de Queluz.

<sup>206</sup> Cf. Raquel H. da SILVA, *Op Cit.* p. 110.

Já na composição exterior as fachadas apresentam uma maior diversidade estética, relevando no entanto influências de São Roque, S. Vicente de Fora bem como de Mafra.

Para França <sup>207</sup> a reconstrução das igrejas segue dois sistemas distintos mas não muito diferentes, dependendo do grau de destruição dos edifícios. Para as menos destruídas que teriam uma menor intervenção, mantinham-se as torres laterais ao frontispício, para as que ruíram completamente seriam construídas sem as torres, pois a sua inserção na malha predial não as justificava, os frontispícios seriam dominados por frontões de linhas direitas (São Nicolau) ou sinuosas (S. Julião).

Quer para Raquel H. da Silva <sup>208</sup> quer para Horta Correia <sup>209</sup> é com Reinaldo Manuel que se encontra o paradigma do Pombalismo religioso nos projectos das Igrejas dos Mártires, S. Julião e S. Nicolau, pois este arquitecto consegue incorporar as estruturas barrocas nas pretendidas volumetrias civilistas, mantendo a continuidade na malha urbana das fachadas laterais predializadas.

Se as igrejas de Reinaldo Manuel com o seu original barroco se integram perfeitamente na nova malha urbana criando inclusive “*algumas das mais interessantes especificidades do maneirismo português.*” <sup>210</sup>, as Igrejas das Mercês e de Santo António pela sua erudição Borrominiana destacam-se pela sua “energia cénica”, adaptando-se à estética pombalina.

José-Augusto França encontra a genealogia pombalina que designa de «protoneoclássica» na construção dos edifícios religiosos. Uma vez que não haveria outra imposição para além da sujeição à malha, a liberdade do risco é total permitindo que se cruzassem diferentes estilos que define de maneirismo Terziano associado à «arquitectura chã» e barroco joanino de feição borrominesco.

---

<sup>207</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, *A reconstrução de Lisboa*. pp. 44,45.

<sup>208</sup> Cf. Raquel H. da SILVA, *Op. Cit.*, “Podemos tentar sintetizar a reflexão sobre a arquitectura das igrejas da reconstrução: nas que foram projectadas por Reinaldo Manuel, o estilo pombalino é sobretudo a memória de Mafra, conformada com o pragmatismo moderno do plano da Baixa e a estética da arquitectura predial; nas outras, é uma mescla compósita de barroco romano e do rococó de Queluz.” p. 113.

<sup>209</sup> Cf. Horta CORREIA, Segundo Horta Correia, a traça da Igreja dos Mártires de Reinaldo Manuel, é matriz para a arquitectura religiosa pombalina, definida nas seguintes influências: Mafra cuja decoração barroca se submete à arquitectura, tradição maneirista de seiscentos, utilizada no plano de reconstrução de Eugénio dos Santos, arquitectura militar, urgência pragmática exigida pelo terramoto e estética rococó de Carlos Mardel.

<sup>210</sup> Cf. Raquel Henriques da SILVA, *Op. Cit.*, p.111.

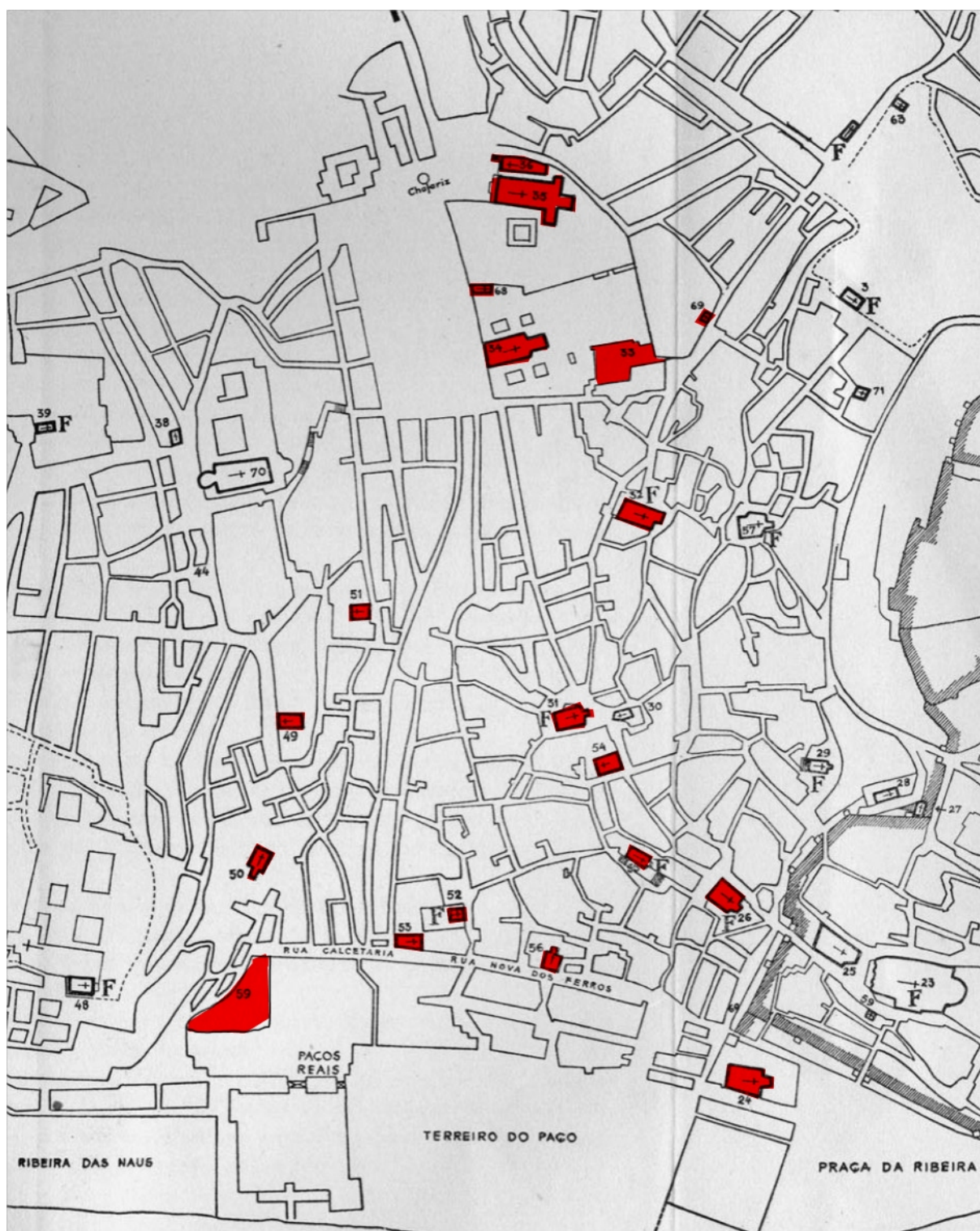
*“Daí as anomalias que se constataam no desenvolvimento das igrejas deste período, onde, arredado o compromisso funcional imediato, os architectos ficam no vago dum romantismo mais híbrido do que variado, só unificado nas plantas de salão”*<sup>211</sup> As obras prolongar-se-ão por longas décadas <sup>212</sup> e a sua reedificação foi assegurada por receitas das próprias, bem como por esmolas e legados pios. Perante morosidades diversas, falta de fundos e outras prioridades urbanas, associadas a diferentes autorias, de muitas delas, a cidade viu-se embelezada de templos esteticamente diferenciados.

---

<sup>211</sup> Cf. J.A. FRANÇA, *A reconstrução de Lisboa*, pp. 65 e 66.

<sup>212</sup> Cf. Luiz Pastor de MACEDO, *A Baixa Pombalina*, Lisboa, Grupo «Amigos de Lisboa», 1938, *“E com a cidade baixa meio reconstruída em 1778, levantando-se depois a pouco e pouco alguns prédios nos terrenos devolutos e há muito adjudicados entrou-se no século XIX sem que contudo a reconstrução estivesse concluída. Aqui e ali algumas falhas ainda havia lembrando o cataclismo do século anterior.”* p. 17.





Pormenor da Planta da Cidade em 1650

*Legenda:*

- Igrejas** 24-Misericórdia; 26-Madalena; 31-S. Nicolau; 32-S. Justa; 34-Todos os Santos; 35-Convento S. Domingos;  
 52-S. Julião; 56-Conceição Velha; 59-Patriarcal  
**Ermida e Capelas** 30-S. Sebastião; 33-S.<sup>a</sup> da Graça; 36-N. S. da Escada; 51-N. S. Vitória; 53-N. S. da Oliveira;  
 68-N. S. do Amparo; 69-S. Mateus  
**Conventos** 49-Espírito Santo; 50-Boa Hora; 54-Corpus Christi

### **1.4.1 - Evolução Histórica dos Espaços Religiosos na Cidade Baixa.**

Consideramos importante apresentar um levantamento do conjunto das edificações sacras existentes nas freguesias centrais da Baixa antes do Terramoto para comparar com as que foram reconstruídas depois do cataclismo e verificar como se integraram na Baixa da cidade e no seu novo plano.

#### **Antes do Terramoto de 1755**

##### **Freguesia Santa Justa e Rufina**

\*Dada a extensão desta paróquia, para o período anterior ao terramoto, apenas se considerará os espaços religiosos que correspondem a área central da Baixa.

##### **Igreja paroquial**

*Igreja de Santa Justa e Rufina* fundada pelo bispo D. Gilberto depois da conquista da cidade em 1173.

##### **Igrejas, conventos e mosteiros**

*Igreja e Convento de S. Domingos*, fundados em 1241 no reinado de D. Sancho II, são reconstruídos em 1566 e 1608.

*Igreja do Hospital Real de Todos-os-Santos.*

##### **Ermidas e Capelas**

*Ermida de S. Camilo* (Borratem)

*Ermida de N. S da Purificação* vulgo de *N. S. da Escada.*

*Ermida de S. Mateus.*

*Ermida de N. S. do Amparo* situado debaixo das arcadas do Rossio era administrada pela Irmandade da Misericórdia.

*Ermida de N. S. da Graça* situada na hortinha do Hospital.

*Ermida de N. S. da Salvação* situada no cemitério do Hospital ao Rossio,

*Ermida de N. S.<sup>a</sup> da Conceição* de religiosos Arrábidos fundada em 1542 junto ao Hospital Real de Todos-os-Santos. Desaparece em 1755.

Freguesia **S. Julião** [Gião]

### **Igreja paroquial**

*Igreja de S. Julião* é erecta entre 1200-1241. Foi posteriormente reedificada no reinado de D. Manuel.

### **Igrejas, conventos e mosteiros**

*Igreja Patriarcal* sede da diocese arquiépiscopal e patriarcal e simultaneamente Capela Real. Equiparada a paroquial.

*Igreja e Convento de N. S.<sup>a</sup> da Boa-Hora* dos religiosos Agostinhos Descalços às Fangas da Farinha.

*Igreja do Santo Espírito da Pedreira* que partilha território com São Nicolau.

*Igreja da Misericórdia* fundada por D. Manuel.

### **Ermidas e Capelas**

*Ermida de N. S. da Oliveira*. Construída antes do séc. XIV por particulares, dependeu da paróquia até 1646, data em que foi adquirida e reconstruída pela Confraria dos Confeiteiros, depois de ter pertencido por um curto período de tempo à Irmandade dos Lavapeixes da Ribeira, que não tendo condições económicas para a reconstruir, renunciaram ao seu domínio vendendo o chão da ermida aos confeiteiros, continuando no entanto a ter uma capela na ermida.

Freguesia **São Nicolau**

### **Igreja paroquial**

*Igreja de São Nicolau* fundada entre 1209 e 1229 foi restaurada nos sécs. XIII, XVI e XVII. A sede de paróquia mudou-se provisoriamente para a ermida de N. S. da Vitória (1606-1627) enquanto a igreja era reedificada.

### **Igrejas, conventos e mosteiros**

*Igreja e Convento de Corpus Christi* dos religiosos Descalços Carmelitas de Santo Alberto foram erigidos em 1648 por D. Luísa de Gusmão.

*Convento do Espírito Santo* dos Oratorianos de S. Filipe Neri.

### **Ermidas e Capelas**

*Ermida de N. S. da Vitória* fundada em 1556 pela Irmandade de Caldeireiros

*Ermida de N. S. da Palma* administrada por uma irmandade, situava-se por trás da Igreja de S.

Nicolau. Reedificada no ano de 1717.

*Ermida da Ascensão do Senhor* administrada por 30 vizinhos.

Freguesia **Madalena**

### **Igreja paroquial**

*Igreja de Santa Maria Madalena* fundada antes de 1164, (1150? Por D. Afonso I) reedificada em 1262 e em 1372 depois de um incêndio provocado pelo cerco castelhano a Lisboa. É restaurada em 1600 (danos provocados por um furacão?) e 1692.

### **Ermidas e Capelas**

*Ermida de S. Sebastião* situada na rua da Padaria é construída em finais do sec. XV.

*Ermida de N. S. de Belém* no Hospital dos Palmeiros.

Freguesia **Conceição Nova**

### **Igreja paroquial**

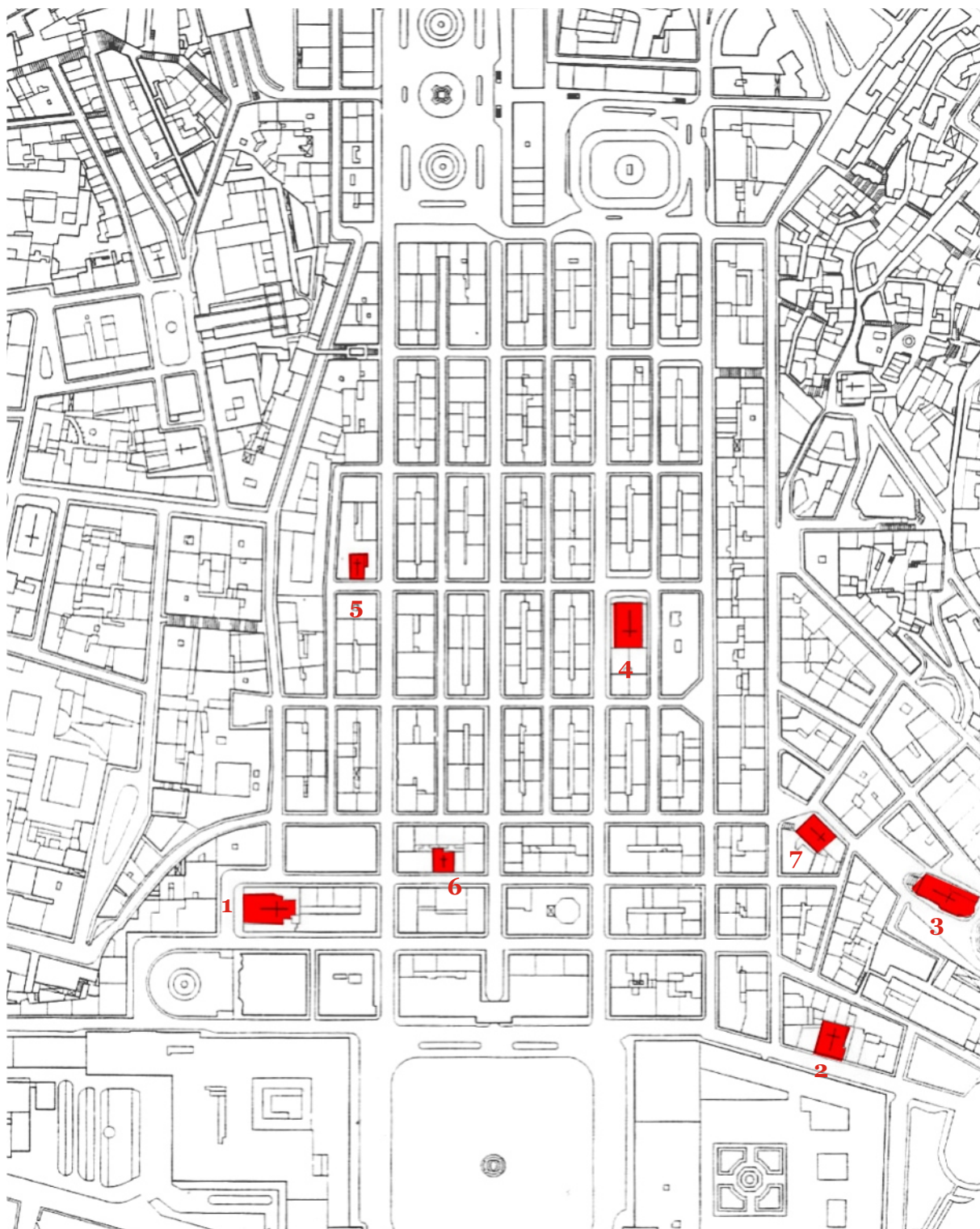
*Igreja da Conceição Nova* edificada em entre 1679-1730 passa a ser matriz depois de abandonar a Igreja da Conceição Velha ou dos Freires onde estava instalada a paróquia.

### **Igrejas, conventos e mosteiros**

*Igreja da Conceição dos Freires (ou Velha)* fundada em 1568 foi sede da paróquia da Conceição (Nova) desde a sua criação até 1682. À data da sua fundação pertencia a paróquia da Madalena.

### **Ermidas e Capelas**

*Ermida de N. S. da Assumpção* construída em finais do sec. XVII (1697) pela Confraria dos Ourives da Prata ou Prateiros. A maioria dos autores referem-na como não reconstruída, mas a *História dos Mosteiros e Casas Religiosas de Lisboa* indica que foi de novo edificada depois do terramoto na Travessa da Assunção.



Planta in, *A Baixa Pombalina, Passado e Futuro*, M<sup>a</sup> Helena Ribeiro dos Santos

*Legenda:*

**Igrejas** 1-S. Julião; 2-Conceição - Velha; 3-Madalena; 4-S. Nicolau

**Ermida e Capelas** 5-N. S. Vitória; 6-N. S. Oliveira

**Conventos** 7-Corpus Christi

## **1.4.2 - Permanências na Baixa Pombalina**

### **Freguesia Santa Justa e Rufina**

#### **Igreja paroquial**

*A igreja de S. Justa* foi destruída pelo incêndio e, a sede da paróquia colocada provisoriamente numa barraca no Rossio durante 2 meses e meio, passando depois para a ermida de S. Camilo até 1757. Posteriormente sedia-se numa barraca construída dentro da sua antiga e arruinada Igreja. Foi reconstruída perto do seu local de origem na Rua dos Fanqueiros no mesmo território paroquial com orientação a norte.

Depois de profanada em 1834, foi quartel antes de ser vendida a particulares. Mais tarde foi adaptada a um teatro D. Fernando (1849-1860). Desaparece em 1863 dando lugar a um prédio de rendimento.

#### **Igrejas, conventos e mosteiros**

*A Igreja de S. Domingos* é reedificada a partir de 1758, obra que dura todo o século XVIII. É do risco de Carlos Mardel (segundo o Inventário de Lisboa.) e de Manuel Caetano de Sousa (segundo Monumentos e Edifícios Notáveis onde se cita para a identificação Cirilo Wolker Machado). Pelo Decreto de 8 de Maio de 1834 o Convento é vendido e são construídos prédios de rendimento nas ruas que se abrem entre o Rossio e a Praça da Figueira. Passa a sede de paróquia em 1835.

#### **Ermidas e Capelas**

*Ermida de S. Camilo* (Borratem) Foi sede da paróquia em 1757 tendo desaparecido já depois do terramoto.

*Ermida de S. Mateus* é demolida em 1833 devido a obras camarárias.

### **Freguesia S. Julião**

#### **Igreja paroquial**

*A Igreja de S. Julião* é totalmente destruída pelo sismo. A sede da paróquia foi provisoriamente colocada numa barraca no Terreiro do Paço até Janeiro de 1758. Passa posteriormente para outra barraca de frontal construída no local da igreja arruinada. Edificada no mesmo território paroquial passa a ocupar o chão da Patriarcal, orientada a poente. As obras terminaram em 1810.

Em 1816 sofre um grande incêndio e tem que ser quase integralmente reconstruída (1824-1855).  
É vendida ao Banco de Portugal em 1934 (esteve para ser demolida em 1943)

### **Igrejas, conventos e mosteiros**

*Igreja Patriarcal* destruída e reconstruída noutra paróquia.

*Igreja e Convento de N. S.<sup>a</sup> da Boa-Hora* vendida em 1834.

### **Ermidas e Capelas**

*Ermida de N. S. da Oliveira*. A ermida de N. Senhora da Oliveira vai ser reconstruída próxima do local primitivo. Foi sede de paróquia de S. Julião em 1816 e volta a sê-lo em 1934. É o exemplo mais significativo da subordinação dos espaços religiosos ao civilismo predial

## **Freguesia S. Nicolau**

### **Igreja paroquial**

A igreja de S. Nicolau ficou completamente arruinada. A sede da paróquia passou provisoriamente para uma barraca no Rossio, depois para a ermida de N. S. da Pureza até 1769, de onde transita para a ermida de N. S. da Vitória até 1803. Acabou por se fixar numa barraca provisória levantada dentro da nova Igreja em construção.

É reedificada integralmente no primitivo local mas com orientação diferente (norte). As obras duram de 1776 a 1850 apesar de funcionar desde 1783. Risco de Reinaldo Manuel.

### **Igrejas, conventos e mosteiros**

*Igreja e Convento de Corpus Christi* vendido em 1834.

*Convento do Espírito Santo* vendido em 1834.

### **Ermidas e Capelas**

*A ermida de N. S. da Vitória* é reconstruída próximo do antigo local e com outra orientação (sul). As obras decorreram de 1765 até 1824 Foi sede da paróquia de S. Nicolau após o terramoto (tal como tinha já acontecido no século XVII). Foi também sede da paróquia da Conceição Nova aquando da venda e demolição da igreja em 1951. Já o tinha sido anteriormente entre 1662 e 1679 depois das querelas com os frades da I. da Conceição Velha enquanto não era feita a nova. Depois de extinta a Irmandade de N. S. da Vitória passou a ser propriedade da Irmandade do Santíssimo Sacramento.

## Freguesia **Santa Maria Madalena**

### **Igreja paroquial**

*A Igreja de Santa Maria Madalena* resistiu ao abalo mas foi devorada pelo incêndio, obrigando a sede da paróquia a transitar provisoriamente para uma barraca no Terreiro do Paço até 1756. Passa depois para uma barraca de frontal, com melhores condições que, partilhou com a paróquia da Conceição Nova, também no Terreiro do Paço. Posteriormente, entre de 1758 e 1766 sediou-se na igreja paroquial de São Martinho. Instala-se definitivamente na sacristia da sua igreja (poupada ao incêndio) até à finalização da obra.

É reconstruída no antigo local entre 1761-1783 mantendo a orientação (oeste). O risco é atribuído ao arquitecto estucador João Paulo.

### **Igrejas, Conventos e Mosteiros**

Sem existência

### **Ermidas e Capelas**

Sem existência

## Freguesia **Conceição Nova**

### **Igreja paroquial**

Reedificada depois do terramoto foi vendida e demolida em 1951. Risco de Francisco Remígio de Abreu. Igreja paroquial totalmente destruída. Segundo o novo Plano e a nova divisão paroquial de 1770 é reconstruída num novo distrito e num novo local próximo do antigo Sede da paróquia provisoriamente colocada na Igreja do Convento de S. Bento de Xabregas, na capela de Santa Rosa de Lima e depois numa barraca de frontal no Terreiro do Paço desde Abril de 1756 até mais ou menos 1763.

### **Igrejas, conventos e mosteiros**

*Igreja da Conceição Velha* reconstruída pós terramoto no chão da Igreja da Misericórdia que não se reedificou. Arquitecto Francisco António Ferreira (Cangalhas.)

### **Igrejas, Conventos e Mosteiros**

Sem existência

### **Ermidas e Capelas**

Sem existência

À data do terramoto contava Lisboa com 38 paróquias e 36 igrejas paroquiais (as paroquiais de Santa Engrácia e a de Santa Isabel encontravam-se provisoriamente instaladas em ermidas enquanto se concluíam obras entretanto iniciadas). Mas muitas outras existiam: Igrejas conventuais de freiras e de frades, de Ordens Militares, Igrejas de Hospitais e Hospícios, Igrejas de Confrarias e Irmandades, Igrejas de Recolhimento e outras particulares para além de uma centena de ermidas, num total de 261 templos.<sup>213</sup>

O sismo, o incêndio e as exigências do novo plano levaram à demolição de muitas igrejas que poderiam ter sido reconstruídas.<sup>214</sup>

Determinada que estava a sujeição da construção dos espaços religiosos ao plano traçado para a nova malha urbana, importava verificar quais e onde seriam reconstruídos muitos destes templos.

Feito o levantamento dos espaços religiosos existentes nas freguesias centrais da Baixa (São Nicolau, Santa Justa e Rufina, S. Julião e Madalena) para o período anterior ao terramoto e posteriormente para os que foram erguidos após a catástrofe (ver levantamento), podemos desde já concluir que se mantiveram todas as igrejas paroquiais.<sup>215</sup> “As Igrejas Paroquiais eram as mais importantes, pois estruturavam a vida religiosa.”<sup>216</sup> e como locais de referência, com funções definidas nos espaços organizados da rede eclesial, a sua reconstrução nunca esteve em causa. Quanto à localização, depois de traçadas as ruas com as larguras determinadas e abertas as praças planeadas, acabariam por ser implantadas, apesar das imposições, o mais próximo dos locais primitivos.

Como se sabe a implantação dos templos obedecia a determinadas regras canónicas<sup>217</sup>

---

<sup>213</sup> Cf. José Feliciano ALVES, «As paroquiais de Lisboa e o terramoto de 1755» in *Olisipo, Boletim do Grupo de Amigos de Lisboa*, II série nº 4, Lisboa, 1997

<sup>214</sup> Cf. Maria de Sampayo RIBEIRO, «Visita à Igreja da Conceição Velha» in *Amigos de Lisboa, Boletim do Grupo*, Lisboa, 1938. Para a autora muitas igrejas poderiam ter sido mesmo reconstruídas, mas terá havido falta de vontade conforme expressa no artigo o seguinte comentário “À catástrofe sobreveio o risco da cidade baixa o qual, por intrigante e infeliz acaso, abriu ruas precisamente nos pontos onde se erguiam as antigas igrejas desta parte lisboeta. Houve pois que deslocar dos seus lugares próprios as que eram freguesia.” p. 18.

<sup>215</sup> Foram efectivamente todas reedificadas mas, alterações posteriores à reconstrução fizeram com ao longo dos séculos XIX e XX, três destas igrejas paroquiais acabasse por “desaparecer”. Ou fisicamente, como aconteceu com a Igreja da Conceição Nova que foi demolida para dar lugar ao Edifício da Caixa Geral de Depósitos na Rua Áurea, ou como a de S. Julião, que uma vez extinta a paróquia a igreja perdeu a função de matriz e passou a depósito do banco de Portugal, ou como a de Santa Justa que foi preterida passando a ser sede paroquial a Igreja de S. Domingos, tendo-se tornado no Teatro D. Fernando e posteriormente uma residência particular. Mantiveram-se as Igrejas da Madalena e a de São Nicolau.

<sup>216</sup> Cf. José Feliciano ALVES, *Op. Cit.*, p. 22.

<sup>217</sup> Cf. J. J. Gomes de BRITO, *As Ruas de Lisboa*, vol. III, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1935, “Prescreve-se pois nas Constituições Apostólicas que a edificação dos templos se leve a efeito sempre de modo que a sua orientação seja a de Nascente Poente, devendo a abside apresentar a sua convexidade ao primeiro d’estes dois pontos cardeaes, e a porta principal olhar o segundo.” p. 140.

que os orientava no sentido nascente/poente e que, durante séculos a Igreja conseguiu impor, na maioria dos seus edificados. Era esta a situação da maioria das Igrejas da cidade. No conjunto das paróquias da Baixa para o período anterior ao terramoto, as edificações de fundação mais antiga, Madalena, Santa Justa, S. Julião, e São Nicolau (apesar da reconstrução de 1650) orientavam-se a poente sendo a excepção a Igreja da Conceição Nova, de edificado mais recente (1699) orientada a sul. Com o terramoto e as imposições do Plano a tradição canónica é abandonada. A reedificação aprovada pela planta de Eugénio dos Santos não respeitaria locais nem as tradicionais orientações dos templos e, se de facto aconteceu alguns deles manterem-na, foi porque em nada constriam o plano delineado. *“Ahi, onde conveiu reedificar sobre o mesmo local e com igual orientação, respeitou-se o passado e a tradição, onde a conveniência se não propiciou, procedeu-se livre e despreocupadamente.”*<sup>218</sup>

É relevante salientar que a importância de algumas irmandades e confrarias poderá ter contribuído para que algumas igrejas fossem erigidas nos seus antigos locais. Raquel Henriques da Silva no seu artigo «Arquitectura religiosa Pombalina», refere a propósito da Igreja do Sacramento que, esta foi reconstruída no mesmo local por pressão da irmandade que a administrava,<sup>219</sup> alegando a conveniência económica de usar as antigas fundações que, se encontravam em condições de ser reutilizadas. O mesmo terá acontecido com a Igreja matriz de S. Nicolau que, por pressão da Irmandade do Santíssimo Sacramento e de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Caridade acabaria por não ser reconstruída no local que lhe tinha sido destinado pelo Plano, mas nos terrenos da antiga igreja alterando unicamente a orientação que passou a ser a Norte.<sup>220</sup> Ambas conseguiram as suas pretensões mas, em 1807 a Igreja do Sacramento abre o seu templo aos fiéis e as demandas de S. Nicolau arrastar-se-iam por mais 35 anos.

Se a questão da reconstrução não se colocava para as Igrejas paroquiais, nem para as casas conventuais, questionava-se para os espaços de culto de “menor dimensão” acabando muitos por *“desapareceram na remodelação dos arruamentos e serventias públicas ou na*

---

<sup>218</sup> Cf. J. J. Gomes de BRITO, *Op. Cit.* p. 139.

<sup>219</sup> Cf. Raquel H. da SILVA, *Op. Cit.*, “...o plano da área previa a sua deslocação para a mesma rua mas a pressão da irmandade que assumiu a reconstrução acabou por impor que ela ficasse no local da sua fundação...” p. 109.

<sup>220</sup> Cf. A. Vieira da SILVA, *As Freguesias de Lisboa*, Lisboa Câmara Municipal de Lisboa, 1943. “pelo Plano de 1770 de divisão de freguesias depois do terramoto foi assinada à Igreja um terreno na rua Nova da Princesa ou dos Fanqueiros sito no topo oriental da Rua de S. Nicolau, projecto que resultou o nome para esta rua. Porém a Irmandade do S. sacramento e de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Caridade, proprietária do antigo terreno, que lhe foi confirmado por D. José em 1776 obteve depois de muitas reclamações, pareceres e consultas autorização para mandar levantar nele o novo templo a sua custa que foi construído com orientação perpendicular à da primitiva Igreja, isto é, com a frente para norte, sobre a rua da Vitória.” p. 40.

*transformação e desvirtuamento dos edifícios religiosos e das moradias residenciais a que pertenciam”.*<sup>221</sup>

No Plano de Junho de 1758 é o próprio rei a determinar a localização de duas das Igrejas paroquiais, S. Julião e Conceição Nova e de outra sem ser paroquial a da Conceição Velha ou dos Frades, a pedido de Sua Santidade através de um Breve, como consta no dito Plano.<sup>222</sup>

Restava pois verificar se o conjunto das demais igrejas, capelas e ermidas que, dependiam de ordens religiosas, confrarias, irmandades e particulares com cultos públicos, tinham condições económicas para serem reconstruídas. No espaço delimitado das freguesias centrais, de um total de 14 capelas e ermidas, porque é que só se reconstruíram a ermidas de Nossa Senhora da Vitória e de Senhora da Oliveira acabando as outras por só pontuarem na memória associadas à toponímia?<sup>223</sup>

Terão sido problemas de ordem exclusivamente económica que determinaram para sempre o desaparecimento de alguns destes espaços? Ou o novo plano os terá pura e simplesmente suprimido ante as exigências do traçado? Pertenceriam a grupos com pouco poder de influência? Existiriam em demasia? Seria necessário aliviar o excessivo número de templos como descreviam com frequência os estrangeiros que nos visitavam? Terá sido essa escolha o motivo de perturbação de Eugénio dos Santos no final da sua vida, fazendo fé ao descrito por Pereira de Sousa em O Terramoto do 1º de Novembro de 1755, também citado por Raquel H. da Silva no artigo “Arquitectura Religiosa Pombalina”, em que este terá morrido de consciência pesada por ter ignorado 8 das 14 Igrejas existentes.

Depois do levantamento feito, onde se procurou determinar não só a localização e orientação das igrejas mas também a origem das suas fundações, poderemos apresentar algumas hipóteses para a eliminação definitiva de alguns destes espaços.

---

<sup>221</sup> Cf. A. Vieira da SILVA, *As Freguesias de Lisboa*, Lisboa Câmara Municipal de Lisboa, 1943. p. 13.

<sup>222</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, «Plano de Junho de 1758» in *Lisboa Pombalina e o Iluminismo* “E porque nelle [intervalo entre as ruas] se comprehende a Igreja de S. Julião, há Sua Majestade por bem que esta se possa mudar para o largo da antiga Patriarcal, fundando-se em parte do terreno, que era da referida Igreja na conformidade do Breve, que o mesmo Senhor mpetrou (sic) de S. Santidade para este effeito.(...) E porque nelle se comprehende a Igreja Paroquial da Conceição Nova, se deve esta mudar da mesma sorte para o largo da Santa Igreja Patriarcal, na forma da referida faculdade Pontificia, tendo alli situação mais decorosa, e terreno para se acomodar completamente como se vê da Planta de Eugénio dos Santos de Carvalho para as ruas que saem para o Terreiro do Paço. A mesma mudança se pôde praticar com a Igreja da Conceição Velha, ou dos Freires, para o referido largo da Santa Igreja Patriarcal ou para o meyo de qualquer dos dous lados Septentrional, ou Meridional da Praça do Rocio, onde será mais própria.” p. 334.

<sup>223</sup> A cidade de Lisboa como se pode constatar pela sua toponímia, apresentava no conjunto do seu património edificado um grande número de igrejas, conventos, mosteiros, capelas e ermidas que, ainda existentes ou não dão nome a praças, ruas, becos e travessas. A toponímia religiosa pode ser dividida em toponímia paroquial, conventual ou santoral.

Começamos por dividi-las em quatro grupos, as que pertenciam e eram administradas por Arqui-Confrarias, como a do Santíssimo Sacramento e por Irmandades e Confrarias como a dos Caldeireiros, Confeiteiros e Sapateiros, as que serviam os hospitais e hospícios como as de Nossa Senhora da Glória ou Nossa Senhora de Belém, as que eram fruto espontâneo da devoção popular fundadas e governadas por devotos, como a ermida da Ascensão de Cristo na freguesia de S. Nicolau que, erecta no ano de 1655 era administrada por 30 vizinhos <sup>224</sup> (que não tinham como suporte a estrutura organizativa das Irmandades e Confrarias) e por fim as capelas dos palácios com os seus padroeiros nobres que tinha culto público.

Como já foi referido na I Parte deste trabalho, nem todas as irmandades e confrarias tinham capacidade para mandar erigir uma igreja ou capela destinada ao culto dos seus oragos ou invocações, as que o conseguiam demonstravam deter condições económicas para o fazer e, estas eram aliás, as excepções, pois a regra mostra que a grande maioria destas associações sediava os seus altares e capelas noutras Igrejas principalmente nas paroquiais.

Mas com o passar dos tempos, muitos destes pequenos templos foram perdendo relevância, ou porque as devoções foram enfraquecendo, fruto de alguma moda mais recente, ou porque o próprio mester que as sustentava, também perdera importância. A situação era já visível antes do terramoto, e o conseqüente decréscimo do número de devotos diminuiu as receitas das instituições que as administram que, se viram na contingência de não as poderem reerguer. Outras, principalmente as capelas dos palácios, encontravam-se sediadas em conjuntos edificados e não em chão próprio que, com a ruína e incêndio acabariam por não ser reconstruídas pois para a zona da baixa não estavam previstas construções nobres.

Sobre a reconstrução da Igreja da Conceição Velha, Walter Rossa deixa entender que existiu uma *“silenciosa polémica acerca das Igrejas e Capelas da antiga Baixa”* e que, *“As decisões do plano inicial de Eugénio dos Santos foram em muito alteradas, mudando-se sítios e nomes.”*<sup>225</sup>

Algumas delas mesmo depois de reconstruídas, acabariam por desaparecer definitivamente em novas intervenções urbanas durante o século XIX, como foi o caso das Ermidas de S. Mateus e S. Camilo, ou transformar-se com a nacionalização dos bens da Igreja em 1834, como foram os casos da paroquial de S. Justa, do Convento de Corpus Christi, do Convento do Espírito Santo e do Convento da Boa-Hora.

---

<sup>224</sup> Cf. Batista de CASTRO, *Op. Cit.*, p. 641.

<sup>225</sup> Cf. Walter ROSSA, «Cangalhas, Francisco António Ferreira» in *Dicionário da Arte Barroca em Portugal*, p. 108.

Podemos então concluir que o património eclesiástico viu-se drasticamente reduzido ante um conjunto de vicissitudes, e que se reconstruíram ou mantiveram as que maior influência e suporte económico detinham para pressionar o novo poder decisório no renovado enquadramento da Baixa da cidade.

## 2. A reedificação

### 2.1 - A Campanha de Construção da Baixa

*“Todo o centro da cidade ficou reduzido a um horroroso deserto, em que não se viam mais que montes de pedras e cúmulo de cinzas, ficando somente algumas partes dos edifícios levantadas, denegridas pelo fogo, para lastimosos vestígios daquelas ruas, que antes se viam povoadas de gente e cheias de riqueza”<sup>226</sup>*

Tomadas as primeiras providências, logo nos anos de 1755 e 1756 (já referenciadas no capítulo anterior) foi em 1758, depois do trabalho efectuado por Manuel da Maia e seus colaboradores que se começou a criar legislação específica para a reconstrução da cidade.

Por ordem real é levantado um Inquérito para avaliar o grau de destruição causado pelo cataclismo, a todos os párocos de Lisboa e seu Termo, a pedido de D. José Manuel da Câmara, cardeal-patriarca de Lisboa. Na sequência do inquérito, respondeu o pároco de S. Nicolau, o prior Luis Monteiro, de forma lacónica e imprecisa, poucas informações dando sobre a destruição da sua paróquia. *“...o perterito teramoto, e o fogo a elle subsequente devorou todo o destrito da minha parochia deixando todo o seu teritorio deserto inhabitavel, e montanhas de ruinas: em cujo estado se acha...”<sup>226</sup>* Apesar da parca informação do pároco podemos tentar fazer uma avaliação mais aproximada da realidade utilizando e comparando outros dados também revelados nas *Memórias paroquiais*.

Freguesia de S. Nicolau	Antes do terramoto		Depois do terramoto	
	fogos	almas	fogos	almas
Mapa que antecede as memórias paroquiais	2333	9859	(...)	(...)
Mapa das respostas dos párocos	2308	9929	(...)	1534
Mapa código n <sup>o</sup> 1229	2325	9814	575	1525

(quadro elaborado com base nos dados do Mapa que antecede as Memórias paroquiais, respostas dos párocos e mapa código n<sup>o</sup> 1229)

<sup>226</sup> Cf. Cláudio da CONCEIÇÃO, *Notícia do Terramoto do 1<sup>o</sup> de Novembro*, Lisboa, Frenesi, 2005, p. 17.

<sup>227</sup> Cf. Fernando PORTUGAL, *Lisboa em 1758 Memórias Paroquiais de Lisboa*, Lisboa, Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1974, p. 209.

Tomando como referência os números apresentados pela resposta do pároco no ano de 1758, verificamos após comparação com dados de outras fontes que a discrepância não é muito significativa. Algumas conclusões podem ainda ser tiradas se atendermos ao facto de que a recolha de dados compreende o período de 1756 a 1758.

Em relação aos fogos, para o período anterior ao terramoto, dos 2308 apresentados pelo pároco, o mapa que antecede as memórias paroquiais aponta 2333 e o mapa códice nº 1229 (também de 1758) 2325. A diferença de valores, pode ser explicada pela própria resposta do pároco ao não contabilizar a totalidade da população da freguesia, excluindo os “hereges”. Para depois do terramoto, a resposta do pároco não indica nenhum fogo intacto, contrariando a informação do códice, onde aparecem 575 fogos, presumimos que, pelo menos habitáveis.

Sabemos que esta última referência será talvez a mais fidedigna, pois da consulta às Décimas da Cidade, que se iniciaram no ano de 1762, ao verificamos o grau de destruição da freguesia, arruamentos e imóveis, (para a cobrança do imposto são descritos os prédios, com todos os seus andares e assoalhadas, as barracas que se foram construindo como habitação provisória) constatamos que não foi total, que nos permite concluir que alguma coisa ficou de pé.<sup>228</sup>

Em relação às almas, a mobilidade da população entre freguesias e a falta de rigor do pároco podem explicar as diferenças. Para depois do terramoto este contabiliza somente 1534 paroquianos contra os 1525 do códice, correspondendo a uma perda de população na ordem dos oitenta e quatro e meio por cento, sobrevivendo quinze e meio por cento que se encontravam dispersos por toda a cidade e arredores, podendo no entanto ser contabilizados porque se encontravam registados na respectiva freguesia. O Padre Luís Monteiro, desalentado com grau de devastação da sua paróquia, “...*incitando mais a pena para sentir, que para descrever.*”<sup>229</sup> que, era uma das mais populosas da Baixa, “*Esta he a parochia de São Nicolao desta cidade de Lisboa, denominada por alguns a do coração da mesma cidade por cauza do sítio. Em que se achava no plano da mesma entre as praças do Terreiro do Paço (sic), e o Rucio.*”<sup>230</sup> tal como

---

<sup>228</sup> São descritas as principais artérias da freguesia como as ruas Nova do Almada, da Bela Rainha, dos Ourives do Ouro, do Crucifixo, entre outras, destacando-se nelas os imóveis do Duque de Cadaval, descrevendo também as barracas e seus proprietários.

<sup>229</sup> Cf. Fernando PORTUGAL *Op. Cit.*, p. 209.

<sup>230</sup> *Idem, Ibidem.*

também descreve Eduardo Freire de Oliveira <sup>231</sup>, não faz o levantamento completo e pormenorizado do grau de destruição do seu conjunto arquitectónico, tal como lhe era pedido. Não incluindo nem referindo portanto a existência da Ermida e Hospício de Nossa Senhora da Vitória. <sup>232</sup> Descreve a existência de quatro irmandades na freguesia (Santíssimo Sacramento, Nossa Senhora da Mercês, Santo António e Almas do Purgatório) não mencionando a Real Irmandade de Nossa Senhora da Vitória dos Caldeireiros porque a sua Ermida e hospício apesar de fisicamente se situarem na paróquia de S. Nicolau, estavam totalmente desvinculados da sua autoridade desde 1556 aquando, da reforma do seu primeiro compromisso, reafirmando-se posteriormente essa independência em 1595.

Indica também a existência de dois hospitais em ruínas, sem os nomear, podendo um deles ser o de Nossa da Vitória. <sup>233</sup>

A freguesia de S. Nicolau sofre pois danos consideráveis, entre edifícios arruinados e queimados, tal como as restantes freguesias da Baixa. <sup>234</sup>

---

<sup>231</sup> Cf. Eduardo Freire de OLIVEIRA, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, vol. XVI, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1908. “O coração da cidade dantes tão exuberante de vida e de opulência offerecia um aspecto profundamente triste e desolador: montes de caliça, de pedras e de cinzas, restos de paredes denegridas pelo fumo destroços, emfim, a testemunhar a funesta acção devastadora de um terrível flagelo «lastimosos vestígios daquellas grandes ruas que antes vimos sempre povoadas de gentes e cheias de riquezas».” p. 140.

<sup>232</sup> O inquérito composto de 27 perguntas questionava também sobre a existência de Hospitais, Ermidas e Irmandades a que ele respondeu de forma muito geral sem referir as que não estavam adstritas à paróquia.

<sup>233</sup> Cf. Fernando PORTUGAL *Op. Cit.* “E posto que no destrito de minha parochia havia antes do Terramoto (...) dous hospittaes, já não existem e delles so se encontrão as ruínas.” p. 210.

<sup>234</sup> Cf. Fernando PORTUGAL, *Op. Cit.*, “O distrito desta Igreja era grande, chegava a Rua Nova do Almada, pela parte de cima e ao Carmo pela parte da Calçada do Duque, e ao Rossio. O Povo que tinha era inumerável, pois passavam de 2.300 fogos e perto de 10 mil pessoas de comunhão, além dos rapazes. Estando em grande auge esta freguesia fazendo inveja a todas as mais da cidade pela boa ordem com que se praticava, e exercia o culto divino...” p. 375.



## 2.2 - O Processo de Reconstrução da Igreja e Hospital de Nossa Senhora da Vitória.

A Igreja de Nossa Senhora da Vitoria não foi excepção. Era o 1º de Novembro, dia feriado de Todos os Santos, na Ermida, como em todas as Igrejas da cidade os fiéis assistiam à Missa “*Na Ermida de Nossa Senhora da Victoria estando um religioso dizendo Missa, e muita gente ouvindo-a cahirão as paredes, e o tétro onde a mayor parte da gente, que era muita ficou sotterrada*”<sup>235</sup> mas se o abalo a não destruiu o fogo acabou completamente com o templo, “*(...) A Igrejá de Nossa Senhora da Victoria com o terramoto, como disse, padeceo muito mas o fogo a destruiu inteiramente.*”<sup>236</sup>

Terramoto e incêndio destroem totalmente a primitiva Igreja e Hospício, perdendo-se imagens, alfaias, recheio e todos os documentos existentes no cartório e secretaria <sup>237</sup>, só se salvando as imagens de Nossa Senhora da Lembrança, Sta Bárbara e Senhora da Soledade, bem como algumas arrobas de prata, depois de derretidas as alfaias imprestáveis.<sup>238</sup>

Passado o choque e a confusão inicial havia que tomar as providências necessárias para a sobrevivência da Instituição e das suas obras pias. Do espólio do arquivo da Irmandade foi encontrada uma série de documentação que nos permitiu traçar o esforço feito pelas diferentes administrações da Irmandade ao longo de sensivelmente 70 anos para que a Igreja e o Hospital fossem de novo reconstruídos.

Da descrição inicial da ruína da Igreja e Hospício sabemos que se foram encontrando situações provisórias para as resolver. A irmandade sedia-se provisoriamente na capela de Sto António na Igreja de S. Roque <sup>239</sup>, e as doentes e idosas recolhidas no hospício são distribuídas por casas da Irmandade situadas noutras zonas da cidade que não sofreram danos totais com o terramoto.<sup>240</sup>

---

<sup>235</sup> Cf. Francisco Pereira de SOUSA, *O Terramoto de 1º de Novembro de 1755, e um estudo demográfico*, vol. III Lisboa, Tipografia do Comércio, 1928, p. 622 Este autor transcreve a descrição do Padre Manuel Portal em a *História da Ruína da cidade de Lisboa*, sobre a destruição da ermida da Senhora da Vitória.

<sup>236</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>237</sup> No seu arquivo encontravam-se entre outras preciosidades o Alvará de D. Afonso VI.

<sup>238</sup> Cf. Francisco Pereira de SOUSA, *Op. Cit.* “*Quimarão-se outo lâmpadas de prata, e algumas banquetas do mesmo metal, o Cartorio, e ornamentos, cálices. Salvarão-se as Imagens da Via Sacra da Senhora da Lembrança, Nossa Senhora das preces e Santa Barbara. Da prata que se achou no desentulbo só tirarão quatro, ou cinco arrobas. Queymarão-se pertences a dita Irmandade algumas moradas de cazas (...)*, p. 622.

<sup>239</sup> Cf. Francisco Pereira de SOUSA, *Op. Cit.*, “*E a Irmandade se acha intiridamente instituída em huma Capella de Santo António na Igreja de S. Roque*” p. 622.

<sup>240</sup> *Idem*, “*O Hospital de Nossa Senhora da Victoria onde se recolhião as mulheres pobres, cegas e doentes, também ardeo e a Irmandade as recolheo em humas cazas em huma rua por detraz da rua larga.*” p. 622. *que segundo a Petição da Irmandade, Doc.6, “recolheu a Irmandade as Entrevadas do dito Hospital em casas proprias que tem na Rua do Norte as missas e os sufrágios da obrigação se dizem interinamente desde aquele tempo na Igreja de Sam Roque”* (fl. 27vº) p.216, 217.

Todo o processo legal para a reconstrução da nova Igreja foi extremamente moroso e, as diligências tomadas pela administração da Irmandade encontram-se reunidas em vários documentos encontrados e preservados no seu arquivo.

Uma vez que o incêndio destruiu todos os documentos que se encontravam no primitivo cartório, as primeiras medidas tomadas pela administração da Irmandade, passariam pelo pedido de cópias que certificassem e validassem a posse das suas propriedades e bens, para além dos subsídios e isenções de impostos atribuídos. Para tudo seriam pedidas as respectivas certidões que, obviamente e dadas as circunstâncias, levaram muito tempo a ser confirmadas e passadas. Depois das devidas confirmações foi a vez do Erário régio exigir a apresentação dos títulos de propriedade dos imóveis da irmandade para o pagamento do imposto da Décima, de que a Irmandade estava isenta, mas que teve que fazer novamente prova, porque era considerada instituição de utilidade pública, estatuto que a isentava, pois as suas rendas serviam para manutenção e sustento do hospital e suas idosas.

Só depois de todos estes procedimentos preliminares é que poderiam, tal como os restantes proprietários da baixa da cidade requerer e validar o seu chão segundo o plano de Junho/Julho de 1758 para reerguer a sua Igreja e Hospital.

O conjunto de documentos que nos permite fazê-lo, não tem a frequência cronológica necessária para que a reconstituição seja a mais exacta possível pelo que, tivemos que levantar algumas hipóteses, ou então inferir do silêncio, as dificuldades financeiras pelas quais passou a instituição até ao ano de 1824, ano em que pôde finalmente inaugurar a nova Igreja. Dado que existem documentos considerados relevantes neste processo, outros poderiam ter também existido e posteriormente desaparecido devido ao caótico estado em que o arquivo se encontra.

Após a avaliação do grau de destruição de cada uma das paróquias, foi o *Plano de 12 de Junho de 1758*, que tratou exclusivamente do alinhamento das ruas e da reedificação das casas nesta zona específica da cidade, balizada entre o Rossio e Terreiro do Paço no sentido norte-sul, e a Rua Nova do Almada e a Rua da Padaria no sentido este-oeste.

Previa, o estabelecimento das confrontações para que os proprietários pudessem de novo construir. D. José mandava que o processo de posse do chão fosse feito com a maior brevidade de modo a causar o menor dano possível aos ditos proprietários e para se evitarem pleitos entre eles, causados por confusões nas confrontações das propriedades.<sup>241</sup>

---

<sup>241</sup> A nova configuração urbana, com a abertura de novas praças e ruas mais largas, vai alterar a posse de muitas propriedades, alterando o determinado entre públicas e privadas.

Pedia o rei que se distribuísse por cada Bairro da capital um Ministro que estaria encarregue da Inspeção, acompanhado de oficiais de Infantaria com posto de Engenheiros, para que se fizesse a exacta descrição do respectivo Bairro, declarando-se nela distinta e separadamente largura e comprimento de cada uma das Praças, Ruas, Becos, edifícios públicos e propriedades particulares, com especificação da frente e fundo que lhes pertenciam, compreendendo nestas medidas os quintais, com as elevações e altura de cada propriedade e com a especificação das paredes próprias de cada edifício ou comuns a dois vizinhos.

Depois de encerrado o processo, os interessados deveriam, segundo os procedimentos e, nos dias reservados para as demarcação reclamar os seus direitos. Seria tudo registado num livro numerado e rubricado pelo Ministro do dito Bairro para se lançarem em termos separados, primeiro praças, ruas, becos, edifícios públicos e depois pela mesma forma os edifícios particulares, tudo assinado pelo Ministro, oficiais engenheiros e as partes interessadas.

Caso as dúvidas não ficassem resolvidas neste processo, tomar-se-ia o termo com as declarações do que se constava, para que se procedesse sem suspensão de outras diligências<sup>242</sup>, as resoluções verbalmente sentenciadas na Casa da Suplicação em uma só instância, por adjuntos nomeados pelo Duque Regedor. Nos ditos processos não se podiam envolver questões de domínio das referidas propriedades, pois não era admissível neste tipo de processo que, se pretendia de rápida resolução, questões relativas a execuções de outras instâncias jurídicas mas, somente o que pertencesse à posse em que cada uma das referidas partes se achava e ao estado em que existiam os edifícios à data do terramoto, para cada um ser conservado na mesma posse e no mesmo estado como se não houvesse procedido a calamidade. Se existissem acções anteriores poderiam continuar a ser resolvidas e, se coisa alguma ficasse pendente pelos meios ordinários, o Duque Regedor escolheria o Escrivão do Cível da Corte que seria pago para resolver o pleito.

Logo em 18 de Fevereiro o Desembargador dos Agravos da Casa da Suplicação, Sebastião Mendes de Carvalho, Inspector encarregado do Bairro do Rossio, começa as medições do Bairro juntamente com o Capitão Engenheiro Dom Clemente Fernandes de Valensoela nomeado para a direcção e assistência da medição do mesmo Bairro.<sup>243</sup>

Foi afixado em editais públicos os dias em que se haveria de iniciar as ditas medições exceptuando Domingos e dias Santos e festivos.

Poderiam todos os interessados a partir desta altura iniciar os seus processos.

---

<sup>242</sup> Dando-se uma cópia às partes que o requeressem e tudo o que houvesse sido passado sobre as dúvidas pendentes.

<sup>243</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 6 *Sentença do Título da posse dos bens da Irmandade*, (fl. 6 vº), pp. 203, 204.

Decorridos três meses sobre a data do cataclismo, em 27 de Fevereiro de 1756, o Procurador da Irmandade contrata os serviços de Lourenço de Matos e Manuel Maria, Mestres carpinteiro e pedreiro respectivamente, que exerciam os seus mesteres na cidade de Lisboa e seu termo, para examinarem, avaliarem e orçarem, o estado dos imóveis sitos nas portas de Sto Antão, Rua de Martim Vaz e na Rua do Norte <sup>244</sup>, uma vez que estes se encontravam danificados, era necessário avaliar os estragos e os custos da sua reabilitação. Os mestres apresentaram um valor para o conjunto das propriedades que rondava os 900 mil reis.

Sendo as casas da Rua do Norte as mais danificadas e sabendo que os arrendamentos destas casas constituíam uma importante fonte de renda para a manutenção do hospital e das suas idosas, pondera o Provedor da Irmandade em nome da Mesa e dos restantes Irmãos pedir autorização para vender a prata que já se encontrava em barras ou como o mesmo refere *“em forma inútil de servir o culto de N.ª Senhora”* <sup>245</sup> para que com o capital resultante se possa *“attender com o seo producto aos reparos das cazas e reformação das alfaias da fabrica; porquanto a Irmandade não tinha dinheiro prompto, nem seria útil pedillo a juro”* <sup>246</sup> Desta forma as casas poderiam ser reparadas e posteriormente habitadas e com *“seos redditos se podera para futuro prover a Igreja, quando se reedificar de outros moveis iguais, ou semelhantes a aqueles que da dita prata he procedida.”* <sup>247</sup> Este foi o procedimento considerado correcto e prudente para bem da economia da irmandade, seguido pelos seus administradores que, no entanto, não o fizeram sem a aprovação e o Beneplácito de S. Eminência o Cardeal Patriarca de Lisboa. Com o dinheiro que rendeu as mais de seis arrobas de prata, avaliadas pela Casa da Moeda em mais de seis mil cruzados, vendeu-se só o necessário para a realização das obras indicadas no pedido, guardando-se o resto para o culto e futura edificação da nova Igreja. A Mesa verificou posteriormente que o orçamento pedido aos mestres, carpinteiro e pedreiro em Fevereiro de 1756, tinha sido bastante inflacionado pois as casas da Rua de Martim Vaz, já se encontravam reparadas e habitadas, por um custo menor ao apresentado pelos ditos mestres na certidão e que esperam custos menores com a reparação das casas das portas de Sto Antão, porque para as da rua do Norte, estimam gastos mais elevados pois, de todas, eram as que apresentavam maior ruína.

---

<sup>244</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 1 *Orçamento dos Mestres que avaliaram o estado das propriedades da Irmandade após o terramoto*, p. 159.

<sup>245</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 2 *Documento de pedido de autorização para vender a prata*, (fl. 2), p. 184.

<sup>246</sup> *Idem*, p. 184.

<sup>247</sup> *Idem*, p. 184.

Esperaram e decidiram aplicar as verbas obtidas com o aluguer das casas recuperadas, e da venda da restante prata, na reconstrução da nova igreja e dos seus móveis e ornatos, bem como no pagamento da nova imagem de Nossa Senhora da Vitória, não destinando parte alguma para a manutenção do hospital pois, para ele existiam verbas próprias (as esmolas, rendimentos de outros bens da irmandade e a pensão de 12 mil reis anuais que a Misericórdia dava a cada idosa).

Em Julho de 1761, o Procurador Manuel Marques e o Tesoureiro João Almeida, são obrigados a resolver em nome da Mesa da Irmandade, uma acção cível que lhes tinha sido posta pelos representantes legais do Mestre entalhador Francisco Rodrigues Mendes, entretanto falecido, para que se procedesse ao pagamento de uma obra de talha encomendada, e que à data, a Irmandade não tinha liquidado. Podemos supor, que perante problemas mais prementes, a dívida tenha sido negligenciada, o que não anulou a acção cível posta contra a Irmandade, que se viu obrigada a pagar imediatamente a quantia de 154 mil reis mais 60 mil aquando da entrega da obra.<sup>248</sup>

O espaço temporal que medeia o último documento referido e os próximos, alusivos à questão da obra é de oito anos, período esse em que a Irmandade tratou de desenvolver esforços burocráticos e económicos para dar consecução à dita reconstrução, como mais adiante referiremos.

Em Julho de 1769, reuniu-se na Casa do Despacho com a presença do Provedor e mais Irmãos, o Procurador da Mesa Pedro Francisco Leal, que demonstrou o desejo de trazer de volta a imagem de Nossa Senhora da Vitória, que estava em S. Roque, e colocá-la na sua capela<sup>249</sup>, mas para isso, era necessário que se terminasse a obra da sacristia, o que custaria 400 mil reis, que teriam que ser pedidos a juro. As obras teriam que estar prontas a 24 de Julho, para que a 25 do mesmo mês, se fizesse uma procissão para colocar a Imagem da Senhora no seu devido lugar. Mas dada a impossibilidade de se contrair o empréstimo a juro, a quantia necessária teria que ser repartida por todos os Mesários que seriam posteriormente reembolsados. A totalidade da quantia não foi conseguida, porque três dos Irmãos da Direcção não podiam despende da dita verba, pelo que um dos Irmãos se ofereceu para emprestar os 200 reis que faltavam, estando a Irmandade obrigada a liquidar a dívida até ao Natal.

---

<sup>248</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 4 *Escritura da obra de talha*, pp. 195-198.

<sup>249</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 7 *Acta de 16 de Julho de 1769, que confirma a obra na sacristia para colocação da Imagem de Nossa Senhora da Vitória, vinda de S. Roque*. pp. 249-251.

Depois de votada a aceitação do empréstimo “os quais esta Meza se obrigava a pagar-lhe sem falência nem demora alguma, da cobrança que há-de fazer, das rendas da Irmandade pelo Natal deste presente anno, em falta do comprimento da cobrança no dito tempo, se sujeitava a ser executado pellos bens da Irmandade, até real satisfação dos ditos duzentos mil reis.”<sup>250</sup>

Ponderou-se porém, se seria a decisão correcta, despender toda a renda do ano na reconstrução da sacristia, para a trasladação e colocação da Imagem de Nossa Senhora, ficando a administração em falta com todos os seus compromissos financeiros, incluindo os já assumidos com materiais para a obra. A acta da reunião finaliza com esta dúvida, a qual permanece sem resposta por parte dos Mesários. Através de outra documentação, ficamos a saber que a imagem de Nossa Senhora da Vitória saiu de S. Roque para a nova sacristia, nesta data, confirmando a primeira opção da Mesa.

O ano de 1769 foi determinante para a Irmandade, que deu início ao processo de reconstrução da sua Igreja e Hospital. Apesar das burocracias e do processo já ter sido iniciado, e das diligências para a confirmação e posse das suas propriedades, tomadas, essas confirmações vão ter que ser apresentadas ao Juiz do Bairro, responsável pela implementação do Plano de Junho de 1758. Só assim se poderia dar andamento ao processo.

A documentação encontrada no arquivo revela que mais tarde, a Irmandade pediu a D. José através do Juiz Desembargador do Bairro do Rossio, José Alberto Leitão, para julgar por sentença as adjudicações e posses que lhe deram na travessa nova da Vitória do chão da Igreja e Hospital e propriedades que tiveram na Rua dos Espingardeiros. A confirmação permitir-lhes-ia continuarem a obra que, já começada na Ermida e Hospício (parte do hospício e a capela-mor já estavam construídas à data deste pedido) na Travessa Nova da Vitória com a Rua Áurea.<sup>251</sup> Pedem para se lhes passar novo título e posse das certidões necessárias, para que conste a mudança dos ditos edifícios de um sítio para o outro com os Alvarás e Decretos actualizados.

---

<sup>250</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 7, *Acta de 16 de Julho de 1769, que confirma a obra na sacristia para colocação da Imagem de Nossa Senhora da Vitória, vinda de S. Roque*. pp. 249-251.

<sup>251</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 6, *Sentença de Títulos de Posse dos bens da Irmandade* (fl. 2), p. 201.

Recuando um pouco no tempo, poderemos acompanhar as mais importantes diligências tomadas nesse sentido. Em Julho de 1763, a Irmandade passa uma procuração ao Irmão Procurador da Mesa Manuel Marques, para que em nome da Irmandade diligencie a “*posse de todos os chãos que pertencem a esta Irmandade e Hospital não só os que pertencem a antiga Igreja mas também os de várias propriedades que esta Irmandade possui e que nos hão-de ser assinados conforme as ordens de Sua Majestade pelo novo risco*”<sup>252</sup>, passando este a ser o rosto e a assinatura da Instituição na resolução de todos os actos legais por ela desenvolvidos neste período. Em 22 de Abril de 1764, a Irmandade em Petição, pede ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Regedor das Justiças, que se estabeleça rapidamente o local para a reconstrução da Igreja e Hospital “*ou no seu próprio chão onde estava ou no mais que for conveniente ao cordiamento da cidade//*”.<sup>253</sup> Pedem que o Marechal de Campo, o arquitecto Dom Miguel Ângelo de Blasco “*destine com brevidade o sitio para os suplicantes fazerem a dita Igreja e Hospital onde mais convier naquele sitio.*”<sup>254</sup> Como justificação para este pedido, alegam o transtorno causado às idosas pelo facto de estarem deslocadas na Rua do Norte, em casas com pouco espaço e longe do seu local de culto, tendo que se deslocar a S. Roque para missas e sufrágios e ainda por perderem o aluguer das casas.<sup>255</sup>

Esta petição inclui o requerimento apresentado, onde os suplicantes pedem que se lhes confira o chão em que existia o Hospital, ou outro em lugar deste, se algum entrave existir. Resolução, que só poderia ser confirmada depois do Regedor das Justiças ter o parecer e aprovação do Marechal de Campo, o que aconteceu a 2 de Julho do mesmo ano. Posteriormente a este parecer o Desembargador e Inspector do Bairro do Rossio, com a assistência do dito Marechal autorizam que se dê posse do sobredito terreno aos suplicantes.<sup>256</sup>

---

<sup>252</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 6, *Sentença de Títulos de Posse dos bens da Irmandade*. (fls. 29 vº e 30), pp. 217, 218.

<sup>253</sup> *Idem*, (fl. 27 vº), pp. 216, 217.

<sup>254</sup> *Idem, Ibidem*.

<sup>255</sup> *Idem*, “*pelo que recolheu a Irmandade as Entrevadas do dito Hospital em casas próprias que tem na Rua do Norte (...) e porque as intrevadas não tem cómodo suficiente nas ditas casas e estado desviadas da Igreja perdendo a Irmandade o Aluguer das mesmas casas é justo que estabeleçam a dita Igreja e Hospital*”, (fl. 27 vº), pp. 216, 217.

<sup>256</sup> *Idem*, “*O desembargador e Inspector do Bairro com assistência do Senhor Marechal de Campo D. Miguel Ângelo de Blasco adjudique e dê posse aos suplicantes do terreno que o mesmo Marechal de Campo aponta. Junqueira 24 de Setembro de 1764*”, (fl. 28), p. 217.

Finalmente em 24 de Janeiro de 1765, Manuel Marques comparece perante o Desembargador e Inspector do Bairro do Rossio, Manuel José da Gama e Oliveira e do Marechal de campo Dom Miguel Ângelo de Blasco, onde o Ajudante António Feliz Ribeiro do Amaral confirma constar no tomo do dito Bairro, as posses das propriedades da Irmandade, determinando que pela descrição da antiga Igreja sita no largo da Vitória a nova Igreja teria como a anterior a mesma área para edificação.<sup>257</sup>

Manuel Marques compareceu em Janeiro de 1765, mas a certidão que lhe confere a posse e autorização para a construção, está datada de 23 de Maio de 1769.

No ano de 1767, por ordem do Arcebispo Regedor, foram demarcados os terrenos para a reconstrução da Igreja e Hospício com a obrigação de comprarem à Inspeção 27,97 palmos (tal como o Plano de Junho de 1758 previa, no caso de ser necessário fazer-se ajustes às confrontações ou por causa da largura exigida para ruas e travessas), ao que os suplicantes pedem escusa da compra e pagamento dos 27 palmos, porque têm no mesmo local um chão próprio, pretendem adquirir outro por meio de esmolas, para a obra que pretendem fazer. Pedem uma permuta, solicitando que se apliquem os 27 palmos aos terrenos próprios, não tendo por isso, que pagar o terreno que receberam da Inspeção “*desobrigar-se da compra que devem fazer de vinte e sete palmos e noventa e sete sentessimos dando outro tanto de terreno no mesmo sitio na forma que representa*”.<sup>258</sup> O Desembargador responde, que a resolução do pedido deverá ser tratada pelo capitão Engenheiro, José Monteiro de Carvalho, que serve na Inspeção do Bairro, cujo parecer é essencial.

---

<sup>257</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 6, *Sentença de Títulos de Posse dos bens da Irmandade*, “*comprimento oitenta e oito palmos e de largura pelo Leste quarenta e oito palmos e pelo Leste (sic) sessenta e dois palmos e o vam que cercava a Igreja pelo Sul tinha de comprimento quarenta e oito palmos e de Largura cinco palmos e outro vam que cercava a Igreja pelo o Este tem de comprimento do Norte para o Sul sessenta e sete palmos e de Largura cinco palmos e a Sanchristia tem de comprimento de Norte para o Sul quarenta e sete palmos e de Largura vinte palmos e o Hospital tem de frente vinte e hum palmos e meyo e de fundo pelo Norte sessenta e seis palmos e pelo Sul setenta e dois palmos e meyo e no lado oposto a frente vinte e hum palmos e meyo cuja área soma toda sete mil e oito centos e quarenta e tres palmos e oitenta e sete Sentessimos. Sahe com frentes de sessenta e quatro palmos e tres Sentessimos deve ter na frente da Rua travessa da Vitoria noventa e dois palmos e de fundo pela Rua Áurea cento e vinte e dois e meyo deve comprar na frente da dita Rua travessa vinte e sete palmos e noventa e sete Sentessimos que multiplicados pelo dito fundo fas huma área superficial de tres mil e quatro centos e vinte e seis palmos e trinta e dois Sentessimos que tanto deve comprar e se haver obrigado a dar as ditas Propriedades reedificadas no termo de cinco anos estabelecidos pela lei de doze de Maio de mil sete centos Sincoenta e outo e conformar-se no prospecto e construção dela com o decreto de doze de Junho do mesmo anno e mais providencias ordenadas por Sua Magestade em commum beneficio lhe houve ele Desembargador pora adjudicado o sobredito terreno de que logo foi metido posse com facultade de poder principiar as obras que lhe convierem para sua particular utilidade.”, (fls 31, 31 vº, 32 2 32 vº), pp. 219, 220.*

<sup>258</sup> *Idem.* (fl. 34), p. 221.

Como a obra já tinha sido começada, pedem também autorização para a construção de um telheiro para resguardarem os materiais da obra “*Sendo feito sem prejuízo da serventia pública.*”<sup>259</sup>

O capitão indica que para se fazer a compensação, a Irmandade terá que provar que os terrenos de que dispõe para a troca lhes pertencem. Posto isto, o Arcebispo Regedor das Justiças, pede à Irmandade que, para ver satisfeito o seu pedido, deverá anexar aos ditos autos, os elementos em falta.<sup>260</sup>

A Irmandade apresenta a escritura da posse do terreno da Rua Áurea, que lhe foi vendido por Caetana Maria de Santo Alberto “*porque a esta lhe era necessário o mesmo cham para melhor largueza da sua Igreja e acomodações a ela pertencente que se andam edificando*”<sup>261</sup> pela quantia de 48 mil reis, preço que será pago no fim de um ano, a contar do dia em que se pagou a Siza e os juros da lei, dando o excesso de esmola, à Irmandade para obras Pias. O Procurador Manuel Marques, aceitou os termos da compra do domínio útil do chão bem como da esmola, com a obrigação de liquidar a compra no dia 30 de Outubro de 1768.<sup>262</sup> Sobre esta propriedade pagaram metade do valor da Siza, 1400 reis, ficando isentos da outra metade por Despacho do Contador da Fazenda em 31 de Outubro de 1767. Depois de tudo tratado, reenviaram a Petição com a Escritura de compra do terreno de Caetana de Santo Alberto, pedindo deferimento.

Como sabemos, a obra tinha sido iniciada antes de concluídos os trâmites legais, mas a partir de 1769 as obras decorrem em conformidade com a lei e com o plano de 1758.

A obra foi-se arrastando ao longo de décadas e em 1815 a Irmandade usufruiu de uma importante doação feita pelo Irmão Ignacio José de Mello, de um terreno e edifício junto à Ermida para alargamento do Hospital “*de hum chão com paredes athe ao primeiro andar na Rua do Crucifixo junto a nossa Igreja e com ella pegado para nelle ou augmentarmos o Hospital ou sua renda*”.<sup>263</sup>

---

<sup>259</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 6, *Sentença de Títulos de Posse dos bens da Irmandade*, (fl. 34 vº), p. 221.

<sup>260</sup> *Idem*, Resolvida esta questão decidiu a irmandade comprar o domínio útil do chão da propriedade de Caetana Maria de Santo Alberto que lhes era foreira, por escritura feita no tabelião Agostinho de Sousa Pereira em 6 de Março de 1768 “*e se lhe adjudicou e uniu ao chão da sua nova Igreja e Hospital e hospital na Travessa nova da Vitória*” As confrontações alargam-se tal como o descrito, tendo o documento sido registado no Livro das Adjudicações e Posses do Bairro do Rossio confirmando a posse e a união com o terreno de sua propriedade onde estava a nova Igreja e Hospital na travessa Nova da Vitória.

<sup>261</sup> *Idem*, (fl. 37), p. 223.

<sup>262</sup> *Idem*, (fl. 41), p. 225.

<sup>263</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc.15, *Escritura de Título de doação de Ignacio José de Mello*, (fl. 4 vº), pp. 312, 313.

Poderiam dele dispor livremente, não só para alargarem, mas também para arrendarem áreas do prédio que não tivessem serventia ao Hospital. Para isso necessitavam da dispensa da Amortização pelo que, pedem ao Rei a outorgação e validação da doação. Esta seria nula, caso o Rei não ratificasse a sua posse. D. João VI acaba por fazê-lo a 22 de Maio de 1818 <sup>264</sup>, tendo a Irmandade a obrigação de concluir no prazo de dois anos a construção do edifício, caso não o fizesse se arremataria a quem nele edificasse casas no período de um ano.

Em relação aos custos obra propriamente dita, a documentação do arquivo não se encontrava disponível. <sup>265</sup>

Por essa razão, não nos foi possível determina-los nem as autorias excepto, o risco da nova igreja que é agora plenamente confirmado pois, a planta e o alçado estão assinados pelo arquitecto José de Carvalho Monteiro <sup>266</sup> e pelo Conde de Oeiras.

---

<sup>264</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc.18, *Carta de Confirmação de D. João VI* “E tendo consideração ao expedido, que elle foi presente em consulta da Meza do Meu Desembargo do Paço; e ao Especial Favôr e Protecção que me merecem semelhantes Estabelecimentos de Piedade: Hey por bem confirmar, como com effeito confirmo, e Hey por confirmada a Doação de que se trata Dispensando nas Leys da Amortização para que o Hospital de Nossa Senhora da Victoria d’esta cidade fique Logo possuindo, e desfructando o expressado terreno e benfeitoria; com declaração porem, que a Irmandade será obrigada a construir no espaço de dois annos o Edifício, na forma do Prospecto.” (fl.1v<sup>o</sup>), pp. 316, 317.

<sup>265</sup> A excepção de uma série de recibos, datados do ano de 1810, referentes à compra de pedra, para além da despesa que fizeram para alvarar o mastro.

<sup>266</sup> Até à data não existia nenhuma prova concreta, apenas conjectural, da autoria do risco desta Igreja. No *Inventário do Património Architectónico* efectuado em 2003 pelo IPA, que não tinham conhecimento da planta apresentada neste trabalho, não havia forma de o provar, pois nem as Chancelarias Régias que citam contêm qualquer elemento que identifique o arquitecto ao risco da Igreja de Nossa Senhora da Vitória. Problema que fica definitivamente resolvido.

### 2.3 - A Nova localização A envolvente Urbana

Pelo Plano de 1758 é determinada a localização da nova igreja que, acabou por coincidir o novo local escolhido com propriedades pertencentes à Irmandade. Apesar da obra se ter iniciado em 1765, e do processo se encontrar completamente regularizado em 1769, a área total destinada ao Hospital, só ficaria inteiramente definida em 1815, aquando da doação de Ignacio José de Mello.

A área envolvente era das mais nobres da cidade, aquela que correspondia ao seu núcleo central. Tendo o Marquês e Manuel da Maia dado prioridade, não só à sua planificação mas também à consecução rápida da sua reconstrução.

Era uma zona para a qual se pretendia, dando continuidade às actividades preexistentes, edificações essencialmente preparadas para as actividades de comércio e serviços, bem como de prédios de rendimento pois, as edificações nobres acompanhariam o rei.

Projectava-se uma Baixa burguesa, onde a exaltação de novos valores e prioridades, antecipando a modernização de toda a área, transformando os seus espaços de referência - Rossio e Terreiro do Paço, agora Real Praça da Comércio, em imagem de modernidade. Este espaço central já não necessitava de símbolos como o Paço ou a Patriarcal mas, de exaltar novos «templos» como a Bolsa de Comércio, Alfândegas e edifícios afins.

A tipologia dos edifícios escolhidos, aos quais foi dado um tratamento diferenciado, imprime uma nova dinâmica utilitária e funcional própria para o efeito, pronunciando a supremacia de uma nova era. Consciente ou inconscientemente, Pombal afastará o rei e a nobreza do novo centro decisório da capital do Império.

Mas o desfecho deste ciclo também arrastará consigo a Igreja e o Clero, e com eles as suas sacras edificações que tombaram física e espiritualmente com este terramoto.

Existiam muitas? Imensas, mas o poder da Igreja ainda era enorme e Pombal não deixara de ser um católico, iluminado mas católico, que apesar do pragmatismo racionalista ainda cede à influência da Igreja, apoia porém Manuel da Maia nas decisões tomadas sobre os espaços religiosos.

A nova Igreja de Nossa Senhora da Vitória será construída numa área bastante intervencionada pelo Plano, pois era uma zona de “*Becos estreitos sordidos e escuros*” com ruas “*indignas de uma Corte*”.<sup>267</sup>

---

<sup>267</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, Plano de 12 de Junho de 1758, in *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, p. 332.

O entulho, tal como previsto, iria ser utilizado para nivelar o acentuado declive entre o Bairro Alto e a Baixa, zona labiríntica de ruas estreitas, becos e travessas, a necessitar de alterar profundamente o seu traçado, por ruas e travessas com as medidas previstas, 60 palmos para as principais, 40 palmos para as restantes ruas e travessas “*as travessas são essencialmente necessárias para a serventia da cidade e para a liberdade do ar e da luz.*”<sup>268</sup>

Das áreas abrangidas pelo Plano, onde obrigatoriamente se teria que edificar, encontrava-se a zona de localização das propriedades da Irmandade<sup>269</sup>, entre o eixo formado pelo Rossio/Terreiro do Paço, Rua Nova do Almada/Rua dos Ourives do Ouro, onde seria necessário proceder ao alinhamento dos arruamentos “*passando da Rua da Calcetaria ao Crucifixo e della à Victoria em huma linha recta.*”<sup>270</sup> não de abrir novas de praças.<sup>271</sup>

Pela determinação dos novos arruamentos, a Igreja de Nossa Senhora da Vitória, passa a situar-se na Travessa da Vitória, paróquia de São Nicolau.

O conjunto que engloba a Igreja e o antigo Hospital, hoje lar de 3ª Idade, tem três faces externas, a fachada abre-se para a Rua da Vitória, prolongando-se o conjunto do edifício pelas ruas do Crucifixo a poente e Rua Áurea a nascente, ocupando sensivelmente um terço do quarteirão. A sua antecessora localizava-se mais a Norte da actual, no antigo Largo da Vitória, orientada canonicamente, o que não acontece com a actual, orientada no sentido Sul-Norte.

Como já foi descrito, apesar da necessidade de alinhamento desta zona foi possível, reconstruí-la em terrenos que pertenciam ou passaram a pertencer à Irmandade, mas a sua exacta localização foi determinada pelo Plano de 1758.

Deste modo, a Igreja teve que se conformar com a inserção espacial que lhe foi destinada. Provavelmente não seria esta a vontade da Instituição, de ver predializada uma construção de referência, integralmente comprimida na malha urbana, mas foi a possível, na relação com a nova envolvente cidadina que os arquitectos lhe quiseram dar.

---

<sup>268</sup> Cf. José-Augusto FRANÇA, Plano de 12 de Junho de 1758 in *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, p. 333.

<sup>269</sup> *Idem* “primeiro o que jaz entre a Rua Nova do Almada, a Calcetaria, a Rua dos Ourives do Ouro, o Rocio, e voltando delle pela Rua dos Espingardeiros, Ascensão, Crucifixo, até entrar outra vez na Calcetaria.” p. 333.

<sup>270</sup> *Idem*, *Ibidem*.

<sup>271</sup> *Idem*, “No primeiro dos ditos terrenos não é necessária alguma praça em razão de ficar visinho ao Rocio, e ao Terreiro do Paço, e de estar pelo Nascente, e Poente entre duas bellas, e largas Ruas do Almada e dos Ourives do Ouro.” p. 333.

Podemos considerá-la “Igreja-prédio”, uma vez que não tem volumetria individualizada, nem o tradicional adro ou largo <sup>272</sup>, sendo a fachada a única indiciadora de que estamos na presença de um templo <sup>273</sup>, fruto da subordinação civilista, para enquadramento de edifícios religiosos de menor dimensão. Actualmente já não existe a abertura directa para a sacristia, provavelmente fechada aquando das obras de melhoramento em 1940, apesar de nada constar no pedido de obras feito à Câmara Municipal. <sup>274</sup>

É predominante na zona envolvente a actividade comercial e serviços, como bancos, restaurantes e lojas, para além dos prédios de rendimento de cariz marcadamente burguês. Não existiram alterações significativas no programa urbano desta freguesia da Baixa pelo que, a percepção que hoje temos da Igreja de Nossa Senhora da Vitória é análoga à do período da sua reconstrução, pois as confrontações são sensivelmente as mesmas. A largura da rua não permite uma visão ampla da fachada, dificultando a leitura e reconhecimento do edifício como objecto arquitectónico de referência, o que, contribui para a indiferença e esquecimento a que tem sido votado. Ou seja, mantém-se a realidade de que essa leitura é dificultada pela forma como a igreja está inserida/comprimida na malha urbana. Não fossem as escadas e os mendigos bem posicionados à entrada do templo, (loais sempre apetecidos uma vez que o esmolar é uma prática caritativa que continua a ser uma das virtudes católicas) passaria quase despercebida.

Necessita urgentemente de uma intervenção no seu interior, onde o grau de deterioração provocada por infiltrações nas paredes e tecto, a vai degradando de ano para ano. A fachada exterior se recuperada conseguiria o merecido destaque, tirando então partido da sua privilegiada localização.

---

<sup>272</sup> Tal como a outra ermida que subsistiu na Baixa, a de Nossa senhora da Oliveira, ou ainda como a Igreja de *Corpus Christi*.

<sup>273</sup> Nem sequer é visível a sua pequena torre sineira, escondida no meio dos telhados do quarteirão.

<sup>274</sup> Uma vez que não foi encontrada nenhuma planta actualizada da Igreja, nem no MOP, DGMEN ou Arquivo Histórico da Câmara, teremos que por a hipótese que a alteração poderá ter sido feita anteriormente.



## 2.4 - Planimetria e estrutura

### 2.4.1 - O Exterior

A Igreja de Nossa Senhora da Vitória é um exemplar de arquitectura religiosa pombalina, mandada edificar pela Irmandade de Nossa Senhora da Vitória dos Caldeireiros, nas últimas décadas do século XVIII. A obra foi custeada pela Irmandade através doações, esmolas e rendas próprias.

É de José Monteiro de Carvalho a autoria do risco, assinatura que consta na planta e alçado da Igreja. Até à data, esta atribuição era meramente conjectural, pois a documentação existente sobre a sua vida e obra, incluindo os Alvarás de D. José I, existentes na Torre do Tombo, (que o nomeiam “*architecto das obras do Conselho da Fazenda*”<sup>275</sup> substituindo Eugénio dos Santos), em nada o ligam ao risco da Igreja. Realizou-a não sabemos se por inerência do cargo que passou a ocupar, ou se por escolha feita entre os architectos régios da Casa do Risco. Não sendo figura de grande destaque, o pouco que dele se sabe, são as referências compiladas por Sousa Viterbo.<sup>276</sup>

O Architecto José Monteiro de Carvalho formado no Colégio de Santo Antão e na Academia das Fortificações era Capitão dos privilegiados da Religião de Malta, quando foi nomeado ajudante de Infantaria com o exercício de Engenheiro, para a província de Trás-os-Montes, em 1751. Algumas evidências parecem apontar para uma estadia no Brasil por volta de 1752, confirmada por uns mapas de sua autoria como Ajudante Engenheiro. Em 1766 é encarregue do delineamento do Bairro de Alfama e, o Rei encarrega-o em 1769 de dirigir os trabalhos de construção do novo Hospital no edifício de Santo Antão, para além, de ser um dos inspectores do Bairro do Rossio.

Sobre ele, também A. Ayres de Carvalho, nos dá uma pequena descrição, “*Sargento mor e engenheiro. Foi conhecido na época como o «Bota abaixo» pois teve grande actividade depois do Terramoto de 1755 destruindo muitas obras de arquitectura com receio da pouca segurança que ofereciam.*”<sup>277</sup>

---

<sup>275</sup> Cf. *Chancelaria Régia de D. José I*, Livro 69 fl. 263.

<sup>276</sup> Cf. Sousa VITERBO, *Dicionário Histórico e Documental dos Architectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, vols. 2 e 3, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1988.

<sup>277</sup> Cf. A. Ayres de CARVALHO, *Catálogo das Coleções de Desenhos da Biblioteca Nacional de Lisboa*, Lisboa. Biblioteca Nacional, 1977, p. 184.

É de sua autoria um conjunto de cartas geográficas de castelos e fortificações, das províncias da Estremadura, Alentejo, Beira, Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, oferecidas a S. Majestade Fidelíssima e Augustíssima a Rainha de Portugal D. Maria I. Faleceu por volta de 1780 com o posto de Sargento-mor de Infantaria com o exercício de Engenheiro.

Uma vez que não se encontra datada, apontamos a realização deste projecto para um período provável entre 1761-1765. Primeiro, porque planta e alçados aparecem assinados por Carvalho e Melo como Conde de Oeiras, sabendo-se que assina com este título entre os anos de 1759 e 1769. Segundo, porque Monteiro substituiu Eugénio dos Santos, por morte deste, encontrando-se em finais de 1760 em pleno exercício das suas funções.

Esta conjectura é ainda reforçada, pelo início da obra da Igreja/Hospício no ano de 1765. O processo para a legalização da obra, terminaria em 1769, mas o projecto e a sua aprovação eram essenciais para a sua consecução. Depois de nivelada a topografia da zona, é implantada a Igreja conformando-se a sua localização sem pré-existências, porém com bastantes limitações. Por um lado, pela definição da nova malha urbana, com a Rua Áurea e a Rua Nova do Almada já perfeitamente definidas, por outro lado, pelas restrições tipológicas enunciadas por Manuel da Maia na Dissertação. Na sua relação com o espaço envolvente o edifício é produto dele “*dissolvendo-se no alinhamento da malha urbana*”<sup>278</sup> dando-se o seu destaque ao nível da fachada.

A documentação do arquivo (aquela a que tivemos acesso), permitiu-nos visualizar o processo e esforços feitos pela Irmandade para que o conjunto Ermida/Hospício se construíssem na mesma área de intervenção pois, consideravam fundamental manter a unidade. Daí, o empenho na aquisição e permuta de terrenos, não esquecendo, a importante doação de Ignacio José de Mello que, permitiu o alargamento do Hospício facultando-lhe acesso directo à Ermida.

---

<sup>278</sup> Expressão utilizada por Teresa Santos SEQUEIRA na sua obra *A Igreja de S. Francisco de Paula*, Dissertação de Mestrado em História da Arte, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996.

A leitura da planta e dos alçados foi feita comparando a única planta e alçados encontrados, os originais pombalinos, com uma actualização feita através das alterações existentes hoje em dia. Como não foram encontradas, nem plantas nem alçados, nos locais onde presumivelmente deveriam existir, seguimos esta metodologia, após verificarmos que nem o restauro de 1940 (chamemos-lhe assim), nem as obras que decorreram depois do incêndio de 1975, alteraram a estrutura do edifício. No entanto, não temos como provar que o risco tenha sido integralmente respeitado <sup>279</sup>, nomeadamente no que concerne ao número de entradas do templo. Portanto a abordagem planimétrica remete simultânea e comparativamente para a leitura das duas plantas.

O alçado principal encontra-se orientado a Sul e organizado num só corpo. Está lateralmente delimitado por cunhais de cantaria vazada a eixo pelo portal, também este com molduras de cantaria, servindo de remate à fachada. Articula-se com um janelão e, as pilastras lisas, sem decoração ou caneluras, colocadas duas a duas, delimitam o edifício a Este e a Oeste, rematando a arquitrave.

Esta Igreja tem uma pequena torre sineira nas traseiras do edifício, completamente invisível de qualquer das ruas que ladeiam o conjunto Igreja/Hospício da Irmandade, que corresponde, sensivelmente a um terço do quarteirão Crucifixo/Áurea e Vitória/Assunção, podendo ser unicamente avistada do topo dos edifícios fronteiros.

De frontão triangular e óculo iluminante no tímpano é sobrepujada por uma cruz de ferro, em cuja base se apoiam lateralmente duas volutas áticas.

Apesar da simplicidade da fachada, podemos encontrar uma harmoniosa e linear verticalidade traduzida na articulação portal/janelão, símbolo heráldico, óculo, rematado pela cruz sobrepujando o frontão. Lateralmente a verticalidade é ainda acentuada pelas duplas pilastras de cantaria que delimitam o edifício, rematadas por vasos-flamas simbolizando fé e devoção.

---

<sup>279</sup> Entre o início e o fim da obra, 1765-1824, passaram muitos anos, podendo a Irmandade ter tido a necessidade de alterar o projecto, no que respeita às entradas na Igreja, por motivos económicos.

A cornija pouco saliente, secundariza a arquitrave, sendo o frontão o único vector horizontal. No entanto, a continuidade não é quebrada pois o vértice do triângulo “empurra” a cruz ladeada pelos fogaréis, apontando simbolicamente para o céu, delimitando o espaço sagrado, lugar de crença e veneração.

A parca decoração traduz-se, na inserção de motivos geométricos e elementos vegetalistas, de vocabulário rococó, associados a elementos de simbologia cristã.

Portal e janelão encontram-se enquadrados por finas molduras de contorno simétrico, tendo o portal duas volutas enroladas em folhas de acanto, rematado por um pequeno frontão curvo, com um tímpano rectangular emoldurando uma cartela central, contendo um círculo semidecorado com uma grinalda de flores na parte superior e, no seu interior dois ramos de palma entrelaçados, numa dupla alusão ao martírio e à vitória. Ao lado, um friso decorado com dois pequenos medalhões e um botão de flor.

O janelão rectangular gradeado, rematado por um simples frontão curvo, integra também alguns elementos decorativos vegetalistas e na base uma concha igualmente envolta em folhas de acanto.

Desenhado no alçado principal, destacado no frontispício, existe sobrepujando o janelão, o símbolo heráldico da Casa Real. Não encontramos qualquer referência de que alguma vez tenha chegado a existir, para além da intenção do arquitecto e do desejo da Real Irmandade em homenagear a Casa Reinante.

A construção de volumetria paralelepípedica é coberta por um telhado de duas águas.

A diferença da cota existente no terreno obrigou à inserção de uma pequena escadaria de seis degraus de acesso à entrada principal.

Ladeando a frontaria do Igreja encontram-se, do lado da rua do Crucifixo, as edificações que compunham o hospício (hoje o lar) e, do lado da rua Áurea as «logeas para alugar» conforme discrimina a planta. **(Fig.11)**

Num projecto que se entendia civilista, para uma Baixa renovada e burguesa, onde os espaços religiosos se confinavam, não só à rigidez da nova malha urbana mas também ao predialismo dominante, o cuidado que um arquitecto deveria ter com a fachada era essencial.<sup>280</sup>

---

<sup>280</sup> Não descurando obviamente o espaço interno no qual tinha toda liberdade que a área lhe podia proporcionar para além das limitações impostas pelo encomendador.

Em toda a simplicidade repetitiva da tipologia das fachadas prediais, a fachada das Igrejas deveria ser facilmente identificada <sup>281</sup>, e apesar de todos os condicionalismos, destacar-se, onde o olhar sem dificuldade, reconhecesse o referente sagrado através da monumentalidade que lhe era conferida.

Segundo J.A. França qualquer tratamento mais individualizado ou destacado dependia da “*disponibilidade e dinamismo das paróquias e confrarias, e a qualidade dos architectos que receberam o seu encargo*” <sup>282</sup>

Não podemos considerar a Igreja de Nossa Senhora da Vitória invisível no conjunto das poucas ermidas que permaneceram na Baixa, porém a estreiteza da rua dificulta uma visão global do conjunto, obrigando o olhar a elevar-se para um reconhecimento pleno. <sup>283</sup>

A decoração da frontaria, apesar de equilibrada também pouco ajuda, demonstrando grande falta de originalidade com a “colagem” de elementos escolhidos pelo architecto, numa gramática já predefinida, integrando, numa escala reduzida à dimensão da Igreja, o que já fora feito por outros architectos noutras Igrejas da Baixa, pois segundo Eduardo Duarte <sup>284</sup>, a falta de tempo não lhes permitia grande imaginação e extravagâncias, fazendo apenas usando do que conheciam e dominavam.

---

<sup>281</sup> Ser o tal “*ancoradouro*”, a que Raquel Henriques da SILVA refere no seu artigo já citado.

<sup>282</sup> Cf. J. A. FRANÇA, *Lisboa: Urbanismo e Arquitectura*, 4<sup>a</sup> edição revista e actualizada, Lisboa, Livros Horizonte, 2000.

<sup>283</sup> O mesmo não se passa com a Ermida da Senhora da Oliveira que tal como referimos é a que passa mais despercebida devido à fachada demasiado predial e civilista sem elementos que a destaquem.

<sup>284</sup> Cf. Eduardo DUARTE, «Da França à Baixa com paragem por Mafra. As influências francesas na arquitectura civil pombalina» in *Monumentos* 21, p. 77.



### 2.4.2 - O interior

Já no século XX Norberto Araújo descreve

*A Igreja de Nossa Senhora da Victoria é simpática, o seu culto não tem grandes exterioridades. Possui, (...) dois altares principais, os de Santo Elói e o de Nossa Senhora da Lembrança, e ainda dois singelos, os do Sagrado Coração e o do Senhor dos Passos. No topo tem dois altares pequenos, os de Nossa Senhora da Purificação e de Nossa Senhora de Fátima. No altar-mor está Nossa Senhora da Victoria, sobre o sacrário. Na sacristia pequena há uma pequena imagem de Nossa Senhora dos Anjos. Essas pinturas muito sumidas, a toda a largura da Igreja, e ao alto representam os 12 apóstolos. No teto ostenta ainda, uma pintura, as armas reais”.<sup>285</sup>*

De traça e decoração exterior simples, o seu interior proporciona-nos uma leitura do espaço, **(Fig.11)** articulado com um programa decorativo, cujo efeito pretendia oferecer o intimismo que estas plantas podiam propiciar, estando o coro alto e a sacristia mais resguardados, com menor acessibilidade e visibilidade. Pintura, escultura, talha e azulejo integram-se conjugadamente como agentes dinamizadores do espaço, sustentando uma temática preferencialmente Mariana, mas não só, herdeira das disposições tridentinas.<sup>286</sup>

A arquitectura religiosa pombalina herdara das disposições impostas por Trento, uma nova concepção de espaço arquitectónico, preparada para uma liturgia também renovada, traduzida preferencialmente por plantas longitudinais, pois estas facilitavam uma visualização da Eucaristia que a planimetria renascentista não permitia e à qual a Igreja Católica dava particular relevo, acentuando a importância do Mistério da Eucaristia fortemente contestado pelos Protestantes. Cumprindo as regras, a Igreja de Nossa Senhora da Vitória, é definida por uma planta longitudinal, orientada no sentido Sul-Norte<sup>287</sup>.

---

<sup>285</sup> Cf. Norberto Araújo, *Peregrinações em Lisboa*, p. 58.

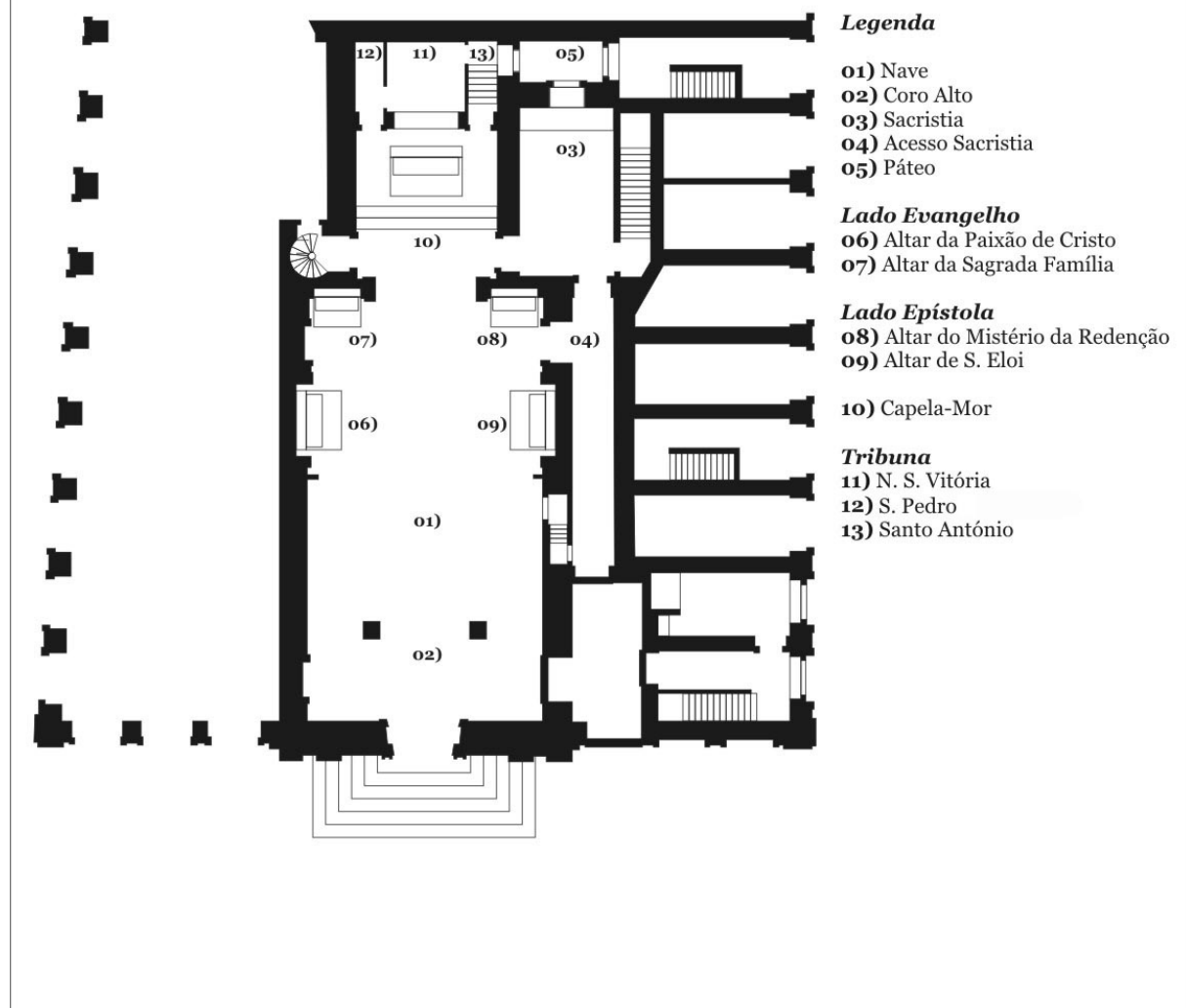
<sup>286</sup> Cf. Maria João Madeira RODRIGUES “A igreja de São Roque de Lisboa” in Boletim Cultural nº 73/74, Lisboa Junta Distrital de Lisboa, 1970, “As igrejas e os conventos são considerados as principais belezas da cidade (...) não se distinguem, na sua maioria pela arquitectura à moderna ou à romana mas pela riqueza dos seus interiores.” p. 60.

<sup>287</sup> Cf. M<sup>a</sup> Helena MURTEIRA, *Lisboa da Restauração às Luzes, uma análise da evolução urbana*, “Segue a tipologia das igrejas de nave única e altares laterais num notório processo de simplificação, com o implante de altares laterais à face, em capelas pouco profundas, permitindo uma leitura rápida do espaço interno unificado” p. 80.

Compõe-se de três espaços principais: nave, capela-mor e sacristia, de planimetria simples, definida pela justaposição de dois espaços rectangulares, e seguindo a tipologia da nave única compacta com coro alto e quatro altares pouco profundos à face. Sem o conjunto dos elementos decorativos, a planta, surge definida por volumes estáticos em forma de paralelepípedos, justapostos ao longo de um eixo longitudinal, planimetria comumente utilizada pela arquitectura religiosa pós terramoto. **(Fig.11)**

Actualmente o acesso ao templo faz-se por uma única entrada. **(Fig.12)** Na planta original, existiam duas entradas directas, uma central e outra lateral, dando também um acesso directo à sacristia. Do portal para a nave da Igreja propriamente dita, existe um pequeno guarda-vento em madeira, para proteger o interior da Igreja, das entradas e saídas dos fiéis. No tecto encontramos uma pintura em tela, representando uma alegoria à Caridade. **(Fig.25)**

## A NAVE



A nave única, encontra-se coberta por uma abóbada de berço estucada, **(Fig.37)** ornamentada com simples quadrelas geométricas, octogonais rectangulares e circulares, sem decoração, apresentando no centro, uma moldura de forma elipsoidal com uma pintura pouco legível. **(Fig.39)**

Os alçados laterais, encontram-se divididos em três partes, a área que corresponde ao piso térreo, a que corresponde ao primeiro andar e a cobertura, delimitadas por cimalkhas que se prolongam do frontão que sobrepuja o arco do triunfo e do entablamento que encima os capitéis. **(Fig.41)** Bem acentuadas, demarcam o espaço e emolduram esta área intermédia, entre a nave e a cobertura propriamente ditas, onde ainda se encontram devidamente destacados, os 12 emolduramentos, onde anteriormente estiveram representados os 12 apóstolos, conforme descreve Norberto Araújo nas suas *Peregrinações*.<sup>288</sup>

São os alçados frontais, os únicos com janelas e óculo, suportando a entrada de luz natural direccionada para o altar-mor e a nave. No restauro dos anos 40, foram decorados com modernos vitrais. **(Fig.40)**

O coro alto assenta directamente no guarda-vento sustentado por quatro mísulas adossadas às paredes laterais.

Na nave central, destacam-se quatro pequenos altares, **(Fig.s 45, 46, 47, 48)** de programas decorativos distintos, podendo ser divididos em dois grupos:

Os colaterais ao arco do triunfo, com remates de cantaria em arco de volta perfeita, sobrepujada com uma cabeça de anjo alado e coroado com frontão curvo. **(Fig.s 73-74)** A zona retabular limita-se à mesa de altar e com o nicho em estuque, pintado a imitar mármore, em que a decoração é feita apenas por telas. Do lado do Evangelho, *São José e o Menino* **(Fig.48)** e no altar, a escultura de Nossa Senhora de Fátima. Do lado da Epistola, a *Ascensão da Virgem* **(Fig.47)** e no altar a escultura do Sagrado Coração de Jesus.

Os outros dois altares, um pouco mais profundos, de tipologia idêntica aos anteriores, encontram-se situados nos alçados laterais. Apresentam remate de cantaria em arco de volta perfeita, sem qualquer decoração superior. Estão inseridos em retábulos compostos por, mesa de altar, decorada com grinaldas de flores e nicho central. **(Fig.s 51, 54, 57, 58)** Lateralmente desenvolvem-se um par de pilastras caneladas e um par de colunas pintadas a imitar mármore, de capitéis compósitos e entablamento pintado com tinta dourada a imitar bronze.

O altar do lado do Evangelho, apresenta uma tela de fundo decorativo, representando o céu e uma corte de *putti*, servindo de suporte temático e enquadramento à escultura de Cristo Crucificado **(Fig.46)**.

---

<sup>288</sup> Cf. Norberto ARAÚJO, *Peregrinações em Lisboa*, Livro XII, 2ª ed., Lisboa, Vega, 1992.

Na mesa do altar, correspondendo à base da cruz, está colocada uma escultura da Senhora da Piedade com Cristo morto. O frontão interrompido encontra-se decorado de grinaldas de rosas e coroado por simbologia Eucarística. Do lado da Epistola apresenta-se o altar dedicado a Santo Elói (**Fig.45**) e à Confraria dos Ourives do Ouro. De decoração semelhante apresenta uma tela representando Santo Elói e no altar três esculturas em peanhas, Santa Luzia (**Fig.62**), Santo Elói (**Fig.59**) e Santa Teresinha do Menino Jesus (**Fig.61**). O retábulo é coroado com a simbologia do bispo representando a mitra.<sup>289</sup> (**Fig.56**)

Os conjuntos retabulares, estão bem enquadrados emoldurando as pinturas, não pesando ou sobrepondo ao que se pretende destacar. Lateralmente existe uma série de quatro portas, duas para cada lado, em simetria e exacta correspondência, encimadas por painéis de relevo em alvenaria, coroadas de frontões triangulares, dando acesso a um corredor de circulação, com uma entrada para o lar, outra para a sacristia, sendo duas delas cegas. No topo de cada uma encontra-se um medalhão em tela representando os quatro doutores da Igreja Latina: Santo Ambrósio, S. Jerónimo, Santo Agostinho e S. Gregório Magno. (**Fig.s 76, 77, 80 e 81**)

Coro, nave e sacristia encontram-se decorados com azulejos da autoria de Francisco de Paula e Oliveira. As pinturas do tecto e paredes são da autoria do mestre pintor José Francisco Ferreira de Freitas. Na entrada junto ao portal, encontramos duas pias de água benta com a forma de conchas, em mármore branco.

A separação da nave para a capela-mor é feita através de um arco de volta perfeita, o “Arco do Triunfo”. O acesso à sacristia pode ser feito por duas entradas laterais, uma situada na nave e a outra na capela-mor. O acesso ao coro alto que, não fazia parte do projecto inicial, tendo sido construído posteriormente, só pode ser feito pelo actual lar de idosas.

---

<sup>289</sup> Aquando do desaparecimento da ermida de Santo Elói da Confraria dos Ourives do Ouro, parte do seu património documental ficou depositado na Igreja de Nossa Senhora da Vitória, na qual também foi instituído um altar dedicado ao Santo.

## A CAPELA-MOR

A Capela-mor (**Fig.s 84-85**) define-se planimetricamente, por um rectângulo, estando a sua composição perspectivada, para obter uma maior noção de profundidade. É composta pela estrutura do arco de pilastras em mármore avermelhado, com capitéis coríntios em mármore branco. Sobrepujando o arco de volta perfeita existe um frontão curvo, estando a curta zona do tímpano decorada com uma cabeça de anjo.

A cobertura da capela é em abóbada de berço e o tecto está revestido por quadrelas de estuque, (**Fig.42**) sendo as centrais em vidro fosco, não apresentando qualquer elemento decorativo. Onde hoje se encontram os caixotões, existia uma pintura sobre estuque, representando pelo que é possível ver na fotografia encontrada no Gabinete de Estudos Olisiponenses, as armas da casa real brigantina na sua versão neoclássica.<sup>290</sup> (**Fig.84**)

A composição retabular é composta por tribuna e altar contendo o relicário. A Tribuna é ladeada por duas colunas de capitéis compósitos, de frontão curvo interrompido, com entablamento de duplas molduras, sobrepujadas por dois anjos segurando cálices, ladeados por medalhões floridos. No topo, ramos de palma, encimados por grinaldas de flores entrelaçadas suportando a coroa da Rainha dos Céus. (**Fig.s 89, 90, 91**)

Ao centro, sobre o sacrário, o espaço iconográfico é definido pela Imagem da Virgem fundadora, Nossa Senhora da Vitória, (**Fig.s 86, 87, 88**) sob peanha, acompanhada em nichos laterais por Santo António, patrono da cidade de Lisboa e S. Pedro, o guardador do céu.

Na base da estrutura retabular encontram-se duas portas que dão acesso a um vão. Nos alçados da capela, encontramos lateralmente duas portas de emolduramento simples em cantaria, encimadas de janelas de balaustrada, dando apenas uma delas, acesso à sacristia. Toda a zona da capela-mor foi restaurada depois do incêndio que a destruiu em 1975, pelo que, todo o trabalho retabular não passa de uma cópia, que segundo fontes da Irmandade, foi feita respeitando o original. A imagem de Nossa Senhora da Vitória apesar de salva, não escapou totalmente às chamas, tendo a parte de trás ficado queimada.

---

<sup>290</sup> Cf. Anexo de Imagens, (fig. 84). Apesar da fotografia não permitir uma leitura correcta da imagem do tecto da capela-mor, pelos contornos parecem as armas usadas por D. João VI, já de estilo neoclássico. Pela data provável da fotografia podemos apontar o desaparecimento das armas reais durante o restauro da década de 40 ou aquando do incêndio que destruiu a capela-mor em 1975.

## SACRISTIA

As sacristias, tal como se configuram hoje em dia, são o resultado de orientações contra-reformistas, apesar da sua existência remontar aos primórdios do catolicismo.

A comunicação directa com o exterior, a disposição em relação ao santuário, a decoração do lavabo e alçados, os móveis e as peças de escultura e pintura conferem-lhe segundo Moura Sobral “um novo estatuto físico e simbólico.”<sup>291</sup>

De forma simples e quadrangular coberta por um tapete de azulejos até ao tecto, dispõe de um arcaz e demais móveis para guardar alfaias e paramentos.

O tecto em estuque, **(Fig.43)** está decorado por um medalhão elíptico com uma pintura com motivos florais. Na sacristia encontra-se ainda o lavabo com a forma de uma concha em mármore, decorado com azulejos.

---

<sup>291</sup> Cf. Luís Moura SOBRAL, *Do Sentido das Imagens*, p. 81.



## **2.5 - Programa iconográfico:**

### **Os núcleos pictóricos, escultóricos azulejar e retabular**

#### **2.5.1. - A reforma iconográfica**

Em Dezembro de 1563, a Igreja Católica estabeleceu em Trento, na 25<sup>a</sup> sessão do Concílio, novas regras e directrizes para as representações iconográficas, que seriam comuns a toda a cristandade.

Contrariando a Reforma Protestante, que empreendia o despojamento das imagens sagradas mediadoras entre os homens e Deus, a Igreja Romana, demarca-se da iconoclastia protestante e estabelece normas para reabilitar o culto da Virgem e dos Santos, definindo regras de orientação na produção das imagens sagradas.

Os cardeais da Igreja Católica em oposição às teses protestantes reconheceram oficialmente, na função intermediária da Virgem Maria, dos anjos e santos, a importância das imagens como instrumento da prática devocional, salientando porém, que não passavam de símbolos celestes. Esta posição, confirmou o determinado no Concílio de Niceia em 787, que definia como tripla, a função das imagens na ortodoxia cristã: relembrar a verdade histórica (permanência da memória), estimular a imitação (instruindo nos mistérios da fé) e incentivar a devoção (permitindo a sua veneração).

Ao insistirem no valor pedagógico das representações plásticas, defendem como obrigatórios, alguns princípios a evitar: a lascívia e a formosura dissoluta, para banir imagens imorais, profanas, ou sujeitas a confusões heréticas. Com isto pretendiam acautelar as liberdades formais do renascimento, insistindo em cenas de milagres, exaltação mística e martirologia.

Trento materializava de outra forma o poder das imagens. A representação deixava de ser um facto objectivo para se converter num meio de acção. A função da imagem não seria só clara, atractível e memorável mas, retórica, didáctica, moralizadora e persuasiva.<sup>292</sup>

Com esta renovação iconográfica quer da pintura quer, da escultura, a Igreja alcançou o poder que estas detinham ao condensar de forma visível o que, a hagiografia codificara.<sup>293</sup>

---

<sup>292</sup> Cf. Nuno SALDANHA, *Artistas, Imagens e Ideias na Pintura do século XVIII*, Lisboa, Livros Horizonte, 1995.

<sup>293</sup> Cf. José Luís PORFÍRIO, *A Espada e o Deserto*, Lisboa, Museu Nacional de Arte Antiga, 2002.

Em Portugal a reforma iconográfica imposta por Trento é adaptada pela nossa legislação sinodal durante os séculos XVI, XVII e XVIII. O objectivo seria reforçar os temas pedagógicos e expurgar todos os que, mesmo religiosos pudessem levantar reparos por não respeitarem a nova ortodoxia, apesar de aparentemente não terem existido, quaisquer movimentos iconoclastas de grande repercussão em Portugal, onde a pintura sempre respeitara as divinas figuras.<sup>294</sup>

Em cada diocese através de legislação eclesiástica, as novas disposições iconográficas divulgam-se em Portugal. Os tribunais civis são obrigados a colaborar com o clero na execução dos decretos tridentinos, harmonizando-se direito civil e direito canónico.

Em Portugal entre 1565 e 1640 realizaram-se várias constituições sinodais (Évora, Lisboa, Braga, Coimbra, Goa, Funchal) e foi através delas que as regras sobre arte sacra se impuseram e se adaptaram à nossa iconografia tradicional, cabendo aos Visitadores o papel de reprimir a arte condenada.

As dúvidas sobre representações e temáticas deveriam ser previamente esclarecidas sob pena de multa ou excomunhão e qualquer imagem que fugisse à regra tinha que ter autorização preliminar do bispo. Sendo competência dos Visitadores, estes podiam decidir sobre o que estava ou não de acordo com as regras estabelecidas retirando, destruindo, ocultando ou disfarçando o que não estivesse conforme.

O Tribunal do Santo Ofício<sup>295</sup> também não deixou de interferir nestas questões, ajudando a enquadrar os desvios. *“A legislação da contra-reforma impôs uma forte limitação ao poder criador e imaginativo dos artistas. Levou também à destruição ou mutilação de muitas obras de arte medievais e renascentistas, que exibiam pormenores agora condenados.”*<sup>296</sup>

As figuras desnudas de finais da Idade Média e do Renascimento, ainda que consentidas pela Igreja teriam que desaparecer da arte cristã, mantendo-se apenas corpos *seminus* de Cristo e de alguns santos mártires.<sup>297</sup>

---

<sup>294</sup> Cf. Luís de Moura SOBRAL, *Pintura Portuguesa do Século XVII*, histórias, lendas e narrativas, Lisboa Museu Nacional de Arte Antiga, 2004.

<sup>295</sup> Cf. Nuno SALDANHA, *Op. Cit.*, Nuno Saldanha refere que o Santo Ofício sempre se empenhou nesta tarefa, principalmente através do *Regimento de 1640*, criado especificamente para vigiar as obras de arte que entravam em Portugal. Em conjunto com outros membros do clero zelavam para que *“a função específica da imagem religiosa preconizada pela teoria eclesiástica vigente, fosse rigidamente seguida pelos artistas.”* p. 101.

<sup>296</sup> Cf. Flávio GONÇALVES, *História da Arte Iconografia e Crítica*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1990, p. 114.

<sup>297</sup> As grandes vítimas desta nova moral foram as imagens da Senhora da Expectação ou Senhora do Ó e a Nossa Senhora do Leite.

Após o Concílio, a arte Sacra em Portugal centrou-se à volta das imagens de Cristo, Virgem Maria e Martírios, com o intento dos fiéis encontrarem mais facilmente o caminho para Deus, educando pela imitação, através da representação do purgatório e do inferno, destinados a despertar sentimentos de temor puro e já não de elevação. As imagens tinham uma função de clarificação didáctica e punitiva, a par da importância do sermão para veicular a palavra divina.

A Igreja voltara a impor regras artísticas, alterando-se as representações da Imaculada. O principal responsável é Molanus teólogo jesuíta de Lovaina, que desaconselhava as representações Imaculistas do passado, aconselhando que, os mistérios da Imaculada Conceição se deveriam expressar através dos símbolos, revelados fundamentalmente nos Livros da Sagrada Escritura, principalmente do Cântico dos Cânticos. As novas normas que regulam a iconografia mariana não só lhe condenam a fraqueza perante a cruz, como até sugerem aos pintores, particularidades para a sua representação “...*para color preferia el trigueño, cabellos rubios, ojos penetrantes com las pupilas claras y casi del color de oliva. Las cejas curvadas y de buen color negro, la nariz algo larga, los labios redondeados y llenos de la suavidad de las palabras; el rostro ni redondo ni agudo, sino un tanto alargado, lo mismo que las manos y los dedos más bien largos...*”<sup>298</sup> Insistem também nas semelhanças entre a Virgem Mãe e o Filho, característica iconográfica que se manterá até ao século XVIII.

A partir de finais do século XVIII, as grandes alterações provocadas pelo advento do liberalismo ateu e racionalista, levam a Igreja, por motivos óbvios, a recorrer à utilização de imagens produzidas em série, atendendo mais a um conservadorismo estético e sentimental do que à qualidade criativa, não se mostrando grandemente receptiva a inovações figurativas.<sup>299</sup>

Desta maneira a Igreja pós Trento, estabeleceu um novo programa estético favorável à propagação da fé, utilizando as imagens como forma de propaganda para reafirmação de alguns dos seus dogmas, com a função de instruir e conformar o povo no catolicismo, provocando uma sensibilidade emotiva favorável às práticas devocionais.

---

<sup>298</sup> Cf. «Arte/Iconologia», *Nuevo Diccionario de Mariologia*, Madrid, San Pablo, 2001, p. 235.

<sup>299</sup> Cf. «Arte/Iconologia», *Nuevo Diccionario de Mariologia*, Madrid, San Pablo, 2001, p. 236.



### 2.5.2 - O núcleo pictórico

Podemos dividir o núcleo pictórico desta igreja em duas partes: as pinturas de parede e tectos feitas sobre estuque e tela, das quais conhecemos a autoria e as pinturas em tela dos retábulos cuja autoria não podemos determinar. O seu estado de conservação não é dos melhores, dificultando inclusive a apreensão do motivo representado. Não sendo uma situação inédita, faz-nos lembrar a apreciação feita por José Luís Porfírio, sobre o estado em que se encontra, grande parte da pintura portuguesa, fora dos museus. “*Nem toda a pintura permanece visível, o tempo e o esquecimento trabalham, lenta e seguramente, e os seus agentes o pó, o fumo das velas, a humidade, isolados ou conjuntamente, alteram, mudam, escondem. (...)*”

*Assim o visível torna-se invisível e a pintura nascida para os olhos, mesmo quando sobrevive materialmente, vai ficando cada vez mais oculta, apenas identificável, invisível ou quase.”*<sup>300</sup>

No primeiro caso as pinturas são atribuídas a José Francisco Ferreira de Freitas<sup>301</sup>, pintor dos séculos XVIII e XIX que, segundo Fernando Pamplona<sup>302</sup> iniciou a sua carreira no palácio das Necessidades. Foi professor na Academia Real das Belas Artes, aquando da sua fundação em 1836. Pintor de naturezas-mortas “*era exímio na interpretação de flores. Consciencioso, e sabedor adaptou na sua pintura os requintes da estética romântica, embora fosse estruturalmente um académico.*”<sup>303</sup>, pintou também as sobreportas de uma sala no Palácio da Ajuda e decorou o tecto da Igreja Paroquial de S. Julião. São-lhe ainda atribuídos outros trabalhos de menor importância onde poderemos incluir a sua execução no tecto e paredes da Igreja de Nossa Senhora da Vitória. Considerado um pintor menor, destaca-se no seu percurso artístico, o seu desempenho como professor. Todos os autores que o referem pouca importância atribuem à sua obra, considerando-a inferior à da maioria dos seus pares.<sup>304</sup>

---

<sup>300</sup> Cf. José Luís Porfírio *A Espada e o Deserto*, Museu Nacional de Arte Antiga, 2002, p. 7.

<sup>301</sup> Cf. *Breve Resenha Histórica sobre Irmandade e Hospício de Nossa Senhora da Vitória*, nesta obra o autor, comenta a existência de uma escritura feita a 18 de Setembro de 1824, entre a Irmandade e José Francisco Ferreira de Freitas para a pintura do tecto e paredes do templo. Documento a que não tivemos acesso para confirmação da autoria.

<sup>302</sup> Cf. Fernando PAMPLONA, *Dicionário de Pintores e Escultores Portugueses*, II, 4ª edição actualizada, Barcelos, Livraria Civilização Editora, 2000.

<sup>303</sup> Op. Cit., p. 355.

<sup>304</sup> Cf. Diogo de MACEDO, *Académicos e Românticos*, Lisboa Coleção Museu, Livraria Bertrand, 1950 pp. 8-12.

Na nave sobre o topo dos alçados que a rodeiam, existiu um conjunto de pinturas representando os 12 apóstolos, que desapareceu totalmente, ficando apenas como registo da sua existência, as doze molduras em estuque. Sob a cobertura, decorada com quadrelas geométricas existe uma pintura que se encontra muito suja (dificultando a identificação), representando o monograma da Imaculada Conceição, onde se entrelaçam as iniciais Ave Maria encimadas por uma coroa.<sup>305</sup> A cobertura da capela-mor encontra-se revestida em caixotões de estuque e vidro.

Nas pinturas de tela, estão representados nos medalhões, os quatro doutores da Igreja Latina e, as retabulares de maiores dimensões representam cenas da infância de Cristo com S. José, da Ascensão de Maria, Santo Elói e uma figuração cenográfica do Céu.

Não revelando grande interesse pictórico, “... pois este tipo de encomendas por pequenas irmandades, criando uma iconografia própria, segue um certo sabor ingénuo na composição e tratamento das formas, bem peculiar de uma religiosidade que, ao contrário das grandes encomendas da Igreja organizada, partia grande parte de uma comunidade de leigos reunida em irmandade”<sup>306</sup> destacam-se pelo seu contributo simbólico no conjunto do programa iconográfico escolhido para a Igreja.

Os medalhões representam os Doutores da Igreja<sup>307</sup>: Santo Agostinho, S. Jerónimo, Santo Ambrósio e S. Gregório Magno. Têm em comum o facto de terem sido todos teólogos e bispos que, deram um importante contributo ao fortalecimento da doutrina cristã. Firmaram os fundamentos da fé e combateram as heresias, sendo responsáveis pela Tradição da Igreja, dando relevante suporte teológico às concepções Imaculistas, principalmente Santo Agostinho considerado um dos maiores doutores da igreja e um dos primeiros defensores da causa mariana.

**Santo Agostinho (Fig.81)** representado como Bispo com mitra e báculo, Livro na mão direita sobre o joelho e com o seu principal atributo, um coração em chamas.

---

<sup>305</sup> Desde que D. João IV inicia a dinastia brigantina, dedicando a coroa de Portugal à Virgem, que esta associação iconográfica é frequente entre os Braganças e a Imaculada Conceição.

<sup>306</sup> Cf. Nuno SALDANHA, *Artistas, Imagens e ideias na Pintura do Século XVIII*, Lisboa, Livros Horizonte, 1995, p. 140.

<sup>307</sup> Segundo nos foi dito, estas pinturas encontravam-se no de tecto, laterais ao monograma mariano, mas dado o estado de degradação em que se encontravam, foram adaptadas para medalhões aquando do restauro de 40. Santo Ambrósio é o único que não ostenta nenhum dos atributos da sua iconografia, apresentando-se simplesmente como Bispo, porém dado o formato e tamanho da tela e das representações que normalmente o acompanham não seria fácil de o fazer. O seu reconhecimento torna-se por isso difícil, apesar, da tradição contra reformista apresentar sempre o quarteto dos Doutores da Igreja Latina como Santo Agostinho, São Jerónimo, Santo Ambrósio e São Gregório Magno.

São Gregório Magno (Fig.77) representado imberbe como Papa, com a tiara e a cruz pontifícia de três travessas, com o livro sobre os joelhos e pena na mão. Acompanha-o um dos seus principais atributos, a pomba do Espírito Santo a planar junto à sua cabeça.

São Jerónimo (Fig.76) está representado como eremita ancião, seminu envolto numa capa, de pena e Livro «*Vulgata*» nos joelhos, em segundo plano acompanha-o o leão e ao alto sob a sua cabeça a trombeta do Julgamento Final.

Santo Ambrósio (Fig.80) representa-se simplesmente como Bispo com mitra e báculo.

Em conjunto são considerados grandes protectores e defensores das virtudes teológicas da igreja e a sua representação iconográfica remete para o seu contributo na afirmação *Mistério Eucarístico*.

Quanto aos quatro altares, em três deles, conjugam-se os diferentes elementos decorativos, pintura escultura, apresentando uma unidade temática Cristológico/Mariana, sendo o quarto de evocação Hagiográfica.

Do lado do evangelho, o altar da nave que, designaremos por altar do *Santo Cristo*, **(Fig.49)** apresenta-nos uma tela cenário que, por si só não teria qualquer valor se não estivesse associada a escultura de Cristo Crucificado. Representa o céu com um conjunto de *putti* esvoaçantes acompanhando a agonia de Jesus Cristo. **(Fig.50)** Rematando este calvário, aos pés da cruz, uma *pietà*, Maria mãe de Deus com o Filho nos braços. **(Fig.52)**

Ainda do lado do evangelho, mas colateral ao Arco do triunfo, o altar que designaremos *Sagrada Família*, **(Fig.63)** reconhecida como o modelo da família cristã, desempenham uma união que, manifesta na sua existência terrena, a aceitação da vontade Divina. Tela e escultura representam-na em conjunto, S. José e o Menino e Nossa Senhora de Fátima respectivamente. S. José com fisionomia adulta, mas não anciã, segura o Menino. Acompanhados de dois anjos, segurando um deles a vara florida, atributo de S. José, o outro a seus pés brincando. Sob as suas cabeças um conjunto de anjinhos.

Do lado da epístola, colateral ao Arco do Triunfo o altar que designaremos por *Mistério da Redenção*. **(Fig.67)** A tela representa a Ascensão da Virgem ao mundo celeste, transportada por um conjunto de anjos, no plano inferior vêm-se alguns apóstolos junto ao túmulo de Maria, procurando o seu corpo por entre a mortalha. A simbologia temática completa-se com a escultura do sagrado Coração de Jesus, na aliança entre Mãe e Filho, cuja chave é a Redenção. **(Fig.68)**

O único altar de temática hagiográfica reserva-se a um conjunto de santos, juntos sem aparente associação iconológica, concentrando-se no altar de *Santo Elói*. Na tela o Santo aparece iconograficamente representado como Bispo, usando a mitra e o báculo.<sup>308</sup> Figura central, em conjunto com uma pobre mãe que amamenta o seu filho. Ambos protagonizam a única acção do quadro, o dar e o receber da esmola. Ao lado esquerdo do Santo encontram-se outros membros do clero que o acompanham na distribuição de oferendas e do direito a multidão de andrajosos pedintes. De composição algo cénica, a acção do Bispo destaca-o e eleva-o dos restantes “figurantes”, suspensos no gesto da oferenda do óbolo.

As esculturas deste Altar são de Santo Elói, **(Fig.59)** representado como Bispo. Padroeiro dos ourives, fundidores e de outros ofícios de precisão, surgirá também como o Santo que apadrinha o mester dos Caldeireiros, fundidores de cobre, fundadores da Igreja que, provavelmente por solidariedade corporativa permitiram, os Irmãos desta Real Irmandade que, a Confraria dos Ourives do Ouro, se sediasse na igreja de Nossa Senhora da Vitória depois do terramoto.

Sta Luzia **(Fig.62)** padroeira dos tecelões está representada com seus atributos, o prato com os olhos<sup>309</sup> e palma do martírio. Podemos associá-los por serem ambos patronos de mesteres, cujo trabalho necessita minúcia, onde o bom estado dos olhos é essencial. Está colocada numa peanha que seria de Santo Elói pois, tem nela gravados os símbolos da corporação, um alicate e um martelo. A troca terá sido feita pela centralidade escolhida para Santo Elói no Altar que, sendo mais alto taparia parte da tela. Por fim Santa Teresinha do Menino Jesus, **(Fig.61)** carmelita como Santa Teresa de Ávila, aparece vestida com o hábito da ordem, tendo nos braços um crucifixo e um ramo de rosas. Conhecida como a Virgem de Lisieux dedicou a sua curta vida a ensinar a virtude e a castidade.

No conjunto dos altares laterais podemos verificar que se acentua a diversidade de representações marianas. A Virgem é triplamente representada em figuras e funções distintas. Destaca-se Maria/Mater sempre associada a seu Filho que, na composição destes altares, em tela ou em escultura se encontram, enfatizando esta simbologia. Mãe na Sagrada Família, Mãe Dolorosa na Pietà, a Mãe de Deus que por Imaculada ascende e se reúne à corte celeste.

---

<sup>308</sup> Cf. Durval Pires de LIMA, *Inventário de Lisboa*, fascículo 12, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1956. O Altar foi oferecido pela confraria dos Ourives do Ouro e a tela do Santo é datada do século XVII. Segundo Pires de Lima, terá portanto escapado à destruição, quando a capela da invocação de santo Elói e da Senhora da Assunção, se queimou com o terramoto tendo sido transferida para a Senhora da Vitória.

<sup>309</sup> Tratava-se de uma veneração importante para as recolhidas, pois a cegueira, era uma das doenças prioritárias para a admissão no lar, como consta do *Compromisso*.

Esta ideia é ainda reforçada pela temática imaculistas do corpo azulejar do coro alto onde foram escolhidos, para o decorar, alguns dos atributos marianos. É portanto, sem dúvida, um programa de exaltação mariana, guardando-se para o altar-mor a imagem de Nossa Senhora da Vitória, representando a Virtude e a Castidade, num compromisso com a fé e na renúncia ao mundano, aquela a quem é atribuída a primazia no combate “*contra os infernais inimigos da carne*”, parafraseando frei Agostinho de Santa Maria.



### 2.5.3 - O núcleo retabular

A partir do século XVI, as novas directrizes tridentinas impõe uma pedagogia de exaltação do culto, passando o interior das Igrejas a dispor ao longo das naves, de altares ou capelas laterais com retábulos que, anteriormente só expunham na capela-mor ou na área do transepto.

O retábulo era uma estrutura em pedra ou madeira, com a função de enquadrar imagens pintadas ou esculpidas, envolvida em decorações arquitectónicas e naturalistas com alguns símbolos do catolicismo. Assumiu desde do século XVII a madeira como material de eleição.

A talha religiosa do século XVIII segue formalmente a tendência de incorporar composições arquitecturais borrominianas em madeira imitando outros materiais sobretudo mármore e bronze dourado.

As representações escultóricas, passam a assumir um papel de destaque no coroamento dos retábulos, depois da recomendação para, na ornamentação das capelas, e dada a sua capacidade de sugestão, se dar maior importância às imagens de santos, porque estreitavam a distância entre divino e humano.

Bastante variados de norte a sul do país, em Lisboa e, com consequência do terramoto, os retábulos assumem “*uma reduzida linguagem decorativa (...) que foi definitivamente subordinada a certas formas clássicas de carácter arquitectural.*”<sup>310</sup>

Os retábulos pombalinos combinam então elementos de arquitectura clássica, normalmente frontões, colunas e/ou pilastras barrocas, com vocabulário rococó, guarnições douradas de ramos de flores, anjinhos, conchas, laços, fitas, folhas de acanto, grinaldas, trepadeiras, numa continuada mescla formal entre estilos, usado com parcimónia, numa simplicidade austera, pronunciando o neoclassicismo do período Mariano.

Apesar da proximidade do neoclassicismo os artistas portugueses não quiseram abandonar as velhas fórmulas decorativas no interior dos edifícios.

Na tipologia do altar-mor persistem as tribunas ou tronos, como os elementos retabulares mais importantes, de colunas de fuste direito ou canelados deixando perceber um novo classicismo típico do período pombalino/josefino.<sup>311</sup>

---

<sup>310</sup> Cf. Robert SMITH, *A Talha em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 1962, p. 129.

<sup>311</sup> Cf. Ilídio SALTEIRO in «Retábulo» in *Dicionário da Arte Barroca em Portugal*. pp. 405-408.

“Na capital a austeridade do novo estilo notava-se nos retábulos das Igrejas reconstruídas depois do terramoto.”<sup>312</sup>

O conjunto retabular da Igreja de Nossa Senhora da Vitória é caracterizado pela simplicidade que, os meios à disposição da Irmandade puderam proporcionar. O retábulo da capela-mor<sup>313</sup> que, ardeu em 1975, cuja obra hoje existente é uma réplica do anterior, mas sem o trono, é feito em madeira contraplacada, com colunas e pilastras pintadas a imitar mármore e entablamento e frontão a imitar bronze, denota um trabalho de fraca qualidade. Já os retábulos das capelas colaterais que não foram destruídos pelo incêndio apresentam uma qualidade aceitável.

A autoria do trabalho original é do entalhador Manuel Moreira da Silva, como consta na escritura datada de 1761 entre este e a Irmandade e custou na sua totalidade 154 mil reis<sup>314</sup>, os retábulos da capela-mor e ilharga são da autoria do mestre Sebastião José Alves.<sup>315</sup>

A composição retabular da capela-mor é composta por tribuna e altar contendo o relicário. (**Fig.90**). A Tribuna é ladeada por duas colunas de capitéis compósitos, (**Fig.89**) de frontão curvo interrompido, com entablamento de duplas molduras, sobrepujadas por dois anjos segurando cálices, (**Fig.94**) ladeados por medalhões floridos. No topo, ramos de palma<sup>316</sup> encimados por grinaldas de flores entrelaçadas suportando a coroa da Rainha dos Céus.

Ao centro sobre o sacrário e em peanha encontramos a figura de Nossa Senhora da Vitória ladeada por Santo António (**Fig.95**) e São Pedro (**Fig.96**) colocados em nichos. Dado o tamanho dos nichos e o das imagens dos santos, adivinhamos que as imagens originalmente aí colocadas terão também ardido, tendo sido substituídas pelas existentes.

---

<sup>312</sup> Cf. Robert SMITH, *A Talha em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 1962, p. 129.

<sup>313</sup> Cf. Durval Pires de LIMA, *Op. Cit.* que descreve o altar-mor antes do incêndio de 1975 da seguinte forma: “O altar-mor, com trono, no estilo vulgar do final do século XVIII. Entre dos nichos com as imagens de S. José e Santo António a do Orago da paróquia, aparatosa peça escultórica, pintada dourada.” p.30.

<sup>314</sup> Cf. Apêndice Documental, Doc. 4 *Escritura sobre a obra de talha*, pp. 195-198.

<sup>315</sup> Cf. *Breve Resenha Histórica...*, p. 10.

<sup>316</sup> A folha de palma é um dos elementos decorativos recorrentemente utilizados na decoração, quer no pórtico, quer no conjunto retabular, quer como atributos de santos, como é o caso de Santa Luzia e na própria Nossa Senhora da Vitória. O ramo palma entre os romanos simbolizava tradicional da vitória. Este significado manteve-se na simbologia cristã, onde se usa também para representar o triunfo do martírio sobre a morte. Os mártires aparecem frequentemente representados com a palma ou como instrumento do seu martírio. Cristo é frequentemente representado com o ramo de palma como símbolo do seu triunfo sobre o Pecado e a Morte.

#### 2.5.4 - O núcleo escultórico

Tal como nas restantes áreas artísticas, a escultura também vai sofrer as pressões normativas de Trento. Tratando-se da expressão artística que mais se aproximava da realidade a sua execução deveria ser cuidada e vigiada.

A produção escultórica setecentista é considerada de fraca qualidade, prevalecendo sobre a perfeição e apuramento estético, o rigor iconográfico e a eficácia da mensagem religiosa que se pretende transmitir “*numa representação correcta mas presa a convenções ideológico-religiosas, onde a sublimação mística se impõe aos dilemas da carne*”<sup>317</sup> O discurso escultórico resume-se ao cumprimento da ortodoxia católica que, nem as influências italianizantes da escola de Mafra e dos mestres estrangeiros que lá trabalharam, no último quartel do século XVIII, conseguiram “*interagir com a nossa tradição escultórica de santos e barristas*”<sup>318</sup> pouco influenciando a evolução da escultura portuguesa deste período, permanecendo a herança dos santos do século anterior.

No conjunto escultórico da Igreja de Nossa Senhora da Vitória destaca-se a imagem da Senhora da Vitória, “*aparatosa peça escultórica, pintada e dourada*”<sup>319</sup> mandada fazer pela Irmandade logo após o terramoto, com parte do dinheiro arrecadado da prata das alfaias derretidas, como consta em documentos do arquivo já citados, no entanto, nada se sabe do santo que a fez.

Das restantes imagens<sup>320</sup>, pelo menos das setecentistas, nenhuma documentação nos foi apresentada (nem sabemos se existe) relativamente à sua proveniência. Sem grande valor formal e estético apresentam porém, uma leitura iconográfica interessante, mais pela composição, em conjunto com as telas, do que pelo valor das peças.

**Nossa Senhora da Vitória** A escultura de Nossa Senhora da Vitória com o Menino Jesus (**Fig.s 86, 87, 88**) é de madeira de carvalho policroma da segunda metade do século XVIII. Está assente em peanha decorada com folhas de acanto e palmas.

---

<sup>317</sup> Cf. José Fernandes PEREIRA, «Escultura» in *Dicionário da Arte Barroca em Portugal*, p. 167.

<sup>318</sup> Cf. Reynaldo dos SANTOS, *História da Arte em Portugal*, Porto, Portucalense Editora, 1953. p. 108.

<sup>319</sup> Cf. Durval Pires de LIMA, *Inventário de Lisboa*, fascículo 12, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1956 p. 30.

<sup>320</sup> *Idem*, O crucifixo segundo este autor é “*proveniente do convento do Crucifixo da Pedreira*” p. 30.

A figura está representada de pé segurando o Menino com o braço direito, no braço esquerdo apresenta um ramo de palma. Veste túnica comprida até aos pés cingida na cintura. Enverga manto decorado com padrões florais, atravessado na frente, caindo em pregas. A cabeça encontra-se coberta por um véu coroada com diadema de prata. O Menino Jesus também coroado segura um coração numa mão, abençoando com a outra.

**Cristo Crucificado (Fig.50)** A escultura de em madeira policroma, assume as interdições tridentinas sobre a nudez sendo a sua representação dolorosa, exemplo paradigmático para os católicos.<sup>321</sup>

**Nossa Senhora da Piedade (Fig.52)** Escultura em madeira, é representada sob grande comoção, mas nunca demonstrando fraqueza, iconografia proibida pós Trento onde, desde o século XVII, nem lágrimas lhe era permitido derramar. Com o Filho morto nos braços, apela num duplo efeito simbólico à comoção e ao patético.

**Santo Elói (Fig.59)** Escultura de em madeira policroma representado como Bispo sem nenhum atributo particular. De autor desconhecido, século XVIII.

**Santa Luzia (Fig.62)** Escultura em madeira policroma, representada com os seus atributos a palma e os olhos num prato. De autor desconhecido século XIX.<sup>322</sup>

**Santo António (Fig.95)** Escultura de em madeira policroma de autor desconhecido, provavelmente do século XIX.

**São Pedro (Fig.96)** Escultura de em madeira policroma de autor desconhecido, provavelmente do século XIX.

**Nossa Senhora de Fátima (Fig.63)** Escultura de em madeira, século XX.

**Sagrado Coração de Jesus (Fig.68)** Escultura do em gesso século, XX.

**Santa Teresinha do Menino Jesus (Fig.61)** (representada com carmelita) Escultura em barro, século XX.

---

<sup>321</sup> Consta que terá vindo do extinto Convento do Espírito Santo, que se situava nas proximidades. Se foi salvo do Terramoto poderá ser do século XVII.

<sup>322</sup> Cf. Apêndice Documental Docs. 16 e 17. No Arquivo da Irmandade existem duas notas de facturas que provam que as imagens de Santa Luzia e de Santo Elói eram pertença da Confraria dos Ourives do Ouro, que acabaram por ser transferidos para a Igreja de Nossa Senhora da Vitória, depois do incêndio que destruiu, parte da nova Igreja de S. Julião, onde se encontravam depositadas. pp. 314, 315.

### 2.5.5 - O núcleo azulejar

A produção azulejar da Igreja de Nossa Senhora da Vitória é originária da Real Fábrica de Louça do Rato criada pelo Marquês de Pombal em 1767.

Entre 1780 e 1816, sob a direcção de João Anastácio Botelho de Almeida, a fábrica enveredaria por uma política de massificação da produção, tendo para isso que alterar o método tradicional até então utilizado, limitando a personalização exigida pelos encomendadores nos pormenores ornamentais que, a partir desta data, passariam a ser tipificados. Existia uma espécie de “catálogo” de ornatos, que os encomendadores escolheriam como os mais adequados, de acordo com as temáticas pretendidas, reduzindo tempo e trabalho dos artistas que, se centrariam com mais detalhe na temática do encomendador. O objectivo era tornar o seu uso acessível a outras bolsas que não as tradicionais, Casa Real, Clero e Nobreza.<sup>323</sup>

Estilisticamente o final do século XVIII, distinguiu-se pelo neoclassicismo internacional, caracterizado por linhas mais severas e depuração decorativa, em tudo oposto ao rococó, que o azulejo soube assumir. Porém é difícil estabelecer uma divisão nítida entre a produção azulejar rococó e a neoclássica, já que existiu uma continuidade evolutiva, “*mas não homogénea, de um estilo para o outro, mantendo-se à volta de 1790 uma expressão preponderantemente neoclássica, mas ainda animada por alguns concheados e outros motivos rococós, fase que poderá chamar-se «estilo D. Maria I»*”.<sup>324</sup>

A encomenda da decoração da nave, sacristia e coro da Ermida de Nossa Senhora da Vitória é atribuída por José Meco a Francisco de Paula e Oliveira.<sup>325</sup> Este artista começou a sua carreira em finais de setecentos (1774), abarcando o reinado de D. Maria I e a regência e reinado de D. João VI. Permaneceu profissionalmente como pintor e depois como Mestre, na Real Fábrica do Rato até 1825, apesar de alguns interregnos. Francisco de Paula e Oliveira produziu, segundo José Meco, um número significativo de excelentes composições ornamentais para algumas Igrejas da capital. Paulo Henriques situa, a produção da Igreja da Vitória, no período correspondente à regência de D. João VI, datando-a entre os anos de 1800-1810, não atribuindo porém, autoria a Francisco de Paula e Oliveira.<sup>326</sup>

---

<sup>323</sup> Cf. Paulo HENRIQUES, «Azulejos da Real Fábrica de Louças do Rococó aos Ecletismos» in *Real Fábrica de Louça do Rato*, Lisboa, Museu Nacional do Azulejo, 2003.

<sup>324</sup> Cf. José MECO, *Azulejaria Portuguesa*, Lisboa, Bertand, 1989, p. 74.

<sup>325</sup> Cf. José MECO, *O Azulejo em Portugal*, Lisboa, Alfa, 1989, p. 205.

<sup>326</sup> Mas corresponde ao período em que foi o nome mais conhecido associado à produção da Fábrica do Rato.

Caracteriza-a pelas amplas composições, robustez das formas e ornatos simplificados e de matriz clássica, com soluções ornamentais já usada em outras Igrejas quer da metrópole quer do Brasil.

*“De resto, a decoração desta igreja integra, para além dos painéis com discreta iconografia religiosa, outros que permitem verificar o requinte e variedade das soluções decorativas dos espaços através do azulejo, no quadro de um neoclassicismo erudito.”*<sup>327</sup>

## **A NAVE**

A nave encontra-se revestida de silhares ornamentais de temática aúlica. O motivo central, enquadrado sobre duplo emolduramento plano, de fundo azul, está limitado por moldura com ferragens curvas, “presas” a um fundo branco. Apresenta uma decoração figurativa zoomórfica com dois pequenos grifos, rodeados de motivos vegetalistas, que se insinuam e enredam segurando uma urna. Como o tamanho dos painéis varia consoante o tamanho da parede, as figurações destes silhares, contraem-se e distendem-se, mantendo a temática, mas prolongando a composição central, que se transforma num jogo de círculos imperfeitos formados pelas caudas dos grifos que, entrelaçam acantos rematados em botões floridos.<sup>328</sup> O rodapé é simples com uma fila de azulejos marmoreados em roxo. **(Fig.s 97 à 102)**

## **A SACRISTIA**

Na sacristia, a decoração compreende as paredes, que se encontram revestidas até ao tecto, bem como a base e o preenchimento do nicho do lavabo. **(Fig.127)**

As paredes estão totalmente revestidas com uma padronagem de azulejos monocromos ou bicromáticos, se considerarmos as duas tonalidades que os compõem, a imitar tecido. De fundo amarelo suave, o padrão cria um efeito de relevo num tom de amarelo mais escuro, onde motivos vegetalistas, flores e grinaldas se conjugam com laços e fitas entrelaçando-se repetitiva e sincopadamente, causando um efeito dinâmico, pelo jogo de linhas cruzadas. **(Fig.132)**

---

<sup>327</sup> Cf. Paulo HENRIQUES, *Op. Cit.*, p. 476.

<sup>328</sup> *Idem*, Na obra citada descreve a nave como “percorrida por silhares contínuos com um único motivo ornamental, poderosa grade de bronze dourado com grifos afrontados perante urnas e com os corpos desenvolvendo-se em amplas volutas de acanto.” p.476.

Este ritmo só é quebrado pela decoração que rodeia a parte inferior do nicho do lavabo, onde encontramos um painel policromo idêntico aos do coro, mas de temática floral com pequenos apontamentos religiosos. Nele, a base do nicho simula um embasamento arquitectónico que parecer suportar o lavabo, sendo dele um prolongamento, como cópia da cantaria trabalhada.

O embasamento simulando volutas enlaçando folhas de acanto, enquadra o motivo central, uma urna florida, rodeada por grinaldas e encimadas por uma cabeça de anjo. O preenchimento do nicho está decorado com festões pendentes e um vaso florido que coroa o concheado em cantaria. **(Fig.131)**

No corredor de acesso, encontramos silhares policromos decorados nas zonas de remate, com grinaldas de rosas encimadas por flores de cuja corola sobressai a cabeça de um anjo. **(Fig.s 119 à 126)** Entre o silhar e o resto da parede, decorada com o mesmo tapete anteriormente descrito, a divisão é feita com azulejos de tom roxo avinhado. Consoante o tamanho da parede revestida, os elementos figurativos flores e urnas floridas, contidos nos painéis, mantêm-se, contraíndo-se ou distendendo-se tal como acontece com os painéis da nave, **(Fig.s 19-120 e 123-124)**. A escolha da cor amarela e o facto de a parede se encontrar totalmente revestida, serve não só, para ornamentar, mas também para tornar o aposento mais luminoso, pois sem este artifício tornar-se-ia muito escuro.

## **O CORO**

O revestimento do coro, diferencia-se do resto da Igreja, porque ostenta uma temática marcadamente religiosa e não meramente decorativa, como a nave e a sacristia. Apresenta-se revestido de silhares representando alguns dos atributos da Virgem, em suave manganês com molduras policromas. **(Fig.103)**

São sete os atributos marianos escolhidos, **(Fig.s 104 à 110)** apresentados em painéis individualizados. As molduras decoradas com motivos florais, alternam no topo botões e folhas de acanto e lateralmente grinaldas pendentes. Delimitam um fundo azul pontuado com quatro botões floridos em cada canto, que demarcam um rectângulo amarelo, de onde sobressai perspectivamente a estrutura arquitectónica, que enquadra o motivo central. De volutas, pilastras e frontão, envolvidos em acanto e grinaldas de flores, o entablamento suporta no topo um vaso florido. **(Fig.s 114, 115, 118)** O atributo encontra-se envolvido em nova moldura, em forma de mandorla como de um espelho se tratasse, destacado em monocromia, coroadado de

querubins. O rodapé bastante alto está profusamente decorado de motivos ornamentais geométricos e vegetalistas. **(Fig.121)**

Os sete atributos são escolhidos de entre um conjunto normalmente mais vasto, que fazem parte de programas bastante conhecidos e divulgados ao longo dos séculos, a que Trento, contra os novos ideais reformistas, deu nova relevância. São modelos estereotipados cuja representação formal, copia modelos difundidos pela circulação de gravuras e estampas. É “*um programa iconográfico que veicula o ideal da Salvação através da exaltação mariana*”.<sup>329</sup>

Os atributos escolhidos são, o Sol, **(Fig.104)** a Lua, **(Fig.109)** o Espelho **(Fig.108)**, a Torre, **(Fig.106)** a Porta **(Fig.107)**, a Estrela**(Fig.110)** e o Poço de Águas Vivas, **(Fig.105)** que compõem as representações das Litanias da Virgem, retirados de diversos textos bíblicos, nomeadamente do Cântico dos Cânticos.

A simbologia das representações marianas aparecem como armas da castidade de Maria, fazendo parte do “arsenal teológico e místico” utilizado, para caracterizar a pureza primordial da Virgem e a Beleza da Mãe de Deus “*A castidade é assim uma resposta ao desengano do mundo, à fugacidade da vida, às tentações da carne*”.<sup>330</sup>

Bela como a *Lua*, brilhante como o *Sol*, *Espelho* sem mácula, *Estrela* rainha dos mares, *Torre* inexpugnável, casta *Porta Fechada*.

Apesar da totalidade do trabalho ser atribuído a Francisco Paula de Oliveira, podemos caracterizar a decoração azulejar desta Igreja, em duas fases. A primeira, que corresponde ao coro alto e que poderá ser considerada mais antiga, do último quartel de setecentos, é mais pesada em ornatos e cor, correspondendo ao período de transição para o neoclassicismo, manifestando ainda pormenores de tendência rococó.<sup>331</sup> A segunda fase, que corresponde à decoração dos silhares da nave e da sacristia e seu corredor, para um período posterior, já oitocentista, nitidamente neoclássico.

Já utilizado noutras Igrejas, o conjunto de silhares marianos do coro, traduzem os objectivos traçados pela nova direcção da Real Fábrica do Rato, de tornar acessível a bolsas menos abastadas, determinados conjuntos, sacrificando a originalidade. Solução que também agradou a Irmandade permitindo-lhe encomendar e decorar o coro à medida do seu orçamento.

---

<sup>329</sup> Cf. Teresa CAMPOS, «Prefigurações Marianas no Convento da Madre de Deus em Lisboa» in *Azulejo* 3/7, Lisboa Museu Nacional do Azulejo, 1999, p. 111.

<sup>330</sup> Cf. Luís de Moura SOBRAL, *Pintura Portuguesa no século XVII*, p. 35.

<sup>331</sup> Encontramos um programa idêntico na Igreja e Sacristia do Convento do Espinheiro em Évora.

Os atributos marianos escolhidos para a decoração do coro, reforça a devoção e importância do programa Imaculista adoptado pela Irmandade para a Igreja. Porém a difícil acessibilidade ao coro impede a visibilidade deste conjunto iconográfico que, se torna “invisível” (acessível só às idosas do lar), aos fiéis que frequentam a Igreja, como de um culto privado se tratasse. Não faz sentido, numa Igreja destas dimensões a existência de um espaço com um programa iconográfico desta natureza que, não pode ser partilhado. É um conjunto, que pela sua natureza persuasiva favorece a contemplação e meditação.

O programa decorativo, escolhido para esta Igreja é singelo e sem grandes excessos ornamentais. Considerarmos os seus elementos decorativos de relevância artística variável, e desconhecemos as origens e autorias da grande maioria das suas peças. Não conseguimos confirmar, se foram todas adquiridas após a reconstrução, se as que se conseguiram salvar ao incêndio (apesar dos inventários) ainda existem, ou se desapareceram. Nem confirmar se foram trazidas de outras instituições, que se sediaram provisória ou definitivamente na Ermida, como é o caso da tela retabular de Santo Elói.

É louvável o esforço que a Irmandade de Nossa Senhora da Vitória dos Caldeireiros terá feito, desde a sua fundação no século XVI, para erguer e manter esta Igreja/Hospício, mesmo em tempos conturbados, fora e dentro da instituição. Sempre se pautou por uma conduta digna ao longo de toda a sua existência, como de uma instituição de leigos, devotos de Maria, ao serviço do próximo.



## Conclusão

O nosso trabalho sobre a Irmandade, Igreja e Hospício de Nossa Senhora da Vitória permitiu-nos abordar alguns aspectos fundamentais do funcionamento e implantação, no tecido urbano, de uma pequena confraria de mesteiros, empenhados numa vivência religiosa que, no seu tempo, era visível pelas sociabilidades criadas em torno de um património único.

Em primeiro lugar, a importância e o papel de relevo que instituições, como esta Irmandade de leigos e o seu pequeno Hospital, na sombra das grandes confrarias da Misericórdia, desempenharam em prol das causas assistenciais, desde que a dita Misericórdia, passou a controlar a rede hospitalar em Lisboa (e um pouco por todo o país), agregando a si a grande maioria dos pequenos hospitais, com seus bens e rendas.

O Hospital de Todos-os-Santos que em menos de um século atingira a sua lotação, não tinha qualquer possibilidade para albergar doentes crónicos e incuráveis, acabando estes por receber cuidados nestas instituições, (adstritas ou independentes do hospital central), muitas delas nascidas da renovada moral tridentina, assente numa participação mais alargada nas práticas da caridade.

O Hospital torna-se, pois, peça chave para a autonomia desta Irmandade, no período que antecedeu o terramoto, pois através dele, a instituição pôde exercer *as obras de misericórdia* e usufruir de doações, os legados pios, que reforçaram os seus bens patrimoniais, acumulados ao longo deste período, e com eles providenciar o sustento e tratamento das “entrevadas” e incuráveis

Não foi fácil, se é que foi conseguido, destringir a transformação desta confraria de mester em confraria devocional, apesar de termos seguido a hipótese apresentada por Langhans no seu estudo. Provavelmente obteríamos respostas mais conclusivas, se os primeiros compromissos tivessem sobrevivido ao incêndio da secretaria, ou se existisse estudo análogo que nos permitisse estabelecer alguma comparação.

O último Compromisso de finais do século XVIII, com um projecto feito em 1783, e versão definitiva em 1789, cujo conteúdo traduz já um discurso secular, manifesta as influências de uma nova era, sem esquecer porém, as suas proveniências, quer em termos explícitos, na dedicatória à Imperatriz dos Céus, Nossa Senhora da Vitória, quer implícitos, no regulamento da sua actividade.

Na segunda parte, com a existência do objecto arquitectónico, constatamos a importância desta irmandade, que conseguiu reconstruir os seus edifícios, Igreja e Hospício.

Do conjunto das ermidas e capelas existentes nas cinco freguesias da Baixa, por nós delimitadas, verificamos que sobreviveram duas ermidas, a de Nossa Senhora da Vitória dos

Caldeireiros e Nossa Senhora da Oliveira dos Confeiteiros/Pasteleiros, todas as restantes desapareceram, não chegando a ser reerguidas, ou algumas das que se conseguiram manter, acabaram por não sobreviver a ajustes urbanos posteriores, delineados já para além dos contemplados no Plano de 1758.

É reveladora e significativa a sua reconstrução? Pensamos que sim. Principalmente porque demonstraram deter poder económico para a executar, e porque na esfera das interferências político-religiosas, nada nos permite concluir que tivessem alguma influência, junto das instâncias decisórias, tal como encontramos para algumas Igrejas, principalmente paroquiais que intercederam junto do rei, para conseguir os seus intentos, alterando as novas localizações e orientações determinadas por Eugénio dos Santos.

Autónoma da paróquia desde a sua fundação, nunca se subordinou a S. Nicolau, nem posteriormente à Conceição Nova que, dependeram muito mais da Irmandade e do seu espaço, em diversas ocasiões, do que o contrário. Criaram o distanciamento necessário para que, como instituição de leigos de cariz religioso, pudesse funcionar e sobreviver sem o apoio que a estrutura eclesial lhe poderia ter dado, no momento da reconstrução.

O processo legal para a sua reconstrução foi moroso, e as diligências para a atribuição da posse dos bens e doações, bastante burocratizado, bem como todo o processo de ordenamento e atribuição da nova localização, de acordo com o Plano de 1758. A gestão dos bens e o recurso a esmolas e isenções permitiu-lhes reerguer a Igreja e Hospital ao fim de sete décadas.

Destacamos a importância de alguns documentos encontrados no arquivo, nomeadamente a planta pombalina do edifício que é inédita, permitindo desfazer de vez as dúvidas que existiam quanto à autoria do seu risco. A planta e alçados que se encontram assinadas pelo Conde de Oeiras e por Monteiro, confirmam a autoria atribuída ao Sargento-mor com o cargo de arquitecto José Monteiro de Carvalho, mais conhecido como o “Bota Abaixo”.

Não é um trabalho original e inovador, seguindo o modelo tipificado para as pequenas igrejas pombalinas, com forte acentuação na predialização da sua volumetria, destacando-se unicamente as fachadas.

O seu programa iconográfico é singelo, com peças de valor desigual, onde destacamos a imagem da Senhora da Vitória e o conjunto azulejar, atribuído a Francisco de Paula e Oliveira, principalmente os painéis da nave e o tapete azulejar que cobre a sacristia.

A documentação da Irmandade permitiu-nos também determinar o “elo perdido” do desaparecido mester de caldeireiros, que a partir de determinada altura deixou de ser designado como tal. Foi através da leitura do processo de obras, aquando da atribuição de uma procuração

a um dos mesários pela Irmandade, que encontramos a designação profissional de fundidores de cobre, confirmando a hipótese aventada por Langhans que não teriam efectivamente desaparecido da casa dos Vinte e Quatro, por expulsão, mas porque mudaram de designação profissional.

Lamentamos o estado em que se encontra a Igreja, a necessitar de obras no interior e fachada e que a sua pequena torre sineira (apesar de pequena tem nove sinos) se encontrar muda, servindo de pombal.

Para uma zona da cidade que se candidata a Património da Humanidade, onde as grandes Igrejas de referência têm sido restauradas, convém lembrar que a história de uma cidade e do seu povo é também feita de pequenas peças que sobrevivem à margem das elites.



# Cronologia Da Irmandade Igreja e Hospício de Nossa Senhora Da Victoria

**1530** - Constituição da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória.

**1536** - Fundação do Hospício de Nossa Senhora da Vitória, ainda anexo ao Hospital Real de Todos-os-Santos.

**1556** - Inauguração da Igreja e completa autonomia do Hospício de Nossa Senhora da Vitória.

**1561** - A Irmandade agrega-se ao Hospital do Espírito Santo em Saxia, Roma, gozando de todos os privilégios, pagando anualmente a quantia de dois escudos em oiro.

**1595** - Reforma do primitivo Compromisso.

**1663** - Vitória das armas portuguesas comandadas por D. Sancho Manuel na batalha do Ameixial, atribuída à intercessão de Nossa Senhora da Vitória. A partir desta data por alvará D. Afonso VI, compromete-se a oferecer 4 arrobas de cera anualmente, tornando-se Juiz perpétuo da Irmandade, bem como os sucessores.

**1755** - Destruição da Igreja e Hospício pelo Terramoto do 1º de Novembro.

**1756** - Construção da nova imagem de Nossa Senhora da Vitória.

**1768** - Aquisição do terreno na Rua Áurea (hoje ocupado pela Irmandade).

**1769** - Trasladada a imagem de Nossa Senhora da Vitória de São Roque para o novo Templo em construção. Ainda no mesmo ano era sede interina da Paróquia de S. Nicolau.

**1783** - É elaborado um novo Compromisso.

**1784** - D. Maria I renova por alvará a promessa de doação das 4 arrobas de cera.

**1787** - Breve do Santo Padre Pio VI, concedendo indulgencias aos fieis da Igreja de Nossa Senhora da Vitória.

**1788/89** - O novo Compromisso da Irmandade foi revogado pela Rainha D. Maria I, depois de ter sofrido alterações consideráveis.

**1815** - Doação do prédio da Rua do Crucifixo pelo Irmão Benemérito Ignacio José de Mello.

**1818** - Carta de Mercê de El Rei D. João VI, confirmando a Doação de Ignacio José de Mello.

**1824** - Inauguração da nova Igreja de Nossa Senhora da Vitória.

**1853** - Extinção da Mesa da Direcção da Real Irmandade de Nossa Senhora da Vitória. Pelo Governador Civil de Lisboa, que a entrega a uma Comissão Administrativa.

**1862** - Extinção da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória, por Alvará do Governador Civil de Lisboa de 30 de Janeiro, reconhecida por Tabelião aos 28 de Maio de 1879

**1863** - A 30 de Outubro, a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Nossa Senhora da Conceição Nova, (fundada em 1621), assume a posse dos bens da extinta Irmandade de Nossa Senhora da Vitória, dando cumprimento ao Alvará do Governador Civil de Lisboa, de 20 de Julho do mesmo ano.

**1940** - Restauro da Igreja de Nossa Senhora da Vitória.

# Bibliografia

## FONTES MANUSCRITAS

**IAN/TT** - Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

*Chancelaria de D. João III*

Livro 66 fl. 74 v. Autorização para pedir esmolas

*Chancelaria de D. João IV*

Livro 5 fls. 199, 199 v., 200, 200 v. Apostilhas

*Chancelaria de D. Afonso VI*

Livro 2 fls. 105 v. a 107. Apostilha de juro

Livro 3 fls. 8 a 12 Apostilha de juro

Livro 12 fls. 54 a 62 Padrão de juro

*Chancelaria de D. João V*

Livro 2 fls. 94 v. a 97. Padrão de juro

*Chancelaria de D. José I*

Livro 16 fls. Padrão de juro

Livro 71 fls 301 a 302 v. Padrão de juro

Livro 72 fls. 179 a 186 v. Padrão de juro

Chancelaria de D. Maria I

Livro 35 fls. 62 e 62 v. Confirmação do Compromisso

## **Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória**

**1756** - Orçamento dos mestres que avaliaram o estado das propriedades da Irmandade logo após o Terramoto.

**1756** - Autorização para venda da prata derretida e aplicação do rendimento no culto divino e reconstrução da nova Igreja.

**1759** - Inventário e imagens, paramentos, alfaias e mobílias que, poderão ter pertencido à Ermida e Hospital.

**1761** - Escritura da obra de talha

**1767** - Autorização para a construção de um telheiro de apoio à obra.

**1769** - Sentença de títulos de posse dos Bens da Irmandade

**1769** - Acta que confirma a obra na sacristia para colocação da Imagem de N. S. da Vitória vinda de S. Roque.

**1784** - Alvará da Rainha para confirmar a doação de 4 arrobas de cera

**1787** - Breves do Papa Pio VI.

**1789** - Compromisso da Irmandade.

**1800** - Relação de Bens apresentada ao Juízo do Capelão da Coroa.

**1809** - Certidão comprovativa da isenção de contribuições dos bens do Hospital.

**1810** - Alguns recibos referentes aos custos da obra

**1810** - Impressos para peditório para as obras da Igreja e Hospital.

**1815** - Escritura de doação de Ignacio José de Mello

**1816** - Origem da imagem de Santo Elói

**1817** - Conta da nova imagem de Santa Luzia.

**1818** - Carta de confirmação de D. João VI sobre a doação de Ignacio José de Mello

**1853** - Carta da Mesa da Direcção extinta em 17 de Junho de 1853

**1862** - Alvará da extinção da Irmandade.

### **FONTES IMPRESSAS**

BRANDÃO, João (de Buarcos), *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

CASTRO, João. Bautista (Padre), *Mappa de Portugal*, 3ª edição revista e aumentada por Manoel Bernardes Branco, Lisboa, Typ. Do panorama, 1852.

COSTA, António Carvalho (Padre.), *Corografia Portuguesa e descriçam Topográfica*, tomo III, Braga, Typografia de Domingos Gonçalves Gouveia, 1869.

LEAL, P., *Portugal Antigo e Moderno*, Vol. IV, Lisboa, Livraria Editora de Mattos Moreira e Companhia, 1874.

MALAGRIDA, Gabriel P.e, *Juízo da Verdadeira Causa do Terremoto, que Padeceu a Corte de Lisboa no Primeiro de Novembro de 1755*, Porto, Typ. Particular do Visconde de Azevedo, 1846.

MENDO Nicolao, *Oitavas ao Terramoto e mais Calamidades*, Lisboa na offic. De Miguel Rodrigues impressor do Emin. S. Card. Patr. Anno 1756.

NIZA, Paulo Dias, *Portugal Sacro Profano ou catalogo Alfabético de todas as freguesias dos reinos de Portugal e Algarve das Igrejas com seus oragos do titulo dos pároco, a annual rendimento de cada hum dos Padroeiros, que apresentam: juntamente com as léguas de distância da METROPOLI DO REINO*, Lisboa, Officina de Miguel Manescal da Costa, 1757/1768.

OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues, *Lisboa em 1551 Sumário em que brevemente se contêm algumas coisas assim eclesiásticas como seculares que há na cidade de Lisboa (1551)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1987.

OLIVEIRA, Nicolau (Frei), *O Livro das Grandezas de Lisboa*, Lisboa, Coleção Conhecer Lisboa, Vega, 1991

*Origem e Fundação do Hospital de Nossa Senhora da Victoria*, Lisboa, Tipographia Universal, 1861

SANTA MARIA, Agostinho Frei, *Santuário Mariano e História das Imagens milagrosas de Nossa Senhora, e das milagrosamente aparecidas, em graça dos Pregadores, e dos devotos da mesma Senhora*, 1º livro, 2ª edição, Lisboa, Imprensa Libanio da Silva, 1933.

*A Descrição da Antiga Igreja de S. Nicolao de Lisboa E a curiosa memoria da redificação da nova Igreja e diligencias pelo andamento da obra*, Lisboa, Tipografia Grátis, 1843.

*Collecção de Leis da Divida Publica Portuguesa Coordenada e Publicada pela Junta do Crédito Publico*, Tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883.

*Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa Livro de Reis*, vols. V e VI, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1960.

## **FONTES ICONOGRÁFICAS**

### ***Arquivo Fotográfico Municipal***

Ermida de Nossa Senhora da Vitória, Fachada Principal, Eduardo Portugal 1945 A6031

Ermida de Nossa Senhora da Vitória, Fachada Principal, Eduardo Portugal 1945 A11371

### ***BNP Biblioteca Nacional de Portugal***

*Inventário da Coleção de Registo de Santos*, Lisboa 1955.

Nossa Senhora da Vitória, R.S 03244, 03246, 03250

Nossa Senhora da Assunção R.S 02061

São Jerónimo R.S 01015

Santo Agostinho R.S 021  
São Gregório Magno R.S 0932  
Santo Ambrósio R.S 095  
Santo Elói R.S 0633

### **Gabinete de Estudos Olisiponenses**

Aquarelas (2) da Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Vitória, 1946

Fotografia do Altar-mor da Igreja de Nossa Senhora da Vitória autor desconhecido, s/d, MNL  
13G 10 n°39

Fragmento da Planta de Lisboa com indicação das Igrejas antes do Terramoto de 1755, segundo  
*As muralhas de Lisboa*, Vieira da Silva

Planta da Parte Principal de Lisboa antes do Terramoto de 1755

Planta de Lisboa arruinada pelo Terramoto de 1755 com o novo plano de reconstrução dos  
Architectos Eugénio dos Santos de Carvalho e Carlos Mardel

Planta Topográfica de Lisboa com sobreposição da Malhas Urbanas

Planta Topográfica de Lisboa de Eugénio dos Santos e Carlos Mardel

Planta da Cidade, Câmara Municipal de Lisboa, 1940.

### **Museu da Cidade**

Mapa de Lisboa (reprodução 1965) R e I OTTENS *Lisboa per praeclara Portugalliae metropolis  
- Lisbona*

## OBRAS DE REFERÊNCIA

AA.VV., *História da Beleza*, ECO, Humberto (dir.), Lisboa, Difel, 2005.

AA.VV., *História de Portugal*, MATTOSO, José (dir.), Lisboa Editorial Estampa, 1993.

AA.VV., *História da Arte em Portugal*, SANTOS, Reynaldo dos (dir.) Porto, Portucalense Editora, 1953.

AA.VV., *História da Arte em Portugal*, DIAS, Pedro (dir.), Lisboa, Publicações Alfa, 1986.

AA.VV., *História da Arte Portuguesa*, vol. III, PEREIRA, Paulo (dir.), Barcelona, Círculo de Leitores, 1995.

AA.VV., *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.), Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.

AA.VV. *Dicionário da História Religiosa de Portugal*, vol. 1 BANHA DE ANDRADE, António, (dir.) Lisboa, Editorial Resistência, 1980.

AA.VV., *Dicionário da História de Lisboa*, dir. SANTANA, Francisco (dir.), Eduardo SUCENA, Lisboa, Carlos Quintas e Associados, 1994.

AA.VV., *Dicionário de Arte Barroca em Portugal*, PEREIRA, José Fernandes (dir.), Lisboa, Editorial Presença, 1989.

AA.VV., *Dicionário Cultural do Cristianismo*, Lisboa, D. Quixote, 1999.

AA.VV. *Nuevo Diccionario de Mariologia*, FIORES, Stefano, MEO Salvatore (dir.), Madrid, San Pablo, 2001.

AA.VV., *A Baixa Pombalina e a sua importância para o Património Mundial*, Jornada, Lisboa, C.M.L., 2003.

AA.VV., *Lisboa Iluminista e o seu tempo*, Actas colóquio, Lisboa UAL Universidade Autónoma de Lisboa, 1994.

AA.VV., *O Município de Lisboa e a Dinâmica Urbana (séculos XVI-XIX)*, I colóquio temático, Lisboa, CML, 1995.

AA.VV. *O Município de Lisboa e a Dinâmica Urbana (séculos XVI-XIX)* I Colóquio Temático Actas das Sessões, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1995.

AA.VV., *Monumentos 21, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos*, Lisboa, Direcção geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 2004.

ARAÚJO, Norberto, *Peregrinações em Lisboa*, livro XII, 2ª ed., Lisboa, Vega, 1992.

ARAÚJO, Norberto, *Inventário de Lisboa*, fascículos 1 a 10, Câmara Municipal de Lisboa, 1955.

PEREIRA, Luís Gonzaga, *Monumentos Sacros de Lisboa em 1833*, Lisboa, Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1927.

## **ESTUDOS ESPECÍFICOS**

ABREU, Laurinda dos Santos, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal e 1500 a 1755: aspectos de Sociabilidade e Poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990.

\_\_\_\_\_, «Confrarias e irmandades de Setúbal: Redes de Sociabilidade e Poder» in *I Congresso Internacional do Barroco*, Actas vol. I, Porto, Reitoria da Universidade do Porto, 1991.

\_\_\_\_\_, «Confrarias e irmandades: a santificação do quotidiano» in *A Festa*, Comunicação apresentada no VIII Congresso Internacional, vol. III, Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII/ universitária Editora, 1992.

ABC, Lisboa 3 de Abril de 1924

AFONSO, Luís, «O Projecto Urbano Clássico e a Grande Lisboa Pombalina de 1757» in *GEHA Revista de História, Estética e Fenomenologia da Arquitectura e Urbanismo* nº 2/3 dir. Maria João Madeira RODRIGUES, Lisboa, Faculdade de Arquitectura Grupo de Estudos de História e Arquitectura, 1999.

ALEIXO, Ana Teresa dos Reis, *O Azulejo Enquanto Pólo Dinamizador e Adjectivador do Espaço Arquitectónico Religioso, A Capela da Fortaleza de São Filipe em Setúbal a as «Falsas Arquitecturas»*, tese de Mestrado em Reabilitação da Arquitectura e Núcleos Urbanos, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa Faculdade de Arquitectura, 2000, 2 vols.

ALMEIDA, Fortunato, *História da Igreja em Portugal*, vols. I e II (dir.) PERES, Damião, Porto, Portucalense Editora, 1967, 1968.

ARAUJO, Fernando Augusto José, *Noticia Historica da Veneranda Imagem da Nossa Senhora da Penha de França oferecida à sua Real Irmandade por um devoto da mesma Senhora*, Lisboa, Typographia Eduardo Roza, 1903.

BELARMINO, Afonso, «Confrarias e Mentalidade Barroca» in *I Congresso Internacional do Barroco*, Actas vol. I, Porto, Reitoria da Universidade do Porto, 1991.

*Breve Resenha Histórica sobre a Irmandade, Igreja e Hospício de Nossa Senhora da Vitória*, Lisboa, 1965.

BERNARDINO, Teresa, *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1986.

BORDIN, Jane Mary Ayres, *Doutrina Culto e Iconografia da Imaculada Conceição na Arte Luso-Brasileira 1560-1760*, Dissertação de Mestrado em Arte, Património e Restauro, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002.

BRITO, J. J. Gomes, *Ruas de Lisboa, notas para a história das vias públicas lisboenses*, volume terceiro, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1935.

BRITO, Mário Xavier, «Lisboa de Outros Tempos Lisboa de Hoje, arruamentos», in *Revista Municipal*, nº 56, 1º trimestre, 1953.

CAETANO, Marcello, *A antiga organização dos mesteres da cidade e Lisboa*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1942.

CÂMARA, Maria Alexandre Gago, *A Arte de Bem Viver: a encenação do quotidiano na azulejaria portuguesa da segunda metade de setecentos*. Tese de Doutoramento em História da Arte Moderna, Lisboa Universidade Aberta, 2000.

CARMONA, Mário, *O Hospital Real de Todos-os-Santos Da Cidade De Lisboa*, Lisboa, s.l. 1954.

CARVALHEIRA, José do Vale, *Nossa Senhora na História e na Devoção do Povo Português*, Porto, Edições Salesianas, 1988.

CARVALHO, Manuel Rio, «Baixa Pombalina», in *Monumentos e Edifícios Notáveis do distrito de Lisboa*, Lisboa, Junta Distrital, 1973.

CARVALHO, Rosário Salema de, *Por Amor de Deus, Representações das Obras de Misericórdia, em Painéis de Azulejos nos Espaços das Confrarias da Misericórdia*, Dissertação de Mestrado em História da Arte, Património e Restauro, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007.

CASTILHO, Júlio, *Lisboa Antiga Bairros Orientais*, vol. VIII, Lisboa, S. Industriais da Câmara Municipal de Lisboa, 1937.

CHAVES, Luís, Registos de Imagens de Lisboa Hoje Desaparecidas, in: *Revista Municipal nº 34, 3º trimestre*, Publicação Cultural da Câmara Municipal de Lisboa, 1947.

CHAVES, Luís, *Lisboa nas Auras do Povo e da História, Ensaios de Etnografia*, vol. IV, Lisboa, Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1969.

COELHO, António Borges, *Ruas e Gentes na Lisboa Quinhentista*, Lisboa, Editorial Caminho, 2006.

CORREIA, Fernando da Silva, «Os Velhos Hospitais da Lisboa Antiga», in separata do nº 10 da *Revista Municipal*, Lisboa, Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1942.

\_\_\_\_\_, «Os Hospitais Medievais Portugueses» in *A Medicina Contemporanea*, Lisboa, Imprensa Médica, 1943.

\_\_\_\_\_, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas, Estudo sobre a História da Assistência*, Lisboa, Henrique Torres, 1944.

*Culto de Maria no Patriarcado*, Lisboa, Tipografia da União Gráfica, 1926.

DELUMEAU, Jean, (dir.) *As Grandes Religiões do Mundo*, Editorial Presença, 2002.

DIAS, Jaime Lopes, «O Património Monumental e Artístico de Lisboa», in: *Revista Municipal* nº 42, 3º trimestre, Publicação Cultural da Câmara Municipal de Lisboa, 1949.

FRANÇA, José-Augusto, «Nota sobre o Marquês do Pombal e a sua cidade», in: *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras de Coimbra, 1982.

\_\_\_\_\_, *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, 3ª ed., Venda Nova, Bertrand Editora, 1987.

\_\_\_\_\_, *A Reconstrução de Lisboa e a Arquitectura Pombalina, Biblioteca Breve*, 3ª edição, Lisboa, Livraria Bertrand, 1989.

\_\_\_\_\_, «Lisboa pombalina e a estética do Iluminismo», in: *Colóquio Lisboa Iluminista e o seu Tempo*, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1994.

\_\_\_\_\_, *Lisboa: Urbanismo e Arquitectura*, 4ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 2000.

GOFF, Jacques, *O Nascimento do Purgatório*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

GOMES, J. Pinharanda, «Confrarias, Misericórdias, Ordens Terceiras, Obras Pias e outras Associações de Fiéis em Portugal nos Séculos XIX e XX: Bibliografia Institucional (Contributo)» in: *Lusitânia Sacra*, 2<sup>a</sup> série (8/9), Lisboa 1996/1997.

GOMES, Paulo Varela, *Cultura arquitectónica e artística em Portugal no séc. XVIII*, Lisboa, Editorial Caminho, 1988.

GOMES, Saul António, *O Livro do Compromisso da Confraria e Hospital de Santa Maria da Vitória da Batalha (1427-1544)*, Leiria, Magno edições, 2002.

GONÇALVES, Flávio, *História da Arte, Iconografia e Critica*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1990.

JORGE, Virgolino Ferreira, «Conservação do Património e Igreja» in *Boletim Cultural*, nº 94, 2000-2002, Lisboa, Assembleia Distrital de Lisboa, 2002, pp. 5-22

LANGHANS, Paul Franz, *As Corporações dos Ofícios Mecânicos 2 vol.*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1946

LIMA, Durval Pires de, *História dos Mosteiros Conventos e Casas Religiosas de Lisboa, Na Qual se Dá Notícia Da Sua Fundação e fundadores das instituições religiosas, igrejas, capelas e irmandades desta cidade, Tomo I e II*, Lisboa, Imprensa Municipal de Lisboa, 1950-1972, 2 vols.

\_\_\_\_\_, *Inventário de Lisboa*, fascículo 12, Câmara Municipal de Lisboa, 1956.

MACEDO, Luís Pastor, *A Baixa Pombalina*, Lisboa, Grupo de Amigos de Lisboa, Lisboa, 1938

\_\_\_\_\_, *Lisboa de lés-a-lés*, vol I e IV, Lisboa, Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1981.

MADUREIRA, Nuno Luís, *Lisboa 1740-1830 Cidade: Espaço e Quotidiano*, Lisboa Livros Horizonte, 1992.

MATOS, Alfredo de; PORTUGAL, Fernando (comp.) *Lisboa em 1758. Memórias Paroquiais de Lisboa*, Lisboa, 1974.

MECO, José, *A igreja de Nossa Senhora do Loreto*, Lisboa, Instituto Italiano da Cultura, 1986.

\_\_\_\_\_, *Azulejaria Portuguesa*, Lisboa, Bertrand, 1989.

\_\_\_\_\_, *O azulejo em Portugal*, Lisboa, Alfa, 1989.

MESQUITA, Marieta Dá, *História e Arquitectura uma Proposta de Investigação, O Palácio dos Marqueses de Fronteira como Situação Exemplar da Arquitectura Residencial Erudita em Portugal*, Dissertação de Doutoramento, Lisboa, Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, 1992. III vols

MESQUITA, Marieta Dá e BONIFÁCIO, Horácio «Reflexos do Terramoto de 1755 em Lisboa Questões Metodológicas e de Investigação.» in *O Município de Lisboa e a Dinâmica Urbana (séculos XVI-XIX) I Colóquio Temático Actas das Sessões*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1995.

MOITA, Irisalva, «Hospital Real de Todos-os-Santos I, Relatório das Escavações a que mandou proceder a C. M. L., de 22 de Agosto a 24 de Setembro de 1960» in: *Revista Municipal*, nºs 101/102, Lisboa, Publicação Cultural da Câmara Municipal de Lisboa, 1964.

\_\_\_\_\_, *Lisboa e o Marquês de Pombal*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1982.

\_\_\_\_\_, (coord.), *O Livro de Lisboa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1994.

\_\_\_\_\_, «Projectos pombalinos provenientes do espólio do 1.º duque de Lafões, D. Pedro Henrique de Bragança» in *Boletim Cultural*, nº 94, 2000-2002, Lisboa, Assembleia Distrital de Lisboa, 2002, pp. 23-36

MONTES, José M.<sup>a</sup>, *El Libro de los Santos*, Madrid, Alianza Editorial, 2001.

MOURINHO, António Maria, *Para a história do culto de Nossa Senhora em Portugal*, Lisboa, Editorial Império, 1946.

MURTEIRA, Maria Helena, *Lisboa da Restauração às Luzes, Dissertação de Mestrado em História da Arte Moderna*, LISBOA, UNL-FCSH, 1994 2vol

OLIVEIRA, Eduardo Freire, *História do Município de Lisboa*, Tomo XII, Lisboa, Typographia Universal, 1903.

OLIVEIRA, Miguel (P.), *História Eclesiástica de Portugal*, Lisboa, Edições Europa-América, 1994.

PAMPLONA, Fernando de, *Dicionário de Pintores e Escultores Portugueses*, II Vol. 4.<sup>a</sup> Edição Actualizada, Barcelos, Civilização Editora, 2000.

PENTEADO, Pedro, «Fontes para a História das Confrarias: algumas linhas de orientação para uma pesquisa na Torre do Tombo», in: *Separata de Lusitânia Sacra*, 2<sup>a</sup> série, 1995.

\_\_\_\_\_, «Confrarias Portuguesas na Época Moderna: problemas, resultados e tendências da investigação», in: *Separata de Lusitânia Sacra*, 2<sup>a</sup> série, 1995.

PEREIRA, Isaiás da Rosa, *Subsídios para a História da Diocese de Lisboa do século XVIII*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1953.

PIMENTEL, Alberto, *Historia do culto de Nossa Senhora em Portugal*, Lisboa, Editora Guimarães, Libanio & C.ia, 1938

PORFÍRIO, José Luís, *A Espada e o Deserto*, Museu Nacional de Arte Antiga, 2002

RATTON, Jâcome, *Recordações e Memórias Sobre Ocorrências do seu tempo em Portugal, de Maio de 1747 a Setembro de 1810*, 3<sup>a</sup> edição, Lisboa, Fenda, 1992.

REAU, Louis, *Iconographie de l' Art Chrétien*, vols II e III, Paris, Preces Universitaires de France, 1957.

RIBEIRO, Mário de Sampayo, «A Propósito da inscrição Sepulcral do Fundador da Ermida de Nossa Senhora da Oliveira de Lisboa», in *Olisipo, Grupo de "Amigos de Lisboa"* n° 81, Ano XXI, Janeiro de 1958.

RODRIGUES, Paulo Simões, *Lisboa A Construção da Memória da Cidade*, Évora, Casa do Sul, 2005.

ROSSA, Walter, *Além da Baixa: Indício de Planeamento Urbano na Lisboa Setecentista*, Lisboa, Instituto Português do Património Arquitectónico, 1998.

\_\_\_\_\_, *A Urbe e o Traço: uma Década de Estudos Sobre o Urbanismo Português*, Coimbra, Almedina, 2002.

RUBIO, José Antonio Ramos, *Historia del Culto a Ntra. Sra. de la Victoria y su Coronación Canónica*, Cáceres, Hermandad V. de la Victoria de Trujillo, 1994.

SÁ, Isabel dos Guimarães, «As Confrarias e as Misericórdias» in: *História dos Municípios e do Poder Local (dos finais da Idade Média à União Europeia)*, dir. César OLIVEIRA, Lisboa, Círculo de Leitores, 1995, pp. 55, 59.

SALDANHA, Nuno, *Artistas, Imagens e ideias na Pintura do Século XVIII*, Lisboa, Livros Horizonte, 1995.

SANTANA, Francisco, (comp.) *Lisboa na Segunda Metade do século XVII. Plantas e Descrições das Suas Freguesias*, Lisboa, 1976.

SANTOS, Maria Helena Ribeiro, *A Baixa Pombalina passado e futuro*, Lisboa, Livros Horizonte, 2000.

SANTOS, Teresa Sequeira, *A Igreja de S. Francisco de Paula*, dissertação de mestrado em história da arte, LISBOA, UNL-FCSH, 1996 3vol.

SANTOS, Reynaldo dos, *Oito Séculos de Arte Portuguesa*, 3 vols, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1965-1970.

SEQUEIRA, Gustavo Matos, *Depois do Terramoto: Subsídios para a História dos Bairros Ocidentais de Lisboa*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1916.

SERRÃO, Vítor, *Estudos de Pintura Maneirista e Barroca*, Lisboa Editorial Caminho, 1989.

SERRÃO, Vítor, *A cripto-história da Arte, Análise de obras de arte inexistentes*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.

SILVA, Augusto Vieira, «Notícias Históricas das Freguesias de Lisboa» in *Revista Municipal*, nº 15, 1º trimestre de 1943.

\_\_\_\_\_, *As Freguesias de Lisboa*, Lisboa, Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1943.

SILVA, Maria de Lurdes, *A reedificação da Igreja de Santo António: Espaço. Arquitectura. Programa. (1755-1812)*, Lisboa, Tese de Dissertação de Mestrado em História da Arte, Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, 1991. 3 vols.

SILVA, Raquel Henriques, *Lisboa Romântica Urbanismo e Arquitectura, 1777-1874*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História da Arte, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1997.

\_\_\_\_\_, «Arquitectura religiosa pombalina» in *Monumentos 21*, Lisboa, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 2004.

SMITH, Robert, *A talha em Portugal*, Lisboa, Livros Horizonte, 1962.

SOBRAL, Luís de Moura, *Do sentido das Imagens*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996.

\_\_\_\_\_, *Pintura Portuguesa do século XVII, histórias, lendas, narrativas*, Lisboa, Museu Nacional de Arte Antiga, 2004.

SOUSA PEREIRA, Francisco, *O terramoto do 1º de Dezembro em Portugal e um estudo demográfico*, vol. III, Lisboa, Tipografia do Comercio, 1928.

VIDAL, Angelina, *Lisboa Antiga e Lisboa Moderna, Elementos Históricos e sua Evolução*, Lisboa, Coleção Memória de Lisboa, Vega, 2ª edição, 1994.

VITERBO, Sousa, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses, vols II e III*, Lisboa, INCM, 1988.

### **Documentos electrónicos**

<http://asv.vatican.va/es/arch/Concilio.hmt>

<http://ler.letras.up.pt>

## Apêndice Documental



## **NOTA PRÉVIA**

Como critério de ordenação documental aplicamos a divisão cronológica das fontes transcritas, a saber: Documentos relativos à História da Instituição, documentos relativos ao processo legal da reconstrução da igreja e alguns documentos sobre os custos da respectiva obra.

Os documentos originais mencionam-se com a letra A e as cópias com a letra B.

## **Regras de Transcrição**

### **A) Ortografia**

1. Manteve-se a grafia original
2. Desenvolveram-se as abreviaturas encontrando-se estas sublinhadas.
3. Separaram-se as palavras incorrectamente juntas e uniu-se os elementos dispersos da mesma palavra.
4. Introduziu-se o hífen e o apóstrofo
5. Conservou-se a pontuação original, tanto na sua localização como na sua forma.
6. Manteve-se o emprego do i/j
7. Actualizaram-se maiúsculas e minúsculas (conversão em maiúsculas das minúsculas iniciais dos antropónimos e dos topónimos apenas).
8. Mantiveram-se os erros da escrita assinalando-se com (sic). Exceptuando-se os casos de falta de cedilha.
9. Sendo impossível a leitura de alguma palavra, indicamos o facto com ponteados.

### **B) Disposição e apresentação do texto**

10. Transcreveram-se os documentos em linha contínua assinalando-se o final de fólio por dois traços oblíquos: //
11. Colou-se a foliação à esquerda do texto coincidindo com o início do respectivo fólio.
12. Nos documentos em que surgem inseridos vários sub documentos, subdividimo-los para facilitar a leitura, fornecendo o documento principal a data para a seriação cronológica.
13. Abertura de parágrafos para publicar os textos trasladados nas públicas formas.
14. Documentos numerados em algarismos para melhor os referir no estudo introdutório e facilitar futuras referências.

**Doc. 1 (A)** Avaliação do estado das casas

**Ano:** 1756, Fevereiro, 27, Lisboa

**Sumário/Descrição** Avaliação do estado das casas da irmandade.

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Lourenço de Matos Mestre Carpinteiro e Francisco Maria Mestre pedreiro ambos mestres da Cidade e ..... que temos cido varias vezes dos ditos nossos ofisios e nesta cidade de Lixboa e seu termo certificamos que nos termos e no dia vinte e seis de Fevereiro deste presente anno em companhia do porcurador(sic) da irmandade de Nossa senhora da Victoria para vermos e eizaminarmos tres propriedades de Cazas pertensentes a dita irmandade huma das ditas tres sejão as portas de Sto Antão e outra na Rua de Martim Vaz e outra na rua do Norte as quais vimos e eizaminamos as ai na que tinham padecido por causa do teremoto e no que respeita a propriedade das portas de Sto Antão vendi as duas frontarias abaixo a fundamentos ..... nossa a sua ruína podera enportar a despesa em hum cento de reis pouco mais ou menos e no que respei a propriade sita na Rua de Martim Vaz podera enportar a sua despesa pouco mais ou menos cento e sincoente mil reis.*

*Cas que se achão cituadas na rua do Norte poderá enportar a sua despesa segundo o que vimos por não pidermos entrar nas ditas cazas seis centos mil reis pouco mais ou menos e por as esmolos terdermos enrezão dos nossos ofisios pasamos a presente feita por mão nosa asinada por ambos o que tudo a fes debaxo do juramento que de nosso cargo temos Lixboa 27 de Fevereiro de 1756*

*Lourenço de Mattos*

*Francisco Maria*

**Doc. 2 (A)** Requerimentos para venda da prata das alfaias derretidas

**Ano:** 1756, Outubro, 4, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Requerimentos da Mesa da Irmandade pedindo ao Cardeal Patriarca para utilização do rendimento da venda da prata no culto divino e para recuperação de algumas propriedades arruinadas.*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Visto que a prata se acha toda em barra ou forma inútil// de servir no culto de N. Senhora, concedemos Licença para que se possa ven=// der ficando a sua importância em capital que a Irmandade toma=// rà a juros por escriptura publica para rendimento da fabrica da mesma Senhora hipotecando-se os bens da Irmandade ao dito capital em juro, cuja escriptura se guardará no Cartório de bens da Senhora 4 de Outubro de 1756*

*Dizem o Provedor e mais irmãos da Meza da Irmandade de N. Senhora da Victoria da sua Igreja e Hospital no districto da freguesia de S. Nicolao desta cidade, que tendo-se extrahido das ruínas da sua Igreja algumas arrobas de prata dos seus moveis preciosos, que se destruirão no incêndio immediato ao terramoto do primeiro de Novembro passado, convocarão os supplicantes junto dos Irmãos, que nella tem voto, na qual se ponderou, que achando-se com danno gravíssimo algumas propriedades de cazas, que estavam no domínio e administração da Irmandade, como também inteiramente destruída a fabrica que inevitavelmente se necessita para a sua concervação parecia não só necessário mas ainda conveniente da dita Igreja, e Irmandade vendere-se da dita prata, a que fosse precisa para se attender com o seo producto aos reparos das cazas e reformação das alfaias da fabrica; porquanto a Irmandade não tinha dinheiro prompto, nem seria útil pedillo a juro, e estabelecendo-se por este meio a Irmandade, e reparando-se as cazas em forma, que poção ser habitadas, a seos redditos se poderá para o futuro prover a Igreja, quando se reedificar de outros moveis iguais, ou semelhantes a aqueles, de que a dita prata he procedida: o que parecendo conforme á boa, e prudente economia, a que estão obrigados os supplicantes como administradores da dita Igreja resolverão, que assim se praticasse com expressa condição, de que primeiro se faria presente a V. Eminencia esta sua resolução e os seos fundamentos para se proceder com segurança da consciência com o beneplácito, a approvação de V. Eminencia como julgarão ser preciso para fazer licita a distracção, e alienação dos ditos bens como applicados á Igreja: pelo que //*

*P. AV. Eminência lhes faça a mesma graça de aprovar com seu beneplacito a dita resolução dos supplicantes e dar-lhes licença para a venda que intentão, suppostas as razões, que a fazem ser necessária, e conveniente nas presentes circunstancias.*

*(Assinatura) ERM*

*Eminentissimo Senhor*

*Expõem a V. Eminência o Provedor, e mais irmãos da Meza da Irmandade de N. Senhora da Victoria para melhor qualificação dos seus fundamentos que allegão na pesajam junta, que a prata extrahida das ruínas da sua Igreja e casas annexas da sacristia, da fabrica, e do despacho, por estar totalmente inútil para o ministério, em que antes servia, se reduzio em barras, no qual estado pesou ao todo alguns arrates mais de seis arrobas, e conforme ao preço vulgar pode emportar alguma porção mais de seis mil cruzados das quais barras fizerão elles já avaliar doze pelo ensaiador da caza da moeda, como consta da carta da certidam inclusa, e pelo valor da sua soma se pode proporcionalmente inferir o da mais quantia, que resta, a qual não parecia conveniente fazer avaliar agora por evitar as despezas dessa diligencia em tempo, em que para a intento dos supplicantes se não necessita, porque só pretendem vender a porção, que for precisa para os fins, que referem em sua petiçam e conservar o resto para se empregar em couzas, que sejam immediatamente destinadas ao culto dito, e ministério da Igreja quando for reedificada.*

*Expõem também, que da certidam junta consta o juízo, que fizeram os Mestres do officio de pedreiro, e carpinteiro mandados pelos supplicantes já em o mez de Fevereiro passado para orçar as despesas, de que necessitão as propriedades que possuem a Irmandade: posto que a experiencia lhes mostra a fallibilidade, que vulgarmente os seus arbitramentos nestes casos; pois quanto ás cazas da Rua de Martim Vaz na calçada de Santa Anna se achão já habitadas, por quem à custa das diligencias e cuidados dos supplicantes puderão por-se neste estado com a despesa muito menor do que os Mestres arbitrarão na referida certidam quanto as das portas de Santo Antão esperam também poder reparallas com diminuição considerável do arbitramento: quando porem as da Rua do Norte receão prudentemente, que necessitem de muito mayor despesa segundo o mostrão no interior, onde os ditos Mestres naquele tempo não puderão examinallas inteiramente como declarão na dita certidão.*

Expõem também, que as das portas de Santo Antão rendiam antes da ruína cento e dezoito mil reis cada anno, e agora supporta a despeza que farão, e a commodidade, com que podem ficar, esperão os supplicantes que poção render annualmente cento e sessenta mil reis pouco mais ou menos: e as da Rua do Norte rendião antes cento e tantos mil reis. Nenhuma destas propriedades //

tem applicação immediata para o Hospital da dita Irmandade, pois ella o conserva sustentando ahi algumas pobres velhas incuráveis á custa das esmolas, que a mesma Irmandade lhes applica do todo de seos bens rendozos para participar as innumeraveis graças, que se lhe communicão pelo Breve de união, que por titulo do dito Hospital tem com o de Roma do Santo Espirito em Saxia, não tendo o dito Hospital dos supplicantes outra alguma renda immediatamente applicada á sua sustentação mais que a de hum Legado, que está na administração da Santa Caza da Misericórdia desta Corte, a qual he obrigada a dar doze mil reis annualmente a cada hua das pobres, que nella assistem, o que ainda depois do terramoto continua a satisfazer. E o que os supplicantes sabem da applicação dos rendimentos das ditas propriedades he, que nas das portas de Santo Antão exceptuando o encargo de humas poucas Missas, que pela enformação, que tem, não passam de sincoenta, o mais que rendem, pertence á Irmandade; como também nas da Rua do Norte lhe pertence o que resta depois de satisfeito o ordenado de huma cappellania, a qual agora esta suspensa por causa da ruína gravíssima que tiverão, em quanto se não pagar a Irmandade das despesas de que ellas necessitão.

Expõem finalmente, que a licença que pedem para a applicação intentada da dita prata, não he só para o fim de reparar as cazas referidas com manifesta utilidade do culto dito, e bens da Igreja, mas também para se reformar de algumas outras couzas, humas que immediatamente pertencem á Igreja, como são a Imagem nova da Senhora, a cruz, que costuma levar a Irmandade nos seos actos Eceleziasticos, e os mais que forem ocorrendo precisas deste género: a outras que pertencem á subsistência e boa ecomonia da Irmandade, a qual assim como no tempo, que até agora teve de duração pode prover a sua Igreja com todos os ornatos precizos, e preciozos, que possuía, também conservando-se agora por este meio poderá no futuro reformallos, e ainda com o favor de Deus e de N. Senhora melhorallos; em cujos termos juntamente esperão que V.Eminencia se digne de conceder-lhes a licença e approvação, que pedem

(Assinatura) ERM

**Doc.3 (A)** Inventário de imagens, paramentos, alfaias e mobília

**Ano:** 1759, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Inventário de imagens, paramentos, alfaias e mobília pertencentes Conforme se deduz do seu conteúdo à Ermida de Nossa Senhora da Victoria, e talvez ao respectivo Hospital, o qual foi encontrado sem data, entre vários papéis do ano de 1759*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

**fl. 1**

*IMAGENS*

<i>N 1 A Imagem de Christo de Marfim de dois palmos posta em huma cruz de pau <u>Santo</u> peanha pintada</i>	<i>1\$800</i>
<i>2 A Imagem de Christo de Estanho Cruz e pé tudo dom.mo</i>	<i>2\$400</i>
<i>3. Hum pé de Estanho mais pequeno <u>que</u> pertence a dita Cruz</i>	<i>\$400</i>
<i>4. Hum Menino de Jesus da Madeira mais de palmo com peanha pintada e sua Opa de Seda Branca</i>	<i>2\$000</i>
<i>5. Huma Imagem de N. S.<sup>a</sup> da Victoria de Roca seis palmos de Alto com seu vestido de Setim de Raminhos branco guarnecido de renda de ouro fino, Coroa de Estanho.</i>	<i>6\$000</i>
<i>6. Huma Samida de Registo de Papel de N. S.<sup>a</sup> da Victoria com Caixilho de <u>madeira</u> de pau <u>Santo</u> goarnecida com suas chapas de Estanho e suas Colunas do <u>mesmo</u> \$800</i>	

---

*13\$400*

**fl. 1 v<sup>o</sup>**

	<i>13\$400</i>
<i>7. Dois Anjos de <u>madeira</u> Estufados de dous palmos de Alto com Seus Castiçaes de <u>madeira</u> para se por Vella</i>	<i>1\$600</i>
<i>8. Huma Pedra Dara</i>	
<i>Vinte e tres Retratos de papel mais de palmo de Alto, e palmo De largo moldura de pinho tudo em branco</i>	<i>1\$000</i>

9. Quatro Paízes de Figuras de papel quatro palmos e meio de Comprido quatro de Alto molduras de pinho pintadas cor de Nogueira \$400

10. Dois Paizes de Registos de papel em nove paneis cada hum sinco palmos de comprido quatro palmos e meio de Alto molduras de pinho em branco \$400

---

16\$860

11. Tres Retratos de Registos de papel hum mais pequeno as Molduras guarnecidas de Estanho e outras cores com seus

**fl. 2**

16\$860

11. Com seus remates mais de palmo de Alto \$240

12. Tres Retratos de papel Palmo e meio de Alto molduras de pinho Pintados cor de Nogueira (nogueira) \$060

13. Hum frontal de damasco de seda verde com sabastos de seda de Damasco Cramezim guarnecida de galão de seda amarela com franja e huma Capsulla da mesma seda e sabastos e guarnição sem manipolo nem Estolla em bom uso. 9\$600

14. Hum frontal de Damasco branco de Laã com Sabastos de Damasco de laã Cramezim guarnecido de gallão de seda amarela Com sua franja Vestimenta do mesmo Damasco e Sabastos com os Seus pertences muito usados 3\$600

15 Huma Capsulla e huma Dialectica com todos os pertences de Grodotum preto guarnição de galão de retos amarello com franja em bom uso 12\$800

---

15. Hum pano de cobrir tumulo E 34\$280

**fl. 2 vº**

	34\$280
16.E Espaldar, e Dosel de suma preta falça em bom uzo.	6\$400
17. Hum pano de seda preta de ramos guarnecidos de huma falça que tem quatro Voltas de comprido e de largo cinco palmos forrado de olandilha? Muito usado.	2\$400
18. Huma toalha de pano de linho para o Altar, que tem trez Voltas de Comprido, hum pano de Alimpar as Maos o Sacerdote no Altar, e hum cordão.	...\$600
19. Duas Almofadas de por o Missal huma de grodotum preto e outra De Damasco de seda roixo guarnecidos de gallão de seda Amarella em Bom uso.	1\$200
20. Hum Missal uzado.	2\$400
21. Hum estrado banquetta e todas as mais madeiras pertencentes ao Altar.	2\$000
	<hr/>
	49\$280

**fl. 3**

	49\$280
22. Huma Commoda de Recolher os Ornamentos da madeira de pinho pintada cor de Nogueira cinco gavetas ferraje de Latão lavrado	2\$600
23. Dous Bancos pertencentes a Irmida madeira de pinho sette Palmos de comprido pintados de Sinzento em bom uso.	\$400
24. Huma Estante de peão de quatro faces madeira de pinho em Branco	\$600
25. Hum prezepio com varias figuras com sua porta de rede de Areme preto que está na Irmandade.	1\$600
26. Huma Cortina de pano encarnado guarnecida de galão amarelo de linho e seda que serve para a porta Principal da Irmida e duas Cortinas do mesmo pano guarnecido do mesmo galão que servem para As portas que dão servidão a sacrestia.	1\$600
27. Dous Lavatórios com uma só bacia louça da fabrica com suas	

torneiras de Latão que servem na Irmida ..\$600

---

56\$680

**fl. 3 vº**

56\$680

28. Trez varões de Ferro que servem para as cortinas da Irmida ...\$300

29. Hum Espelho que vidro de alto dous palmos, e de largo Palmo e meio todo menxada moldura de pinho pintada de preto Com ornatos de talha dourada. ...\$300

30. Hum Bofete sinco palmos e meio de comprido, quatro e meio De largo com duas gavetas folhado de pau Santo maxitado de Marfim damnificado ...\$600

31. Hum dito de sinco palmos de comprido pez torneados com duas gavetas a taboa de sima madeira da Índia, e o mais madeira de Pau Santo uzado. ...\$200

32. Hum dito madeira de Pau Santo e de outras qualidades Quatro palmos e meio de comprido, de duas gavetas damnificado ...\$400

59.\$480

33. Hum Caixão madeira da Índia seis

**fl.4**

59\$480

33. seis palmos e meio de comprido com huma fixadura uzado ...3\$200

34. Quatro Paizes de papel de figuras, sinco palmos de comprido quatro palmos de alto molduras de pinho pintadas Cor de Nogueira ...\$400

35. Quatro retratos pintados em pano moldura redonda todos damnificados. ...\$240

36. Seis tamboretas madeiras de bordo acento e emcosta de Solla com seu prego de latão grosso uzadas. ..2\$400

37. Dois ditos de Moscovia damnificados. ...\$120

38. Doze tamboretas de madeiras de Castenho e de outras qualidades acentos de taboa todos damnificados. ..1\$200

39. Huma banquinha por feitio que serve para Cozinha damnificada ...\$150  
 40. Sinco Sobreportas madeiras de pinho pintadas, deferentes nos tamanhos, e hum... ..\$100

**fl.4.vº.**

- .67\$590  
 41. Huma banca de Cozinha madeira de pinho, sinco palmos de comprido e de largo quatro palmos damnificada ...\$120  
 42. Huma de pe de Tizoira com falta de hum pé madeira de pinho oito palmos de comprido ...\$200  
 43. Dois bancos madeira de pinho sette palmos de comprido uzados ...\$160  
 44. Huma Caixa abaulada sinco palmos de comprido coberta de Couro com sua fixadura damnificada. ...\$600  
 45. Huma Caixa madeira do Brazil quatro palmos de comprido com sua fixadura com bastante uzo. ...\$400  
 46. Hum Armario madeira de pinho pintado Cor de Nogueira faz dez palmos de alto seis palmos de largo com duas meias portas com sua gaveta por baixo damnificado. ...\$500  
 .69\$570  
 47. Hum Catre madeira de Pau Santo torneado

**fl. 5**

- .69\$570  
 Torneado quebrada a Cabeceira marca pequena damnificado. ...\$300  
 48. Huma Barra madeira de pinho taboa a Cabeceira bancos do mesmo, marca pequena uzada ...\$400  
 49. Duas Escada de degraus ambas quebradas ...\$150  
 50. Huma Armação de Catre de piano de Colsão risca azul e branca que consta de trez Cortinas de dosel com suas Sanefas com franja tudo uzado ...\$300  
 51. Quatro Colxoens com seus xomassos xeios de Laã com os panos rotos. ..3\$200  
 52. Hum Armario madeira de pinho pintado cor escura com duas meias portas huma gaveta por sima sinco palmos de comprido uzado ...1\$000

.74\$920

53. Huma Cardencia madeira de pinho almofada pintada de encarnado

**fl. 5.vº**

.74\$920

Encarnado e de outas cores

...\$500

54. Hum pulputo madeira de pinho pintado Cor de Nogueira damnificado

...\$240

55. Sinco Caixilhos madeira de pinho que Servem na Irmida

...\$400

56. Hum Oratório redondo de pinho pintado Cor de Nogueira quatro palmos e meio de alto dentro huma Imagem de Christo de Madeira dous palmos de alto posto em huma Cruz de Esgailhos estimado tudo

..1\$400

57. Hum Armário madeira de pinho pintado Cor de Nogueira outo palmos de alto quatro palmos e meio de alto digo de largo duas meias. portas damnificado

...\$800

58. Huma Caixa madeira de pinho quatro palmos e meio de comprido com sua fixadura dentro com seu escaninho uzado

...\$300

.78\$760

**fl. 6**

78\$760

59. Huma Caixa de trez palmos de comprido madeira de pinho com sua fixadura damnificada

...\$120

60. Huma Caixa de madeira do Brazil de dous palmos de comprido por fora forrada de Couro com sua fixadura damnificada

...\$200

61. Huma banca madeira de pinho com sua gaveta trez palmos e meio de comprido damnificada

...\$160

62. Hum bofete madeira do Brazil pez torneados sinco palmos de comprido com duas gavetas damnificado.

...\$150

63. Hum Contador dois palmos e meio de comprido madeira do Brazil com suas gavetas damnificado.

...\$080

64. Duas Placas molduras recortadas e douradas com suas dirandellas cada huma de dois lumes damnificadas.

...\$240

.79\$710

**fl.6.v.**

	.79\$710
65. Duas placas mais piquenas molduras de pinho douradas com seus vidros sem dirandellas	...\$300
66. Trez Tamboretas madeira de Nogueira acento e emcosto de Riscado antigas uzadas	...\$120
67. Hum Tamborete de madeira de Castenho Velho.	...\$040
68. Huma banca a Taboa de Sima madeira do Brazil péz de madeira de pinho quatro palmos de comprido uzada	...\$100
69. Huma porta madeira de pinho sette palmos e meio de alto, quatro e meio de largo uzado.	...\$120
70. Hum Catre madeira de pau Santo torneado de grade a Cabeceira marca pequena uzado.	...\$300
71. Duas Caixas madeira de pinho cada huma de trez palmos de comprido e suas fixaduras uzadas.	...\$140
	.80\$830

**fl. 7.**

	.80\$830
72. Hum Cabide madeira de pinho que tem trez palmos, e quatro copeiros uzados.	...\$040
73. Hum Caixilho com Rende de linha e huma barrica.	...\$080
74. Vinte e quatro molinhos de Carqueja e Sojo.	...\$120
75. Huma Sola e Capa de Droquete Castro preto tudo muito estragado	...\$800
76. Huma Cazaca de gala preta forrada de durante da mesma cor muito Velha	...\$200
77. Dois Capotes de Beitão cor Sinzenta muito Velhos.	...\$800
78. Quatro Cortinas de Camelão de Seda Azul de trez panos cada Cortina, e outras quatro Cortinas da mesma fazenda de dous panos De cada huma, quatro Sanefas grandes, trez Sanefas mais pequenas tudo goarnecido de galão e franja de retros amarelo muito uzado.	.4\$800
	.87\$470

**fl. 7.vº**

.87\$47079.

*Huma Sanefa grande de peluça Cramezim goarnecida de galão e franja de retros amarelo muito uzada.*

...\$800

*80. Dois Lençoes de pano de Linho de trez Panos cada hum*

*goarnecidos de renda da terra com seus entremeios em bom uso*

...3\$200

*81. Trez Lençoes de pano de Linho de trez Panos cada hum*

*avaliados cada hum*

...3\$000

*82. Hum Lençol de pano de Linho de trez panos e Irmão dos de sima e escriptos.*

..1\$000

*83. Dois Lençoes de pano de Linho de trez panos cada hum muito uzados.*

..1\$200

96\$670

*84. Hum Lençol de dois ramos. de pano*

**fl. 8**

.96\$670

*De pano de Linho muito uzado*

...\$300

*85. Dois Colxoens xeios de Laã pano de risca azul e branco muito Velho.*

..1\$200

*86 Hum prato de estanho de meia Cozinha uzado.*

...\$180

98\$350

*Huma Propriedade de cazas sitas no Lugar de Camarate com Seu quintal e este com dois possos avaliada.*

700\$000

*Huma dita na Rua Direita do Castello Picão avaliada*

380\$000

*Idem nas Portas da Ribeira junta á Irmida do Senhor da Boa Nova Avaliada.*

450\$000

*Idem mística a sobredita asima que faz frente para o Beco do Bello avaliada.*

350\$000

.....1.978\$350

**Doc.4 (B)** Escripura relativa à obra de talha que se mandou fazer na igreja de Nossa Senhora da Victoria

**Ano:** 1761, Julho, 25, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Escripura da obra de talha para a igreja de Nossa Senhora da Victoria, e acordo feito com os herdeiros do entalhador.*

**Arquivo:** Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*fl.1* Saybam quantos este Instrumento de quitaçam e obrigaçam virem que no Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesuz Christo de mil setecentos sessenta e hum em vinte e cinco dias do mês de Julho na cidade de Lixboa junto ao Paço da Raynha da Gram Bretanha da parte do Campo de Santa Anna no meu escriptorio apareceram presentes partez Manoel da Sylva Moreyra entalhador morador na rua de Nossa Senhora da Conceyçam á Cotovia freguezia de Santa Izabel por cabeça de sua molher Dionizia Maria de Sam Francisco; Pedro Alexandre Cravoes mestre marceneiro morador na rua direita da Cruz do pao freguesia de Santa Catherina de Monte Sinay por cabeça molher Joanna Maria Evangelista, tambem em nome e como Procurador //

*fl.1vº* Procurador de Sua Sogra Michaella Maria Arcangela viúva de Francisco Rodrigues Mendes, moradora em companhia delle Manoel da Sylva Moreyra por virtude de huma Procuraçam por ella assignada como della milhor se verá que será copiada em todos os traslados que desta se passarem isto de huma parte e da outra o estava Manoel Marques morador na rua do Carvalho freguezia de Nossa Senhora da Mercês Procurador actual da Meza da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria e seu Hospital desta cidade de Lisboa sita em Sam Roque especialmente Procurador nomiado para o acto desta por vertude de huma Procuraçam do procurador e mais Irmãos digo e mais officiaes da mesma Meza, como della milhor constará que também será copiada da mesma forma que a outra //

*fl.2* a outra e bem afim estava presente o Tesoureiro da mesma Irmandade Meza della Joam de Almeyda. E logo por elles partez foi dito a mim Tabeliam perante as testemunhas ao diante nomiadadas que correndo pleito no Juízo da Correição do Cível da Corte Escrivam Jozé António da Sylva sobre o que devia a Irmandade aos sobreditos como mieira e herdeiros do dito Francisco Rodrigues Mendes que foi mestre entalhador sobre a obra da talha que avia em sua vida ajustado com a dita Irmandade por ivitarem contendas e os seus insertos fins se convencionaram e ajustaram uniformemente a que entregando-lhes a Irmandade neste acto a quantia de cento e sincoenta e quatro mil reis, e acabada que seja a dita obra de talha ao

*entregar della entregaria resto da convenção que //*

**fl.2vº** *que Sam sessenta mil reis, ficando por este modo sem effeito a sentença que contra a dita Irmandade se proferio e a causa em perpetuo silencio pois do modo referido e com os pagamentos effectivos se davao por pagos satisfeitos ainda que seja maior a quantia pedida; pello que logo elle Tezoureiro João de Almeyda do dinheiro da dita sua Irmandade deu e entregou a elles Manoel da Sylva Moreira e Pedro Alexandre os ditos cento sincoenta e quatro mil reis em dinheiro de conta do corrente neste Reyno que elles contaram Receberam e diceram estar certa a dita quantia sem falta alguma que nella ouvesse de cuja numeração confição em Tabeliam dou minha feé, por bem de cujo recebimento disseram elles Manoel da Sylva Moreira, Pedro Alexandre que nos ditos nomes que //*

**fl.3** *que representam de suas molheres e sogras como mieira e herdeiros do dito seu sogro Francisco Rodrigues Mendez dam plena e geral quitaçam a dita Irmandade de Nossa senhora da Victoria Meza della presente futura de toda a importância porque o dito defunto ajustou com a Irmandade o entalhe de que foi mençam a dita Causa e Sentença porque somente a dita Irmandade lhe fica restando por ajuste da dita conta e Sentença a quantia de sessenta mil reis os quaes receberam todas as vezes que entregar a obra da talha e sem que façam a dita entrega os não poderam pedir a dita Irmandade a favor de quem cedem todo o direito e acçam que tinhamo adquirido por vertude da dita Sentença para por ella nam poderem pedir mais couza alguma inda que //*

**fl.3 vº** *que importe mais dos que os cento sincoenta e quatro mil reis que hora recebem e os sessenta mil reis que andem receber ao tempo da entrega do entalho e querem e ham por bem que por vertude da presente escriptura se ponha perpetuo silencio na dita causa e Sentença por ella Alcançada para que nunca mais em tempo algum se prosiga a sua Execução nem tam pouco poderam pedir á dita Irmandade as custas vencidas por que tambem as cedem a favor da referida Irmandade E por elle Procurador da Meza Manoel Marques foi dito que aceitava a presente quitaçam afim e do mesmo modo em que se acha continuada esta escriptura pela qual obriga á mesma Sua Irmandade e Meza della presente e futuro a que //*

**fl.4** *a que todas as vezes que lhe for entrega a dita talha no mesmo acto a satisfazerem a dita quantia de Sessenta mil reis que por final Convençam ajuste Real pagamento fica devendo a elles Manoel da Sylva Moreyra e Pedro Alexandre por cabeça de suas mulheres e a sua sogra a dita Michaella Maria Arcangela com cujos sessenta mil reis se finaliza de todo o direito e acçam da dita Sentença amortizada. E por esta ser a forma da sua convençam disseram elles partes que nos nomes que representam prometem e se obrigam de sempre em todo o tempo*

*cumprir e guardar esta escriptura e de a nam revogarem reclamarem nem contradizerem por modo algum mas antes ao seu inviolável comprimento obrigam a saber elle Procurador Manoel Marquez //*

**fl.4 vº** Marques os bens Rendas de sua Irmandade e elles Manoel da Sylva Moreyra e Pedro Alexandre duas pessoas e bens e os da dita sua sogra por vertude de seu poder. E que pello aqui contheudo responderam elles partes nesta cidade perante as justiças della a quem este Instrumento for apresentado seu comprimento se Requer para o que renunciã Juizo de seus foros domicilio privilegios presentes e futuros e tudo mais que em seu favor allegar possam. E assim as outrogaram pediram e aceitaram e Eu Tabelliam o aceito em nome de quem toca auzente Sendo testemunhas presentes José da Fonseca morador em huá das travesas do Campo, e Manoel Gonçalves e Barros morador na rua de Martim Vaz e eu tabelliam //

**fl.5** Tabelliam conheço a elles partes são os próprios que na notta assignaram e testemunhas Agostinho de Sousa Pereyra Tabelliam o escrevi Manoel da Sylva Moreyra// Pedro Alexandre Cavroes//Manoel Marques// Joam de Almeyda//José da Fonceca// Manoel Gonçalves de Barros// Treslado das procurações de que nesta escriptura se faz mençam. Pella presente nossa procuraçam por hum de nos feita e por todos assignada damos poder ao Senhor Pedro Alexandre Cravois para que per si e em nosso nome possa assignar huma escriptura na quitaçam e obrigaçam que temos convencionado com o Senhor Provedor e Irmãos da Meza da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria contra a qual corríamos pleito no Juizo da Correição do Cível da Corte Escrivam José António //

**fl.5vº** António da Sylva sobre o que nos devia como mieira e herdeiros de nosso marido e sogro Francisco Rodrigues Mendez que foi mestre emtalhador sobre a obra da talha que havia em sua vida ajustado com a dita Irmandade e a convençam consiste que a favor da dita escriptura nos entregam elles ditos Senhores a quantia de cento sincoenta e quatro mil reis e nos mandar nos acabar a obra da talha, e acabada ella receberemna os ditos Senhores, entregaremnos o resto da convençam que sam sessenta mil reis ficando por este modo sem effeito a sentença que contra os ditos senhores temos alcançado, e as causas em perpetuo Silencio pois do modo referido e com os pagamentos effectivos nos damos por pagos e satisfeitos, ainda que seja //

**fl.6** Seja mayor a quantia pedida poiz della cedemos com as custas vencidas a favor da dita Irmandade e a mencionada quantia dos cento sincoenta e quatro mil reis poderá elle dito nosso Procurador receber tanto pella parte que lhe toca como pella que nos pertence e da mesma sorte poderá a seu tempo receber o resto dos sessenta mil reis na occaziam da entrega da dita obra que para tudo lhe concedemos todos os poderes em direyto necessários e o por elle feito

*haveremos por firme e valiozo. Lixboa a vinte e dous de Julho de mil setecentos sessenta hum// Manoel da Sylva Moreyra// Michaella Maria Arcangela// Pedro Alexandre Cavrois// Certifico serem os três signaes asima dos proprios nelles declarados. Lixboa vinte e nove de Julho de mil setecentos //*

**fl.6vº** *Centos e sessente e hum// Lugar do signal publico// em testemunho da verdade// o Tabelliam Manoel Ignacio da Sylva Pimenta// o Provedor e mais officiaes da Meza da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria e seu Hospital desta cidade de Lixboa// Pella presente nossa procuraçam damos poder ao nosso procurador desta Menza o senhor Manoel Marques, para que possa celebrar a escriptura de a Juste de amigavel composição com a senhora Michaella Maria Arcangela digo Michaella Maria viúva de Francisco Rodrigues Mendez e seus genros, e isto sobre a obra de talha que vem feito para a Igreja de nossa Senhora da Victoria que se lhe vinha mandado fazer antez do Terramoto e tudo o que nosso irmão Procurador fizer damos por bem feito para o que//*

**fl.7** *O que lhe reconhecemos todos os nossos poderez Lisboa na caza de Sam Roque em Menza aos dezanove de Julho de mil setecentos e sessenta e hum // O Escrivão Caetano Jozé da Costa //Francisco Pery Linde, Pro = vedor// Joam Diaz da Sylva // João Pereyra da Sylva // Luiz Antunez de Mendonça // Manoel Gonçalves // Joam de Almeyda // Jozé do Amaral Coutinho E tresladadas as consertei com as proprias a que me reporto que ficam em meu Cartorio: Em o dito Agostinho de Sousa Pereira Tabelião pelo de nottar por Sua Magestade Fidelissima no Cível de Lisboa e seu termo que este Instrumento de meu livro de nottar a que me reporto fis tresladar sobrescrevy e a Signey.*

*Agostinho de Sousa Pereyra*

**Doc. 5 (A)** Requerimento

**Ano:** 1767, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Construção de um telheiro para guardar os materiais da obra*  
**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Informante* o Desembargador da Bairro Junqueira Ex.mo Regedor Snr  
18 de Março de 1767

*Inspector e Capitam Engenheiro Joze Monteiro de Carvalho.*

*Junqueira a 25 de Abril de 1767*

*Dizem o Provedor e mais Irmãos da Real Irmandade e ospital(sic) de N. Sra da Victoria desta Cidade que elles Supplicants estão edeficando por ordem de V. Ex.<sup>a</sup> a sua Igreja, e por que carecem muito de falta de hú tilheiro para arecadação e pertenças da dita obra e não citio algu para o fazer em senão na travessa denominada da Victoria aonde podem fazer sem retirar e serventia do publico, e não terem outra parte mais comoda.*

*Para V. Ex.<sup>a</sup> seja servido conseder licença aos suplicantes para fazerem o referido tilheyro para acomodação da dita obra como se pratica com os mais, operarios*

*Informa o Escrivão*

*Concedo a licença fazendo-se o telheiro no sitio que lhe apontar o Capitam Engenheiro.*  
*Junqueira a 2 de Mayo de 1767*

*Os Supplicants não há duvida que andam principiando a edificar a sua Igreja na traveça chamada da Victoria, pretendem fazer o seu tilheyro na mesma Traveca e não embaraçando a paçage publica parece não haver inconveniente para a Licenca que pedem, que se costuma facultar a todos os edificantes. E mandarão que for servido.*

*Lexboa 26 de Março de 1767*

*Paulo Almeyda Seabra*

**Doc. 6 (B)** Senteça Cível e outros documentos

**Ano:** 1769, Junho 12, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Senteça passada a favôr do Provedôr e mais Irmãos da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora da Victoria, para titulo de posse dos terrenos e propriedades e do chão da sua antiga egreja e Hospital, destruído tudo pelo terramoto de 1755, o que se lhe deu para reedificação do seu novo edificio*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

**fl. 1 Inspeção do Bairro do Rocio - 1769** *Senteça cível do Provedor e mais Irmãos da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta cidade para titulo das adjudicacoens e posses que lhe deram na Travessa nova da Vitoria do chãos da mesma Igreja e Hospital que tiveram no Largo antigo chamado da Victoria e de duas propriedades de casas que tiverão na antiga Rua dos Espingardeiros e dito Largo que tudo servio na dita Travessa com fundo para a Rua Aérea para reedificarem a dita Igreja e Hospital a que tem já dado principio e feito parte delle.*

*Dom Joze Por Graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem Mar em Africa senhor de Guine e da Conquista e Navegação Comercio de Ethiopia Arabia Percia e da Índia. R A todos os Corregedores Provedores ouvidores Julgadores Juizes Justissas Officiaes. E mais pessoas destes Meus Reynos e Senhorios de Portugal*

*Aqueles aquem aonde e perante quem e a cada hum dos quaes esta minha Carta de Senteça Cível para titulo de posse em forma extrahida do processo dos autos vos fora prezentada e o verdadeiro conhecimento dela com direito diretamente dera e haja de pertencer e o seu devido efeito e intei //*

**fl. 1vº** *e inteiro cumprimento e leal execussam dela e com ela da minha parte se vos pedir e requerer por qualquer via modo forma maneira ou razão que seja e ser possa e em direito mais valer: A todos em geral e a cada hum de vós em particular em vossas jurisdissoens Comarcas e destritos vilas e termos faço-vos saber e mesmo. Em esta minha Corte muito nobre e sempre Leal Cidade de Lisboa e Juizo da Inspeção do Bairro do Rocio pelo meu Dezembargador José Alberto Leitão Juiz Inspector do dito Bairro forão Sentenciados huns autos de Petição do Provedor e mais Irmãos da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria em que requerem se julgue por sentença as adjudicassoens e posses que se lhe derão na travessa nova da Victoria do cham da Igreja e Hospital e propriedades de Cazas que tiveram na Rua dos*

*Espingardeiros e o Largo da Victoria //*

**fl.2** da Victoria e isto tudo sobre e em razão do contheudo escrito e declarado em os ditos autos de que ao diante pelo discurso desta minha carta de sentença cível para titulo se fara mais Larga Expressa e declarada menção e pelos ditos autos e termos deles se via e mostrava estar a seu principio huma petição dos Supplicantes de que o seu theor e forma he o seguinte. Dizem o Provedor e mais Irmãos da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria que a elles se lhe adjudicarão os chaos da mesma Igreja e Hospital e de duas moradas de cazas na nova Travessa da Victoria com fundo pela Rua Aurea de que tomaram posse para fazer a nova Hermida e Hospital a que tem ja dado grande principio tendo feito o Hospital e cappela Môr para se lhe passar titulo com os Alvarás e Decreto de doze de Junho de mil Sete Centos Sincoenta e oito se devem passar dos Livros do Tombo //

**fl.2vº** do Tombo e das posses as Certidoens necessarias E que authoado tudo com os mais papeis se faça a Vossa merce concluzos para julgar as ditas posses e adjudicassoens por Sentença e se passar aos Supplicantes para seu titulo na forma do estillo para a todo o tempo constar da mudança dos ditos Edifícios de hum sitio para outro. Pede a Vossa Senhoria lhe faça merce mandar-se proceda na forma que Requer e Receberá Mercê, Segundo que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito em a digo escrito e declarado em a dita Petissão que sendo assim feita do modo e formas que dito he e apresentada ao dito meu Dezembargador Inspéctor do Bairro do Rocio e por ele vista e examinada em ela deu e proferio o seu Despacho de que o seu theor e forma he o seguinte// Authoada como pede// Leitão// Segundo se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito //

**fl.3** Escrito e declarado em o dito Despacho que sendo assim dado e proferido em a dita Petição do modo e forma que dito hé em seu cumprimento se pasará a Certidam pelo Escrivão que esta sobescreveo da qual o seu theor e forma he o seguinte// Frutuozo Alvares de Carvalho Cavaleiro profeco na ordem de Christo Cidadam nesta cidade de Lisboa e em ela Escrivão das Appelaçoens das Ilhas e da Comarca de Torres Vedras e de prezente sirvo de Escrivão geral de todas as Inspeçoens desta Cidade por Portaria do Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Arcebispo Regedor das Justissas por Empedimento de meu pay João Alvares de Carvalho (rubrica) certifico que em meu poder está o Livro do Tombo que se fes dos Terrenos do Bairro do Rocio numerado e rubricado pelo Dezembargador Sebastião Mendes de Carvalho Inspector que foi do dito Bairro de que foi Escrivam //

**fl.3vº** Escrivão Paulo de Almeida Seabra de quem o recebi e nele afolhas huma esta a copia do dito Decreto, do qual o theor hé da forma seguinte. Decreto porque se fes o Tombo Tendo

conconsideração aos molestos e dispendiosos pleitos a que ficarão expostos os Proprietarios das cazas da cidade de Lisboa que forão aruinadas pelo terremoto do dia primeiro do corrente e demolidas pelos incendios que a elle se seguiram se os terrenos das sobre ditas Cazas se confundissem huns com os outros de sorte que se fizessem duvidosas com o tempo as identicas porçoens do solo que ocupava cada propriedade e dezejando remover em beneficio dos meus fieis vassallos tudo o que lhes pode acrescentar despezas e os desconmodos nesta calamitosa conjuntura sou servido que os Ministros que se achão encarregados da Inzpeçam de cada hum dos Bairros da dita Capital e de commum acordo com os Officiaes de Infantaria com exer. //

**fl.4** De Infantaria com exercicio de Emgenheiros que houve por bem destinar para esta deligencia fação logo e sem perda de tempo cada qual deles huma exacta descrição do respectivo bairro de que se acham emcarregados declarandosse nela destinta e separadamente a largura e comprimento de cada huma das Praças Ruas Becos e edeficios publicos que nela se continhão e cada huma das propriedades particulares que existião nas sobreditas Ruas Praças e Becos com a expecificação da frente e fundo que a elas pertencia compreendendo nesta medissão os quintaes onde os houver com as elevações e alturas de cada propriedade e com ezpecificação das paredes que forem ou proprias de cada edeficio ou commuã a ambos os dois vizinhos confrontes afexandosse estes por termo de oito dias nos nos lugares mais Publicos da mesma cidade e Arrayaes dos seus suburbios para chegar a noticia de todas as partes interessadas afim //

**fl.4vº.** afim de que cada huma delas possa alegar o seu direito nos dias em que se tratar da demarcassão em que tiver interesse para cada hum dos referidos bairros se formara logo hum livro numerado e rubricado pelo respectivo Ministro nos ditos Livros se lancaram por termos separados primeiro as Praças Ruas Becos e edeficios publicos depois também com a mesma separação os edeficios particulares na sobredita forma asinando neles os Ministros officiaes Emgenhyros as partes interessadas ou seus bastantes Procuradores os Louvados nomeados por ellas digo nomeados ou por elas achandosse presentes ou pelos ditos Ministros a sua revelia nos cazos em que não cessarem pelo referido modo as duvidas que se moverem entre as mesmas partes tomandosse sempre o termo com as declaraçoens do que constar para se proceder sem suspensão nas outras deligencias se dará por copia //

**fl.5** por copia as partes que asim o requererem tudo o que houver a respeito das duvidas entre elas pendentes para estas serem verbalmente sentenciadas na caza da supplicasam em huma sô instancia pelos Relatores e adjuntos que o Duque Regedor nomear bem visto que nos sobreditos processos senaõ poderam involucr questoens de domínio das referidas

*propriedades nem admittisse excepções delatorias nem peremptorias ou materias que necessitem de excussam ordenaria e de mais alta indegaçam mas sim e tam somente o que pertencer a posse em que cada huma das referidas partes se achava e ao estado em que existião os edificios no dia primeiro do corrente para cada hum ser conservado na mesma posse e no mesmo estado como senão houvesse procedido a calamidade do referido dia ficando salvo as mesmas partes o direito que antes tinham para procegui //*

**fl.5vº** *proceguirem as aççoes que se lhes competissem e estivessem pendentes por meynos ordinarios para escreverem nos ditos Livros serão nomeados os Escrivaens do Cível da corte e do cível da cidade que escolher o Duque Regedor vencendos a hum deles a custa das partes interessadas por dia o selario pelas minhas Leys fora a sua escrita a qual será rateada pelos donos dos referidos terrenos conforme a porção que cada hum tiver nos cazos duvidozos seram também chamados os Mestres da cidade para com eles se tomarem as informações que forem necessarias vencendo os sobreditos Mestres sinco tostois por dia naqueles em que forem ocupados os quaes serão pagos na sobredita forma sem outro algum emolumento qualquer que ele seja o mesmo Duque Regedor o tenha asim emtendido e faça executar pelo que se lhe pertense Belem a vinte e nove de Novembro de mil Sete centos Sessenta e //*

**fl.6** *Sincoenta e sinco com a rubrica de sua Magestade registado a folhas tres no Livro dos Decretos foi impresso na chancelaria mor da Corte e Reyno e não dis mais o dito decreto que esta copiado no dito Livro e nele a folhas duas está o auto de medissam e juramento aos Louvados de que tudo o seu theor e da forma seguinte. Auto que mandou fazer o Dezembargador Sebastião Mendes de Carvalho Inspector especialmem (sic) emcarregado do Bairro do Rocio para dar principio a medissam do dito Bairro. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos sincoenta e seis annos aos dezoito dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta cidade de Lisboa e Praça do Rocio dela onde eu Escrivão vim e sendo ahi presente o Dezembargador dos Agravos da Caza da Suplicassam Sebastiam Mendes de Carvalho Inspector especialmente emcarregado do Bair //*

**fl.6vº** *do Bairro do mesmo Rocio e sendo também presente O Capitão Emgenheiro Dom Clemente Fernandes de Valensoela nomeado e destinado para a diressam e assistencia da medição do mesmo Bairro e outrosim se acharão presentes os Louvados Alexandre Jose Montanhas e Jose António nomeados para o dito Ministerio pelo dito Dezembargador Inspéctor a Revelia das partes por não comparesserem nem seus Procuradores sendo findos não sô os dias cominados (sic) no Decreto de sua Magestade que fica copiado na folha antecedente mas muitos mais cujas copias impressas foram afechadas nos lugares mais*

*publicos desta cidade e nos Arrayaes dos seus suburbios e alem destes havia o dito Dezembargador Inspector mandado afechar Iditães nos mesmos lugares publicos feitos em seu nome e por ele asinados em que se lhes fazia saber o dia em que se havia dar //*

**fl.7** *Se havia dar principio a dita medissam e que se havia continuar os mais dias seguintes successivamente sem mais interpolação que as dos Domingos e dias Santos festivos cujos editaes se renovarão por mais vezes pelo que o dito Dezembargador Inspector mandando por mim Escrivam leva aos sobre ditos Capitam Emgenheiro e Louvados o Decreto do dito Senhor lhe insinuar o modo em que se havia por em pratica a execuçam do mesmo assim como nele se conthem e sua Magestade ordena e lhes ordenou dessem principio a medissam pela dita praça do Rocio por ser a primeira e mais principal do mesmo Bairro o que assim se executou cuja medissam assim da dita Praça como das mais Ruas Travessas Becos e propriedades que comprehende o mesmo bairro tudo ao diante seguirá e de tudo o dito Dezambargador Inzpector mandou continuar este auto que //*

**fl.7vº** *que eu Escrivão dou se passar o contheudo nele na verdade o qual asiney com o dito Dezembargador e Capitão Emgenheiro e Louvados e eu Paulo de Almeida Seabra Escrivão da medição nomeado pelo Illustrissimo e Excelentíssimo Senhor Duque Regedor o escrevi e asiney// Paulo de Almeida Seabra// Sebastiam Mendes de Carvalho// Clemente Fernandez de Valenzoela// Alexandre Joze Montanha// Joze Antonio Montanha// Termo de juramento aos Louvados// e logo no mesmo dia mes e anno declarado no auto retro sendo presentes os Louvados Alexandre Joze Montanha e José António o dito Dezembargador Inspéctor lhes diferio o juramento dos santos Evangelhos sobre cargo do qual se lhes mandou e emcarregou que com boas e saas consciencias assistissem as mediçoens e confrontaçoens que sua Magestade manda fazer e as fizessem com toda a exação e clareza necessaria na forma que //*

**fl.8** *Na forma que o dito Senhor determina no seu Real Decreto Copiado digo Decreto Retro Copiado e aceito por eles o juramento assim o prometerão fazer de que continuei este termo que asinaram com o dito Dezembargador Inzpector Paulo de Almeida Seabra o escrevi e asiney// Paulo de Almeida Seabra// Mendes// Alexandre Joze Montanha// José António Montanha// e não se conthem mais no dito auto de medissam e termo de juramento aos Louvados que tudo esta no dito Livro e nele a folhas vinte e tres está o termo de medissam que se medio de baixo do titulo da Rua dos Espingardeiros da parte do Leste são os do numero quinze do qual termo de medissam e verba a margem o seu theor hé da forma seguinte numero quinze. Termo de medissão das cazas. Propriedade de Caetana Maria de Santo Alberto corre Leste oeste e fas frente para o Leste parte pelo Norte com parede commúa da propriedade de João Mar //*

**fl.8vº** Martins Louzado e pelo Sul com parede e commúa da propriedade de Francisco de Melo Alcoforado e pelo oeste com hum pateo da mesma propriedade do dito Francisco de Melo Alcoforado tem de frente vinte palmos e meyo e de fundo por hum e outro lado trinta e nove palmos e meyo e no lado oposto a frente dezoito palmos e meyo e de altura andares /Verba a margem/ o cham desta propriedade comprarão o domínio util o Provedor e Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria por lhe ser foreira a Caetana Maria de Santo Alberto por Escritura na nota do Tabelião Agostinho de Souza Pereyra em seis de Março de mil sete centos Sessenta e oito e se lhe adjudicou e unio ao cham da sua nova Igreja e Hospital na Travessa da Victoria compensandosse com o que devião pelo termo no Livro das adjudicassoens a folhas sententa e tres verso Lisboa honze de Janeiro de mil Sete Centos Sessenta e nove//Joam//

**fl.9** João Alvares de Carvalho. e não se conthem mais em o dito termo de medissam que está no dito Livro e nele a folhas vinte e oito está o termo de medissão que se medio debaixo do titulo do Largo de nossa Senhora da Victoria da parte do Leste e são as do numero terceiro do qual termo de medissão e verba a margem o seu theor he da forma seguinte numero terceiro termo de medição. Propriedade da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria corre Leste oeste e fas frente para o oeste e parte pelo Norte com parede commua da propriedade do Padre Frey Joze da Victoria e pelo Sul com parede e commua da propriedade do Marques de Penalva e pelo Leste com parede commua da propriedade do Senhor Jezuz da Assenpção e com Dona Brizida Joaquina de Almada tem de frente quarenta e tres palmos e de fundo por hum e outro lado trinta e quatro palmos e meyo e no lado oposto sincoenta e hum palmos e meyo e de altura an //

**fl.9vº** andares/verba a margem/ A folhas setenta e tres verso do Livro das adjudicassoens e posses do Bairro do Rocio se adjudicou este terreno a Irmandade de Nossa Senhora da Victoria unido com o de folhas vinte e três deste Livro a nova Igreja e Hospital que lhe está adjudicado na travessa nova da Victoria Lisboa honze de Janeyro de mil Sete Centos sessenta e nove João Alvares de Carvalho/ e não se conthem mais em o dito termo de medissam e verba a margem que tudo está no dito Livro e nele a folhas vinte e oito está o termo de medissão da Igreja de Nossa Senhora da Victoria da parte do Oeste sita no mesmo Largo da mesma Igreja de Nossa senhora da Victoria e he o numero primeiro do qual termo de medissão e verba a margem o seu theor he da forma seguinte// Termo de medissam da Igreja de Nossa Senhora da Vitoria numero primeiro Igreja de Nossa Senhora da Victoria corre Leste Oeste e fas frente para o Leste//

**fl.10** O Leste e parte pelo Norte como o Hospital da mesma Igreja e pelo Sul com hum vão que

*se metia entre a Igreja e a propriedade mística e pelo Oeste com outro vão que se metia entre a mesma Igreja e a propriedade de Pedro Joaquim Correa de Lacerda tem de comprimento oitenta e oito palmos de largura pelo Leste quarenta e oito palmos e pelo Oeste sessenta e dois palmos: vam que cercava a Igreja pelo sul quem digo Sul que tem de comprimento quarenta e oito palmos e de largura sinco palmos: vam que cercava a Igreja pelo Oeste e tem de comprimento para o Norte para o sul sessenta e sete palmos e de largura sinco palmos, Sanchristia da mesma Igreja que parte pelo Leste com parede commûa do Hospital da mesma Igreja e pelo Oeste com parede commûa da propriedade de Pedro Asse e pelo Norte com parede commûa da propriedade do dito Pedro Asse e comtem o comprimento da dita //*

**fl.10vº** da dita Sanchristia de Norte para o sul quarenta e sete palmos e de largura vinte palmos Hospital da mesma Igreja corre Leste Oeste e faz frente para o Leste e parte pelo Norte com parede commua de Francisco Pedro Barros e pelo Sul com a Igreja e pelo Oeste com a Sanchristia da mesma Igreja tem de frente vinte e hum palmos e meyo e de fundo pelo Norte sessenta e seis palmos e pelo Sul setenta e dois palmos e meyo e no lado oposto a frente vinte e hum palmos e meyo/ verba a margem/ na travessa nova de Nossa Senhora da Victoria se adjudicou este terreno á Irmandade da mesma Igreja para nela se reedificarem pelo termo no Livro das adjudicassoens a folhas setenta e tres e por se não ter posto esta verba a fis em Lisboa honze de Janeiro de mil Setecentos sessenta e nove/ João Alves de Carvalho/ e não se conthem mais em o dito termo de medissão da Igreja de Nossa Senhora da Victoria. //

**fl.11** Da Victoria e verba a margem que tudo esta no dito Livro do qual a que me reporto passei a prezente Certidão bem fielmente na verdade a requerimento do Procurador digo do Provedor e mais Irmãos da Real Irmandade do Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta Cidade e por se lhe ser mandada pasar (sic) pelo Despacho dado em sua Petição pelo Dezembargador Inspéctor dos Bairros da Rua nova Rocio Mouraria e Andalús José Alberto Leitão a pasey do dito Livro em Lisboa aos vinte e dois dias do mes de Mayo do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Sete Centos Sessenta e nove annos. Pagou desta certidam por parte dos ditos a cujo Requerimento se deu e passou ao todo na forma do Regimento quinhentos reis Fructuozo Alvares de Carvalho a sobescrevi e assiney/ Frutuozo Alves de Carvalho/ segundo o que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em a dita certidão que sendo //

**fl.11vº** sendo assim extrahida do dito Livro do modo e forma que dito hé se copiavam aqui as Leys e mais providencias que Sua Magestade determinou sobre a Reedeficação da Cidade requeridas na Petição dos Supplicants de que o seu theor e forma he pela maneira seguinte Eu

*EL Rey faço saber aos que este Alvará com força de Ley virem que contemplando as grandes ventagens de que seria para os meu Reynos e Estados a reedificação da capital deles por hum novo plano regular e docoroso(sic) houve por bem rezolver que a cidade de Lisboa fosse promptamente reedificada com os limites declarados no meu Real Decreto de tres de Dezembro do Anno de mil Sete centos Sincoenta e Sinco para que nos Bairros cujos edefícios forão abrazados e demolidos se alindem as ruas com a retidam e largura competentes a comodidade dos seus habitantes e ao serviço dos que por elas //*

**fl.12** *por elas paixão e que nos outros Bairros cujos edefícios ficaram no estado de admetirem concerto se melhorem as ruas aos ditos respeitos quanto possivel for: e para que huma obra tam util e necessária para o bem commum não padessa as demoras que nela serião intoleraveis nem se faca com prejuizo dos particulares que seja atendível.*

*Sou servido ordenar o seguinte/ assim nos referidos Bairros cujos edefícios forão abrazados e demolidos como nos terrenos das cazas dos outros Bairros que forão inteiramente aruinadas querendo os donos dos respectivos solos edeficar na conformidade do sobredito plano e obrigandosse efícasmente a darem as obras acabadas no termo de sinco annos successivos e contados do dia em que asinarem a obrigaçam o poderão livremente fazer e sendo os ditos terrenos emphyteuticos preferirão neste direto de edeficar os emphyteutas dos //*

**fl.12vº** *Emphyteutas dos prazos aos Senhores diréctos deles. Nam querendo porem ou não podendo os donos dos referidos terrenos edeficar na sobredita forma no cazo de serem as propriedades deles aludiae se adjudicaram pelos Ministros que Eu for servido nomear para este efeito as pessoas que se obrigarem a edeficar na mesma confor midade e dentro no referido termo pagando aos donos dos terrenos o justo valor deles e dos materiaes que neles se acharem sendo tudo avaliado com assistecia dos respectivos Ministros e citação das partes por Louvados nomeados na forma de direito e do costume praticado em semelhantes cazos e preferindo sempre para edeficarem os vezinhos confrontantes das respectivas propriedades. Quando as mesmas partes se conciderarem gravadas nas avaliaçoens dos bens iludiae e emphyteuticos que se fizerem na sobredita forma excedendo a propriedade ao valor de trezentos mil Reis //*

**fl.13** *de trezentos mil Reis no Juízo dos Louvados ou conforme o paresser de algum deles recorreram a Caza da Supplicassam com o processo verbal do arbitramento de que interpozerem o recurso o qual será nela tambem verbalmente julgado pelo Juízes e adjuntos que nomear o Regedor preferindo sempre o despacho dos sobreditos recursos a expedissam de todo e qualquer outro negocio sem que com tudo a suspenda em quanto os tais recursos se*

*judgarem na edeficassam ou reedeficassam que se houver de fazer nos terrenos de cujas avaliações se tratar. Nas edeficassoens e reedeficassoens que se fizerem nas propriedades sogeitas a Morgados ou Capelas preferirão sempre semelhantemente os respectivos administradores para fazerem por sua conta as referidas obras parecendo-lhes e podendo a isso obrigar-se na sobredita forma porem quando eles não quizerem ou não poderem obrigar-se eficás //*

**fl.13vº** *Eficás e efectivamente se adjudicarão os terrenos das taes propriedades a outras pessoas que queiram e bem possam obrigar-se a edeficar na conformidade dos respectivos planos e dentro do referido termo de cinco annos com tanto que ao mesmo tempo se obriguem a pagar aos administradores dos morgados e capelas a que os terrenos pertencerem a titulo de Prazo phater sim perpetuo com Laudemio de vinte na apenção annua que lhe for imposta por arbitrio da meza do Desembargo do Paço e que lhe fação titulo nesta conformidade no cazo de não haver penitencia da parte dos sobreditos administradores porque havendo-a ficarão as adjudicassoens que se fizerem dos taes terrenos servindo de titulos communs. Porque ao mesmo tempo podem concorrer muitas pessoas a querer edeficar com hum sô terreno vinculado estabelesso que neste cazo fica livre aos administradores dos Morgados e Cappelas //*

**fl.14** *ou Capelas dar a perferencia ao que melhor lhe paresser entre os dois vezinhos confrontantes que o forem ao tempo em que se tratar da preferêcia e não concorrendo vezinho confrontante poderão prefirir qualquer outra pessoa que lhe seja mais grata: bem visto que em qualquer destes dois cazos ham de ser os emprazamentos aprovados pela meza do Desembargo do Paço na sobredita forma e que emquanto a natureza dos Prazos e quantidade das pençoens annuaes e Laudémios não poderam os Administradores alterar por algum modo o que tenho asima ordenado. Considerando que não seria conforme a equidade natural que os Proprietarios dos terrenos que ham de ficar sitos nas ruas que devem alindar-se com a retidão e largura que tenho estabelecido recebendo os edeficios de menos perigo nos terremottos e incêndios de mayor claridade da lus da mayor liberdade do ár da mayor facilidade //*

**fl.14vº** *facilidade nas conduçoens da mayor ferquencia na passagem e de mayor valor que por todas estas ventagens e pelos privilegios abaixo declarados hade crescer as suas propriedades assim na estimação dos Capitães delas como nos alugueres se completem com o préjuízo dos outros Proprietários cujos terrenos se hão de devassar para serem incluídos nas taes Ruas: Mando que estes terrenos perdidos sejam avaliados na Sobredita forma: que o tal valor deles seja rateado pelas varas das frentes dos dois lados de cada huma das sobreditas*

*Ruas: e que seja pago repartidamente pelos primeiros dos referidos Proprietários pagando cada hum deles a favor dos segundos a proporção das varas que tiverem as frentes dos seus Respectivos edificios: Achandosse que os referidos terrenos perdidos pertencem a Capelas ou Morgados se porá o seu valor em deposito para se empregar em bens capazes de neles subsistirem os vínculos //*

**fl.15** *Os vinculos: o mesmo se praticará a respeito dos terrenos que já são emphyteuticos para que com o preço deles sejam inteirados os respectivos prazos// Fazendo-se porem de novo alguma Praça publica ou ampliandosse as que hoje existem, não serão os particulares donos das propriedades que prezentemente estão situadas nas mesmas Praças e que nelas ficarem conservadas obrigados apagar couza alguma pelos terrenos que para a sua ampleação se comprarem os quaes serão avaliados na sobredita forma e pagos a seus donos conforme as providencias que Eu for servido dár segundo a exigencia dos Cazos// Para que não haja demoras nem nas sobreditas avaliações nem nas eleições das pessoas que houverem de ser preferidas para edeficarem por falta de asistencia das partes interessadas ordeno que estas sejam notheficadas por Éditos ou a bem da justisa ò para as avaliações ou a Instancia das pessoas que pertenderem e //*

**fl.15vº** *pertenderem edeficar no terreno livre ou vinculado para que per si ou por seus bastantes Procuradores venham as sobreditas partes assistir á avaliação ou declaração das pessoas de que fazem eleição; a saber achandosse presentes na cidade de Lisboa ou no termo dela dentro de dés dias e achandosse auzentes no termo de trinta dias contados continua e sucessivamente com pena de que findos eles se procederá a revelia na maneira asima declarada a. Para mais facilitar os meynos necessários de beneficiar os meus vassallos com as ventagens que a todos eles se ham de seguir das sobreditas edeficassoens ou reedeficassoens estabelello que as pessoas que emprestarem dinheiro ou concorrerem com materiaes ou mãos de obreiros para se edeficar ou reedeficar dentro do recito da cidade de Lisboa que foi expresso no meu sobredito Decreto de tres de Dezembro do anno próximo passado fiquem não so com real hypotheca em concorrente //*

**fl.16** *em concorrente quantia nos edeficios os benfeitorias que neles se fizessem em todo ou em parte mas tambem com preferncia a todos os quaesquer outros credores ainda hypothecarios que fizerem penhoras posteriores as edificaçoens ou reedificaçoens como seos motuantes tivessem penhora tinha das anteriores e feita em execussam de sentenças havidas em Juízo contencioso com plenário conhecimento de cauza: O que se executara posto que os outros credores sejam prevelegiados ou ainda que seja a minha Real fazenda porque a todos os outros*

*privilegios os digo os outros privilegios ordeno que se prefira sempre o dos sobreditos motuantes. Formandosse concurso sobre ordens de qualquer reedificante ou edificante o Juis deste concurso conhecendo breve e sumariamente da verdade da divida procedida da edeficassão ou reedificassão total ou parcial faça logo pagar //*

**fl.16vº** *pagar ao credor dela pelo produto das loges cazas ou armazéns reedificados eximindo o assim da longa dizputa dos mais preferentes e de esperar a final decizão de todo o concurso ordinário. Determino que havendo de ter Administração ordinária a pessoa caza ou bens do que houver tomado de emprestimo e empregado dinheiro na sobredita forma não possam ter os taes edificios e benfeitorias que com ele se fizerem outro Administrador, que nam seja o mesmo credor que houver feito o empréstimo ou concorrido com os seus materiaes ou mãos de obreiros a qual Credor será dada neste cazo a administração dos referidos edeficios e bemfeitorias para por elles ou por elas haver seu pagamento de baixo da obrigação dos rendimentos das cazas que tiver na sua administração e do que pelos produtos delas embolsar annualmente até o seu inteyro pagamento. Contemplando //*

**fl.17** *Contemplando especialmente ao mesmo tempo sobre as grandes despezas a que ham dever obrigados os Proprietarios dos terrenos e cazas que fizerem as sobreditas edeficassões ou reedeficassoens em beneficio da utilidade publica e do decoro da Capital de meus Reynos o muito que emporta favoresser enquanto possível for o comercio as manufacturas e as pessoas que nele e nelas se empregam sou servido eximir absoluta e perpetuamente de aposentadoria activa e precisa as Praças e Ruas que tenho destinado para bolsa do Comercio e para habitação dos homens de negocio mercadores e traficantes que nele se empregam as quaes são as seguintes: nos Bairros de Alfama do Limoeyro da Rua nova e do Rocio tudo o que já das portas do chafarís de dentro até São Pedro de Alfama desta Igreja até até a de Sam Joam da Praça dela pelas Cruzes da Sé e pelo arco da Consolação até a Igreja //*

**fl.17vº** *a Igreja da Madalena com tudo o maes que esta situado da rua das Pedras Negras até o Beco que sahe de frente da Igreja dos Torneiros do Largo que fcia (sic) por detrás da Igreja de São Nicolau da Rua das Arcas até a extremidade meredional do Rocio e de la pelas Ruas dos Excudeiros e dos Odreiros até a calsetaria nos referidos Bairros do Rocio Rua Nova e no dos Remolares tudo o que jas da Boca da Rua Nova do Almada do Largo da Santa Igreja Patriarcal da Porta da Companhia da Panoaria do Corpo Santo da Crus do cate que faras do Largo de Sam Paulo e da Boa vista do Poço dos Negros e da Esperança para a mesma banda do mar incluidosse sempre ambos os dois lados das referidas ruas em todos os terrenos asima declarados: O mesmo se observará nos aruamentos que eu for servido determinar para*

*habitaçam dos artifices no plano da cidade asima referido. Porem nos outros Bairros //*

**fl.18** *Bairros e Ruas que não forem do comercio e dos aruamentos dos artefices mas da habitassam dos outros moradores somente se observará o sobredito privilegio de izeção de aposentadoria por tempo de trinta annos a favor dos Proprietarios daqueles edeficios que forem ou de novo edeficados desde os fundamentos pelo que mando ao Prezidente da meza do Dezembargo do Paço Vedores da Fazenda Regedor da Caza da Suplicassam Governador da Relação e Caza do Porto Ministros officiaes e pessoas destes Reynos que cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar este meu Alvará como nele se conthem sem embargo de quaesquer outras Leys ou dispozissoens que se oponham ao contheudo nele as quaes heý por derogadas para este efeito somente ficando alias sempre em seu vigor e mando ao Dezembargador Manoel Gomez de Carvalho //*

**fl.18vº** *de Carvalho do meu Conselho Chanceler mor do reyno que faça publicar este na Chancelaria e remete-lo aos lugares onde se costumão remeter registandosse nos Livros onde se registão semelhantes Leys e mandandosse o original para a Torre do Tombo. Escrito em Belem a doze de Mayo de mil Sete centos sincoenta e oito. /Rey/ Sebastião Joze de Carvalho e Melo/ Alvara com força de Ley porque Vossa Magestade há por bem estabelesser os direitos públicos e particulars da reedificassão da Cidade de Lisboa e das pessoas que para ela concorrerem na forma que nele se declara: Para Vossa Magestade ver registado nesta Secretaria de Estado dos negocios do reyno no Livro primeiro das cartas e Alvarás afolhas vinte e huma Belem o primeiro de Junho de mil Sete centos Sincoenta e oito Joaquim Joze Borralho Manoel Gomes de Carvalho foi publicado //*

**fl.19** *Publicado este Alvará com força de Ley na Chancelaria Mor da Corte e Reyno Lisboa dois de Junho de mil Sete centos Sincoenta e oito Dom Sebastião Maldonado/ registado na chancelaria Mõr da Corte e Reyno no Livro das Leys afolhas cento e sinco Lisboa dois de Junho de mil Sete centos Sincoenta e oito/ António Joze de Moura / António Joze Galvão o fés / foi impresso na ofecina de Miguel Rodrigues / Decreto pelo qual Sua Magestade amplea ao Duque Regedor a juridissam em todas as matérias concernentes a reedificassão da Cidade de Lisboa e a nomeação dos Ministros, que devem expedir as deligencias pertencentes a dita reedificassam. Fui servido amplear por Decreto da data deste a juridassão que desde a calamidade do terramoto do primeiro de Novembro de mil Sete centos Sincoenta e Sinco comferi ao Duque de Lafoens, meu muito amado e prezado primo para or //*

**fl.19vº** *para ordenar os Tombos dezemtulhos e segurança publica das ruas e edeficios da cidade de Lisboa e o maes concernente a estas materias extendendo se lhe agora a mesma*

*jurisdissão a tudo o que pertenser a execusão das Leys e ordens que tenho mandado expedir para a reedificassam da dita Cidade e cometendo-lhe a Inspeção das obras que nela se fizerem para o alinhamento das ruas e semetria das cazas a cujos fins nomeará para cada Bairro hum Ministro da Caza da Supplicassam que selhe parecer mais próprio para nele executar as suas ordens respectivas ao que já tendo determinado pela Ley de doze de Mayo próximo precedente e houver de determinar tambem ao mesmo tempo quaes quer outros ministros subalternos que lhe paresserem necessarios para mais prompta expedissam das deligencias que se houverem de fazer asim para //*

**fl.20** *para boa e fácil preparação dos terrenos em que se hade edeficar na conformidade da sobredita Ley como para o alinhamento das ruas e regularidade dos prospectos das cazas segundo for por mim determinado nos diferentes planos e providencias que forem baixando para se edeficar conforme o estado e circunstancias de cada hum dos terrenos em que se houverem de levantar os edificios pelos mesmos Ministros Inspectores dos Bairros em que se for edeficando se expediram todas as deligencias necessarias para as preparaçoens e avaliaçoens dos referidos terrenos ou sejam livres e emphytenticos ou sejam vinculados em cujos cazos de pertencerem a prazos ou vinculos se farão por eles as infornaçoens para a meza do Dezebargo do Paço e para onde mais direito for : quando as partes se considerarem gravadas em alguma das referidas avaliacoens //*

**fl.20vº** *avaliçoens ou se houverem de interpor quaesquer agravos dependentes delas e das preparaçoens dos terrenos ou de outro algum acto pertencente as ditas reedeficassoens ordeney ao mesmo Duque que os sobreditos Ministros Inspectores cada hum eles pelo que pertenser ao seu bairro como mais instruhidos pela experiencia que hão de ter nestas materias de sua incumbência fossem relatores certos na caza da Supplicassam para sentenciarem os ditos agravos verbalmente (como tenho ordenado) com os adjuntos que ele lhe nomear, achandosse na caza ou o Ministro, que noseu lugar prezedir ao tempo, em que se houverem de julgar os sobreditos aggravos: e tudo não obstante quaesquer Leys Regimentos disposissoens rezolicoens ou ordens em contrario; e sem embargo da Constituição Zenoniana e opinioens de Doutores que permitem a reenciassam das novas obras quan //*

**fl.21** *Obras quando empedem a vista do Mar porque quero que refira como deve preferir, ao interesse particular das ditas nunciaçoens a utelidade publica da regularidade e formusura da Capital destes Reynos em todas as ruas cujos edificios foram aruinados pelo terremoto e abrazados com os incendios que a ele se seguiram e naquelas que se reduziram a huma regular semetria a meza do Dezebargo do Paço o tenha asim entendido e o faça executar pelo que lhe*

*pertensé Belem a doze de Junho de mil Sete Centos Sincoenta e oito. Com a Rubrica de Sua Magestade para o Sennado da câmara desta Cidade se pasou outro Decreto semelhante com a mesma data de doze de Junho de mil Setecentos Sincoente e oito. Eu El Rey faço saber aos que este Alvará de ampleassão e declaração com força de Ley virem //*

**fl.21v<sup>o</sup>***virem que porquanto pelo outro Alvará de Ley dado em doze de Mayo do anno próximo passado de mil Setecentos Sincoenta e oito estabelessi os direitos publicos da edeficassão e reedeficassam da Cidade de Lisboa por hum plano docoroso digno da capital dos meus Reynos e comodo e util aos meus vassalos que nela habitarem e porquanto tenho mandado que os terrenos em que se devem fabricar os edeficios da mesma cidade se principiem logo a entregar se continuem sucessivamente a adjudicar aos donos a quem pertenserem para que as ruas da mesma Cidade e os edeficios que nela se eregirem sejam reguladas e conservadas com a policia que se fastam recomendavel em commum beneficio sou servido ampear e declarar a dita Ley cas instruçoens e ordens que depois dela determinei para a boa execuscam do seu contheudo na maneyra seguinte: Nas ruas //*

**fl.22***Nas ruas principaes que pelo novo alinhamento tiverem na sua largura sincoenta palmos da hy para cima senão devem atender para a conservação do dominio dos seus antigos donos aquelas propriedades que constar pelos Tombos que não tem pelo menos vinte e seis palmos completos nas suas frentes antes pelo contrario aqueles terrenos que tiverem menos da referida frente serão adjudicados pelo seu justo valor a qualquer dos seus vezinhos confrontantes na conformidade dos parágrafos segundo e terceiro da sobredita Ley de doze de Mayo de mil Sete centos sincoenta e oito o que porem cessara no cazo de comprarem os donos dos referidos terrenos alguma porçam de outro immediato para assim se alargarem e confrontarem com aplanta da rua de que se tratar sem ofença do prospecto da mesma rua que para decoro da referida Cida //*

**fl.22v<sup>o</sup>***.da referida cidade se fás indezpendavel. Para que nas referidas digo que nas sobreditas Ruas nobres e de novo abertas havendo qualquer incêndio na caza de hum vezinho se não comonique o fogo as habitaçoens dos outros vezinhos confrontantes e para que pelos telhados nam se devassem huns as familias dos outros estabelesso que entre duas propriedades de diferentes donos não possa haver devizão de frontaes mas sim e tam somente de paredes mestras ou ceparadas e particulares naqueles lugarem em que acharem conveniente os donos das mesmas propriedades aparta-las humas das outras para receberem lus e para outros fins da sua utelidade ou pelo menos por paredes commúas aos dois vezinhos*

*confrontantes as quaes paredes em todo o cazo serão elevadas até subirem oito palmos pelo menos assim dos frechães descendo daquela mayor elevassam. //*

**fl.23** *Elevassam por modo de empena até a face da rua a porpoção do declivio dos telhados. Em beneficio da mesma formozura da Cidade e da comodidade publica dos seus habitantes prohibo que em cada huma das Ruas novas dela se edifiquem cazas com altura mayor ou menor ou semetria diversa daquela que for estabelecida no prospecto que mando publicar para a regularidade dos mesmos edeficios e que não poderam nunca ser alterados sem especial dispensa minha semelhantemente prohibo que nas sobreditas ruas haja ângulos entrantes ou salientes que dem lugar a serem neles suprendidos insidiosamente os que de noite passaxam (sic) pelas ditas ruas. Prohibo igualmente que nas mesmas ruas ou nas peredes e no ar livre delas se fabriquem peyaes por forma de degraos ou escadas cortes ou entradas para Loges ou officinas subterrâneas Releixos Cachorradas e galarias em prejuizo do prospecto //*

**fl.23vº.** *do prospecto e da passagem publica prohibo da mesma sorte que nas janelas ou em qualquer outro lugar sobre as ruas publicas se fação alegretes parteleiras ou qualquer outra estancia ordenada a se porem nela craveiros ou couzas semelhantes. Prohibo da mesma sorte que nas janelas das cazas cituadas em ruas que tenham quarenta palmos de largo e da hi para sima haja rotulas ou jelozijs que alem deturparem o prospecto das ruas tem o perigo de se comonicarem por elas os incêndios de huns a outros edeficios excetuando somente as Lojes e cazas térreas que se acharem no andar daz ruas expostas a devasedão dos que por ellas passão. Prohibo também que a face das ruas nobres e principaes que tiverem sincoenta palmos de largo e da hi para sima se edifiquem cavalharisses cocheiras e palheiros, ou se fichem argolas nas paredes para nelas se prenderem bestas ou outros animais que inco //*

**fl.24** *que incomodem as pessoas que por elas passarem: edeficandosse e pondesse as referidas cavalharisses Cocheiras Palheiros e argolas nas travessas onde menos deformidade e desconmodo cauzem: e sendo em todo o cazo os sobreditos palheiros cobertos de abobeda para que no cazo que neles haja alguns incendios fiquem sempre prezervados os edificios principaes em beneficio de seus donos e dos inclinios que neles habitarem determino aos Ministros actuaes Inszpectores dos Bairros da mesma cidade e aos que ao diante forem que não consitam que por modo ou pretexto algum se edifique ou faça obra que seja contraria as providencias que tenho estabelecido pela sobredita Ley de doze de Mayo de mil Sete centos Sincoenta e oito pelas instruçoens dadas no dia doze de Junho do mesmo anno; e por este prezente Alvará ou contra qualquer das ditas Providencias: E que nos fa.....*

**fl.24 vº** Nos cazos não esperados em que succederem as referidas transgressoens fação logo verbalmente de palno digo de plano e sem figura de Juízo authoar aquelas que lhes forem presentes ou ex officio, ou a requerimento de qualquer pessoa do povo, façam demolir ou desmanchar as obras reprovadas que acharem nos autos de vestoria a que procederão a custa daz pessoas que as houverem feito comdemnandoas de mais nos selarios das mesmas vestorias; e fação restituir tudo aos precizos termos desta Ley e a observancia do mais que tenho asima ordenado; deixando nos cazos em que o prejuízo das partes excedera trezentos mil reis, Sempre salvo as partes seu direito para ser determinado tambem verbalmente em relação na conformidade da referida Ley digo na conformidade da sobredita Ley de doze de Mayo de mil Sete Centos Sincoenta e oito; e sem por isso dilatarem a demolissam ou desmancho das re //

**fl.25** das referidas obras prohibidas e este se afichará por Edital para que chegue a noticia de todos se cumprirá como nele se conthem pelo que mando a Meza do Dezembargo do Paço Conselho da Fazenda Ministro que serve de Regedor da Caza da suplicassão Governador da Relação e caza do Porto Ministro officiaes pesoas (sic) destes Reynos que cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar este meu Alvará como nele se conthem sem embargo de quaesquer outras Leys ou dizpozissoens que se oponham ao contheudo nele as quaes hey por derogadas para este efeito somente ficando aliás sempre em seu vigor e mando ao Doutor Manoel Gomes de Carvalho do meu Conselho Dezembargador do Paço e chanceler mor do Reyno que faça publicar estes na chancelaria e remete-los aos lugares onde se costuma remeter; registando-se nos Livrros onde se registam seme //

**fl.25vº** Semelhantes Leys e mandandosse o original para a Torre do Tombo escrito no Palácio de Nossa senhora da Ajuda a quinze de Junho de mil Sete Centos Sincoenta e nove// Rey// Conde de Oeyras// Alvará com força de Ley porque Vossa Magestade há pro bem ampear e declarar a Ley de doze de Mayo de mil Setecentos Sincoenta e oito e as Instruçoens e ordens que depois dela foi servido determinar sobre os direitos publicos e particulares da reedificassam da cidade de Lisboa na forma que asima se declara para vossa Magestade ver registado na Secretaria de Estado dos negócios do Reyno no Livro das Cartas Alvarás e patentes a folhas quarenta e sete Nossa Senhora da Ajuda a dezaseis de Junho de mil Sete centos Sincoenta e nove Rosa Thomás de Sâ / Manoel Gomes de Carvalho foi publicado este Alvará com força de Ley na chancelaria Mor da Corte e Reyno Lisboa dezanove de Junho de mil Setecentos Sin //

**fl.26** Sincoenta e nove. Dom Miguel Maldonado/ registado na Chancelaria mor da corte e Reyno no Livro das Leys a folhas cento e treze Lisboa dezanove de Junho de mil Sete centos

*Sincoenta e nove/ Rodrigo Xavier Alvares de Moura/ Jose Thomâs de Sá o fês foi impresso na chancelaria mor da corte e Reyno. Avizo/ sendo presente a Sua Magestade as devizoens que ultimamente se deleniaram para as adjudicassoens dos terrenos da cidade de Lisboa aos seus diferentes proprietarios na conformidade do plano que baixa com este Avizo: e considerando o mesmo Senhor que na irregularidade de alguma das porçoens que cada hum dos referidos interessados pertencia, tendo na frente por exemplo quarenta ou sincoenta palmos e no fundo quinze vinte ou trinta; não ha possibilidade para os edificios se fabricarem de sorte que todos os interessados neles fiquem gozando dos beneficios das separaçoes luzes e de actos particulares //*

**fl.26 vº** *particulares, por onde se devem evacuar as superfluidades das cazas para as cloacas principais. He o mesmo Senhor servido que as sobreditas adjudicassoens de terrenos se fação de sorte que entregandosse a cada hum dos donos deles o mesmo numero de palmos superficiaes, que antes tinha em figura disforme em outra figura regular e quadrado, ou paralelo gramo se fique assim conseguindo o commum beneficio de todos os sobreditos interessados o regular prospecto, e a boa serventia das ruas da Cidade e de seus moradores o que participo a Vossa Senhoria para que ordene logo aos Ministros Inzpectores officiaes Emgenheiros e architetos emcarregados das referidas obras que assim o executem observando em tudo o mais as Leys e ordens de Sua Magestade sô com esta nova declaração e sem alterassam do que está por elas determinado. Deos guarde a Vossa / Senhoria Paço a trinta de Junho de mil Sete Centos Sincoenta e nove. Conde //*

**fl 27** *Conde de Oeyras. Senhor Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira/ Segundo que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em as Leys e mais providencias que Sua Magestade determinou sobre a reedificassão da cidade de Lisboa contheudas no auto de posse e adjudicassão que se deu aos Supplicantes as quaes aqui suspiarão na forma requerida em sua petição no principio desta incorporada e dos mesmos autos se mostra estar a eles junta a petição de que o seu theor e forma hé o seguinte. Excelentissimo e Reverendíssimo Senhor. Dis o Provedor e mais Irmãos da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora da Victoria da qual Irmandade he Juis perpetuo Sua Magestade Fidelíssima e al (sic) digo e annualmente lhe dá a ordinaria de quatro arobas de cera que estando a Igreja e Hospital da dita Senhora na freguesia de Sam Nicoláo no Largo intitulado da Victoria se incendiou a dita Igreja e Hospital no fogo succe //*

**fl.27vº** *Successivo ao terramoto do primeiro de Novembro de mil Sete Centos sincoenta e Sinco pelo que recolheo a Irmandade de as Emtrevadas do dito Hospital em cazas próprias que*

*tem na Rua do Norte e as missas e sufragios da obrigação se dizem interinamente desde aquele tempo nas Igreja de Sam Roque e porque as intrevadas não tem comodo suficiente nas ditas cazas estando tam desviadas da Igreja perdendo a Irmandade o aluguer das memas cazas e he justo que estabeleçam a dita Igreja e hospital ou no seu próprio cham onde estava ou no mais que for conveniente ao cordiamento da cidade. Pedem a vossa Excelência se lhe faça merce ordenar que o Marischal de Campo Dom Miguel Ângelo de Blasco Architeto do dito senhor destine com brevidade sitio para os Supplicantes fazerem a dita Igreja e Hospital onde mais convier naquele sitio e receberão mercê. Segundo se continha e declarava e hera //*

**fl. 28** e hera codigo e hera outrosim contheudo escrito e declarado em a dita petição que sendo assim feita do modo e forma que dito hé incluza na mesma fora junta por certidam a medissam da Ireja de Nossa Senhora da Victoria e sendo a referida petição aprezena ao meu Regedor das Justissas que nela proferio o seu dezpacho de que o seu theor e forma hé o seguinte. Informe o Dezembargador Inspector do Bairro Junqueira a vinte e dois de Abril de mil Sete Centos Sessenta e quatro. Arcebispo Regedor. Segundo se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em o dito Dezpacho que sendo assim dado e proferido em a dita Petição e junta aos autos pelos mesmos seria e mostrava a informação do Dezembargador Inspector Euzebio Tavares de Siqueira e incerta na mesma o paragrafo que dis respeito ao Requerimento dos Supplicantes do qual o seu theor e forma he pela maneira seguinte. No segundo Reque //

**fl. 28vº** No segundo Requerimento também incluzo dos Supplicantes Provedor e Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria pedem estes se lhe confira o cham que dantes tinham junto a Igreja de Sam Nicolão em que existia o Hospital da mesma Irmandade ou outro em lugar deste quando para se lhe dar o mesmo haja embarasso o qual sô pode constar pela declarassão do mesmo Marischal a que Vossa Excelencia semelhante pode ouvir para diferir competentemente aos supplicantes segundo se continha e declarava e hera outro sim contheudo escrito e declarado em o dito paragrafo da informação do Dezembargador Inspector a qual sendo incluza na dita Petição e apresentada ao dito meu Regedor das Justissas e por ele vista em ela deu e proferio o seu Dezpacho de que o theor e forma he pela maneira seguinte. Informe com o seu paresser o Senhor Marischal de campo Dom Miguel Ângelo de Blasco Junqueira //

**fl. 29** Junqueira a dois de Junho de mil Setecentos Sessenta e quatro. Arcebispo Regedor. Segundo se continha e de clarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em o dito Dezpacho que sendo asim dado e proferido em a referida petição do modo e forma que dito hé

logo sevia e mostrava a informação do Marischal de campo de que o seu theor e forma hé o seguinte. Excelentissimo e Reverendissimo Senhor. O Requerimento do Provedor e Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria está nos termos de Vossa Excelência lhe diferir para se lhe adjudicar e dar posse do seu terreno na travessa da mesma denominação este o meu parecer e vossa Excelencia determinará o que for servido Nossa senhora da Ajuda a trinta de Julho de Mil Sete centos Sessenta e quatro, Dom Miguel Ângelo de Blasco. Segundo que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em a dita informação do Marischal de campo que sendo incluza na dita petiçam //

**fl.29vº** Petição dos supplicantes e apresentada ao dito meu Regedor das Justissas por ele vista em ela proferio a sua Portaria de que o theor e forma he o seguinte. O Dezembargador Inspector do Bairro com asistencia do Senhor Marechal de Campo Dom Miguel Angelo de Balsco adjudique e dê posse aos Supplicantes do terreno que o mesmo Marechal de campo aponta Junqueira a vinte e quatro de Setembro de mil Sete centos Sessenta e quatro. Arcebispo Regedor. Segundo o que asim se continha e declarava e hera contheudo escrito e declarado em a dita Portaria que sendo assim proferida em a referida Petição e junta aos autos pelos mesmos se via e mostrava estar a eles junta a Procuração de que o seu theor e forma he o seguinte. O Provedor e mais Irmãos da meza da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da vitoria desta cidade pela presente procuração damos poder ao nosso Irmão Procurador da Meza Senhor Mano //

**fl.30** O Senhor Manoel Marques para que por nós e nosso nome possa assistir a entrega e tomar posse de todos os chãos que pertecem a esta Irmandade e Hospital não sô os que pertensem á antiga Igreja mas tambem os de varias propriedades que esta Irmandade possuhia que nos hande ser asinados conforme as ordens de Sua Magestade pelo novo risco e para o referido lhe concedemos todos os poderes necessarios Meza nove de Agosto digo de Junho de mil Setecentos sessenta e três// o Escrivão da meza/ José Anastácio Luís Ventura/ o Provedor José Ignacio Rodrigues Santa Marta Soares/ o primeiro Asistente Ignacio Theodoro Rodrigues de Santa Marta Soares/ João Pires/ Luís Antunes de Mendonça/ Pedro Francisco Leal/ João de Almeyda/ Alberto Rodrigues Moraes/ Segundo se continha e declarava e hera contheudo escrito e declarado com a dita Procuraçam que se acha junta aos autos e pelos mesmos //

**fl.30vº** mesmos sevia e outrosim se mostrará estar a eles junta a Certidam de que o seu theor e forma hé o seguinte. Frutuozo Alvares de Carvalho Cavaleyro profeço na ordem de christo cidadão desta cidade de Lisboa e em ela Escrivão das Appelaçons da Ilhas e da comarca de Torres Vedras e de presente Livro do Escrivão geral de todas as Inspeçoens desta cidade por

*Portaria do Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Arcebispo Regedor das Justissas por empedimento de meu pay Joao Alvares de Carvalho Aos que a prezente minha Certidam virem certefico que eu tenho em meu poder o Livro das adjudicassoens e posses do Bairro do Rocio e nele afolhas setenta e tres está o termo de obrigação adjudicassam e posse que asinou Manoel de Marques como Procurador da Irmanda de de Nossa Senhora da Victoria do qual termo o seu theor he da forma seguinte. Termo de obrigação adjudicassão e posse que asinou Manoel Marques //*

**fl.31** *Marques como Procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Vitoria. Anno do Nascimento de Nosso senhor Jesus Christo de mil Sete Centos Sessenta e Sinco aos vinte equatro dias do mes de Janeyro do dito anno nesta cidade de Lisboa e rua travessa de Nossa Senhora da Victoria compareseo Manoel Marques Procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria perante o Dezembargador Manoel José da Gama e Oliveira Inzpetor do Bairro do Rocio Marechal de campo Dom Miguel Ângelo de Blasco e o Ajudante António Felis Ribeiro do Amaral e por constar do Tombo do dito Bairro do Rocio afolhas vinte e oito que no dia primeiro de Novembro de mil Sete centos Sincoenta e Sinco hera a dita Irmandade senhora e possuidora da sua Igreja Hospital e mais pertensas sito tudo no Largo chamado da vitoria cuja igreja tinha de comprimento oitenta e oito palmos e de largura pelo Leste quarenta e oito palmos //*

**fl.31vº** *palmos e pelo Leste sessenta e dois palmos e o vam que cercava a Igreja pelo Sul tinha de comprimento quarenta e oito palmos e de largura sinco palmos e outro vam que cercava a Igreja pelo Oeste tem de comprimento do Norte para o Sul sessenta e sete palmos e de largura sinco palmos e a Sanchristia tem de comprimento do Norte para o Sul quarenta e sete palmos e de largura vinte palmos e o Hospital tem de frente vinte e hum palmos e meyo e de fundo pelo Norte sessenta e seis palmos e pelo Sul setenta e dois palmos e meyo e no lado oposto a frente vinte e hum palmos e meyo cuja área soma toda sete mil e oito centos e quarenta e três palmos eoitenta e sete sentessimos sahe com frentes de sessenta e quatro palmos e três semtessimos deve ter na frente da Rua travessa da Victoria noventa edois palmos e defundo pela Rua Aurea cento e vinte e dois e meyo deve comprar //*

**fl.32** *Comprar na frente da dita Rua travessa vinte e sete palmos e noventa e sete sentessimos que multiplicados pelo dito fundo faz huma área superficial de três mil e quatro centos e vinte e seis palmos e trinta e dois sentessimos que tanto deve comprar se haver obrigado a dar as ditas propriedades reedeficadas no termo de sinco annos estabelecidos pela Ley de doze de Mayo de mil Sete Centos Sincoenta e outo e conformar se no prospêto e construção dela como Decreto de*

*Doze de Junho do mesmo anno e mais providenciais ordenadas por Sua Magestade em commu beneficio lhe houve ele Dezembargador por adjudicado o sobredito terreno de que logo foi metido de posse com faculdade de poder principiar as obras que lhes convierem para a sua particular utilidade de que tudo mandou continuar este auto que asinou com os sobreditos eu Esrivam dou //*

**fl.32vº** *Escrivão dou se passar na verdade o contheudo nele Paulo de Almeyda Seabra o escrevy e assiney/ Paulo de Almeyda Seabra/ Gama// Manoel Marques Francisco Antonio Ferreira/ e não se conthem mais em o dito termo de obrigação adjudciassam (sic) e posse que esta no dito livro do qual a que me reporto passey a prezente Certidam bem fielmente na verdade o requerimento do Provedor e mais Irmãos da Real Irmandade Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta cidade e por lhe ser mandada passar pelo Despacho dado: Em sua petição pelo Dezembargador Inzpeçtor dos Bairros da Rua nova Rocio Mouraria o Andalús José Alberto Leitão a passei do dito Livro em Lisboa aos vinte e tres dias do mes de Mayo do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus christo de mil Sete Centos Sessenta e nove annos pagou desta cento e Sessenta Reis Fructuoso Alvarez //*

**fl.33** *Alvares de Carvalho a sobescrevy e asiney/ Fructuoso Alvares de Carvalho/ Segundo que asim se continha e declarava e hera contheudo escrito e declarado em a dita Certidam que sendo assim feita do modo e forma que dito hé pelos mesmos digo hé e junta aos autos pelos mesmos se via e mostrava estar a eles junta a Petiçam de que o seu theor e forma he pela maneira seguinte. Excelentissimos e Reverendissimo Senhor Dizem o Provedor e mais Irmãos da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria que por ordem de Vossa Excelencia se demarcou aos Supplicants terreno para a reedificassam de sua Igreja e mais pertensas na Travessa enominada da Victoria com a obrigação de comprarem a Inzpeção vinte e sete palmos e noventa e sete centessimos de frente e por que os Supplicants tem na mesma rua hum cham proprio da sua Irmandade e outro que pertendem com //*

**fl.33 vº** *pertendem comprar por meyo valor dando se lhe o mais de esmola e de les se podem adjudicar a Inzpeção os vinte e sete palmos, que os Supplicants tem obrigação de pagar nesta concideração e na deser obra que se hade fazer com grande parte de esmolos. Pedem a vossa Excelência se digne ordenar se apliquem dos dois terrenos os vinte e sete palmos a Inzpeção ficando a Irmandade desobrigada de pagar os vinte e sete que se lhe derão no terreno para a sua Igreja e receberam mercê. Segundo que assim se continha e declarava e hera outro sim contheudo escrito e declarado em a dita Petição que sendo assim feita e apresentada ao dito meu Regedor das Justissas em ela deu proferido o seu Dezpacho de que o seu theor e forma he o*

*seguinte. Informe o Dezembargador Inspéctor do Bairro Junqueira a honze de Março de mil Sete centos Sessenta e sete Arcebispo Regedor se //*

**fl.34** *Segundo se continha e declarava e hera outro sim contheudo escrito e decalarado em o dito Dezpacho que sendo assim dado e proferido em a dita Petissão, nas costas da mesma se via e mostrava estar o Dezpacho do Dezembargador Inspector que então hera Manoel José da Gama e Oliveira do qual despacho o seu theor e forma he o seguinte Informe o Escrivão/ Gama/ Segundo se continha e declarava em o dito Dezpacho do Dezembargador Inspector que então hera que sendo proferido nas costas da dita Petiçam do modo e forma que dito hé logo se via e mostrava a informação do Escrivão que então servia da qual o seu theor e forma he o seguinte. No terreno que foi adjudicado aos Supplicants na travessa da Victoria para edeficarem a sua Igreja e mais pertensas que são noventa e dois palmos de frente e cento e vinte e dois palmos e meyo defundo pela Rua Áurea deve comprar na frente da dita travessa vinte e se //*

**fl.34 vº** *Vinte e sete palmos e noventa e sete centessimos com o dito fundo: pertendem dar os terrenos que declaram para edeficar em concorrente quantidade em lugar dos palmos que se lhes mandam comprar vossa mercê informará o que for servido Lisboa quatorze de Março de mil Sete centos Sessenta e Sete / Paulo de Almeida Seabra/ Segundo se continha e declarava em a dita Informação do Escrivão que então servia que sendo asim feita nas costas da referida Petição ejunta aos autos pelos mesmos se via e mostrava a informação do Dezembargador Inspector que então servia da qual o seu theor e forma hé o seguinte. Excelentíssimo e Reverendissimo Senhor Neste Requerimento pertendem o Provedor e Irmãos da Confraria de Nossa Senhora da Victoria desobrigar-se da compra que devem fazer de vinte e sete palmos e noventa e sete sentessimos dando outros tanto de terreno no mesmo citio na forma que reprizenta-se a Vossa Excelência //*

**fl.35** *Excelência porem porque poderá esta compensassão encontrar-se com a repartissam que se tiver feito na travessa da Victoria seria justo que o Capitão Emgenheiro que serve nesta Inspeção fosse ouvido neste Requerimento havendo-o vossa Excelência asim por bem. Pedem também os mesmos Irmaos que Vossa Excelência lhe conceda licença para fazerem hum telheyro na travessa em que tem principiado o edeficio da sua Igreja o qual sendo feito sem prejuizo da serventia publica e so para se arecadarem e prepararem os materiaes precizos se reputa parte da obra e se tem ja concedido para outras Vossa Excelência porem mandará o que for servido Lisboa quinze de Abril de mil Sete Centos Sessenta e Sete Inspector do Bairro do Rocio/ Manoel José da Gama e Oliveira/ Segundo que assim se continha e declarava e era*

contheudo escrito e declarado em a dita informação do Dezembargador Inspector que sem // **fl.35vº** que Sendo assim dada e incluza em a referida petição fora tudo apresentado ao dito meu Regedor das Justissas e sendo tudo por ele visto em a mesma petição profiro o seu Dezpacho de que o seu theor e forma he o seguinte. Informe o Capitão Emgenheiro José Monteyro de Carvalho Junqueira a vinte e sinco de Abril de mil Sete Centos e Sessenta e Sete/ Arcebispo Regedor. Segundo que assim se continha e declarava e hera contheudo escrito e declarado em o dito Dezpacho que sendo assim dado e proferido em a referida petição em seu comprimento dera o capitão Emgenheiro a sua informação que se acha junta aos ditos autos de que o seu theor e forma he o seguinte Excelentissimo e Revêendissimo Senhor. Para fazer aos Supplicantes a compensação dos vinte e sete palmos e noventa e sete centessimos que compraram na adjudicassam que se lhes fês para a sua Igreja de Nossa Senhora da Victoria devem os Supplicantes mostrar como lhe pertensem o terreno //

**fl.36** O terreno que querem compensar o que neste Requerimento não mostram Vossa Excelência ordenava o que for servido Oeyras em vinte e nove de Abril de mil Sete centos sessenta e Sete/ Jose Monteiro de Carvalho/ segundo o que assim se continha e declarava e hera contheudo escrito e declarado em a dita informação do Capitão Emgenheiro que asim feita do modo que dito he fora incluza na dita petição e sendo tudo apresentado ao dito meu Regedor das Justissas e por ele visto em a mesma Petiçam proferio a sua Portaria de que o theor e forma he pela maneira seguinte satisfação os Supplicantes ao que aponta o capitam emgenheyro na sua informação Junqueira a vinte e dois de Março de mil Setecentos Sessenta e Sete. Arcebispo Regedor Segundo se continha e declarava e era contheudo escrito e declarado em a dita Portaria que sendo assim dada e proferida em a dita Petição em seu cumprimento juntarão os Supplicantes aos autos os Do //

**fl.36 vº** Documento que he escriptura da compra do útil Dominio os documentos de que o seu theor e forma he o seguinte. Escritura em nome de Deos Ámen. Saybam quantos este Instrumento de venda quitaçam e obrigação virem que anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezuz Cristo de mil Sete centos Sessenta e outo em seis dias do mes de Março na cidade de Lisboa junto ao Paço da Raynha da Gram Bertanha da parte do Campo de Santa Anna no meu Escritorio aparesseram presentes partes de huma Verissimo de Meyra Mestre Espingardeiro do Arsenal Real dos Exercitos em nome e como Procurador de Caetana Maria de Santo Alberto por vertude de huma sua Procuração por ela feita e asinada e reconhecida por João Varela da Fonseca Tabelião nesta cidade como dela melhor se verá que será copiada em todos os traslados que desta se passarem e da outra estava Manoel Marquês Mestre Serralheyro

*morador na Rua do Norte freguezia da Encarnação.//*

**fl.37** da Emcarção Procurador actual da Real Irmandade de Nossa Senhora da Victoria desta corte actual digo corte especialmente nomeado para o acto desta por vertude de huma procuração que a sua Meza lhe dera asinada pelo Provedor e mais Irmãos dela que reconheço por verdadeira que tambem do mesmo modo que a outra sera copiada: e logo por ele Veríssimo de Meyra foi dito a mim Tabeliam perante as testemunhas ao diante nomeadas que a dita sua constituihinte he Senhora e possuidora de hum cham que lhe foi dado na Rua Aurea em satizfação de outro que que tinha e em que se acharão edeficadas cazas na Rua dos Espingardeiros desta mesma cidade freguezia de Sam Nicoláo que era hum Prazo foreiro a mesma Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria e porque a esta lhe hera necessario o mesmo cham para melhor largueza da sua Igreja e acomodaçõens a ela pertencente que se andam edifican

**fl.37º** Edificando se ajustava em lhe vender o util dominio do predito cham pela quantia de quarenta e oito mil Reis livres e liquidos para a dita sua constituinte a qual pagarião o dito preço no termo de hum anno contado do dia. em que se pagou a ciza e de todo o mais tempo o juro na forma da Ley e o excesso que mais valesse o dito util dominio o dara de esmola para a dita Irmandade e seu Hospital por bem do qual ajuste disse outrosim ele Veríssimo de Meyra que em nome da dita sua constituinte Caetana Maria de Santo Alberto e por vertude de seu poder vende e outorga de pura e firme venda de hoje para todo sempre á dita Real Irmandade prezente e futura e Hospital de Nossa Senhora da Victoria o util dominio do dito cham da Rua Aurea asim e do mesmo modo que o possui e lhe foi dado em theor e em direito poder ser pela dita quantia de quarenta e oito mil reis e que ..... o dito util domínio valer //

**fl.38** Valer mais do que esta quantia o dá de esmola a mesma Irmandade e Hospital pelo muito que dezeja permaneça e vá em aumento pelo que demetia tirava e renunciava dela e de seus herdeiros e sucessores todo o direito e acção dminio util jús e posse que tem no dito terreno porque tudo desde logo cede e transfere demite e renuncia na dita Irmandade e Hospital lhe dá lugar e poder para que logo e quando quizer possa por vertude desta Escritura tomar posse digo Escritura somente sem mais authoridade alguma de Justissa tomar do dito dominio util do referido cham e de suas entradas serventias e logradouroiros e possessoens posse e quera tome ou não por este mesmo Istrumento em nome de sua constituinte lha há por dada e transferida per clauzulam constituty e obriga per si e seus sucessores a que sempe e em todo o tempo fara boa esta venda e o dito util dominio certo seguro e de pás pois não //

**fl.38vº** não estava obrigado ou hypothecado a couza alguma e por isso o livrara e defendera de quem a ele e a sua posse são algumas duvidas ou embargos ponham dandosse para esse fim sempre por authora e defensora a sua propria custa e despeza thé compor a dita Irmandade e Hospital toda aviçam perda damno ou interesse que do contrario resulte e para tudo asim cumprir e pagar lhe obriga seus bens presentes e futuros e o melhor para do deles e por ele Manoel Marques foi dito que aceita. Esta compra do util dominio do dito cham e esmola de que mais valer tudo para a dita sua Real Irmandade e Hospital a qual presente e futura obriga pagar a ela vendedora Caetana Maria de Santo Alberto os ditos quarenta e oito mil Reis preço desta compra a quem a mesma Irmandade e Hospital pagará no dia trinta e hum de Outubro deste corrente anno de mil Sete centos Sessenta e oito //

**fl.39** Sessenta e oito dia em que se finaliza hum anno contado de outro tal dia e mês em que foi paga a ciza a Sua Magestade do preço desta venda como da certidam melhor se vera que do mesmo modo que as Procuраçoens serâ copiada e com tal. Condissam que de todo o mais tempo que a mesma Irmandade e Hospital tiver em seu poder a referida quantia lhe pagara a ela vendedora o juro na forma da Ley que não cessara senão com o Real embolso dos ditos quarenta e oito mil reis para a dita sua Irmandade pagar estes e os juros no cazo do seu vencimento lhe obriga elle Procurador geralmente seus bens e rendas presentes e futuros e o melhor para do deles e em especial o util dominio do predito cham e que pelo aqui contheudo se obrigam eles partes responder nesta cidade perante as Justissas de la aquém este Instrumento for apresentado seu cumprimento

**fl.39vº** Cumprimento se Requerer para o que renuncião nos nomes que representam Juízos de seus foros domicilios privilegios presentes e futuros e tudo o mais que em seu favor alegar possam e assim o outorgarão pedirão e aceitarão e eu Tabelião por quem toca auzente sendo testemunhas presentes meu filho Lucas Evangelista de Souza Pereira e João António meu creado e eu Tabelião conheço a eles partes sam os propios que na nota asinaram e testemunhas Agostinho de Souza Pereyra Tabelião o escrevy Veríssimo de Meyra/ Manoel Marques/ Lucas Evangelista de Souza Pereira/ de João Antonio testemunha huma crús/ Traslado dos papeis de que nesta Escritura se fás menção. Pela presente Procuраção constituo por meu bastante Procurador ao Senhor Verissimo Meyra para que em ..... como que eu propria //

**fl.40** Eu propria fosse possa o dito Procurador asinar huma Escritura de venda de hum cham de humas cazas sitas na Rua dos Espingardeyros foreiras a Irmandade de Nossa Senhora da Victoria da qual eu sou Emphyteuta, e tenho contratado a celebrar Escritura de Venda com a mesma Irmandade e lhe esperar pelo dinheyro o tempo de hum anno o qual teve principio

*desne (sic) o dia que a mesma Irmandade pagou a ciza a sua Magestade e no cazo em que haja mais demora do que o dito anno me ficará a dita Irmandade pagando o juro da Ley athe real entrega para o que concedo todos os poderes em direito necessarios sobre cargo de minha pessoa e bens para que o dito meu Procurador possa em meu nome asinar a dita Escritura de venda com as clauzulas declaradas Lisboa trinta de Janeyro de mil Sete Centos Sessenta e outo eu este fis //*

**fl.40vº** *Este fis e asiney com o meu sinal próprio Caetana Maria de Santo Alberto. Reconheço a letra e sinal asima de Caetana Maria de Santo Alberto nele contheuda Lisboa dois de Fevereiro de mil sete centos Sessenta e oito/ Lugar do Sinal publico/ Em testemunho de verdade o Tabeliam João Varela da Fonseca. O Prior e mais Irmãos da Meza da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta Cidade de Lisboa. Pela prezente Procuração por nos asinada concedemos todos os poderes em direito necessarios ao nosso Irmão Procurador da Meza Manoel Marques para que possa celebrar huma Escritura de Compra que fazemos de hum cham de humas cazas que possui Caetana Maria e no citio da Rua Aurea e antes do terramoto na Rua dos Espingardeiros cujas heram foreiras a esta Irmandade e por estarmos em a dita Senhora ajustados //*

**fl.41** *Ajustados em a quantia de quarenta e oito mil reis e fazer de toda a mais quantia do seu valor esmola a Nossa Senhora esperando a cobrança dos ditos quarenta e oito mil reis o tempo de hum anno, e o dito nosso irram Procurador podera por todas as mais clauzulas que bem lhe parecerem e forem a bem desta Irmandade que para tudo lhe concedemos os nossos poderes Lisboa dés de Julho de mil Sete centos sessenta e Sete. Alexandre Manoel da Cunha Corte Real Provedor/ José Anastácio Luís Ventura Escrivam/ Francisco Xavier Vieyra / Antonio de Almeyda Pereyra/ Bazilio Pires Querido/ Pedro Francisco Leal/ o Padre António da Silva Delgado/ Domingos de Matos. Lugar das Armas Reaes por administração regia. Os officiaes de El Rey nosso Senhor da Caza da Ciza das herdades fazemos saber aos que a prezente Certidam virem que afolhas //*

**fl. 41 vº** *afolhas setenta e sete do Livro em que se lanção as cizas dos bens de Rais no anno de mil Sete Centos sessenta e sete se acha lançada a verba do theor e forma seguinte. O Provedor e officiaes da Meza da Real Irmandade de Nossa Senhora da Victoria desta cidade em trinta e hum de Outubro de mil Sete centos sessenta e Sete disserão que compam a Caetana Maria o dominio util de hum cham para Cazas sito na Rua que foi dos Espingardeiros freguezia de Sam Nicolao desta mesma cidade por preço de quarenta e outo mil reis de que pagarão de meya ciza dois mil e quatro Centos reis e a outra meya a livrarão por Dezpacho que para isso obtiverão*

do contador da fazenda nam conthem mais o dito asento a que nos reportamos Lisboa trinta e hum de Outubro de mil Sete Centos Sessenta e sete annos, e eu Antonio Joaquim de Oliveira Peres //

**fl.42** Peres a sobescrevy e asiney/ António Joaquim de Oliveira Peres/ Manoel José Vianna. E trasladados os concertey com os proprios a que me reporto que ficão em meu cartório; e eu o dito Agostinho de Souza Pereyra Tabelião publico de notas por Sua Magestade Fidelíssima na cidade de Lisboa e seu termo que este Instrumento de meu Livro de notas a que me reporto fis trasladar sobescrevy e asiney em publico/ lugar do sinal publico/ em testemunho de verdade. Agostinho de Souza Pereira. Petição Dis o Provedor e mais Irmãos do Hospital de Nossa Senhora da Victoria que para bem de sua justissa lhe hé preciso que o Escrivão Paulo de Almeйда Seabra lhe passe por certidão o vam das cazas sitas na Rua dos Espingardeyros que forão do património do Padre Miguel e hoje sam de Caetana Maria Pia do dito Padre e partem do Rocio com as cazas que forão de João Martins Rousado //

**fl.42 vº** Rousado e se demolirão e incendiaram no incendio successivo ao terramoto do primeiro de Novembro de mil Sete centos Sincoenta e Sinco. Pede a vossa mercê lhe faça mercê mandar passar a dita Certidam e recebera mercê. Despacho. Passe do que constar Lisboa nove de Fevereiro de mil sete centos Sessenta e sinco/ Gama. Certidão. Paulo de Almeйда Seabra Escrivão do Juízo da Inconfidência e de todas as cauzas activas e pacivas dos Reos confiscados pelo crime de alta traição na conformidade das ordens de Sua Magestade nesta corte Reynos e seus dominios e da Inzpeção do Bairro do Rocio Aos que a presente certidão virem certefico que no Livro do Tombo do Bairro do Rocio nele afolhas vinte e sinco se acha a medissão do theor seguinte. Medissão folhas vinte e sinco Rua dos Espingardeyros numero quinze Propriedade de Caetana Maria de Santo Alberto, corre Leste Oeste Este e faz frenta para o leste parte //

**fl.43** parte pelo Norte com parede commua da propriedade de João Martins Louzado pelo Sul com parede commua da propriedade de Francisco de Melo Alcoforado, e pelo Este com hum pateo da mesma propriedade do dito Francisco de Melo Alcoforado tem de frente vinte palmos e meyo e de fundo por hum e outro lado trinta e nove palmos e meyo e no lado oposto a frente dezoito palmos e meyo. E não se continha maes em a dita medissão com o theor do que fis passar a presente a qual vai bem e na verdade sem levar couza que duvida faça e a pedimento dos Supplicants por lhe ser mandada passar pelo Dezpacho posto na petição. Em que esta vai feita e ao dito Livro ao todo. E por todo me reporto em se do que vai por mim sobescrito e asinada dada em Lisboa aos vinte de Fevereiro de mil Sete Centos Sessenta e Sinco annos pagou-se desta cento e vinte reis //

**fl.43vº** Reis e eu Paulo de Almeyda Seabra a sobscreevy Paulo de Almeyda Seabra. Segundo o que asim se continha e declarava e hera contheudo escrito e declarado em os ditos documentos que sendo pelos Supplicantes juntos aos autos do modo e forma que dito hé pelos mesmos se via e mostrava estar a eles junta a petição de que o seu theor e forma he o seguinte. Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor. Dizem o Provedor e mais Irmãos da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta cidade que pela Portaria junta determinou Vossa Excelência que os Supplicantes satisfizessem ao que apontou o Capitão Emgenheyro na sua informação em que disse devião os Supplicantes mostrar como lhe pertencia o terreno que querião compensar; e porque isto se mostrava satisfeito pela Escritura de compra e pela certidam que novamente apresentão Pedem a vossa Excelência se digne dife //

**fl.44** diferir ao seu Requerimento na forma que supplicão visto os documentos novamente juntos e Receberam mercê. Segundo o que tudo isto asim se continha e declarava e hera contheudo escrito e declarad o em a dita Petiçam que sendo assim feita do modo e forma a que dito hé incluzo na mesma juntarão os Supplicantes o documento de que o seu theor e forma he o seguinte. José da Cunha Machado Escrivão e publico Tabelião das Capelas Hospitaes confrarias Albergarias e das Appelaçoens e agravos dependentes delas nesta corte Cidade de Lisboa e na caza da Supplicassão por sua Magestade que Deos guarde (assinatura) aos que apreente minha certidam virem certefico que eu sou Escrivão de huns autos de conta de capela os quaes se intitulão pela maneira seguinte. Titulo dos autos. Autos da conta da Capela que na Igreja de Nossa Senhora da Victoria desta Cidade instituhio Alvaro Afonso de que sam Admi //

**fl.44vº** Administradores os Irmão da Irmandade da dita Igreja e não se conthem mais titulo dos ditos autos do que hé em os quais se acha authoada a Certidam da verba da dita capela Escritura papeis nela incertos de que tudo o seu theor e forma hé da maneira e forma seguinte Certidam de verba José da Cunha Machado Escrivam de hum dos Officios do Juízo da Provedoria das Capelas e dos Tombos e Depozitos delas Hospitaes, Confrarias Albergarias e das Appelaçoens e agravos dependentes das suas Cauzas nesta corte e cidade de Lisboa e seu termo e na caza da Supplicassam dela e do Supremo sennado da Relação por Sua Magestade que Deos guarde Certefico aos que a prezente minha Certidam virem em como no Cartório do Hospital Real de todos os Santos entre outros mais se acha hum Livro intitulado pela maneira e forma seguinte //

**fl.45** Seguinte Titulo do Livro/ Igrejas/ Victoria Estrela e Milharado numero quarenta e oito// E não se continha mais em o titulo do dito Livro e nele afolhas vinte e sinco thé folhas

quarenta e duas verso se acha a Instituição da Cappela de Álvaro Affonço que dela melhor constará que sua copia he do theor forma e maneira seguinte. Capela de Álvaro Affonço/ Tem de obrigação huma missa quotidianna e hum officio de tres liçoens com missa cantada e responso sobre a sepultura no outavario dos Santos pelos rendimentos de humas cazas de frente de Nossa Senhora da Victoria como tudo consta dos autos da conta desta capela que se achão no cartório de Luís Botelho de Tavora e especialmente pela Escritura de contrato e Instituição do theor seguinte. Escritura de Instituição. Saibão quantos este Instrumento de contrato renuncia e obrigação virem que no anno do Nascimento de Nos.//

**fl.45 vº** do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Seis centos vinte e hum aos vinte e quatro dias do mes de Setembro na cidade de Lisboa na Rua dos Escudeiros nas Cazas de morada do Doutor Miguel Rey noso Advogado nesta corte e caza da Suplicassam estando ahi presentes partes a saber de huma o Padre António Soares sacerdote de missa morador nesta cidade na Rua do Vigario e da outra Jeronymo Fernandes Ayres Procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria desta cidade e Diogo Mendes de Castro Escrivão da dita Irmandade e Antonio Alvares Procurador da dita Irmandade e todos moradores nesta cidade e logo por ele António Soares foi dito a mim Tabelião perante as testemunhas ao diante nomeadas que Domingas Fernandes mulher que foi de Álvaro Affonço fés seu testamento antes de seu falecimento no qual nomeou a ele António //

**fl.46** António Soares por seu testamenteyero e assim no dito testamento instituhio huma capela na dita Igreja de Nossa Senhora da Victoria para lhe haver de dizer nela huma missa quotidianna com as condiçoens clauzulas e emcargos contheudos e declarados no dito testamento que ao diante no fim desta Escritura se traladara nos traslados que da nota se devem e que he verdade que a dita Domingas Fernandes defunta declarou no seu testamento que querendo a dita meza e Irmandade aceitar a administração das cazas contheudas no dito testamento com emcargos de pagar ao dito Capelão trinta mil reis pela dita missa quotodianna e aos Capelaens de Nossa Senhora da Victoria hum cruzado por hum officio de tres Liçoens e huma missa cantada lhe daria a dita administração das cazas que estão de frente da dita Igreja a saber humas em que mora Manoel Machado com húa //

**fl.46 vº** com húa Logea por baixo sobre Loge em que mora huma tendeyra e as outras cazas em que morava a dita defunta que todas juntas rendem mais de trinta e oito mil reis obrigandosse a dita Meza a pagar ao dito Cappelão trinta mil reis e aos ditos Cappelaens hum cruzado na forma sobredita e o que mais renderem as ditas cazas ficará a dita caza e Irmandade de Nossa Senhora da Victoria com obrigação de lhe dár todo o guizamento

necessário e para as ditas missas e officios e nesta conformidade disse ele António Soares que por este instrumento de sua livre vontade queria e era contente que eles dito Provedor e officiaes da dita Irmandade presentes e futuros hajão logo as ditas cazas e administração delas se comprirem as obrigaçoens atrás referidas ficando ele dito António Soares em quanto viver nomeando o Capelão que houver de dizer a dita Missa quotidianna corren //

**fl.47** quotidianna correndo com todas as mais obrigaçoens da Testamentaria da dita defunta na forma do seu testamento em quanto as obrigaçoens dele durarem e tanto que ele Antonio Soares falecer da vida presente logo dahy e mediante a dita Irmandade e caza de Nossa Senhora da Victoria correrá com a dita testamentaria e administração de capella e com todo o mais declarado no dito testamento assim e da maneira que ele Antonio Soares o houvera de fazer e ele dito Antonio Soares quer em sua vida ser administrador desta Cappela e a reserva para si em quanto viver para poder usar da dita faculdade de nomear capelam em sua vida com as qualidades que se apontão no dito testamento e por sua morte ficará a dita Irmandade succedendo em todo o direito da dita administração da dita Capela e apresentaçam e nomeação de capelam o qual podera nomear quando se oferesser sendo //

**fl.47vº** Sendo pessoa que tenha as partes e qualidade que ordena a dita defunta com declaração que o capelão que ele dito Padre António Soares deixar nomeado por sua morte o sera sempre em quantoviver o dito Capelão sem innovação nem contradissam alguma da dita Irmandade salvo quando se oferessa ter o dito Cappelão ou ser comprehendido pelo decurso do tempo em alguma falta em que fique em capas da dita capelania conforme a dis por cizam do dito testamento pois nele cazo podera a dita Irmandade prover e nomear outro que lhe paresser em seu lugar por ser visto assim conforme a vontade da dita defunta e assim mais declarou ele Antonio Soares que havendo clerigo de missa da sua geração athé o quarto grao e sendo pessoa idonea em que concorrerão as mesmas partes apontadas pela dita defunta se lhe terá sempre respeito por sendo parentes dele dito António //

**fl.48** Antonio Soares e com mais declaração que querendosse emterrar ele dito Antonio Soares e seu pay na cova da dita defunta testadora que está na dita Igreja de Nossa Senhora da Victoria o deixaram emterrar me dirão hum officio de tres liçoens cada anno com duas missas rezadas por sua alma dele dito Antonio Soares e com mais declaração que querendosse emterrar ele dito Antonio Soares seu pay na cova da dita defunta testadora que estâs na dita Igreja da Victoria o deixarão emterrar e lhe dirão hum officio de tres liçoens cada anno com duas misas rezadas por sua alma dele Antonio Soares para cujo efeito deixa por sua morte os quatro mil reis de juro ou foro que a dita pas digo a dita defunta lhe deixa em seu testamento

*para que em sua vida os goze e depois de sua morte os possua quem lhe succeder no officio de testamenteyro e de poder apresentar e no //*

**fl.48vº** *E nomear o dito Capelão da dita Cappela e os ha por dados e largados de agora para o tempo do seu falecimento e por este instrumento quer e he contente ele dito Antonio Soares que a dita Irmandade e officiaes dela possam logo tomar posse das ditas cazas para as haverem na forma desta Escritura a posse real actual civil e natural possessam e em sy a reterem e continuarem para sempre e quer a tomem quer não. Todavia lha há por dada e na dita Irmandade e officiaes dela por incorporada pela clazula constitui e desta maneira e com estas condiçoens disse ele Antonio Soares que outorgara esta Escritura na forma dela e se obrigava a cumpri-la assim e da maneira que se nela continha para cujo comprimento com todas as custas despezas perdas e dannos que se por isso fizerem receberem que obrigava e de efeito obrigou todos seus bens mo//*

**fl.49** *bens moveis e de rais havidos e por haver e por ele Provedor e officiaes da dita Irmandade foi dito que eles em seus proprios nomes e em nome dos mais Irmãos da dita Irmandade pelo poder e facultade que lhe derão no cabido que se fes na dita caza e nos vinte e hum dias deste presente mês de Setembro e anno de seis centos e vinte e hum em que esteve prezente ele dito Antonio Soares aceitaram esta Escritura da mam dele dito Antonio Soares com todas as clauzulas e condissoens atras referidas. Que todas se obrigam de cumprir na forma que atrás se declara para cujo comprimento obrigam todos os bens e rendas da dita Irmandade e declarão elles partes que queriam e heram contentes de dar e pagar em nome dela para a parte obediente quinhentos cruzados e*

*levada a dita pena ou não esta Escritura se cumprira e haverá seu cumprimento //*

**fl.49vº** *Cumprido e feito na forma que nela se declara e para efeito de se nam poder levar a dita pena não poderão eles partes impetrar provizão de Sua Magestade nem se valeram de nem hum remedio de direito porque tudo renunção e responderão nesta cidade pelo contheudo nesta Escritura a saber ele dito Antonio Soares perante o seu Juis competente e ele Provedor e officiaes da dita Irmandade perante os Corregedores da Corte ou Corregedores e Juizes do Cível dela e onde e perante quem este instrumento fora prezentado e se pedir e requerer o comprimento dele a hi se obrigão de responder e de suas pessoas fazerem todo o cumprimento de direito e Justissa citados por suas cartas citatorias e sem elas a hi se obrigam de responderem como dito hé e de nada se poderam valer nem apelar salvo tudo cumprirem pelo modo sobredito e declara ele dito Padre //*

**fl.50** Padre Antonio Soares que ele deixa o poder de poder apresentar e nomear o cappelão a dita meza de Nossa Senhora da Victoria depois de sua morte e juntamente os quatro mil reis de foro que comprou a Paulo Correa Solicitador e official continuo do Santo Officcio em humas vinhas e cazas que estão no Julgado de Bucelas junto ao lagar do Freixial por Escritura Publica feita nesta cidade nas notas de Vasco de Andrade de Sam Payo hoje neste dia o que tudo lhe deixa livremente de sua propria vontade e ele Provedor e mais Officciaes atras nomeados em nome da dita Irmandade se obrigam em rateficassam e remuneração da obra sobredita de mandarem dizer todos os annos em quanto o mundo durar pela alma dele dito Antonio Soares hum noturno com sua missa cantada e duas rezadas mais pelo Outavario dos Santos e isto pelo melhor para dos bens//

**fl.50vº** dos bens e rendas da dita Irmandade e se em algum tempo sem o ver por parte da Meza officiaes e irmãos dela alguma duvida sobre o cumprimento deste contrato dizendo dis contra direito em tal cazo será este contrato por nulo e quer que seja chamado Miguel Jorge nomeado no dito testamento para suceder em todo o sobredito e em testemunho de verdade asim o outorgaram e mandaram fazer este instrumento nesta nota e dela dar os traslados necessarios que pedirão e aceitarão e eu Tabelião o aceito. em nome de quem tocar auzente como pessoa publica estipulante e aceitante testemunhas que forão presentes Pêro Simam boticário morador nesta cidade na dita Rua e Aleixo da Rocha andador da dita Irmandade e Antonio Correa morador nesta cidade e todos conhecemos a eles partes seremos próprios aqui contheudos que na //

**fl.51** que na nota asinarão com as testemunhas e partes que atrás se declarão que esta escritura se outorgou em caza do Doutor Miguel Reynoso não se asinou se não em caza do dito Pero Serram donde estiveram o dito Padre Antonio Soares e o dito Antonio Alvares e assim o leenciado Manoel Soares Ribeyro morador nesta cidade irmão da dita Irmandade o qual cabido atras referido lhe deu faculdade com o dito Miguel Reynoso para asinarem nesta Escritura que ele asiara como Escrivão e Provedor digo Escrivão e Procurador atrás nomeados por termo que se farão ao diante para andar incorporado em esta escritura e transladado dela de que forão presentes partes por testemunhas os sobreditos eu Thome Reicado Tabelião o escrevy e depois disto logo em continente no dito dia mes e anno atras escrito nesta cidade de Lisboa na dita Botica.//

**fl.51 vº** Botica estando a hy presente o dito Provedor e Escrivam e o Doutor Miguel Reynoso por mim Tabelião perante as testemunhas abaixo escritas lhe foi lida a escritura atras de verbo adverbium e depois de por mim lida e por eles ouvida e entendida por eles foi dito que a

outorgavam na dita escritura e davão a ela sua outorga e consentimento e queria assim e da maneyra que se nela continha para cujo comprimento se submetem as clauzulas atrás e obrigação os bens e rendas da dita Irmandade assim o outorgarão e mandarão fazer este termo para a dar incorporado a dita Escritura atrás e trasladados dela que pedirão e aceitaram e eu Tabeliam aceito em nome de quem tocar auzente como pessoa publica estipulante e aceitante testemunhas que forão presentes o dito Pero Serram e António Correa atrás nomeado que todos conhecemos a eles Jeronimo Fernandes Ayres Provedor da dita //

**fl.52** Provedor da dita Irmandade e Escrivão Diogo Mendes, e Miguel Reynozo serem os proprios aqui contheudos que neste termo asinaram com as testemunhas e eu Thomé Reicado o Escrevy. Translado do testamento de que atras se fas menção. Em nome de Deos Amen. Saybam quantos esta carta de testamento e ultima vontade virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Seis centos e Dezasete aos vinte dias do mês de Setembro da dita Era em como eu Domingas Fernandes mulher que fui de Álvaro Affonço que Deos tem estando em meu perfeito juízo e entendimento o qual Nosso Senhor foi servido de me dar crendo como fielmente creyo no misterio da Santíssima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas e hum somente Deos verdadeyro e em tudo o mais que cré e ensina a santa Madre Igreja de Roma protestando como protesto de //

**fl.52vº** protesto de viver e morrer de baixo desta fe e crença e assim emcomendo minha alma a Deos nosso Senhor que a creou e Remio com o seu precioso sangue e tomando como tomo por advogada a virgem Nossa Senhora a qual rogo e pesso aos benaventurados Appostolos, Sam Pedro e Sam Paulo a e todos os mais santos e santas da corte do Ceo roguem ao mesmo Deos por mim seja servido de haver mizeriordia de minha alma e faço e ordeno meu testamento na maneira seguinte. Primeiramente declaro que não tenho filha nem filho nem neto nem herdeiro forçado pelo que instituo minha alma herdeira universal quero e mando e hé minha vontade ultima de que levando-me Deos Nosso Senhor desta vida prezente será o meu corpo emterrado em nossa Senhora da Victoria. desta cidade de quem sou irmaã e nela tenho a minha sepultura e hirão acompanhar o meu cor //

**fl.53** o meu corpo os frades de Nossa Senhora de Jezus desta cidade da terceira ordem de Sam Francisco aos quais relegiozos pesso me mandem hum habito em que meu orpo seja amortalhado e do dito habito e acompanhamento se lhe dará de esmola sinco mil reis viram mais acompanhar meu corpo os Fades de Nossa Senhora do Carmo desta cidade e se lhe dara de esmola dés cruzados acompanhar-me-ha meu corpo a Santa Mizericordia desta cidade e dar-se-lhe-ha de esmola dois mil reis e tambem me acompanhem os Mininos orphaos e dar-se-

*lhe-há de esmola seis tostoens acompanharam mais os padres da minha freguezia donde sou freguês a saber os padres todos do coro thezoureiro e cura e os capelaens de Nossa Senhora da Victoria e alem destes mais seis sacerdotes e a cada hum se dará de esmola hum tostam com sua vela e dar-se-ha de oferta no dia do meu emterramento sinco sacos de trigo da terra de seis alqueires cada hum //*

**fl.53v<sup>o</sup>** *hum mandará o meu testamenteiro fazer no dia do meu falecimento ou em outro qualquer que lhe parecer hum officio de nove liçoens na igreja de Nossa Senhora da Victoria muito solemne o qual virão fazer os padres de Nossa Senhora de Jezus desta cidade com suas vésperas e assistirão no dito officio os padres do coro da minha freguezia e o cura e thezoureyro e todos os cappelaens de Nossa Senhora da Victoria e os ditos Frades de esmola do dito officio e de dizerem o mesmo trinta dias digo trinta misas rezadas pela minha alma e com responso na minha sepultura dará meu testamenteyro vinte mil reis aos padres do coro da minha freguezia dará de esmola do dito officio tres cruzados ao cura e thezoureiro e capelam assim ditos ditos dara dois tostoins a cada hum mandará mais dizer o meu testamenteiro na dita Igreja de Nossa Senhora da Victoria para minha alma no mesmo dia que se fizer.//*

**fl.54** *Se fizer o dito officio se for possivel quinze missas rezadas com responços sobre minha sepultura e outras quinze no altar mor da Mizericordia e de cada huma das sobre ditas missas se dará de esmola tres vinténs as quaes serão rezadas todas como dito tenho madara (sic) mais o dito meu testamenteyro dizer trinta missas pela minha alma onde lhe paresser dara de esmola cada huma meyo tostam sem embargo de eu ter mandado dizer todos os officios por minha alma em vida e muitas missas contudo mandava o meu testamenteyro dizer por minha alma hum officio de nove liçoens hum ao mês e outro ao anno do dia do meu emterramento por quanto do dia do meu falecimento mando dizer asima pelos frades de Nossa Senhora de Jezus e estes dois officios se darão em Nossa Senhora da Victoria pelos padres do coro da minha freguezia por cada hum destes officios //*

**fl.54 v<sup>o</sup>** *destes officios se dará de esmola três cruzados acompanhar-me-hão meu corpo trinta pobres com suas tochas nas mãos e dar-lhe-ha de esmola a cada hum hum vintém acompanhar-me-ha mais a Irmandade do santíssimo sacramento da minha freguezia e dar-se-lhe-há de esmola dois mil reis acompanhar-me-hão mais meu corpo todas as confrarias da minha freguezia e dar-se-ha de esmola a cada huma sinco tostoins acompanhar-me-ha mais a confraria de Nossa Senhora da Assumpção sita em Santo Eloy de que sou Irmaã e dar-se-lh-há de esmola dois mil reis acompanhar-me-há mais a confraria de Nossa Senhora do Pacto sita em esta cidade em são Chrispim e mais a confraria de Nossa senhora de Monserrate sita em*

*Sam Bento desta cidade e a cada huma destas confrarias se dará de esmola mil reis, e declaro que pela grande devoção que tenho de Nossa Senhora da*

**fl.55** *Senhora da Victoria desta cidade quero e ordeno que o mesmo meu Testamenteiro mande dizer huma missa quotidianna na dita Igreja pela minha alma em a qual missa quotidianna o capelão que for por outavario dos Santo dirá duas missas rezadas applicadas pela alma de Beatrís Correa em cada semana terá o dito Capelão hum dia livre para dizer missa nele por quem quizer e assim ficará a dita Missa forra para elle esta missa quotodianna será rezada com responso sobre minha sepultura e por que eu tenho que hé servido de Deos que estando Cappelão que houver de dizer as ditas missas do ente por espaço de mês e meyo acudir-lhe-há com sua pensão o meu Testamenteiro ou quem tiver obrigação de pagar o dito Capelão dará ordem com que se lhe acuda com ella e assim se lhe dará a esmola das ditas missas que deixou de dizer //*

**fl.55vº** *de dizer pelo tempo asima dito somente e não ficará o dito Cappelão obrigado depois de estar sam mandar dizer as ditas Missas que não disse por razão de sua doença pelo tempo acima dito para esta Missa quotidianna hypotheco humas cazas que tenho de frente de Nossa Senhora da Victoria que rendem ao prezente passante de outenta e oito mil reis a saber humas em que mora Manoel Machado com sua logea por baixo e sobre logea em que mora huma tendeira e outras em que eu moro que todas juntas passam de render trinta outo mil reis como dito tenho e administração destas cazas todas dará o meu Testamenteyro a Meza de Nossa senhora da Victoria se lhe paresser com condição que sera obrigada a dita Meza a pagar ao dito Capelão os trinta mil reis que deixo para a dita Missa quotidianna pelo modo // **fl.56** modo asima dito o que lhe pagarão aos quarteis sem embargo de se cobrar das ditas cazas em diversos pagamentos e o que renderem as ditas cazas ou pelo tempo adiante ficara a dita Confraria de Nossa Senhora da Victoria com declaração que de a dita Meza todo o guizamento necessario para o dito meu Cappelão dizer a missa quotidianna e pelos Outavarios dos Santos será a dita menza de Nossa Senhora da Victoria obrigada tambem a mandar-me dizer hum officio de tres liçoens por minha alma cantado com sua Missa tambem cantada e responso sobre minha sepultura e pelos Capelaens da caza de Nossa senhora da Victoria e neste officio entrará o meu Capelão que eleger meu Testamenteyro e isto sera cada anno pelo tempo asima dito e dará a dita Meza do officio Missa aos Capeleens sobreditos de esmola quatro //*

**fl.56vº** *quatro centos reis e aceitando a dita Meza a administração das ditas cazas com o encargo de pagar ao dito meu cappelão pela maneira seguinte o meu Testamenteyro lhe dará a dita administração obrigando-se a dita Meza ao dito meu Testamenteyro por Escritura*

*publica e obrigandosse todos os bens da confraria a cumprirem a obrigaçam asima dita, e depagar ao dito Cappelão que meu Testamenteyro apresentar a quem deixo a dita apresentação e porque porsua morte ele possa deixar a dita apresentação a quem quizer e neste Contrato para o meu Testamenteiro todas as clauzulas que lhe paresser serem necessárias para mais segurança do dito Contrato que todas a qui héy porpostas na forma e modo que o dito meu Testamenteiro ordenar e quizer e alem de tudo isto vendo o dito meu Testamenteyro que a dita Meza não quer aceitar //*

**fl.57** *Aceitar a dita administraçam ou tendo aceitado a não cumpra com as clauzulas e condiçoens que o dito meu Testamenteyro no contrato puzer e se houvera descuido por parte da dita Meza em acudir com os pagamentos costumados ao dito meu Cappelão em tal cazo poderá tomar as cazas no estado em que estiverem e administra-las na forma sobredita ou dar administração delas a quem lhe paresser para que inteiramente cumpra as obrigaçoens com toda a segurança possível e o Capelão que meu Testamenteiro apresentar ao diante forem apresentados será christão velho e de bons costumes o que apresentar e se tiver o dito poder depois de apresentado se informará da dita Meza ou de quem tiver mais razão de o saber se o dito Capelão cumpre bem com a sua obrigação e achando que he remisso em cumprir com //*

**fl.57vº** *Com a dita obrigação ou que he escandaloso ou deshonesto ou tem algum vicio torpe de que seja notado o que Deos não permita que tiver ao tal tempo o dito poder de o apresentar o podera dezpedir e apresentar outro em seu lugar fazendo primeiro pagar tudo o que se lhe dever prorata athé o tempo em que asim o despedir o qual pagamento fará a administração das ditas cazas e para isto não esperava meu Testamenteyro que o quartel se acabe para lhe fazerem pagamento senão que logo o dezpedirá e quem tiver a administração das ditas cazas pelo modo asima dito pagará o que se lhe tiver a dever ao tempo que asim for dezpedido e o dito Cappelão não pora duvida algúa a ser despedido porque asim o quero e mando e querendo o meu Testamenteiro tomar a dita cappellania para dizer as ditas missas por minha alma em cumprir com as obrigaçoens da dita capellania o pode //*

**fl.58** *o podera fazer e se em algum tempo o dito meu Testamenteyro se imposibeltar por qualquer maneyra que seja e não possa fazer este officio de Testamenteiro nem deixar e ordenar poder de apresentar o dito Capellam ou morreo sem cumprir a dita testamentaria ou primeiro que em tal cazo quero que lhe socceda na dita testamentaria pela forma sobredita o Miguel Jorge morador em a sua quinta em Nossa Senhora dos Olivais e seus descendentes e poderá tambem o meu Testamenteiro se quizer e lhe paresser melhor mais conveniente ao serviço de Deos apresentar hum mosso nesta capela que será christiam velho e de bons*

costumes com tanto que segundo a idade que o direito dá se ordene de ordens de Missa emquanto não tiver a dita idade o administrador que for das ditas cazas que hypothecou a dita capela pagará a hum Sacerdote e cristam velho de bons costumes o qual //

**fl.58vº** o qual será apresentado pelo meu Testamenteiro tres vintens cada Missa e pelo outavario dos Santos de cada anno entar duas aplicadas pela alma de Beatris Correa de que mais sobejar dos trinta mil reis que hypotheco a dita Capela habitidos aos tres vintens por cada missa que disser o sacerdote asima dito dará o administrador das ditas cazas dará digo cazas ao dito mosso para ajuda de estudar e sendo de missa lhe dará toda a porção que são os trinta mil reis com condissão que o dito mosso será obrigado dizer-me cada dia hum terço de Rozario por minha alma emquanto não for de missa ficara dezobrigado de dizer este terço de Rozario e poderá o dito meu Testamenteiro asima apresentar o dito mosso para que se ordene com a dita Capella com as declaraçoens que asima digo ou apresentar logo hum Cappelão Sacerdote pelo modo que atras tenho declarado qual destas duas couzas o meu Testamenteiro me //

**fl.59** Testamenteiro melhor lhe paresser e for mais do serviço de Deos e pelo grande trabalho que o meu Testamenteyro universal terá em fazer cumprir este Testamento o quo (sic) Testamenteyro universal quero mando e ordeno e instituo que seja o Padre Antonio Soares morador nesta Cidade a São Vicente de Fora a que pesso pelo amôr de Deos queira aceitar esta Testamentaria e ser meu Testamenteyro universal e fazer cumprir tudo o que neste meu Testamento deixo ordenado pelo modo asima e abaixo declarado quero que do melhor para do de mim ha fazenda compre para si perpetuos quatro mil reis de foro ou de juro e para o efeito selemne que se hade fazer por meu emterramento tomará o dito meu Testamenteiro dés mil reis para cera e mais despezas e assim mais todo o dinheyro que for necessario para a cera e despezas dos officios do mes e anno: Dará meu Testamenteyro a meu sobrinho //

**fl.59 vº** Sobrinho Vicente da Costa quarenta mil reis: Dará a outro seu irmão cazado no lugar aonde nescê e nele morador outros quarenta mil reis dará mais a meu sobrinho filho de minha irmaã mais velha que mora na cota conselho de Pena Guiam que se chama Manoel Fernandez outros quarenta mil reis, Deixo a huma nossa Senhora que esta no Lugar do Ferradouro termo de Torres Vedras sinco tostoins de foro que tenho na Portela que me paga Alvaro Domingues com as galinhas e tudo o mais que deve atrazado com condição que quem tiver a administração da dita Caza da Senhora me mande dizer cada anno huma missa rezada pela minha alma pelo dia de festa da dita Senhora dará meu Testamenteyro a meu afilhado Vicente

*Alves vinte alqueires de trigo de foro que comprei a retolo ao Padre Antonio Gomes morador nesta cidade e com condissam que o dito meu afillhado Vicente Alves mande //*

**fl.60** *Alves mande dizer pelo primeiro outavario dos Santos depois de meu falecimento huma missa cantada com seu responso sobre minha sepultura de que dará de esmola hum cruzado aos Padres Cappelaens de Nossa Senhora da Victoria que a cataram eyto por huma sô vês e dahi em diante naô ficará com mais obrigação, Dará meu Testamenteyro para ajuda do cazamento de orphãs vinte e sinco alqueires de trigo, que comprey no Trocifal a Retro a huma viúva por alcunha a Machada e na Granja das Galinhas dés alqueires de trigo que me paga outra viúva e doze alqueires e meyo mais em Dois Portos que tudo o constará das Escrituras que tenho em meu poder com condissão que pelo primeiro outavario dos Santos que succeder depois da minha morte a horfa que apresentar meu testamenteyro e lhe der o trigo asima dito para ajuda de seu cazamento sera obrigada aman //*

**fl.60vº** *obrigada a mandamento dizer huma Missa rezada por minha alma no tempo asima dito e por huma sô vês e não ficara da hi emdiante com mais obrigação: Esta orpha ou orfãs serão as que lhe paresser meu Testamenteyro, dara o meu Testamenteyro a huma minha, nora no Lugar do Rodo a que matarão seu marido filha de huma minha tia que se chama Filipa Gil irmaã de meu pay sinco mil reis e sendo morta dara os sinco mil reis a suas filhas que morão ahi no mesmo Lugar do Rodo dará meu Testamenteyro a huma creada minha que foi por nome Maria Alves sinco mil reis de esmola, dará mais a huma creada que tenho em caza por nome Domingas Rodrigues, dés mil reis de esmola dará mais meu Testamenteyro a paga de todo o serviço que me tem feito a dita Domingaz Rodrigues se ao tempo do meu falecimento nam estiver já paga de todo o dito ser //*

**fl.61** *O dito serviço. Dará mais a Maria Andre que está no Hospital de Nossa Senhora da Victoria sinco tostoins. e a Pêro Fernandes sego no dito Hospital outos sinco tostoins e a Ama do dito Hospital outros sinco tostoens e a Madre que tras o Hospital de Sam Francisco outros sinco tostoins de esmola para que me emcomendem a minha alma a Deos dará meu Testamenteyro as Freiras da Madre de Deos huma moça parda que tenho nome Ignês para se servirem dela por assim ser vontade de meu marido que Deos tem e pedirá meu Testamenteiro a Senhora Abbadeça que antão for e assim as que lhe forem socedendo a acupem no serviço que lhe for conveniente a sua idade e assim ao tempo que houver de entrar no dito Mosteiro não estiver vestida o meu Testamenteiro lhe comprará o vestido que lhe paresser e vestida a entregara a dita freira dará o meu //*

**fl.61vº** Dará o meu Testamenteyro a Comfraria de Nossa Senhora da Victoria de que sou Irmaã dés mil reis de esmola para que se gastem em obras pias por minha alma por o melhor modo que paresser a dita Meza de Nossa Senhora da Victoria ser mais conveniente ao serviço de Deos e se ao tempo de meu falescimento não forem cobradas as dividas que a meza da Santa Mizericordia desta cidade se obrigou a cobrar mas meu Testamenteiro as largara a dita Meza da Santa Mizericordia pela minha alma para que a dita Meza as cobre e dispenda em obras pias e se ao tempo de meu falescimento não cobrado vinte mil reis que me deve João Leal Escrivão dos Aggravos morador nesta cidade e doze mil reis que me deve Brás Nunes morador no Trocifal e trinta e três que me deve Bernarda Antunes morador na Guadriceyra termo de Torres Vedra e seu filho o Clérigo Brás //

**fl 62** Brás Bernardes meu Testamenteyro cobrará todas estas dividas por conhecimento que tenho digo que tenho destes devedores e outras de que tanho (sic) penhores e outras de que não tenho penhores de que todas deixarei hum rol para por ele se cobrarem mando e quero que ao tempo de meu falescimento será logo chamado meu Testamenteiro e logo se entregue de tudo assim dinheyro moveis fazenda de rais ouro e prata e tudo o mais que me ficar por meu falescimento e me pertenser sem que a isso e para isso se lhe ponha duvida alguma nem embargo porque assim o quero e mando e sendo cazo senha digo que se não ache bens bastantes para se cumprirem os ditos legados e para se comprirem as dezpezas que se fizerem em meu emterramento cobrança de dinheiro e tudo mais que fôr necessario e em cumprir os mais legados do dito testamento em tal cazo //

**fl.62 vº** cazo o meu Testamenteiro cumprira somente aqueles que o dinheiro alcansar que regulados pela vontade do dito meu Testamenteyro pelo que lhe digo do dito Testamenteyro pelo modo que lhe parecer e emtender ser mais serviço de Deos depois de cumprido meu testamento todo o dinheiro que sobeja gastara meu Testamenteyro em obras pias pella minha alma ou em cazamento de orphas pelo modo que o dito meu Testamenteiro melhor lhe paresser e ordenar ser mais serviço de Deos declaro que ao tempo que faço este Testamento tenho em dinheyro de contado oito centos e vinte mil reis pouco mais ou menos e quero por serem muitos os legados e ser necessario tempo para se cumprirem nam será necessario meu Testamenteyro constrangido dentro em dois annos que comessarão do dia do meu falescimento e dar conta aos aos relegrosos digo dar conta aos rezidu //

**fl.63** Aos reziduos se não houver demandas sobre meus bens que havendo-as comessarão os dois annos do ia que se acabarem as ditas demandas porque estes dois annos lhee dou para cumprir este meu Testamento declaro que entretanto meu Testamenteiro não cumprir estes

*legados todos podera cobrar os rendimentos em as cazas que hypotheco para a dita Cappella assim vencidos como por venser e assim pela mesma maneira a obrigo o que estiver vencido e se for vencendo e de for o asima e de tudo se entregará e o gastará com obras pias pela minha alma como melhor lhe parecer serviço de Deos porque assim o quero e mando e declaro que meu Testamenteiro compre quatro mil reis de foro do melhor parado de minha fazenda para assim pelo trabalho que terá em fazer cumprir este testamento quero que depois de cumpridos os ditos quatro mil reis de foro*

**fl.63vº** *de foro se não possam alienar nem vender e que em sua vida os goze e depois de sua morte os possua quem lhe succeder no officio de Testamenteyro e de poder apresentar e nomear o Capelão da dita minha Capela deixo a meu Testamenteiro Padre António Soares pelas boas obras que dele tenho recebido os moveis assim de facto como de todas as mais pessas assim de ouro como de prata que se achar ao tempo de meu falecimento e me pertencer por qualquer via que seja para que encomende a minha alma a Deos. Como dele confio por sua vertude e christandade e declaro que os orphaos a que meu Testamenteyro há-de dar para ajuda do seu cazamento o trigo de que asima faço menção e o dinheiro que sobejar depois de cumpridos os meus Legados seram christans velhas e virtuosas Donzelas das quaes meu Testamenteiro toma particulares informações*

**fl.64** *informações de tudo e assim lho encarrego e deixo sobre sua consciencia que o faça e seram as que lhe paresser e quizer e dará mais a huma minha Prima de que asima faço menção filha de Filipe Gil ou a seus filhos em cazo que ela esteja morta sinco mil reis mais de esmolla dará mais meu Testamenteiro uma cadeya de ouro que tenho que peza trinta mil reis a Maria Peixeira filha de Gregorio Rodrigues Barbeiro moradora nesta cidade para ajuda de seu cazamento dará mais ao mesmo Gregório Rodrigues de esmola dois mil reis com condissão que ele no dia do meu enterramento ajude a meu Testamenteiro no que for necessário e meu Testamenteiro lhe pedir com estas declarações e com tudo o mais que asima digo no meu Testamento hey por acabado o dito Testamento e quero que esta seja a minha ultima Vontade.*

**fl.64vº** *Vontade e se guarde em Juizo inteiramente pelo melhor de direito que ser possa e por este hei por revogado todos e quaesquer Testamentos e cedulas que haja feito e so quero que este valha e tenha vigor o qual aprovo e ratefico pelo melhor modo de dereito que ser possa e por nam saber escrever roguei ao Padre Luis da Crus morador nesta cidade que este fizesse por mim e asinasse no modo testemunha e eu sobredito Padre Luis da Crus a rogo da dita Testadora Domingas Fernades o escrevy e depois de escrito lho ly de verbo adverbium lhe proguntei se estava a sua vontade e ela respondeo que sim com todo o emtendimento que Deos*

*lhe deu certefico o asim em Lisboa aos vinte dias do mes de Setembro de mil Sete centos e dezasete annos a rogo da dita Testadora Domingas Fernandes asim por ella não saber escrever no mesmo dia.....supra o padre Luís da Crus //*

**fl.65** *da Crús Saybão quantos este Instrumento de aprovação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil Sete Centos e dezasete em vinte dias do mes de Outubro na cidade de Lisboa junto a Igreja de Nossa Senhora da Vitoria nas cazas de morada de Domingas Fernandes Donna Viuva que ficou de Álvaro Affonço que Deos tem estando ella a hy presente saê e de saúde em seu perfeito juízo e emtendimento logo por ela Domingas Fernandes e de duas mãos as de mim Tabelião perante as testemunhas ao diante nomeadas me foi dada a cedula de Testamento a trás escrita dizendo que era sua e que a seu rogo lha escrevera o Padre Luis da Cruz Clérigo de Missa morador nesta Cidade e que depois de feita lha lera e que estava a sua vontade assim e da moneira que lhe pedira lha escrevesse e asinara por ella por assim verdadeira//.*

**fl.65vº** *dissera ela Domingas Fernandes que e aprova e ratifica a dita cedulla e todo o contheudo em ela e quer que se cumpra e guarde em Juízo e fora dele por esta ser sua ultima e redadeira vontade e seu solemne Testamento que como tal ou como cedula ou codeci lo quer que haja e feito e se cumpra e guarde testemunhas que forão presentes chamadas e rogadas por parte dela Testadora Henrique de Souza Mestre Pedreiro morador nesta cidade na Rua da Atalaya e João de Espinola e Antonio Vás Mercador de obra de arame e Simão Fragoso Latoeyro moradores ao Posso do cham e João Paborla outro sim Mercador da dita obra de arame e morador ao dito Posso do cham e Bráz Fernandes Mercador e morador á dita Igreja de Nossa Senhora da Victoria que todos disserão ser ela Testadora a propria que estava presente pela qual asinou a seu rogo o dito ..... por dizer que nam //*

**fl.66** *não sabia escrever e eu Manoel Figueira da Silveira Tabeliam de notas por EL Rey Nosso Senhor nesta cidade de Lisboa e seus Termos que este Instrumento de aprovasam fis e asiney de meu publico sinale declaro que o dito Instrumento de Testamento estava escrito em tres Laudas com a que comessey esta aprovação e pedi-o ela Testadora que por seu falecimento se lhe traslade em minha nota para que nela esteja seguro e se saiba sempre dele testemunhas os ditos. Asino a rogo da dita Domingas Fernandes por não saber escrever Simão Fragoso de Espinosa/ António de Boas/ Henrique de Souza Bras Francisco/ de Joam Taborla/ O Lecenciado Affonço Mendes de Vasconcelos Cidadão e Juis do Civel com Alçada por ele Rey Nosso Senhor nesta Cidade de Lisboa e seus termos faço saber aos que esta Certidam virem que o Escrivão que a sobescreveo me deu e que ele abrio o testamento//*

**fl.66v<sup>o</sup>** o Testamento atras de Domingas Fernandes defunta que lhe foi apresentado pelo Padre Licenciado António Soares o qual vinha serrado e cozido ao redor com linhas brancas lacrados com seis sinetes de lacre e escrito em sete meyas folhas de papel em que entra o Instrumento de aprovação ao pé da qual se comessou esta Certidão o qual trazia hum acrescentamento no principio da regra que dis pagara e não trazia outra interlinha vicio nem couza que duvida fizesse e por verdade se passou a prezente que vai por mim asinada. Feita em Lisboa aos dezaseis dias de o mês de Agosto de mil Seis centos evinte e hum annos pagousse desta certidam quarenta reis e quatro de asinar e eu Balthazar Couseiro a sobescrevy/ Affonço Mendes de Vasconcelos/ E trasladado o dito Testamento o concertey com o proprio que torney ao dito Padre António Soares e eu Tome Ricardo Tabelião que //

**fl.67** Tabelião publico de notas por El Rey Nosso Senhor nesta cidade de Lisboa e seu termo que este Instrumento em meu livro de notas tomei e dele o fis trasladar concertey sobescrevy e asiney de meu publico sinal. E não se continha mais em a dita Escritura de Instituição e obrigaçam que esta e mos [nos] ditos autos de conta da referida Cappela e pelos mosmos [mesmos] consta seremos Administradores desta os Irmãos da Irmandade desta Igreja a quem como tal se tomou conta athé o anno de mil Sete Centos quarenta e hum em fe do que vai sobescrita e asinada em publica forma e concertada com os propios autos da referida Cappella por Joaquim Godinho Machado que serve de Escrivam e publico Tabelião das Capelas nesta cidade de Lisboa e seu termo no Officcio de que he Proprietário Luís Botelho de Távora em os vinte e dois dias do mes de Outubro de mil Sete Centos cincoenta annos eu Joaquim //

**fl.67v<sup>o</sup>** Joaquim Godinho Machado a sobescrevy concertey e asiney de meus sinaes publico e razo de que uza lugar do sinal publico em testemunho de verdade Joaquim Godinho Machado e não se continha mais em a dita Instituição da dita Cappela do modo que dito hé que se acha no referido livro as folhas referidas ao qual em todo e por todo e dele fis trasladar a prezente bem e fielmente na verdade sem levar couza que duvida faça em se e certeza do que vai por mim sobescrita e asinada e concertada como oficial de Justissa abaixo asinada em prezença do Doutor José Roberto Vidal da Gama Juiz do Crime do Bairro de Santa Catherina que ao prezente serve de Provedor dos orphaos e Cappelas no empedimento do Doutor Luís de Moraes Seabra e Silva na forma da Provizão de Sua Magestade que para este efeito foi concedida Lisboa aos treze dias do mes de Setembro //

**fl.68** de Setembro de mil Sete Centos Sincoenta e Sinco annos e eu José da Cunha Machado a fis escrever e sobescrevy concertey e asiney. Concertado por mim Jose da Cunha Machado e por

*mim contador Jose António Pereyra de Lacerda Vidal e não se conthem mais em a dita Certidam de verba da dita Cappela e Escritura nela inserta do que dito hé com o theor da qual fis passar a prezente dos proprios autos a que me reporto a qual se passou em vertude de hum Requerimento feito em audiencia deste Juízo por parte do Procurador da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria a qual vai na verdade e em se da mesma a sobrescrevy e asiney nesta Corte e Cidade de Lisboa e passada em ela aos doze dias do mês de Outubro deste prezente anno do Nascimento de Nossso Senhor Jezus Christo de mil Sete Centos Sincoenta e Seis annos pagousse de feitio destya na forma do Regimento mil e Seis //*

**fl.68vº** *Mil e Seis centos eis eu Joze da Cunha Machado a fis escrever sobescrevy e asiney José da Cunha Machado segundo que assim se continha em o dito documento que sendo junto com a dita Petiçam e apresentado ao dito meu Regedor das Justissas em a referida Petiçam proferio o seu Despacho de que o seu theor e forma he o seguinte torne a informar o sargento Mor Emgenheyro José Monteyro de Carvalho Junqueira a trinta de Novembro de mil sete Centos Sessenta e oito Arcebispo Regedor segundo que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em o dito Despacho que sendo assim dado e proferido em a dita Petissão do modo e forma que dito he e junta aos ditos Autos pelos mesmos se via e mostrava estar a eles junta a informação do Capitam Emgenheyro sobredito da qual o seu theor e forma he pela maneyra seguinte //*

**fl.69** *Seguinte Excelentíssimo Reverendissimo senhor como os Suplicados mostram a Escritura em que consta serem senhores do terreno que offeressem para se lhe fazer a compendaçam dos palmos que compram na adjudicassam que se lhe fés em o terreno em que tem comessado a edeficar a Igreja de Nossra Senhora da Victoria se lhe pode diferir como suplicam Vossa Excelencia mandará o que for servido C Oyras em dés de Dezembro de mil Sete centos Sessenta e oito/ José Monteiro de Carvalho/ Segundo que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em a dita informação do Capitam Emgenheiro que sendo assim feita do modo e forma que dito he junta com o dito documento referida Petiçam fora tudo apresentado ao dito meu Regedor das justissas que sendo por ele vista na mesma proferio a sua Portaria da qual seu //*

**fl.69vº** *o seu theor e forma he o seguinte/ Remetida ao Dezembargador Inzpector José Alberto Leytam para mandar fazer a compensação que os Supplicants requerem Junqueira a dezoito de Dezembro de mil Sete Centos sessenta e oito. Arcebispo Regedor. Segundo o que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em a dita Portaria que sendo assim proferida em a referida Petição e junta aos autos pelos mesmos seria e*

outrosim se mostrava estar a eles junta a Certidão de que o seu theor e forma he o seguinte  
Fructuso Alvares de Carvalho Cavaleyro profeço na Ordem de Christo e Cidadão desta cidade  
de Lisboa e em ela e seu termo digo e em ela Escrivão das Appelaçoens das Ilhas e da comarca  
de Torres Vedras e de prezente sirvo de Escrivão geral de todas as Inspeçoens desta cidade por  
Portaria do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Arcebispo Regedor das Jus //

**fl.70** das Justissas por empedimento de meu pay Joam Alvares de Carvalho aos que a prezente  
minha Certidam virem certefico que eu tendo em meu poder o Livro das adjudicassoens e  
posses que se adjudicaram no Bairro do Rocio e nele afolhas setenta e tres verso. Esta o termo  
de obrigação e adjudicassão e posse e per casião e avaliação que asinão por seu Procurador o  
Provedor e mais Irmãos da Real Irmandade de Nossa Senhora da Victoria do qual termo e seu  
theor he da forma seguinte. Termo de obrigação adjudicassão posse e compensação e  
avaliação que asinão por seu Procuradoro Provedor e mais Irmãos da Real Irmanda de de  
Nossa Senhora da Victoria. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil  
Setecentos Sessenta e nove annos aos honze dias do mês de Janeyro do dito anno em Lisboa a  
travessa de Nossa Senhora da Victoria compare //

**fl.70vº** Compareceo perante o Dezembargador dos Agravos José Alberto Leytão Inspector do  
Bairro do Rocio e outros do meyo e os Officiaes José Monteyro Carvalho Sargento Mor de  
Infantaria com exercicio de Emgenheyro a cujo cargo está a Regulação da nova planta da  
cidade e seu Ajudante Francisco António Ferreyra Praticante de Emgenheyro Manoel  
Marques Procurador que mostrou ser do Provedor e mais Irmãos da Meza da Irmandade e  
Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta cidade pela procuração que está em meu poder e  
por constar do Tombo do dito Bairro do Rocio afolhas vinte e tres que no dia primeiro de  
Novembro de mil Sete Cetos sincoenta e Sinco hera Caetana Maria de Santo Alberto senhora e  
possuidora de humas cazas descritas debaixo do numero quinze das que se achavam no lado  
do Oeste //

**fl.71** do Oeste da Rua dos Espingardeyros, e corria Leste Oeste e fazia frente para o Leste,  
partia pelo Norte com parede commua da propriedade de Joam Martins Louzado e pelo sul  
com parede commua da propriedade de Francisco de Melo Alcaforado e pelo Oeste com hum  
pateo da mesma propriedade do dito Francisco de Melo tinha de frente vinte palmos e meyo e  
defundo por hum e outro lado trinta e nove palmos e meyo e no lado oposito a frente dezoito  
palmos e meyo, e por ser o dito cham foreiro a dita Irman dade de Nossa Senhora da Victoria  
comprou a sobredita foreira emphyteuta outil domínio dele por Escritura outorgada em seis  
do mês de Março do anno próximo passado de mil sete centos Sesenta e outo na nota do

*Tabelião Agostinho de Souza Pereyra e assim ficou consolidado o dominio util com o directo e outro sim hera //*

**fl.71vº** *hera tambem senhora e possuidora a mesma Irmandade de Nossa Senhora da Victoria no dito dia de humas cazas medidas no mesmo Tombo a folhas vinte e oito descritas de baixo do numero terceiro das que se acharam a parte do Leste no Largo da mesma Igreja e corria Leste Oeste e fazia frente para o Oeste e tinha de frente quarenta e tres palmos e de fundo por hum e outro lado trinta e oito palmos e meyo e no lado oposto a frente sincoenta e hum palmos e meyo e com a dita Irmandade na adjudicassão que se lhe fes na mesma Travessa do cham da sua Igreja e Hospital comprou a esta Inspeção para inteirar a dita adjudicassam vinte e sete palmos e noventa e sete sentecimos de frente na mesma Travessa com o fundo de cento e vinte e dois palmos e meyo pela Rua Aurea como se declarava no termo de adjudicassão na lauda a retro requiere-o por huma Petição //*

**fl.72** *Petição ao Excelentíssimo Arcebispo de Evora Regedor das Justissas e Inspector Geral desta cidade lhe mandasse adjudicar os terrenos asima contheudos em compensação dos ditos vinte sete palmos e noventa e sete centessimos da compra referida e Sua Excelência mandou por Sua Portaria que o dito Dezembargador Inzpector mandasse fazer a dita compençassam e mandou no prezente acto se fizesse regulandosse os ditos dois chãos e o que sahisse de frente deles se compensace em concorrente quantidade e logo os ditos Emgeheiros fizeram a conta a toda a area dos ditos dois chãos asima referidos e acharam emportar dois mil quatro centos e trinta e sete centessimos superficiaes, e sahir com frente de dezanove palmos e sincoenta e nove centessimos com o fundo de cento e vinte e dois palmos e sincoenta centecimos os quaes habatidos dos ditos vinte e sete palmos e no //*

**fl.72vº** *e noventa e sete centessimos que os Suplicantes devem na dita adjudicassam proxima ficão ainda devendo oito palmos e trinta e oito sentessimos de frente com o dito fundo a eles respectivo que tanto compram ainda para inteirar a dita adjudicassão que lhe esta feita no dito termo retro proximo e nesta forma lhe houve o dito Dezembargador Inspector por adjudicados e compensados os ditos dois terrenos e unidos a dita propriedade adjudicada no dito termo retro com as clauzulas dele e asim forão metidos de posse dos ditos dois chãos pelo dito seu Procurador e que se fizesse avaliação do resto do dito cham que compram no Livro a que toca para pagarem a emportancias dele do que tudo mandou fazer este auto que asinou e os ditos Emge nheiros e Procurador da dita Irmandade apossada e compensada e eu João Alvares de Carvalho Escrivão geral das Inspeçoens desta //*

**fl.73** desta Cidade que dou fe passar na verdade o referido o escrevy e asiney/ Joam Alvares de Carvalho Leitão/ Manoel Marques/ José Monteiro de Carvalho/ Francisco Antonio Ferreyra/ E não se conthem mais em o dito Termo de obrigação adjudicassam e posse e compensaçam e avaliação que tudo está no dito Livro do qual a que me reporto passei a presente Certidão bem e fielmente na verdade a requerimento dos sobreditos o Provedor e mais Irmãos da Real Irmandade de Nossa Senhora da Victoria e por lhe ser mandada passar pelo Dezpacho dado em sua Petição pelo Dezembargador Inzpector dos Bairros da Rua Nova Rocio Mouraria e Andaluz Jose Alberto Leitão a passey do dito Livro em Lisboa aos vinte e três dias do mes de Mayo do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Setecentos Sessenta e nove annos pagou-se desta duzentos e vinte reis Frutuo //

**fl.73vº** Frutuoso Alvares de Carvalho a sobescrevy e asiney// Frutuoso Alvares de Carvalho// Segundo que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em a dita Certidão que sendo extrahida do dito Livro e junta aos autos pelos mesmos se via e mostrava estar a eles junto por certidão o termo de avaliassão da qual Certidam o seu theor e forma he o seguinte// Frutuozo Alvares de Carvalho Cavaleiro profeço na ordem de Christo e cidadão desta cidade de Lisboa e em ella Escrivão das Appellaçoens das Ilhas e da Comarca de Torres Vedras e de prezente sirvo de Escrivão geral de todas as Inspeçoens desta cidade por Portaria do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Arcebispo Regedor das Juztissas por empedimento de meu pay João Alvares de Carvalho aos que a prezente minha Certidam virem certefico que eu tendo em meu poder o Livro das avaliações e nele a folhas cento e dezoito athe folhas cento e de //

**fl.74** cento e dezanove está o termo de avaliação do theor e forma seguinte. Termo de avaliação. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Sete centos sessenta e nove annos aos honze dias do mes de Janeyro do dito anno em Lisboa a Rua da Madalena aonde veyo o Dezembargador dos Agravos Jose Alberto Leytão Inspector do Bairro digo a Travessa da Victoria aonde veyo o Dezembargador dos Agravos Jose Alberto Leitão Inzpector do Bairro do Rocio e outros e o Sargento Mor Emgenheiro Jose Monteyro de Carvalho a cujo cargo esta a regulação da planta desta cidade e seu Ajudante Francisco António Ferreyra para efeito de se avaliarem vinte e sete palmos e noventa e sete centessimos de cham de frente que comparão na dita Travessa o Provedor e mais Irmãos da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria com cento e vinte e dois palmos e meyo de fundo pela Rua Áurea //

**fl.74vº** Aurea para prehencherem a adjudicassam que se lhe fes do cham da sua Igreja e Hospital que tiveram na Rua dos Espingardeiros no Largo chamado da victoria contheudo no

*Livro das adjudicaçoens afolhas setenta e tres e sendo citados para se louvarem para a dita avaliação apareceo no prezente acto seu Procurador Manoel Marques em cuja pessoa se tinha feito a dita Citação e apresentou ao dito Dezembargador Inspéctor hum requerimento que fizerão ao Excelentíssimo Arcebispo Regedor das Justissas para se lhe compensar com a dita compra os chaos de duas propriedade de cazas huma que tiverão no dito Largo de Nossa Senhora da Victoria do lado do Leste medida no Tombo afolhas vinte e outo e outra que têm comprado o domínio util por lhe ser foreira a Caetana Maria de Santo Alberto que foi cito na Rua dos Espingardeyros afolhas //*

**fl.75** *afolhas vinte e sinco do dito Tombo e por Portaria de dezoito de Dezembro do anno proximo passado veyo remetido o dito requerimento ao dito Dezembargador Inspéctor para lhe diferir requerendo o dito Procurador na forma dela lhe diferisse e vendo os ditos papeis mandou que feita a conta aos ditos chaos se fizesse a compensação com os ditos vinte e sete palmos e noventa e sete centesimos que comprarão com o dito fundo de cento e vinte e dois palmos e meyo e havendo resto para venderem ou comprarem se avaliasse e logo os ditos Emgenheyros fizerão a contas a toda a area dos ditos dois chãos e acharão emportar dois mil quatro centos e trinta e sete centessimos superficiaes e sahir com frente de dezanove palmos e sincoenta e nove sentecimos com o dito fundo a eles respectivos os quaes habitados e compensados dos ditos vinte e sete palmos e noventa e sete centessimos //*

**fl.75<sup>o</sup>** *centessimos de frente com o dito fundo como se declara no Livro das adjudicaçoens afolhas setenta e tres verso ficavão ainda devendo e comprando a esta Inspeção oito palmos e trinta e oito sentecimos de frente os quaes mandou avaliar o dito Dezembargador Inspector para o que se louvou o dito Procurador no dito Sargento Mor Emgenheiro e o dito Dezembargador se louvou por parte desta Inspeção no dito Ajudante e lhes declarou fizessem a dita avaliação debaixo do juramento dos Santos Evangelhos com boa e sãa consciencia atendendo a ser o dito cham da compra livre e izempto de foro e de outro qualquer emcargos os quaes atendendo a isso e ao grande fundo de cento e vinte e dois palmos e meyo pela Rua Áurea para onde faz tãobem frente a dita propriedade avaliarão cada palmo de frente com o seu fundo a quinze mil reis e por este preço emportão os ditos outo //*

**fl.76** *oito palmos e trinya e oito sentessimos a quantia de cento e vinte e sinco mil e sete centos reis e nesta forma houve o dito Dezembargador Inspector a dita avaliação e compensação por feita e a julgou por Senteça a mandou se procedesse executivamente contra a dita Irmandade athé com efeito pagar a dita quantia no Deposito da Corte e fazer este Auto que asinou com os ditos Emgenheiros Louvados e Procurador da dita Irmandade e eu João Alvares de Carvalho*

*Escrivão geral das Inspeções que dou fé do referido o escrevi e asiney João Alvares de Carvalho Leitão/ Jose Monteyro de Carvalho/ Francisco Antonio Ferreyra/ e não se conthem mais em o dito termo de avaliação que esta no dito Livro do qual a que me reporto passey a prezente certidão bem fielmente na verdade a requerimento do procurador e mais Irmãos da Real Irman//*

**fl.76vº** *Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta cidade e por lhe ser mandada passar pelo Dezpacho dado em sua Petição pelo Dezembargador Inzpector dos Bairros da Rua Nova Rocio Mouraria e Andalus Jose Alberto Leitão a passéy do dito Livro em Lisboa aos vinte e sete dias do mes de Mayo do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Sete Centos Sessenta e nove annos// Pagou desta duzentos reis Frutuoso Alvares de Carvalho a sobescrevy e asiney Frutuoso Alvares de Carvalho. Segundo que assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em a dita Certidão que sendo extrahida do referido Livro e junta aos autos pelos mesmos seria e mostrava que fazendosse concluzos ao dito meu Dezembargador Juis Inspector dos Bairros do Rocio Rua nova Mouraria e Andalus o Doutor Jose Alberto Leitam e //*

**fl.77** *Leitão e sendo-lhe apresentados e por ele vistos em os mesmos proferio a sua Sentença de que o theor e forma he o seguinte. Julgo a posse e adjudicassão de que se trata por sentença cumprasse como nelas se conthem para o que interponho minha authoridade e Judicial Decreto e paguem os Suplicantes as custas Lisboa trinta de Mayo de mil sete centos sessenta e nove Jose Alber to Leitão. Segundo que tudo isto assim se continha e declarava e hera outrosim contheudo escrito e declarado em a dita sentença que sendo assim dada e proferida em os ditos autos fora publicada e mandada cumprir e guardar assim e da maneira que em ela se conthem e declarara e hora por parte dos Suplicantes o Provedor e mais Irmãos da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria foi pedido e requerido que dos Autos do processo lhe mandasse dar e passar sua carta de Sentença Cível para seu titulo e conservação da sua //*

**fl.77vº** *da sua posse e por seu Requerimento ser justo e conforme a direito se lhe deu e passou e he a prezente pela qual vos mando que sendo-vos apresentada indo ela primeiro asinada pelo dito meu Dezembargador Inspector ao diante nomeado e pasada pela minha Chancelaria da Corte e Caza da Supplicassão a cumpraes e guardeis e façaes muito inteiramente cumprir e guardar e dar a sua devida e verdadeira excussam assim e da maneira que em ela se conthem e declara um seu cumprimento e por vertude dela serão os Suplicantes conservados na posse que tem tomado dos chãos que lhe forão asinados na dita Travessa Nova da Victoria contheudos no auto da mesma posse nesta incorporado para nele fazerem a sua Igreja e*

*Hospital na forma que determino nos meus Reaes Decretos e mais ordens tambem nesta incorporadas que tudo terá a sua devida excussam assim como nes //*

**fl.78** *como nesta se declara o que asim cumprireis dada e passada em esta minha Corte muito nobre e sempre Leal cidade de Lisboa e feita em ella aos doze dias do mes de Junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos Sessenta e nove annos EL Rey Noss Senhor o mandou pelo Doutor Jose Alberto Leytão do seu Dezembargo e seu Dezembargador dos Agravos da Caza da Suplicassão e Juiz Inspector dos Bairros da Rua Nova Rocio Mouraria e Andalús pelo dito Senhor que Deos guarde esta vai sobescrita pelo Capitão João Alvares de Carvalho Cavaleyro profeço na Ordem de Christo e cidadão desta cidade de Lisboa e em ela e seu termo Escrivão Proprietario de hum dos Officios do Juízo das Propriedades e das Appelaçoens e Agravos dependentes delas nesta Corte e Caza da Supplicassão e Relação tudo pelo dito Senhor e das Inspeçoens desta cidade pagousse de //*

**fl.78vº** *Pagousse de feitio desta minha carta de Sentenca Sível para titulo passada a favor dos ditos Suplicantes a cujo pedimento se deu e passou ao todo na forma do Regimento quatro mil quinhentos e vinte reis e de asinatura dela se pagarão já seis centos reis e da Chancelaria e selo se pagará cento e quarenta e seis reis e das certidoens que se juntarão nos autos sallarios delles conta e verbas mil trezentos sincoenta reis*

*João Alvares de Carvalho a subscreveu [assinaturas]*

**Doc.7 (A)** Termo da acta da reunião da Meza da Real Irmandade do Hospital de Nossa Senhora da Victoria

**Ano:** 1769, Julho, 16, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Termo da acta da reunião da Meza da Real Irmandade do Hospital de Nossa Senhora da Victoria, para deliberar as obras a fazer para se colocar a imagem de Nossa Senhora na sua igreja*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

**fl.1** *Termo que a Meza mandou fazer a respeito do empréstimo que um irmão queria fazer para se poder concluir, tudo o que hê preciso para se colocar a imagem de Nossa Senhora na sua Capella e Igreja na forma que abaixo se declara.*

*Aos dezasseis dias do mês de Julho de 1769, na Caza do Despacho desta Irmandade, em conferencia desta Meza, estando presentes o Prevedor e mais officiaes della. Foi proposto pello nosso Irmão procurador da Meza Pedro Francisco Leal, que esta Meza em treze de Junho próximo passado vendo e ponderando, que para se colocar a imagem de Nossa Senhora na sua Capella, esta se acabar com a dessencia precisa, sanchristia, e o mais que mt necessário fosse para o dito fim somente sem que se fizesse outra alguma couza mais de obras se havião de mister quatro centos mil reis, e que estes se tomassem a juro fazendosse a deligencia por elles com brevidade para estar tudo acabado no dia 24 do corrente mês, para no dia seguinte vir a Imagem de Nossa Senhora em porção, para a sua Igreja e percorrendo-se sobre a impossibilidade que havia de achar a dita quantia de juro, logo, de sorte que se pudesse fazer tudo o que faltava no dito tempo se resolverão os Irmãos que estavam presentes a que todos os da Meza concorressem por empréstimo com os ditos quatrocentos mil reis, repartindose estes igualmente por todos na suppozição de que tam bem concorrião os que na Meza faltarão, ao tempo desta resolução e que estarião por ella afim feita a divizão tocou a cada hum, concorrer por empréstimo co 33\$600 e o Irmão Provedor com 67\$200, de que se extrairão conhecimentos de obrigação, do que emprestavão, para cada hum dos Irmãos, debaixo da clausula e condição de se procurar com toda a exacta deligencia, a juro os ditos quatrocentos mil reis para se lhe pagar logo a cada hum aparte com que concorresse somente com a demora legitima, de não haver ainda quem os desse a juro.*

*Estando ajustado tudo, na forma acima dita, declarou elle dito Irmão Procurador, que cuidava em pôr tudo proposto, para se conseguir a determinado mas que três Irmãos da*

*Meza, para quem se tinham passado conhecimentos, //*

**fl.1vº** para o dito empréstimo, até ao presente não tinham concorrido com elles nem concorrião e que assim se não podia acabar, o que estava principiado como se tinha determinado na maneira referida, e que para se completar serião necessários cento e cincoenta mil reis até duzentos, e que estes havia hum Irmão, que os emprestava gratuitamente, obrigandosse esta Meza a pagar-lhos infalivelmente da cobrança que se hade fazer pelo Natal, das rendas desta nossa Irmandade.

*E sendo ouvido pella Meza tudo a proposto e ponderado a faltas dos três conhecimentos do empréstimo, e o estado em que estava tudo, e o tempo quaze chegado de vir a imagem de Nossa Senhora e que no cazo presente, não estava bem a esta Meza aparasse contudo, haver um Irmão que por sua devoção, queria gratuitamente emprestar os duzentos mil reis, com a condição expressada. Mandou o dito Provedor votar, e tomados os votos, uniformemente como virão, em que se aceitasse a offerta que o Irmão fazia, do empréstimo dos duzentos mil reis, os quais esta Meza se obrigava a pagar-lhe sem falência nem demora alguma, da cobrança que hade fazer, das rendas da Irmandade pello Natal deste presente anno, em falta do complemento da cobrança no dito tempo, se sujeitava a ser executada pellos bens da Irmandade, até real satisfação dos ditos duzentos mil reis; do que fis este termo, que todos assignarão comigo escrivão da Meza, no referido mês e anno (rubrica)*

*Depois de se mandar lavrar o dito termo acima, fis eu Escrivão com o dito Irmão procurador da Meza, com que se calculasse, o que faltava para pagar, do precizo para se findar a determinado, e que se havia de satisfazer infalivelmente.*

*Logo feito o calculo, importa este em trezentos mil reis, alem de varias miudezas, de que não fis memoria e toda a cobrança que esta Irmandade hade fazer pello Natal que vem, importa em Rs 262\$020, e a que hade fazer do São João próximo passado, importa em 138\$430, a vista disto e do Irmão não emprestar mais, que os duzentos mil reis, expressados nos termos acima, devia esta Meza ser siente disto, para determinar se convem ou não //*

**fl.2** em que se dispenda toda a renda deste anno, em se colocar a imagem de Nossa Senhora, e se falte a todo o comprimento dos encargos, que a Irmandade tem a obrigação de comprar, a bem do que deve a vários credores, dos materiais que derão para a obra. Sendo ponderado este adicionamento ao termo, mandando votar sobre elle o nosso Irmão Provedor, como virão uniformemente todos da Meza, que vista a falta que houve de se fazer um verdadeiro calculo do que era preciso, na proposta de treze de Junho, para a vista delles se tomar com toda a

*madureza a verdadeira resolução do que se havia de fazer, para se não chegar a consternação presente e ser agora ponto de brio e honra, atendendo ao que se tem passado, oporse nossa Senhora até seis do mês que vem na sua Igreja; que se despendesse nisto toda a renda deste anno, e que ..... o modo com que se podia conseguir dos D.des Cappellens desperarem pello que se lhe deve, e aos mais credores, de que fis esta declaração que todos assignarão comigo  
Escrivão do dia mês e anno (rubrica)*

*Assinaturas*

**Doc. 8 (B)** Alvará da rainha D. Maria I

**Ano:** 1784, Junho, 7, Lisboa

**Sumário/Descrição:** Autorização para que se continuassem a pagar as quatro arrobas de cera desde o tempo de D. Afonso VI

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Alvará pelo qual há Vossa Magestade por bem fazer Merce a Irmandade de Nossa senhora da Victoria desta Cidade e para o Culto da mesma Senhora de quatro arobas de cera cada anno, pagas pela folha da Guarde Resposte, emquanto Vossa Magestade naó mandar o contrario. Com o vencimento de sette de Junho do corrente anno, na forma como nele se contem*

**fl.1.** *Eu a Rainha Faço saber aos que este Alvará virem que he prezentando-me o Provedor e Irmaões da Meza da Irmandade de Nossa Senhora da Victoria, que sendo EU Dignissima Juíza perpetua, assim como taobem o tinhaõ sido os Senhores Reys deste Reyno desde o Senhor Rey Dom Affonso o seisto que havendo no Reinado do dito Senhor húa grande Guerra entre Portugal e Castella, e que havendo pelo Exercito daquela Coroa tomado a Cidade de Évora, temoros os moradores da Cidade de Lisboa que a ella chegasse o inimigo, para que asím naó sucedese, e vencesse o exercito Portuguez, tinhaõ entrado a fazer deprecaçoens a Deoz Nosso Senhor, valendo-se da interçessaõ de varias imagens Levando-as em porçiaõ e que sahindo em huá delas a Sagrada Imagem da dita Senhora na tarde de déz de Junho de mil seis Centos e Sessenta e três. Nessa mesma tarde havia chegado a noticia de que o Exercito Portugues tinha vencido e atribuindo o Senhor Rey Dom Affonso aquele bom Sucesso por milagre da Virgem Santíssima da Victoria em Enumeraçaõ dele lhe ofrecerá Logo quatro arobas de Cera e que se lhe dessem em todos os annos, de cuja Meza se lhe passara Alvará, e que por naó o haverem apresentado em o anno de Mil Sete Centos e Sessenta e hú, desde antao se lhe não havia satisfeito a dita a esmolla, por se haver incendiado na Secretaria da dita Irmandade me recorriaõ. para que por Minha Clemencia fosse Servida ordenada para que daqui em diante se continuassem as referidas quatro arobas de cera e se lhe satisfizessem as mais que lhe não haviaõ dado desde o respectivo anno: E sendo-me tudo prezente em Cons.la do Conselho da Minha Fazenda em que ouvido o Provedor dela .....Servida por Minha Real Rezoluçaõ tomada na referida Cons.la. Fazer-lhe Mercê da continuasse a esmolla das quatro arobas de cera da data da referida Rezoluçam//*

*fl.1v<sup>o</sup> Comquanto não fosse servida mandar o contrario: A complemento do que hey por bem fazer Merce a Irmandade de Nossa senhora da Victoria desta cidade para o culto da mesma Senhora de quatro aroubas de cera dada anno, emquanto Eu não for servida mandar o contrario, com o vencimento de sete de Junho do corrente anno que hé o dia em que lhe fiz a dita Merce. Pelo que Mando ao Prezidente e Menistros do Conselho da Minha Fazenda lhe façáo assentar nos Livros dela as quatro aroubas de cera levarem cada hú anno em folha para lhe serem pagas do dito dia em diante como hé: E isto se cumprirá, e valerá como Carta posto que seu effeito haja de dursar mais de hú anno, sem Embargo da Ordenação em contrario, pagou novos direitos, nem passará pela Chancelaria na forma de Minhas Ordens sendo registado nos Livros da Minha Fazenda Lisboa dezassete de Julho de mil sete centos oittenta e quatro.*

Rainha

Assinaturas []

Joaquim Jozé Pereira, o fez

**Doc. 9 (A)** Breves do Santo Padre Pio VI

**Ano:** 1787, Novembro, 17, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Provisão de confirmação e publicação de um Breve do Santo Padre Pio VI, concedendo indulgencias aos fieis do ambos os sexos, que visitarem a Igreja do Real Hospital de Nossa Senhora da Vitoria nos dias das festividades de Nossa Senhora.*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Provizam da Publicação da Indulgencia Plenária a favor da Confraria do Hospital da Senhora da Victoria desta Cidade de Lexboa.*

**fl.1** *Dom António Caetano Manel Calleiros por mercê de Deus e da Santa Se Apostolica Arcebispo de Lacedemonia do Concelho da Rainha Minha Senhora, Prezidente da Rellação Patrarchal vigário do Excelentissimo e Reverendissimo Patriacha Eleito de Lisboa vigário capitular do Excelentissimo Collegio Patriachal, Se vaga e Juiz delegado de um Breve de Indulgencias Aquantos esta Nossa Provisão de confirmação e publicação virem saude e pax em Jezus Christo. Fazem saber que o Santíssimo Padre Pio sexto ora Prezidente na primeira cadea [cadeira] da Igreja de Deos, concedeo Indulgencia Plenarea aos Irmãos da Confraria do Hospital de Nossa Senhora da Vitoria desta cidade de Lixboa, que acceitamos e se traduzio do theor seguinte. Pio Papa sexto. Para perpetua memoria desta graça. Nos applicados com piedoza claridade a augmentar a Religião dos Fieis e a salvação das Almas com os celestiais Thezouros da Igreja a todos e a cada hum dos Fieis Christaos de hum e outro sexo, que verdadeiramente constrictos e arrependidos e refeitos com a Sagrada communham, que vizitarem devotamente em cada anno a Igreja da Real Confraria chamada, e Hospital de Nossa Senhora da Vitoria tambem da Cidade de Lexboa em os dias festivos da celebridade de todos os Santos, e do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, desde as primeiras vespervas athé o por do Sol de outros semelhantes dias, a ahi Rogarem a Deos pela concordia dos Príncipes Christãos, Extirpação das herezias, e Exaltação da Santa Madre Igreja, e no dia dos sobreditos, que isto fizerem, lhe concedemos mizericordiozamente em o Senhor Indulgencia Plenaria e remissão de todos os pecados. Alem de que aos mesmos fieis christaos verdadeiramente constrictos, e arrependidos, e commungados taobem que vizitarem a dita Igreja nos dias Festivos da Ascenção e Transfiguração do mesmo Nosso Senhor Jezus Christo, e da Santíssima Trindade, e taobem //*

**fl.1 vº** *no Domingo de Pentecostes, e em outro dia do Anno que deve ser assignado pelo Ordinario, eivitando, como assim e ahi mesmo rogando no qual dia dos sobreditos que*

*igualmente isto fizeram, relaxamos na forma costumada da Igreja septe annos, e outras tantas quarentenas das penitencias impostas ou de outro qualquer modo de vida. Não obstante quais couzas, que em contrario hajão e durará as presentes para sempre. Dado em Roma em Santa Maria Maior debaixo do anel do Pescador, no dia 20 de Septembro de mil sete centos e oitenta e sete, no Anno decimo tercis do Nosso Pontificado Lugar ( ) do Sello = Pelo Senhor Cardeal Braschio de Honesris = B. Naris Cottus = E traduzido aceitamos, e mandamos passar Provisão pelo nosso despacho do theor seguinte.*

*Passe Provizão de Publicação na forma do Direito Ecclesiastico Lexboa dezaseis de Novembro de mil sete centos e oitenta e sete// com a nossa Rubrica// E proferido assim o dito nosso despacho por vir tudo delle se passou a presente pela qual confirmamos as ditas Indulgencia por autoridade Apostólica a Nos concedida e de que neste artigo uzamos e mandamos que se cumpra e guarde na forma do mesmo Breve que julgamos valido, verdadeiro, e proficuo aos Impetrante, emcardamos se publique nos lugares costumados para que venha a noticia de todos, e se aproveitem das graças concedidas em dia de todos os Santos, dia do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, dia da Assumpção do Senhor, dia da Transfiguração dia da Santíssima Trindade, dia do Espirito Santo, e dia de São Jozê Espozo da Virgem Maria Nossa Senhora, cujos dias determinamos para se lucrar a dita Indulgencia na forma do Breve //*

***fl. 2** e da Nossa Provizão. Dada em Lixboa sob nosso Signal e Sello de Nossas armas aos dezassete dias do mês de Novembro de mil setecentos, e oitenta e sete annos.*

*O Arcebispo de Lacedemonia*

*Signal e Sello 300 reis*

*Joze Luís da Costa e Roza a fis escrever*

*Imprimase e volte a conferir Meza 22 de Novembro 1787*

*Assinaturas*

*Provizam da Publicação da Indulgencia Plenária a favor da Confraria do Hospital da Senhora da Victoria desta Cidade de Lexboa.*

***fl.1.** Dom António Caetano Manel Calleiros por mercê de Deus, e da Santa Sé Apostolica Arcebispo de Lacedemonia do Concelho da Rainha Minha Senhora, Prezidente da Rellação e Curia Patriral, Vigário do Excelentissimo Senhor Patriacha eleito de Lisboa, Vigário Capitular do Excelentissimo Collegio Patriachal, Se vaga e Juiz delegado de um Breve de Indulgencia (as) A quantos esta Nossa Provizão de confirmação, e publicação virem saude e*

*pax em Jezus Christo. Fazem saber que o SSantíssimo Padre Pio Sexto ora Prezidente na primeira Cadeira da Igreja de Deos, concedeo Breve Indulgencia aos Irmãos da Confraria e Hospital Real de Nossa Senhora da Vitoria desta cidade de Lexboa, que acceitamos e proferimos o nosso despacho do theor seguinte. Acceitamos traduzido, e auctuado com o Régio Beneplacito venha Lexboa dose de Novembro de mil sete centos e oitenta e sete, com a nossa rubrica// E proferido assim o dito nosso despacho se traduzio do theor seguinte = Pio Papa VI. Para perpetua lembrança desta graça. Nos applicados com piedoza claridade a augmentar a Religião dos Fieis e a Salvação das Almas. A todos e a cada hum dos Fieis Christaos de hum e outro sexo, que verdadeiramente constrictos e arrependidos e commungados, que vizitarem a Igreja chamada, da Real Confraria do Hospital de Nossa Senhora da Vitoria tambem nomeada da Victoria da Cidade de Lixboa nas duas Festevidades das sete da Bemaventurada Virgem Maria Imaculada declaradas pelo Ordinário, desde as primeiras vésperas athé o por do Sol do outro dia semelhante, em cada hum anno, //*

**fl. 10º** e ahi Rogarem devotamente a Deos pela concordia dos Príncipes Christãos, Extirpação das herezias, e Exaltação da Santa Madre Igreja, no dia em que isto fizerem, lhe concedemos mizericordiozamente em o Senhor Indulgencia Plenária, e remissão de todos os pecados. Alem disto a todos os mesmos fieis christaos verdadeiramente constrictos, e arependidos, e refeitos com a Sagrada Communhão, que devotamente vizitarem a dita Igreja em as mais sinco Festividades da mesma Bemaventurada Virgem Maria Sem macula, e orando ahi mesmo, como asima na há e que igualmente isto fizerem relaxamos sete annos e outras tantas quarentenas das penitencias a elles impostas na forma costumada da Igreja. Não obstante quaesquer couzas, que em contrario hajão e as presentes durarão para Sempre. Dada em Roma em Santa Maria Maior debaixo do annel do Pescador aos dezoito de Septembro de mil sete centos e oitenta e sete, no Decimo tercio Anno do Nosso Pontificado. Pelo Senhor Cardeal Braschio de Honesris// Logar do Sello// B. Naris Cottus = E traduzido e presentado com o Régio Beneplácito, nelle proferimos o Nosso despacho do theor seguinte.

*Passe Provizam de confirmação em termos Lexboa dezaseis de Novembro de mil sette Centos e oitenta e sete// Com a nossa Rubrica.*

*E proferido assim o dito nosso despacho por vurtude delle se passou a provizão do teor seguinte, pelo teor da qual confirmamos as ditas Indulgencias pela autoridade Apos //*

**fl. 2** tolica a Nós concedida e de que neste artigo uzamos, e declaramos os dias seguinte se laurar em as ditas Indulgencias o dia des de Septembro o dia dois de Fervereiro, o dia vinte e sinco de Março o dia quinze de Agosto o dias oito de Dezembro dia da Aprezentação de Nossa

*Senhora, e dia do Patrocínio da mesma Senhora tudo na forma do mesmo Breve que julgamos valido, verdadeiro, e profícuo aos Impetrantes, e mandamos que se cumpram, e guarde como na dita nossa Provisão se contém, e declara*

*Dada em Lisboa aos dezasete dias do Mês de Novembro de mil sete centos, oitenta e sete annos*

*O Arcebispo de Lacedemonia*

*Signal e Sello 300 reis*

*Joze Luís da Costa, e Roza a fis escrever*

**Doc. 10 (A)** Compromisso da Real Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

**(B)** Cópia da Provisão e Provisão da Confirmação Régia

**Ano:** 1789, Junho, 08, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Compromisso da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Na forma da Regia Provizão que vai trasladada a folhas vinte e cinco e verso rubriquei este Compromisso, o qual alem das vinte e sete meias folhas que vão numeradas, contem outras tres, das quais huma mostra as Armas Reais, outra a Imagem de Nossa Senhora da Victoria, e a do meio he branca. Lisboa 8 de Junho de 1789.*

*O Provedor dos Órfãos e Capellas João Raymundo de Souza rubrica.*

*Dedicatoria*

*Soberana Emperatris do Céu e da Terra Mai de Deos e Mai dos Homens aqueles, que agora estais vendo humildemente prostrados aos vossos Divinos péz, bem sabeis que são huns filhos vossos, que vos respeitão e vos adorão com o admirável titulo da Senhora da Victoria porque no primeiro instante da vossa existência a conseguiste de todos os vossos inimigos. Para que o vosso Santo nome se engrandeça e o vosso Louvor se aumente elles fizerão ordenar este novo Compromisso para em todo o tempo se renderem à vossa Augusta Majestade os mais sincéros cultos naquelles altíssimos Mistérios que vos distinguem entre todas as Criaturas. Se o ardente zello desta Real Irmandade vos agrada espalhai sobre ella os vossos olhos sempre piedosos, recebendo benigna huma pequena offerta, em que só trabalhou o enteresse de vos servir. Neste compromisso se determina tambem a boa ordem com que algumas esmollas se devem dar para socorro dos Irmãos necessitados e parece que se exercita a virtude da Caridade com o próximo para vos ser agradavel este nosso offercimento. Aceitai pois Amabelissima Snr<sup>a</sup> os nossos pensamentos manifestos nesta Livro e fazei que nunca apareça quem as possa destruir só se for para maior honra vossa e de vosso unigénito Filho ou para Livro esperitual ou Socorro temporal de nossos Irmãos. E como esta Irmandade há muitos Seculos se intitula Real por que os Senhores Reys desta Monarquia são os seus Juizes perpétuos dilatai a preciosa vida da nossa Soberana e illustrai o seu entendimento para que em tudo seja o seu governo felis.//*

*A Fidelíssima Rainha N. Snr.<sup>a</sup> D. Maria Primeira deste Reino presentemente Reynante por sua innacta Piedade e Grande Devoção que tem á Virgem nossa Snr.<sup>a</sup> com o louvável titulo da Victoria, he Protectora, e Juíza perpetua desta Real Irmandade, assim como o tem sido os Sereníssimos Senhores Reys seus antecessores, e na mesma forma manda satisfazer todos os annos por Esmolla quarenta mil reis de sua Joya, e reconhecendos-se esta Irmandade tão obrigada em signal de seu Reconhecimento ordenamos que em a noute de Natal de cada hum anno pelo nosso Padre Capelão se diga as tres Missas em louvor do Sagrado Nascimento de nosso Sr Jesus Christo applicadas pelo bem espiritual e temporal da Rainha N. Snr.<sup>a</sup> como tambem dos mais Reys, que lhe succederem e de toda a Real Família e que por Falecimento dos Augustísimos reys Protectores e Juizes desta Real Irmandade no outavario do seu Óbito se faça celebrar hum officio com toda a solemnidade applicado pela alma da Real Majestade falecida.*

*Haverá em as Menzas da administração desta Real Irmandade effectivo cuidado no cumprimento desta nossa obrigacão e juntamente logo que forem aclamados os nossos Soberanos Augustísimos Reys, em lhe pedir por nossa petição a mesma graça que the o presente tem concedido os seus Antecessores para com o seu Real exemplo e enternecido respeito de Protector e Juiz Perpetuo sejaõ mais frequentados os Louvores devidos a Mai de Deos, e Senhora da Victoria, para que no seu felis Reinado em tudo as possa conseguir pondo-se em sua Real presença o livro que he dedicado para somente assignarem as Majestades. //*

### **Determinação sobre a factura deste Compromisso**

*Como esta Real Irmandade de Nossa Senhora da Victoria teve seo principio há mais de 256 annos, pois que no de 1530 fez seu Compromisso, que depois se emmendou no anno de 1593, como refere o Padre Fr. Agostinho de Santa Maria na sua obra intitulada, Santuario Mariano Tom. 1 Lib. 1. titulo. 35, e o dito Compromisso reformado, pelo qual se regia a Irmandade té o tempo, em que aconteceu o Terremotu do 1º de Novembro de 1755, se queymou no incendio successivo ao mesmo Terremotu, e ainda quando existisse se reformaria porque pelo discurso do tempo, se alterarão algumas das suas disposições e occurrerão outras circunstancias pelas quaes sem duvida se emendaria se senão encendiasse e como seja certo que são precisos os Compromissos porque com elles se governão as Irmandades, se determinou neste presente anno se fizesse este Compromisso para bom Governo desta Real Irmandade; para o que*

*precederão Juntas de Irmãos della, e conselho de pessoas Doutas e zelozas do Serviço de Deos, e da Virgem Senhora nossa; e com efeito se executou aquella justa determinação a qual depois de proposta em Junta Grande se resolveu uniformemente que delle se usasse precedendo primeiro Licença a aprovação de Sua Majestade Fidelíssima obtida pelo Tribunal do Desembargo ao Paço. E nesta conformidade todos os Irmãos em seus próprios nomes, e nos de toda a Irmandade, asseitarão e prometerão guardar inteiramente como nelle se contem em todos os seus Capítulos, e Paragrafos, revogando, cassando, e annullando outro qualquer Compromisso e costume que em contrario haja por quererem, e determinarem que só este valha e se observe com todo o rigor em fé do que assignarão hum termo de acceitação, e aprovação deste mesmo Compromisso, cujo termo no fim delle vay escripto, havendo-se nelle por expressadas todas as clauzulas necessárias, para que tenha seu devido efeito, e validade*

### **Cap.º 1º**

***Dos cargos dos Irmãos que haõ de servir na Menza, e o Numero delles e os Lugares que nella devem ter.***

#### **§1º**

*Se comporá a Menza das Pessoas seguintes, a saber Provedor //*

**fl. 3** *Provedor primeiro, e Segundo Assistente do mesmo Provedor, Escrivão, Secretario, dous Procuradores hum da Irmandade, outro da Menza, Thezoureiro, Enfermeiro, primeiro, e segundo Mordomos da Cappella, quatro Presidentes ou os que mais forem precizos.*

#### **§2º**

*Esta elleição dos sobreditos para que seja complecta e feita com todo o acerto, devem os Elleitores, que fizerem a Menza eleger para aquelles Lugares as pessoas em quem se verifiquem as circumstancias que se apontão para Provedor, pessoa que seja de mayor nobreza, authoridade, e virtude, para assistentes que sejam pessoas que o imitem, para que na falta deste possaõ suprir inteiramente aquele lugar, preferindo sempre o primeiro ao segundo assistente, para Escrivão pessoa que seja de boa nota e bem instruído na escripta, para Secretario seja pessoa que tenha as mesmas circumstancias, que se requerem no escrivão porque na falta deste há-de o suprir o dito Lugar para Procurador da Irmandade pessoa de animo Caritativo para com os pobres. Para Procurador da Menza que seja pessoa intelligente e desembaraçado nas suas obrigaçoens para Thezoureiro pessoa opulenta, e de conhecida fidelidade, para Enfermeiro de animo liberal com os Irmãos Enfermos; e para Mordomos da Cappella que sejam pessoas em que se reconheça terem inclinação para o culto de nossa*

*Senhora e aceyo da Sua Igreja. para Apontador que tiver mais continuação em servir na Irmandade, porque sendo assim terá mais cabal noticia dos negócios della.*

### **§3º**

*O Lugar de Provedor há-de ser na cabeceira da Menza em cadeira distinta das outras, o primeiro Assistente terá seu Lugar á mão direita do Provedor, e o segundo à mão esquerda; e logo depois do primeiro assistente se seguirão Escrivão, Secretário, Thezoureiro e Enfermeiro E à mão esquerda do segundo Assistente o Procurador da Irmandade, Procurador da Menza, e os dous mordomos da Cappella, o Apontador terá seu Lugar ao pé da porta, e os Presidentes nos mais bancos de huá e outra parte sem preferencia.*

### **§4º**

*E quando se houver de fazer algúas difiniçoens, terão os Difinidores os seus Lugares nos bancos da parte direita sem preferênciã alguma; e todos os Irmãos, que estiverem servindo na Menza estarão da parte esquerda, ficando porem sempre o Provedor na cabeceira, com os seus //*

**fl. 3.vº** *Assistentes: Mas havendo Junta grande, preferirão aos Definidores no mesmo Lugar da parte direyta os Irmãos que tiverem sido Provedores, Assistentes, Escrivães, Secretários, Procuradores, e Apontadores, conforme as suas antiguidades, os quaes tambem votarão primeiro que os Difinidores, e depois destes, se seguira o Apontador com os mais Irmãos da Menza por sua ordem e findar no Provedor, o qual em todas as occazioens de votar, sempre será o ultimo.*

## **Cap.º 2º**

### **Das obrigaçoens do Lugar de Provedor**

#### **§1º**

*Presidirá em todas as Mensas, Juntas, Difiniçoens, em Acto de Menza, lhe pertence mandar votar e ivitar desordens quando lhe parecer conveniente e todos lhe obedecerão por serviço de Deos, e de sua Santíssima May, abrirá os papeis que se apresentarem na Menza na prezença desta, e constando conterem segredo os guardará, e quando o não contenhão ordenará ao Escrivam que os proponha, e que sobre o negocio que elles contiverem, mandará se vote, e havendo empate nos votos, elle desempatará com segundo voto decizivo. Tambem assistirá aos mais actos da Irmandade, a saber nas Festividades, que se celebrão do culto de nossa Senhora, e nas Processoens e enterros hirá com a sua vara distincta das mais, com a qual fechará o Corpo da Irmandade em qualquer das ditas funções.*

### §2º

Não consentirá que Irmão algum, que com elle servir na Menza obre couza alguma, sem que primeiro recorra a ella porque nenhum dos Irmãos, que na Meza servir, por si só não tem authoridade para resolver, nem executar couza alguma, evitando-se inconvenientes, que pode resultar quando se obre o contrario

### §3º

Deve com todo o cuidado examinar se com toda aquella devida decência, e Veneração se dá na nossa Igreja o devido culto à Sagrada Imagem de nossa May Santíssima, e que tambem//

**fl.4** tambem se cuide com o mesmo culto das mais imagens que se venerão nos Altares da mesma Igreja, nos dias que ella celebra os Misterios de nossa Senhora.

### §4º

Deve tambem saber se se cumpre inteiramente as determinações dos Testadores, a que a Irmandade está obrigada, pelo que elles lhe deixarão, conforme o contracto, que sobre isso por Escripturas celebravão com a mesma Irmandade. E tambem deve examinar se são bem tratadas as Incuráveis do nosso Hospital, recomendando se tratem com toda a Caridade, se lhes não falte com o devido substento e curativo.

### §5º

Terá muito cuidado em fazer cobrar todas as rendas da Irmandade para que com ellas se possa, sem mayor incomodo, não só cuidar no Culto Divino, e nas Alfayas, que forem precisos para a Igreja, como tambem no augmento do nosso Hospital mas tambem para se poderem satisfazer os encargos, a que a esta Irmandade está obrigada.

### §6º

Recomendará com eficacia aos Prezidentes cuidem muito na cobrança das suas Prezencias, tanto para que se não percão os annuaes, como tambem para que sempre no cofre haja dinheiro para acudir promptamente aos Suffragios dos Irmãos. Terá uma chave do cofre, outra o Thezoureiro, e outra o Procurador da Menza; e não consentirá se abra sem elles estarem prezentes, e quando o dito Provedor por algum empedimento não poder hir a Menza, sendo necessario abrir-se o cofre, em tal cazo, mandará a sua chave ao primeiro Assistente, e na falta deste ao segundo para que assim se não falte à boa arrecadação ou pagamentos que se hajaão de fazer naquella conferencia

### §7º

E como a obrigação do Provedor se extente ao determinado nos Capitulos deste Compromisso,

*porque a elle pertence zellar a sua observancia, terá grande cuidado de os fazer observar, mandando em o dia da posse da Menza ou na primeira Conferencia ler as obrigações que cada hú tem nos seus respectivos Lugares para que as não ignorem, e as executem como tem de obrigação.*

**fl. 4 v<sup>o</sup>**

### **Cap.º 3.º**

#### **Dos Assistentes, e suas obrigações**

##### **§1º**

*Os lugares de 1º e 2º Assistentes são iguaes, mas sempre com preferênciã do 1º ao 2º. Porque aceite na falta do Provedor, e na do dito primeiro Assistente, fará as vezes do mesmo Provedor, em todos os actos da Menza e Irmandade com advertência que nenhum delles occupará a cadeira do Provedor, nem em acto de Menza, nem nas Festividades; porque bem poderá succeder, entendendo-se que elle não vai a qualquer destes actos, e rezolvendo-se a hir, estando occupada a sua cadeira, parecerá muito mal que seja ou o 1º ou o 2º Assistente que a estiver occupando, se levante, e passe para a sua propria, e por se ivitar este incomodo, nunca occuparão cadeirado Provedor. //*

### **Cap.º 4.º**

#### **Do Escrivão, e suas obrigações**

##### **§1º**

*O Irmão Escrivão terá muito cuidado em que no Acto de posse das Menza assignem todos os Menzarios, que acabaõ de servir as contas da Receita e Despeza que fizerão no tempo da sua administração, lendo-as aos que de novo entrão a servir e que estes assignem termo de posse e logo entregará os Livros Padroens, Escripturas, e mais papeis da Secretaria ao que succeder em seu lugar pelo Livro de Inventariõ e este lançará logo em o Livro da Receita ou em folhas de Lembranças o Dinheiro que entrega o Thezoureiro que acaba ao que de novo entrar como também os conhecimentos que ficarem por cobrar.*

##### **§2º**

*Deve tambem trazer com individuação e clareza no Livro do Inventariõ de todos os Bens da Irmandade pelo que respeita às Propriedades, Foros, e Juros Reaes e porque folhas se cobraõ, e a quantia delles, como também os rendimentos das Propriedades de cada hua sobre sy como também os Foros, ou Censos, declarando especificamente a total da dita renda.*

**fl.5**

**§º3**

*Terá grande Lembrança dos Estatutos deste Compromisso para os advertir na Menza e os deve Ler quando for preciso escreverá a folha os accêntos que se fizerem nas Conferencias declarando tudo que se propuser e se rezolver como foi vencido declarandosse o dia, mês, e anno.*

**§4º**

*Terá hum Livro separado, em que se lancem as dividas que de hua Menza para a outra se ficarem a ella devendo declarando quem as deve, e de que são procedidas e no mesmo Livro lançará as que a Irmandade dever, com as mesmas declaraçoens de quem são os Credores, e do que são procedidas e quando se pagarem fará passar recibo no dito Livro em signal de seu Recebimento.*

**§5º**

*Terá outros Livros em que se declarem em cada hum as obrigaçoens, e os encargos que os Testadores dispozerão, como v.g. Cappellas de Missas quotidianas, ou de numero certo, ou legados, bem entendido que no principio de cada Livro se declare quem he o Testador que determinou a Cappella e a qualidade della, e se sobre isso ouve contracto declarando-se mais que e elle deixará esta ou aquella propriedade de Cazas ou Fazenda ou Dinheiro e o quanto aquellas rendem annualmente. e o Padre Cappellam respectivo á sua Cappella no Livro della, passará recibo ou certidão de como satisfes os ditos encargos, ordenados pelo Testador.*

**§6º**

*Terá mais hum Livro em que se passem as certidões das Missas que se disserão pelos Irmãos fallecidos, e em cada folha se porá o nome do Irmão que falleceo, o dia mês e anno, e de baixo do mesmo Titulo se passará a certidão dellas. E assim mais outro Livro em que o Padre Cappellão declare que disse as Missas que se ordenão neste Compromisso, como tambem, as que se dizem pelos Irmaões vivos e defuntos.*

**fl. 5vº**

**§7º**

*Recebendo por escripto aviso dos Presidentes ter falecido qualquer Irmão, constando ter satisfeito os seus annuais avisará aos Procuradores para que com promptidão mandem dar aviso pelo Andador, aos Presidentes para estes noticiarem aos Irmãos das suas respectivas Prezidencias queirão acompanhar a Sepultura o Irmão falecido e determinando logo se poção continuar os seus sufrágios.*

### **§8º**

*Lançara a receyta e despesa que fizer o Irmão Enfermeiro, com os Irmãos pobres em Livro separado, para que quando elles requererem suas esmolas ou por doentes, ou por remirem suas necessidades se saber o que tem, por não ser justo que do que lhe pertence tenha outra applicação.*

### **§9º**

*Em o Livro das Entradas dos Irmaons declarará se hé Solteiro ou Casado e sendo-o o nome da mulher, a occupação de que vive o sitio em que mora, e o da Freguesia, passando-lhe suas Patentes assignadas pelo Provedor e Procurador da Irmandade tendo os ditos novos Irmãos satisfeito, o que tem de obrigaçam pela sua entrada.*

### **§10º**

*Terá todos os Livros em sua ordem, como todos os mais papeis, que forem de importancia e nos quaes se comprehendem os títulos das Propriedades, Escripturas, Padroens de Juros Reaes, e recibos, e todos com os seus titulos por fora para se conhecerem quando se procurarem e estarão debaixo de sua chave a qual não fiará de outra qualquer pessoa, excepto o Secretario, porque este deve intervir no mesmo exercicio, para mayor e melhor expedição das Conferencias, e Juntas, pois que elle há-de suprir a falta do Escrivão.*

## **Cap.º 5.º**

### **Do Secretario, e suas obrigaçoens**

#### **§1º**

*Como o Secretario na falta e impedimentos do Escrivam há//*

**fl. 6** *há-de de suprir o Lugar deste, por isso fica tendo as mesmas obrigações, que se encarregão ao Escrivão para que assim não haja demora na expedição dos negócios da Irmandade, e terá tambem huma chave da Secretaria.*

## **Cap.º 6.º**

### **Do Procurador da Irmandade, e suas obrigações**

#### **§1º**

*Obrará com muita caridade com os Irmãos desta Irmandade, cuidando em defender-los, quando succeda contravirem a alguãs condiçoens deste Compromisso, e querendo por isso a Menza proceder contra elles, em tal cazo, pedirá ao Irmão Provedor que se espere duas conferencias, e neste tempo, hirá elle procurar ao Irmão contra quem se quer proceder, e o*

*persuadirá com efficacia, que vá humilhar-se, e pedir à Menza que o desculpe do erro em que cahio, e abusando o Irmão deste justo Conselho a Menza praticará o que vai determinado no Capitulo 18º § 1º e 2º.*

#### **§2º**

*Será muito cuydadoso para com os Irmãos enfermos, indo elle com o Padre Capelaõ visita-los amuido, e achando que algum delles tem necessidade, e que por pejo não tem recorrido a Menza para o favorecer, antão nella fará prezente ao Provedor da necessidade do dito Irmão /ainda que não esteja habelitado por pobre/ para que com elle proceda esta Real Irmandade, o que Deos manda.*

#### **§3º**

*Do mesmo modo com o mesmo Padre Capelaõ vizitará os Irmãos enfermos ainda que não sejam pobres, cuja vizita se fará por parte da Menza, offerecendo-lhe em nome desta alguã prenda de Nossa Senhora, e supplicas no Santo Sacrificio da Missa ou se lhe mandem celebrar algumas por sua tenção applicando-lhe as Indulgencias que aos Irmãos desta Real Irmandade concederão os Sumos Pontífices, para que se aproveitem dellas.*

#### **fl. 6 vº**

#### **§4º**

*Não consentirá que se vendão, nem empenhem bens alguns de qualquer qualidade que sejam, nem de Rais Rusticos, ou Urbanos, nem Padroens de Juros Reaes. Tambem não, consentirá que se faça mayor despeza do que a quotidianna e do mesmo, modo que na festividade principal de Nossa Senhora no dia outo de Setembro senão excêda a despeza a mais do que produzirem as joyas da Menza só se esta quizer contribuir com alguã couza mais, alem das ditas joyas.*

#### **§5º**

*Terá grande vigilancia nas Conferencias e Eleyções dos Eleytores e da Menza, para que se não fação com soborno, de que rezultão desordens na Irmandade, e se lhe constar que os há logo dará parte ao Irmão Provedor, para que este com o seu respeito faça toda a efficas deligencia por ivita-los, sem perturbação alguma assistirá ao tirar os votos dos Elleitos, e a apurar a Pauta da Menza junto ao Escrivão, e assim mais acompanhará ao Procurador da Menza à entrega das Cartas dos novos Menzarios, e quando for para a entrega da posse da Menza.*

#### **§6º**

*Recomendará muito aos Irmãos Prezidentes que fação todo a possivel deligencia de cobrar dos Irmãos das suas respectivas Prezidencias os annuaes, procurando-os para isso repetidas*

vezes, para que senão atrazem, e depois ser mais difícil o pagamento e também recomendará aos mesmos Presidentes que por serviço de Nossa Snr.<sup>a</sup> dê conta dos Irmãos que são remissos nas pagas das annuaes para elle Procurador lhes hir falar, para que não haja queixa de que os Presidentes não fazem a sua obrigação.

#### §7º

E porque nas Conferencias e Eleições e mais actos da Irmandade, senão pode experimentar falta de sua assistência tendo algum impedimento para não poder assentir, o fará saber para servir em sua falta o Procurador da Menza ou esta lhe dar a providencia que precisa em todos os actos de Enterro, ou Procissão, levará sua vara no meyo da Irmandade.

**fl. 7**

### Cap.º 7.º

#### **Do Procurador da Meza, e Suas obrigações**

#### §1º

Deve ter muito cuidado na arrecadação das rendas de Nossa Senhora, e do seu Hospital, pedirá ao Escrivão lhe dê hum Mappa, do que se dever à Irmandade para o fazer cobrar, cuidará nas propriedades assim Urbanas como Rusticas, arrendando-as a pessoas capazes de satisfazerem rendas, e alugueres, segurando huá e outra couza com fiadores idóneos e abonados tendo primeiro averiguado se as pessoas que pertendem alugar são de honrado procedimento, e capaz de as tratar bem e não de as damnificar; e quando as cazas necessitarem de concerto dará parte a Menza para esta determinar e mandarem-se fazer, cuidará em fazer, que se cobrem os Foros e Juros Reaes, que pertencer as dependencias que percizas forem para a boa arrecadação e havendo quem queyra tomar de aforamento alguns dos bens da Irmandade dará parte a Menza para ver se convem se aforem.

#### §2º

Tanto nas Conferencias, que se fizeram, como Diffinições e Juntas requerirá tudo o que for a bem da Irmandade e quando se pertenda empenhar ou alienar alguns bens nos quaes também se comprehendem os Padrões de Juros Reaes não consentirá, antes logo requererá que sobre isso se faça Junta Grande e se executará Antão o que nella se determinar, não consentirá nem fará mayor despesa do que a quotidianna e quando pareça preciso faze-la se resolverá em Junta. Entregara logo na primeira conferencia todo e qualquer dinheiro que tiver cobrado do Thezoureiro para que se mêta no cofre, e deste terá elle Irmão Procurador huá chave.

### §3º

*Em todos os actos assim de Procissoes, como de enterros hirá adiante com a sua vara guiando a Irmandade, e nas festividades, que se fizerem na Igreja, tanto na principal festa de Nossa Snr.<sup>a</sup> como nas mais, cuidará muito que a armação seja boa, e antes que se arme mandará sacudir e lavar//*

*fl.7 vº e lavar, e recomendará mandando ao Andador que o mesmo faça quantas vezes for necessario em qualquer tempo, e ao nosso Padre Thezoureiro recomendará que pelo Menino da Cappella se faça sacudir a Tribuna de N. Snr.<sup>a</sup> e os Altares, e Imagens delles e outro sim tenhaõ promptos e acautelados os Ornamentos precizos.*

### §4º

*Quando receber a cêra do Cerieyro assistirà ao pezo della e a mandará fazer por Cerieyro, em que se verifiquem as circunstancias de perito no seu officio e de boa e conciencia recomendando ao Padre Thezoureiro que a faça poupar, dando-se a que for precisa para o gasto quotidianno, e a mais terá debaixo de sua chave, recebendo os cotos, e pingos que produzir apromptando tambem e o azeyte para as alampadas de sorte que nunca se falte ao que for necessario.*

### §5º

*Deve assistir nas Lausperenes, para dar aos Irmãos que forem fazer as meyas horas, que lhe couberem as tochas, para assistirem com ellas ao SSm.mo Sacramento e nos actos da Irmandade repartir as insígnias aos Menzarios e na falta de alguns destes procurará Irmãos que já tenham servido nella, para, suprir aquelle lugar que faltar. Terá a chave da Caza do Despacho cuidando muito no aceyo della.*

### §6º

*Deve ser o primeiro que deve achar na Igreja ou Caza do Despacho evitando assim que pela sua auzençia senão experimente alguã falta do que se precisar. Deve juntamente acompanhar o Irmão Procurador da Irmandade na entrega das Cartas da Menza que for elleita, e as da posse da dita Menza poderá requerer as deffinições ou Juntas, que lhe parecerem precisas para a boa administração.*

## Cap.º 8.º

### Do Thezoureyro, e Suas obrigaçoens

#### §1º

*No dia da sua posse receberá o dinheyro que lhe entregar o Thezoureyro que sahe deste Lugar e*

saberá do *Escrivão* se hé aquella quantia a mesma que lhe fica carregada em receita, como também//

**fl. 8** também receberá os conhecimentos que ficarem por cobrar, averiguando se hé a mesma a somma que se lhe lança em receita, como também receberá no dito *Cofre* os *Padroens* dos *Juros Reaes* e para clareza de tudo, terá hum *Livro* em que por *Lembrança* se lance a receita e despeza, pelo *Irmão* *Escrivam* ou *Secretário*.

### §2º

Tambem nos conhecimentos que entregar para se haver a cobrança ou seja pelo *Irmão* *Procurador* da *Menza* ou por quem esta determinar a quem os receber pedirá recibo, the que se entregue a quantia delles, ou os mesmos conhecimentos declarandosse sobre quem são passados e a quantia de cada hu. Não pagará despeza alguma senão em acto de *Conferencia* em todas ellas meterá em o *cofre*, tudo o que ouver recebido.

### §3º

Em as *Conferencia*, terá muito cuidado na arrecadação que se fás, e na segurança do *Cofre*, e que este esteja com toda a cautella e delle terá huma chave e quando se fechar seja com assistencia do *Procurador* da *Menza* com também do *Procurador* da *Irmandade*, o qual assiste a esta acto com a chave do *Irmão* *Provedor*, tornando logo a entregalla ao dito e se por algum impedimento não puder vir a alguma conferencia, sendo preciso abrir o *cofre*, fará o seu *Lugar* aquelle *Irmão* que o dito *Provedor* determinar.

### §4º

Em o fim do seu anno, outo dias antes, ou os mais que lhe parecer são precisos, pedirá ao *Escrivão*, e ao *Procudor* da *Menza* se ajuntem na *Caza* do *Despacho* para se purificarem com elles as suas contas as quaes serão bem completas para o dia da entrega da *Menza* e de estarem justas e certas, comprovadas com as *Receitas* das suas despezas, conhecimentos, que entregar o dinheiro que exceder da despeza pedirá se faça termo, pelo qual fique desobrigado das ditas contas, assinado pelos *Irmãos* da *Menza*, que acabão e quando se continuar a posse á nova *Menza*, entregará ao novo *Thezoureyro* tudo o que dis respeito ao seu *Lugar*.

**fl. 8 vº**

## Cap.º 9.º

### Do Enfermeiro, e suas obrigaçoens

#### §1º

Ser *Enfermeiro*, hé o mesmo que ser *vizitador*, e como tal tem obrigação o hir *vizitar* aos *Irmãos* que estiverem por pobres admitidos, *enfermos* nas suas molestias, *examinar* a sua

necessidade para que tendo-a o socorra logo com mil e duzentos reis ou com o que bem entender será preciso para arremediar e sendo requerido para o vezitar segunda vez entendendo continua a mesma precisão contribuirá com outra tanta quantia continuando na sua enfermidade dará parte a Menza para ser socorrido com mayor esmolla.

### §2º

Terá muíto cuidado em vezitar todos os sabados as incuraveis do nossa Hospital, examinando se o Mordomo do mesmo Hospital se aplica com todo o cuydado, no seu tratamento pois a elle hé encarregado como se declarará no Capitulo das suas obrigaçoens, porem quando por algum impedimento o dito Mordomo não possa assistir, antão o Enfermeiro neste cazo lhe assitirá com todo o precizo, como se fora o proprio Mordomo, dando-lhe parte no fim do mês, da quantia que despendeo, para a meter em despeza, e não a satisfazendo este a haverá da Menza.

### §3º

Terá muito cuidado na arrecadação da Renda applicada para os Irmãos pobres, que são as Esmolas que dão os doze Menzarios alem das Joyas que satisfazem a N. Snr<sup>a</sup> como também as que dão os novos Irmãos nas suas entradas ou outra qualquer esmola que para os ditos pobres for applicada, e de toda a Receita e despesa que fizer o Irmão Escrivam lha lance em seus respectivos Livros, e quando findar o seu lugar, fará entrega ao que de novo lhe suceder.

## Cap.º 10.º

### **Dos Mordomos da Cappella, e Suas obrigaçoens**

#### §1º

Tanto 1º Mordomo, como o 2º he a quem pertence o cuidar//

**fl. 9** cuidar da Cappella de N Senhora e dos mais Altares da nossa Igreja, e suas imagens fazendo ter em bôa arrecadação os Ornamentos e ainda a que isto mesmo se recomenda ao Procurador da Menza, com tudo parece justo que todos concorrão para a perfeição e aceyo da mesma Igreja.

#### §2º

E ainda que os ditos ornamentos devão estar debaixo das chaves dos Mordomos com tudo para mayor comodidade hé percizo attento o Ceremonial da Igreja que as chaves dos gavetões em que se guardão estejam em poder do nosso Padre Thezoureiro o qual de nenhum modo os emprestará sem beneplácito e ordem dos ditos Mordomos ou Procurador da Menza per que assim como estes poderão necessitar tão bem de pedir para as nossas festividades não hé justo

*proibir-lhe tambem o empréstimo delles sendo para o culto divino e Igrejas desta Cidade e não para fora della*

### **§3º**

*Nas faltas de Procurador da Menza fará as suas vezes o primeiro Mordomo, em todos os actos publicos da Igreja ou de fora della e nas conferencias da Menza será o seu lugar o que pertence ao dito Procurador fazendo quanto hé da sua obrigação e ainda que não haja a dita falta com tudo sempre deve ajuda-lo nas festividades da Igreja, procurando, e adquirindo todo o ornato que for percizo para que tudo se faça com perfeição e comodidade que puder ser o mesmo se observará com o segundo Mordomo na falta do primeiro.*

## **Cap.º 11.º**

### **Do Apontador, e das suas obrigações**

#### **§1º**

*Deve ser o primeiro nos dias de conferencias, se ache na Caza do Despacho não só para administrar aguabenta aos Menzarios, mas tambem para lhe advertir o respeito e veneração com que devem estar diante da Sagrada Imagem de N Snr<sup>a</sup> que hade estar patente, e allumiada e que tratem com todo o decoro ao Provedor ou aquem seu Lugar ocupar, como tambem aos mais Irmãos.//*

#### **fl. 9 vº**

#### **§2º**

*Estando a Menza em sua ordem, e antes que se entre no Despacho, fechará a porta, e sucedendo vir mais algum Menzario, Presidente, dará parte ao Irmão Provedor, para com seu beneplácito, a poder abrir porem se for ou Irmão que não sirva na Menza, ou pessoa que tenha que requerer nella abrindo-a suspenderá a entrada dando parte de quem hé ao Irmão Provedor para que com sua faculdade possa entrar e o acompanhara uzando com elle de toda a urbanidade.*

#### **§3º**

*Tem de obrigação de advertir os negocios importantes que forem para augmento e utilidade da Irmandade, e do seu Hospital, tem o primeiro voto nas Conferencias das Mensas, sendo-lhe Lícito depois que o Provedor tiver proposto e antes de se votar advertir o que naquella proposta poderia esquecer como tambem em Acto de Diffinição ou Junta Grande e por esta razão deve ser pessoa como ja fica declarado no Capitulo 1º §2º.*

## Cap.º 12.º

### **Do Mordomo do Hospital, e Suas obrigações**

#### §1º

*Em cada hum mês será nomeado hum Irmão para Mordomo do nosso Hospital, o qual terá a seu cargo o tratamento e cuidado das incuráveis do mesmo Hospital, assim a respeito da sustentação dellas, como do curativo, pelo que toca á sustentação se entende o mandar que a Enfermeira do dito aprompte, as horas competentes o comestivo que sendo em dias que se pode coma carne, todas ellas uniformemente a cômao, e nos outros dias se lhe dará o que o dito Mordomo melhor entender; porem se entre ellas houver alguma que padeça mayor molestia, neste cazo lhe apromptará o que for determinado pello Medico ou Cirurgião.*

#### §2º

*Determinará que a Enfermeira aprompte da mesma sorte as suas cejas que serão conforme o tempo permitir, de sorte que sempre fiquem consoladas, não só pela qualidade do mantimento, mas tambem pela fartura, e aceyo com que deve ser feito, não se faltando aos percizos misteres forem necessarios para o mesmo efeito, fará com que a Enfermeira traga com todo o aceyo o Hospital e camas das incuráveis, de que tudo tem obrigaçam como se trata no Capitulo em que se declarão as suas obrigaçoes*

#### **fl. 10**

#### §3º

*Tambem fará executar por assim conveniente, que as todas cômam em huma mesma meza como em Refeitório, exceptuadas aquellas que tenham impossibilidade para ir a ella que neste cazo a Enfermeira lho ministrará em o lugar em que se acha enferma e necessitando a molestia de Medico, ou Cirurgião mandará chamar aquelles que a Menza tiver nomeado, e o mesmo se observará com os remedios que se lhe applicarem.*

#### §4º

*Será muito do agrado de Deos, e de sua Santíssima May que o Mordomo de cada mês, sem descuido, nem ommissão alguá, se aplicar nesta administração, comprando por junto os comestivos, aquelles que se podem conservar sem corrupção, e os que são mais quotidianamente necessarios, fazendo-os conduzir pello nosso pelo Andador. Entregando-os à Enfermeira para esta os pôr na arrecadação.*

#### §5º

*Terá hum Livro, em que lançará toda a despeza, que fizer, declarando nelle o que entrou, e foi entregue à Enfermeira, e no fim do seu mês fará a conta do que se gastou, e do que deyxá em*

espécie para se por em sua conta, e saber-se o que se entrega ao Mordomo que lhe suceder naquelle Lugar, o qual assignará para clareza do que recebe, para o que deve haver pezo e medida.

#### **§6º**

E feita a sua conta mandará levar o dito Livro a Menza em a primeira conferencia, se lhe satisfará com recibo seu o que tiver despendido no dito seu mês entregando o mesmo Livro e os mais viveres que lhe ficarem ao dito Mordomo que lhe suceder e no mês, em que cada hum servir, terá voto em Menza, e o Lugar nella será junto ao Irmão Enfermeiro e não pagara Joya nem despeza alguma.

### **Cap.º 13.º**

#### **Da Elleição dos Presidentes, e suas obrigaçoens**

##### **§1º**

A Elleição dos Irmãos Presidentes será feita pela Menza elegendo esta para os ditos Lugares as pessoas, que entenderem sejam//

**fl. 10vº** sejam benemeritas e zellozas do Serviço de Nossa Senhora e serão feitos por pluralidade de votos

##### **§2º**

Devem os Irmãos Presidentes serem muito cuidadosos, e solícitos na cobrança das suas respectivas Prezidencias, aliás ficam responsáveis, se pela sua omissão se atrazarem os Irmãos nas pagas dos seus annuaes aos quaes he mais facil, e menos penozo pagar huma quantia modica, do que pagar junto muitos annos, pois que na falta de pagamento perde o Irmão os seus suffragios, prejudicando-se a Irmandade com a falta daquelle Irmão.

##### **§3º**

Tendo qualquer dos Irmãos Presidentes notado que algum dos Irmãos das suas respectivas prezidencias, tem extrema necessidade, a deve participar em a Menza para que esta tendo cabal certeza da indigência do dito Irmão, o mande socorrer e por falecimento de quaesquer Irmãos, passará certidão do estado em que se acha, porque conste ter ou não ter satisfeito os seus annuaes ou o que quanto está devendo, a qual fará remeter ao Escrivam da Menza para que estando corrente se lhe mande continuar os seus suffragios e acompanhamento.

##### **§4º**

E logo que receberem avizo para se acompanhar o Irmão falecido, farão tambem avizo aos Irmãos das suas respectivas Prezidencias para que estes concorrão no acompanhamento do

*dito Irmão, como tambem tem de obrigação entregar as cartas aos Irmãos que forem elleitos para a factura da Menza.*

### **§5º**

*Aos ditos Irmãos Presidentes pertence a nomeação dos Eleitos, que hão-de fazer a Menza procurando pelos seus Livros as pessoas que bem entenderem de zello e capacidade, de que necessita semelhante Eleição e aquellas que se acharem mais desempedidas para o dito emprego e na falta dos Irmãos Mordomos, suprirão os seus Lugares em todos os Actos de Procissões e enterros, e terão voto em Menza, trarão os seus Livros das Prezidencias com toda a clareza, entregando per elles em cada quartel, o que tiverem cobrado de annuaes em acto de Menza.*

**fl. 11**

### **Cap.º 14.º**

#### ***Das joyas que devem pagar Irmãos da Menza***

*Juíza perpetua a Rainha nossa Senhora D. Maria primeira assim como os Augustissimos Reys que lhe sucederem...Pagão..... 40\$000rs*

<i>Provedor.....7\$200</i>	<i>E para Pobres....2\$400rs</i>
<i>Primeiro Assistente .....3\$600</i>	<i>Idem.....1\$200</i>
<i>Segundo Assistente .....3\$600</i>	<i>Idem.....1\$200</i>
<i>Escrivão.....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>
<i>Secretario .....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>
<i>Procurador da Irmandade .....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>
<i>Procurador da Menza.....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>
<i>Thezoureiro .....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>
<i>Enfermeiro .....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>
<i>Primeiro Mordomo da Cappella.....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>
<i>Segundo Mordomo da Dita .....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>
<i>O IrmãoApontador .....2\$000</i>	<i>Idem..... \$800</i>

## **Cap.º 15.º**

### ***Da aceitação dos Irmãos desta Real Irmandade e suas qualidades***

#### **§ 1º**

*As Menzas que em cada hu anno servirem, cuidarão muito no aumento do numero de Irmãos para que sempre haja quem bem exercite os Lugares da sua administração, e os mais actos da Irmandade, porem antes sejam menos e bons do que muitos que com alguns se deslustrem os mais. Aceitar-se-hão por Irmãos pessoas nobres, ou officiaes, ou de outra qualquer classe mercantil, ou occupaçoens honrosas, sendo todas conhecidas e havidas por tementes a Deos, observantes da sua Ley, que sendo assim tambem hão-de ser devotos de Maria Santíssima nossa Senhora, e sendo pessoa de que não haja cabal conhecimento, que requeira por sua Petição o querer ser dos números dos Irmãos, a Menza mandará enformar-se se tem as circunstancias declaradas, e não as tendo, não será asseito, como tambem os que se declarão em o Capitulo seguinte.*

#### ***fl. 11 vº***

#### **§ 2º**

*Também senão asceitarão para Irmãos desta Real Irmandade pessoa alguma que tiver incurrido em infâmia de delicto escandaloso, ou convencido em Juízo e castigado com penna vil de facto, ou de Direito, e da mesma forma os que servirem occupaçoens viz ou que sejam casados com mulheres que se empreguem em simelhantes empregos, ou de vida escandalosa e se por acaso succeder, que ou por falta de conhecimento ou de menos verdadeira enformação, se chegar a fazer asseitação o que Deos não permita, logo a Menza enformandosse com grande exacção o fará riscar e de nenhú efeito valerá a sua aceitação.*

## **Cap.º 16.º**

### ***Das obrigaçoens a que são responsáveis os Irmãos desta Real Irmandade***

#### **§ 1º**

*Serão obrigados os Irmãos a satisfazerem na sua entrada a Joya de mil e duzentos reis, para nossa Senhora e quatro centos e outenta reis para os Irmãos pobres, como tambem de pagarem trezentos e sessenta reis de annual em cada hum anno não se eximirão de asseitar cargo, ou Lugar algum, sendo para elles elleitos a excepção de alguma cauza vencível que poção ter para a sua escuza a qual attendida pella Menza lhe será asseita; se o Irmaõ for casado e quiser que sua mulher seja admitida por Irmaã, o fará saber a Menza por sua petição e sendo asseita se declarará no Livro dos acentos destinado para os Irmãos para que gozem*

dos sufrágios que *alias* não sendo admitida por *Irmaã*, não será esta *Irmandade* obrigada a mandar-lhe fazer sufrágios alguns.

**§ 2º**

Falecendo qualquer dos nossos *Irmãos* o qual sendo acompanhado por esta *Irmandade* a sepultura todos os que tiverem na dita ou Avizo pelos *Irmãos* Presidentes ou por outro qualquer vogal da *Menza* ou pela falta deste pelo *Andador* desta *Irmandade* não faltará a este acto de tanta caridade ou a outros quaesquer públicos, ou particulares, o que *havemos* por muito recomendado como *tambem* se for chamado a *Menza* por carta

**fl. 12**

**Cap.º 17.º**

***Dos Suffragios que se hão-de fazer aos Irmãos***

**§ 1º**

Os *Irmãos* desta *Real Irmandade* que *cumprem* seus *annuaes* e as *mais* obrigaçoens que se contém nos *Capítulos* precedentes, gozão de *todas* as *graças*, e *Indulgencias*, que são concedidas pelos *Sumos Pontífices* a esta *mesma Irmandade* como *consta* das *Bullas* que se lhes dão com as suas *Patentes*, e *assim* *mais* lhe mandarão dizer por seu *falecimento*, *sincoenta* *Missas* de *Esmola* de *cento* e *vinte* *reis*, como *tambem* gozão de *todas* as *Missas* que o *nosso Padre Cappelão* disser nos *Domingos* e *dias Santos*, por *vivos* e *defuntos* e *asim* *tambem* das *outenta* *Missas* que se dizem no *Outavario* dos *Santos*, pelos *Irmãos* *defuntos* desta *Irmandade* se por sua *morte* *deverem* té *dous* *mil* *reis*, se *habateraõ* e *dirão* as *mais* *missas*.

**§ 2º**

Os *Irmãos* que *falecerem* ou suas *Mulheres* tendo em sua *vida* *disposto* o *quererem* ser sepultados na *Igreja* desta *nossa Irmandade* se lhe dará *sepultura* *gratuita* e só pagará a *abertura* a quem *pertencer*, e o *mesmo* se *entenderá* com seus *filhos* *thé* a *idade* de *sette* *annos*, e não vindo a *sepultura* à *nossa dita Igreja* a *Irmandade* o *acompanhará* a *qualquer* *parte* que *for*, os *Irmãos* que *andarem* *admitidos* por *pobres*, sendo *conhecida* a sua *pobreza* a *Irmandade* *concorrerá* com o *decente funeral*, e *habito* se o *dito* *Irmaõ* não *for* *terceiro* de alguma das *Ordens*, *porque* *então* *tem* *nella* o *mesmo* *socorro*.

**§ 3º**

Os *Irmãos* que com *zelo* e *cuidado* *servirem* os *Lugares* de *Menza*, *falecendo* *tem* *mais* *alem* dos *suffragios* que se *declaraõ* neste *mesmo* *Capitulo* no § 1º e 2º as *sinco* *Missas* *ditas* pelo *nosso Padre Capelão*, nas *sinco* *principaes* *festas* dos *Mistérios* de *nossa Senhora* em *cada* *hum* *anno*,

e querendo ser sepultados, ou suas Mulheres e filhos, the a idade dos ditos sette annos, será a sua sepultura em o carneiro? desta nossa Irmandade gratuitamente, satisfazendo da mesma forma a abertura a quem pertencer.

**fl. 12 vº**

### **Cap.º 18.º**

#### **Sobre causas dos Irmãos pelas quaes devem ser expulsos**

##### **§1º**

Constando a Menza que qualquer Irmão desta Real Irmandade de qualquer qualidade ou preminencia que seja, he notoriamente escandalozo, por sua protenvia e rebeldia causando discórdias na Irmandade, perturbando a paz, em que todos nos devemos conservar, ou movendo demandas injustas a Menza, esta, segundo a doutrina de Chrispto nosso Salvador os mandará admoestar pelo Padre Capelão, ou por outra pessoa de authoridade e respeito, e não se emendando lhe mandará fazer segunda admoestação, pelo dito Padre e Procurador da Irmandade e perseverando o dito Irmão na sua contumacia, se lhe espererão mais quinze dias, e no fim delles, será riscado de Irmaõ desta Irmandade.

##### **§ 2º**

Qualquer Irmão que incorrer em qualquer grave infâmia de facto ou de Direito, ou que abusando dos actos da Irmandade e das determinaçoes deste Compromisso, e se valer delles para algum fim illicito ou deshonesto como tambem na administração dos Bens da Irmandade elle per sy os desfalque por malícia como tambem em ser pertinás em não querer aceitar cargo da Irmandade sem ter escuza sufficiente, sera riscado de Irmaõ della.

### **Cap.º 19.º**

#### **Como se fará a Elleição dos Elleitores**

##### **§1º**

Em todos os annos no Domingo antes de dez de Agosto, se juntará a Menza, e os Irmãos Presidentes com os seus respectivos Livros, e neste procurarão os Irmãos antigos, e que já tenham servido Lugares de Meza, e entre todas Prezidencias, se nomearão trinta e seis Irmãos para se porem em huma Pauta para delles sahirem Doze Elleitos para a factura da Menza, pondo-os o Escrivão na dita Pauta, de tres em tres com alguma distancia, para se ivitar confuzão quando//

**fl. 13** quando, se votar, e tambem para que fique Lugar para algum Irmão em quem se queira

abrir Pauta. Feita a dita nomeação os nossos Irmãos Prezidentes avizarão os Irmãos das suas respectivas Prezidencias, para que no dia dez de Agosto, pelas tres horas da tarde se achem na nossa Igreja para o Acto da dita Elleição.

### §2º

No mesmo dia dez de Agosto, mandará o Irmão Procurador da Menza preparar huá bem composta bancada com sua meza em o corpo da mesma Igreja, e na Cappella Mór estará outra pequena, com quatro assentos sendo tres da parte do Evangelho, para o Procurador da Irmandade e Escrivam, e a direita de ambos o Padre Capelão, e do outro lado estará outra em que se recebem os Irmãos, que forem votar, e na meza estará huã escrevaninha e hum missal, para lhe ser intimado o Juramento para que em suas consciencias votem sem soborno, ou afeição alguá.

### §3º

Nesse mesmo dia juntos os Irmãos da Menza com os Irmãos Prezidentes e nosso Padre Capelão em a Caza do Despacho esperando se junte o mayor numero de Irmãos que puder ser na Igreja decerão a ella procurando na bancada os seus respectivos Lugares fazendo primeiro o devido obsequio a imagem de N. Snr.<sup>a</sup> que estará no seu Thrôno com mayor decência e alumiada com grandeza e pedirão a mesma Snr.<sup>a</sup> que os illustre para que com acerto fação naquella sua elleição os deveres de sua obrigação e sentados os Menzarios com o Padre Capelão maõ direita do Provedor, fará o dito Padre huã breve Pratica aos Irmãos advertindo-lhes o quanto hé importante o acerto desta elleição para que em suas consciencias votem para elleitos naquellas pessoas mais beneméritas, porque dellas depende o bom aceito que se percizou para a factura da Menza, e da boa admenistração desta Real Irmandade.

### §4º

Feyto assim o que fica exposto, se levantará o Escrivão, Procurador da Irmandade e o Padre Capelão levando a Pauta, hirão para a Meza que há-de estar na Cappella Mór, em a qual estarão prevenidos os Rozarios que o Padre Capelão destrubuirá pelos Irmãos que forem que forem votar sendo o primreiro o Irmaõ Provedor, e a elle se seguirão os Irmaõs Menzarios, em sua ordem, e findos estes, os Irmãos que ahi se acharem todos ficarão esperando o fim da Elleição na qual votarão ultimamente os Irmãos Procurador//

**fl. 13 vº** Procurador, Escrivão e o Padre Capelão e apurada a dita Pauta a levarão a Menza Grande entregando-a ao Procurador, o qual a mandará fechar sem que se publique a dita elleição agradecendo aos ditos Irmãos que se acharem o zelo com que se portão naquelle acto, retirando-se a Menza para a sua Caza das Conferencias ordenará o Provedor, que a dita Pauta

se guarde no Cofre the o dia quinze de Agosto pela manhã.

## **Cap.º 20.º**

### **De como se há-de fazer a Eleição da Nova Meza**

#### **§1º**

Para maior expedição da factura da Eleição da Menza no mesmo dia dez de Agosto, ou antes ou depois da Eleição dos Eleitores, se fará a Eleição da nova Menza e para cada hum dos Lugares della, se nomearão tres Irmãos, em primeiro Lugar nomeará o Provedor as pessoas mais idóneas, com aquellas circunstancias que ficaõ expressadas no Cap.º 1º §º 2º deste Compromisso; e nesta mesma forma se observará com os mais Lugares da Menza.

#### **§2º**

Feita a dita nomeação o Escrivam e Secretario farão doze Pautas iguais da nomeação para se dar a cada hum dos Eleitos sua, estando estas promptas thé o dia 15 do mesmo mes de Agosto, para se ivitarem perturbações que muitas vezes rezultaõ de se fazerem repentinamente.

#### **§3º**

No dito dia 15 de Agosto pelas outo horas da manhã junta a Menza, se abrirá a Pauta e vendo-se nella os que sahiraõ vencidos para Eleitores, o Escrivam Secretario escreverão as carta em as quaes se noticie aos ditos a hora em que se há-de proceder à dita eleição entregando-se as ditas cartas aos irmãos Presidentes para estes as entregarem aos Irmãos a quem são dirigidas e no cazo que se não ache algum dos ditos ou porque tenha alguma impossibilidade que os possa revelar o assentir a dita eleição o fará saber logo a Menza, para se escrever aqueles que por voto na Pauta se seguir, té se completarem os ditos 12 Eleitos.

#### **fl. 14**

#### **§4º**

No referido dia pelas tres horas da tarde, estará a Menza toda completa esperando se ajuntem os ditos Eleitos, e o Escrivam, ou Secretario escreverá em papelinhos iguaes para as sortes os lugares dos Menzarios, e Presidentes excepto do Provedor e Escrivam por estes ficarem na Menza, e votarem na Pauta Geral com o Padre Capelão, e lançando no Escrutínio tantas sortes como as que se acharem em Menza mandará tambem o Irmão Provedor saber se estaõs os ditos Eleitos complectos, e estando os Doze se tiraraõ por sorte dos Irmãos Presidentes dous para completar a Menza, e o mesmo se fará na falta dos Eleitores de fora.

#### **§5º**

Estando as Pautas em sua ordem sobre a Meza, com os precizos tinteiros e papel, parecendo ao

*Irmão Provedor serem horas de proceder na dita elleição ordenará aos Irmãos Procuradores saibão se estão completos os ditos eleitos e estando mayor numero de sette procederá na dita elleição ordenando aos ditos Procuradores os vão receber thé a Caza do Despacho onde estará o Irmaõ Apontador junto a porta admenistrando-lhe Agua benta e encaminhando-os para a bancada, que estiver da parte direita do Provedor em cujo acto ficarão os da Menza da parte esquerda exceptuando os tres lugares da cabeceira e o nosso Padre Capelão.*

#### **§6º**

*E depois de assim complectos em seus Lugares o Irmão Provedor com urbanidade, amor e attenção receberá a todos igualmente e ordenará ao Padre Capelão lhes faça huma breve advertência do quanto se fás preciso o acerto da dita eleição da nova Menza para que nella senão proceda com sóbornos de votos, mas sim votando em suas conciencias nas pessoas beneméritas para a administração dos bens e rendas desta Real Irmandade e do seu Hospital.*

#### **§7º**

*O Eleito que mais próximo estiver ao Irmaõ Provedor tirará a primeira sorte do Escrutínio e a dará ao Irmão Escrivão para a conferir, e publicará o Irmão da Menza com quem sahio, o qual levando huma das suas Pautas se reiterarão para parte que mais cómoda seja e nella votarão ambos em as pessoas nas ditas Pautas//*

**fl. 14 vº** *Pautas nomeadas ou em outro qualquer Irmão, que bem em suas conciencias lhes parecer para qualquer dos Lugares e finda a fecharão assignando-a a qual virão entregar ao dito Irmão Provedor e pela mesma forma dita se seguirão os outros Irmãos Eleitos e Menzarios.*

#### **§8º**

*O dito nosso Irmaõ Provedor depois de todas as ditas Pautas, lhe serem entregues, perante os Eleitos ordenará ao Procurador da Irmandade que junto com o Irmão Escrivão asseita a abertura dellas pello Irmaõ Provedor e logo como Fiscal reconheça, em como na Pauta geral se apurarão os mesmos votos que forão proferidos em cada huma das outras.*

#### **§9º**

*Apurada a Pauta Geral se averiguará pelo Irmaõ Provedor se em algum dos Lugares se acha algum empatado, e havendo-o o Provedor desempatará em voz alta naquelle que na Pauta estiver em primeiro Lugar porem entendendo que no tal não concorrem as circunstancias precisas, attenderá ao que mais hábil for para aquele Lugar, e dito Provedor fará manifesto a todos em como na Pauta geral se acha verdadeiramente conferidos os seus votos e mandará que o Escrivam os publique declarando em cada hum dos Lugares os votos que tiverão e*

*estando assim a vontade de todos, se fará termo da dita Eleição a qual assignarão todos e despedindo-se os eleitos da Meza, os acompanharão thé sahirem da Caza das Conferencias.*

### **Cap.º 21.º**

#### **Da eleyção do nosso Padre Capelão, e suas obrigações**

##### **§1º**

*Havando-se de eleger Capelão para esta Real Irmandade se procederão a Editaes, para que os sacerdotes o pretenderem ser, tendo as circunstancias que se requerem para o dito Menisterio de bom procedimento capacidade, condecorados, sendo Confessores, requererão por suas petiçoens, trazendo-as pessoalmente dentro do termo de hum mêz, e asseitas procedendo as Informações necessárias com //*

**fl. 15** *com individuação a Meza attenderá aos que melhor o merecerem, havendo sempre respeito aos filhos de Irmãos, tendo as mesmas qualidades, e ao que for asseito , se lhe passará seu Provimto, declarando-se a sua cõngrua, e as obrigações seguintes, assignando termo de as cumprir.*

##### **§2º**

*Dirá missa no Altar Mór desta nossa Igreja, pelas dez horas excepto as da novena do Natal que estas dirá rezadas pelas sette thé oito horas, e ainda noute do Nascimento de Chrispto nosso Senhor pela meya noute applicando-as por tenção da Rainha nossa Senhora ou pelos Fidelíssimos Reys, que lhe succederem e nas Festas, que a Igreja celebra os Miystérios da Virgem nossa Senhora, serão cantadas, e applicadas pelos Irmãos da Meza existentes, e as da Páscoa da Ressureição e do Espirito Santo, Domingo da Santíssima Trindade rezadas e applicadas pelos Benfeitores desta Real Irmandade que concorrem para o culto de nossa Senhora e sustentação do Hospital, e as dos Domingos e dias Santos, que forem izentos pelos Irmãos e defuntos, e tirando em cada semana hum dia livre, dirá as mais conforme lhe for determinado pelas Mezas, passando as certidões de as ter satisfeito nos Livros competentes.*

##### **§3º**

*Em os dias festivos de nossa Senhora ou de seu Santíssimo Filho Jesus Chrispto nosso Senhor, e os mais em que os Irmãos ganhão as Graças e Indulgencias, que pelos Summos Pontifices lhes são concedidas, os confessará e a suas mulheres applicando-lhe as mesmas Indulgencias para que dellas se aproveitem advertindo aos que puderem se lembrem concorrer com suas esmollas, ou deixas para o culto de nossa Senhora e augmento do seu Hospital. Tambem tendo noticia que qualquer Irmaõ se acha com enfermidade grave hira com o Procurador da*

*Irmandade* vezitallo aplicando-lhe as mesmas Graças.

#### **§4º**

*Tem de obrigação acompanhar com a Irmandade os nossos Irmãos falecidos à sepultura a qualquer parte que ella for, em cujo acto hirá a mão direita do Irmão Provedor ou de quem seu//*

**fl. 15 vº** seu cargo substituir, e sobindo à caza donde se acha o Irmão falecido com o Irmão Procurador da Irmandade, e os mais Padres Cappelaens rezará com eles hum responso, e quando se recolhêr a Irmandade na nossa Igreja outro, ambos applicados pela alma do Irmão falecido. Deve tambem assistir aos incuráveis de nosso Hospital, confessando-as e aconselhando-as para o bem da salvação das suas almas, como tambem confessando-as em outra qualquer ocazião que lhe pedirem e assistindo com caridade christã as que estiverem moribundas.

#### **§5º**

*E assim mais quando as Mêzas entenderem ser preciso consultar algum ponto com o Padre Cappelão o Irmão Provedor lhe mandará fazer avizo pelos Irmãos Procuradores para que venha a Meza, e nella expondo-se-lhe o que se houver de tractar se ouvirá o seu parecer e logo o dito Irmão Provedor com toda a urbanidade e despedirá e a Meza, votará como melhor entender: assestirá aos actos das Eleiçoens, em as quaes será o seu Lugar a mão direita do Provedor em cujo acto fará huà breve pratica como se declara no Capitulo 19º § 3º em cujas Eleiçoens terá voto*

### **Cap.º 22º.**

#### **Sobre o Provimeto dos mais Cappelães e suas obrigaçoens**

#### **§1º**

*Para se asseitar qualquer Capellão, que a Irmandade queira prover para cumprir as obrigaçoens dos Testadores, mandará a Meza fixar Editaes em os quaes se expressará que todo o Sacerdote que pertender ser provido naquella Cappella, no termo perfixo de quinze dias, apresente na Meza a sua petição; e não tendo a Meza certo e cabal conhecimento dos pertendentes, mandará as petições aos Enformadores os quaes averiguarão com toda a verdade do procedimento, vida e costumes e dos taes pertendentes, e remetidas as petições informadas em carta fechada à Meza, esta poderá prover no que melhor informação tiver.*

**fl. 16**

**§2º**

*Estando asseito qualquer dos pertendentes, logo se lhe fará aviso para que vá a Meza e nesta se lhe declarará a Instituição e disposição do Testador, e as obrigaçoens que deve cumprir como tambem a esmolla que se lhe manda e fazendo asceitação della assignará termo no Livro competente em o qual se declarará que deixando de cumprir com as suas obrigaçoens, não sendo por causa justa em tal cazo a Meza o poderá despedir e assim serão obrigados a acompanhar a Irmandade quando esta for aos enterros dos seus Irmãos que falecerem e em caza do dito irão rezarão hum responso, e ao recolher outro na nossa Igreja juntamente com o nosso Padre Cappelão e deste acompanhamento se lhe dará a esmolla de duzentos e quarenta reis.*

**§3º**

*Tem de obrigação de dizer as suas Missas nesta Igreja todos os dias àquellas horas que lhe forem destinadas pelas Mesas e todos serão Confessôres para que nos dias festivos de nossa Snr.ª, e mais Jubileus possaõ ajudar ao nosso Padre Cappelão, como também assestiraõ aos Lausperennes que por esta nossa Irmandade se asceitarem e em os dias, em que a Igreja celebra os mistérios de nossa Snr.ª hiraõ assestir no coro as missas que cantar o dito nosso Padre Cappelão.*

**§4º**

*E porque em o prezente tempo hé a esmolla ordinária da Cappela e quotidianna de sessenta mil reis, ou sendo duas meyas Cappelas, que prehenchem o anno com os mesmos sessenta mil reis, attendendo as mais obrigaçoens, ou destinadas pelos testadores, ou pelas Mezas, a respeito do mayor culto, e frequêcia na nossa dita Igreja poderá dar mais ao dito Cappelaõ sinco mil reis para que assim seja mais solemne o culto que se deve a May Santíssima.*

**fl. 16vº**

**Cap.º 23.º**

**Do Provimto do Padre Thezoureiro e suas Obrigaçoens**

*Para o Lugar de Padre Thezoureiro desta nossa igreja e Real Irmandade, se escolherá hum dos Padres Cappelaens que bem parecer a Meza desempenhará o dito Lugar, o qual alem das obrigaçoens da sua Cappellania, será aquele que também possa assestir nesta Igreja todos os dias para admenistrar os ornamentos e mais preparos de guizamentos para os Padres que nella quizerem dizer missa tendo de obrigação abrir e fechar as portas da dita Igreja, a horas competentes, acautelar com todo o recato todo o pertencente a ella zellar a cera e azeite das*

alampadas com tanto que nunca se experimente falta no devido culto, mandando tratar com todo o aceyo as imagens e Altares da mesma Igreja, pelo Menino da Cappela fazendo que a mesma se barra quantas vezes for percizo na semana pelo mesmo Menino e Andador, e mandando lavalla quantas vezes vir será necessário.

#### §2º

Tem de obrigação no dia da Festa Lauperènes e mais funções da Irmandade assestir na Igreja com sobrepelis vestida, e confessar os Sacerdotes que vierem dizer missa e delle procurar as suas Dimissórias, aqueles que entender será percizo, apromptando-lhe os ornamentos e guizamentos para celebrar como tambem por impedimento do nosso Padre Cappelão substituirá a sua falta em tudo quanto elle for encarregado receberá a cera que lhe for entregue pelo Irmaõ Procurador da Meza para o quotidiano culto de nossa Senhora e mais Imagens. Deve trazer com grande aceyo toda a roupa branca mandando engomar corporaes, sanguinhos, quantas vezes for percizo, assim como os mais ornamentos e achando que estes se devem reformar ou concertar dar parte a Meza e de todas as despezas que fizer em guizamentos ou com a dita roupa, dará a sua conta em cada hum mêz para haver a sua despeza do Irmaõ Thezoureiro desta Irmandade a quem passará recibo.

#### fl. 17

#### §2º

Por falecimento de qualquer Irmaõ desta Real Irmandade, mandará dobrar os sinos da nossa igreja ainda que a ella não venha a sepultar mandará pelo Menino da Cappela tocar as Missas e as Ave Marias, esperará depois dellas que os devotos que costumaõ vir rezar o Terço a nossa Senhora, o acabem, e todos os mais exercícios que fizerem e quando em alguma occaziaõ por qualquer impedimento não possa assestir ordenará ao mesmo Minino da Cappela feixe as portas, e tudo o mais o qual lhe levará a caza as chaves respectivas as quaes só ao dito Padre Thezoureiro pertence acautellar por ser elle o que debaixo dellas há-de ter todo o ornato da dita Igreja, o qual se lhe há-de entregar por Inventario que assignará. Tambem receberá as esmollas que por offerta vierem a nossa Snra ou a qualquer imagem desta nossa Igreja, e dellas fará lembrança declarando a quantia e qualidade dellas das quaes dará conta aos Irmãos Procurador da Meza e Thezoureiro.

#### §4º

E attendendo a que este Lugar he hum dos que mais se perciza zello e verdade, pois a elle se encarrega toda a boa administração do que fica expressado em suas obrigaçoens ordenamos, que as Mezas em attençãõ ao referido, sempre o dito Padre Thezoureiro seja preferido com a

major Cappela que ouver nesta nossa Irmandade e que assim mais se lhe dê de sua cõgrua em cada hù anno a quantia de quarenta mil reis pagos aos quartéis, conforme a Cappela, havendo mais as propinas que lhe pertencem pêlas posses das Mesas.

### **Cap ° 24.º**

#### **Do Provimto do Menino da Cappela e suas obrigaçens**

##### **§1º**

Quando se ouvér de prover o dito lugar, se porão editaes, em os quaes se declare que no prefixo tempo de quinze//

**fl. 17 vº** quinze dias os pretendentes poderão trazer as suas petiçoens a Meza declarando nellas os nomes de seus Pays onde são moradores e os empregos em que se exercitaõ como tambem se aqueles seguem os estudos assignando por sua letra a petiçaõ que fizerem.

##### **§2º**

E juntas as petiçoens dos ditos pretendentes a Meza se mandará informar da sua vida e costumes e occupaçoens de seus Pays, e se são pessoas de bom procedimento e verdade, e sendo assim informadas pelos irmãos informadores, será asceito aquele que for mais benemérito para o dito emprego, para bem cumprir as obrigaçoens que abaixo se declara.

##### **§3º**

Tem de obrigação assestir todos os dias de manhaã na sancristia desta nossa Igreja, tanto para o cuidado que nella deve de haver como tambem de ajudar as Missas de nosso Padre Cappelaõ e a todos os mais Sacerdotes que a ella vierem celebrar guardando muito respeito aos Irmãos da Meza ao Padre Cappelaõ, e Tezoureiro, observando com punctualidade o que por elles lhe for ordenado, respectivo ao serviço da dita Igreja tratando a todos os sacerdotes com grande decóro e apromptando-lhe sem demóra os ornamentos e guizamentos e nos intervallos em que se achar menos occupado, pedirá com a bacia a porta da Igreja esmolla aos fieis das quaes dará conta ao Padre Tesoureiro.

##### **§4º**

Naõ faltará em observar tudo quanto lhe for ordenado, e se determina ao Padre Tesoureiro trazendo a nossa Sagrada Imagem e sua tribuna e os mais Altares com todo o aceyo, como tambem o corpo da Igreja, barrendo-a quantas vezes lhe for ordenado pelo dito Padre Tesoureiro e prometendo assim cumprir assignará termo, e em virtude delle se lhe passará seu Provimto, e faltando a estas obrigaçoens ou achando-se nelle menos verdade, será despedido.

### §5º

Haverá de seu ordenádo em cada hum anno a quantia de vinte oito mil e oito centos reis pagos aos quartéis, e hum vestido//

**fl. 18** vestido de Lobba e capa , e sobrepeliz, tambem em cada anno, como as propinas, que pêlas posses das Mezas lhe pertencerem.

#### **Declaraçoens aos Capítulos expressados neste Compromisso ao que respeita ao nosso Padre Cappelaõ, Thezoureiro e Minino da Cappela**

Ainda que se determina nos Capítulos 21, 23, e 24, as obrigaçoens dos respectivos empregos, isto se entende para o fucturo tempo, em que se achar esta Irmandade desempenhada pois já no anno de 1769, attendendo a Meza, o não puder pêlo empenho em que se achava conservar Cappelaõ da Irmandade convocou Junta Grande e nellas se determinou senão continuasse the o seu final desempenho o que consta do Livro dos termos af57 te f58 v pello que respeita ao Padre Tesoureiro e Minino da Cappella, the o prezente senão provêo desde o Terremotu de 1755, pelos motivos que ficaõ expressados, e porque visto fazer-se este novo compromisso, era justo nelle se expressasse as declarações dos ditos empregos para que a seu tempo se observar o antigo costume desta Real Irmandade

### Cap º 25.º

#### **Da Asceitação do Andador e suas obrigaçoens**

### §1º

Querendo-se prover o Lugar de Andador se porão Editaes para que quem o pretender no termo fixo de quinze dias traga sua petição a Meza, em que nella declare onde he morador, a ocupação que exercita e juntas, a Meza as mandará informar pelos Irmãos Informadores, pedindo que pelo serviço de nossa Snr<sup>a</sup> com toda a exacção se informem do procedimento vida e costumes, dos taes pretendentes, e sendo estas remetidas a Mêza esta elegerá para o dito emprego, aquella pessoa em quem concorrerem os melhores requezitos pelas suas informações e se lhe passará seu provimento dando primeiro fiador idóneo e capaz de ser//  
fl. 18 vº de ser responsavel a tudo o que pelo dito for desemcaminhado.

### §2º

Tem de obrigação de hir todos os dias a nossa Igreja pela manhaã, e a noute, perparar as alampadas, e ajudar em tudo ao Minino da Cappela no aceyo, e limpeza dos Altares, e Igreja e na mesma forma hirá todos os dias, saber do Irmaõ Procurador da Meza o que naquele dia há-de fazer respectivo serviço da Irmandade dando-lhe parte sem demora do que lhe foi ordenado

como tambem executar<sup>á</sup> o que pelo Padre Tesoureiro da Igreja, lhe for advertido, obedecendo em tudo às ordens da Meza, ou em particular aos vogaes della.

### §3º

Dará avizo tanto para as conferencias da Mêza, como para os acompanhamentos dos enterros, e os que se fazem aos Irmãos para a assistências dos Lausperenes ou outro qualquer acto da Irmandade fará as cobranças que lhe forem determinadas pelo Irmaõ Tesoureiro fazendo de tudo entrega com punctualidade do que receber, ou dos conhecimentos que se lhe entregarem para haver a dita cobrança.

### §4º

E em quanto esta Irmandade não puder substabalecêr Thezoureiro da Igreja, terá de obrigação o dito Andador, abrir e fechar as portas e tudo mais pertencente a dita Igreja, como tambem ter debaixo de chave as Alfaias, e Ornamentos, com arrecadação, e zelar a cera e azeite, que lhes for dado para o quotidiano culto de nossa Senhõra e mais Altares, e os remanecentes de tudo dará conta ao Irmaõ procurador da Meza. Haverá de seu ordenado em cada hum anno a quantia de quarenta mil reis pagos aos quartéis, e as mais propinas, que pelas Mesas lhe forem dadas.

**fl. 19**

## Cap.º 26.º

### ***Da formalidade com que se devem asceitar as Incuráveis recolhidas no nosso Hospital***

#### §1º

Mandar<sup>á</sup> a Meza fixar editaes nas portas das Igrejas, principalmente nas das Freguezias, na forma seguinte: Pêla Meza da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta Cidade, se há-de prover hum Lugar que se acha vago no dito Hospital das Incuráveis, qualquer mulher viúva, ou donzella, que viver recolhida, e for pobre, sendo cega, ou aleijada, ou que padeça algúa molestia que a impossibilite o adquirir por seu trabalho o com que se sustente, não tendo parentes que a possão sustentar, nem sendo Terceira de alguma das Ordens que a recolhaõ nos seus Hospitaes, no proximo tempo de quinze dias levará a Meza pessoalmente a sua petição declarando nella a Freguezia, e rua onde he moradora, e quando por algum justo impedimento a não possa levar pessoalmente a mandar<sup>á</sup> por outra qualquer pessoa.

#### §2º

Acabados os quinze dias e juntas as petiçoems na Mêza, esta determinará aos Irmãos

*Informadores, que com toda possível efficacia se informem da pobreza, e moléstia de que qualquer das pretendentes que fas menção no seu Requerimento como tambem se informarão se ellas tendo parentes que as querem remediar, os regeitão ou se tem outros meynos por onde possaõ adquirir o de que se sustentem, se são veuvas, de quem e sendo donzellas de quem são filhas, se são recolhidas, e honesto procedimento //*

**fl.19 vº**

### **§3º**

*Recebendos-se as informaçoes se asceitará para o dito Hospital aquella em quem se verifique a certeza de mayor pobreza mas tambem de padecer as moléstias expressadas no § 1º deste Capitulo e não padecendo as declaradas enfermidades de céga ou aleijada, não será asceita como tambem o não será aquella que tiver sido de venda publica, e se alguma das pertendentes for veuva ou filha de Irmão desta Irmandade, verificandos-se nella todas as circunstancias, que ficaõ declaradas preferirá as mais pretendentes. Cazo porem que alguma veuva de Irmão que tenha servido em Meza tres Lugares e ficar por morte de seu marido desamparada, sem meynos para subsistir e for de idade de secenta annos para sima esta requerendo a Meza a recolhaõ em supranumeraria attendendo ao seu desamparo e merecimento do dito seu marido a Mêza a recolherá e em quanto esta existir não recolherá outra.*

### **§4º**

*A que for provida no dito Lugar se lhe fará a saber, que não poderá dispor de couza alguma nem por modo algum por seu falescimento do que tiver no dito Hospital, pois não hé justo que depois de por esta Irmandade ser recolhida, alimentando-a, e curando-a nas suas enfermidades que por sua morte disponha a beneficio de quem lhe não fêz este bem, attendendo que o que lhe fica hé tambem para remediar as mais que se recolherem no mesmo Hospital principalmente roupa branca: porem se tiver alguns bens moveis ou fatos que trouxesse de seu uzo, pedirá à Mêza que do seu valor lhe faça a esmola mandar dizer de Missas pela sua Alma, ou de dar alguma esmola a pessôa a quem for obrigada.*

### **§5º**

*Viverão em grande uniaõ e páz obedecendo a Enfermeira em o que a esta lhe for mandado observar pela Mêza, ou pelo Irmão Enfermeiro, ou Mordomo do Hospital, andarão todas uniformemente vestidas, como recolhidas que são e nessa mesma forma hirão a Igreja todas juntas na companhia da Enfermeira para ouvirem as suas//*

**fl. 20** *as suas Missas, como tambem as confissoens em os dias em que se celebraõ os Misterios de nossa Senhora, ou nos mais em que tiverem devoção e assim mais a rezar o Terço podendo*

na mesma Igreja com a mesma Enfermeira não sahirão fora do dito Hospital sem especial Licença da Mêza.

#### **§6º**

Se pêla extenção do tempo se experimentar que qualquer das recolhidas do dito hospital, não observa as dispoziçoens declaradas nos §§ antecedentes, não vivendo em páz faltando a observância do que lhes he ordenado, e se conhecer hé de genio orgulhozo a Mêza a mandará admoestar pelo nosso Padre Cappelão e Enfermeiro ou Mordomo do dito Hospital, e não se emmendando a Mêza a despedirá delle, dando-lhe o que para elle tiver trazido por não ser justo que se experimentem desassocegos, onde se póde viver em bôa páz.

#### **§7º**

E asceitando assim as ditas condiçoens, serão tratadas uniformemente as custas das rendas desta nossa Real Irmandade como juntamente do Legado que para a sua sustentação deixarão alguns Testadores pêla admenistração da Santa Caza da Misericórdia da qual se recebe em cada hú anno quarenta e tantos mil reis, assestindo-lhe com comestivo percizo de jantar e cêya em hua só Menza a qual se há-de administrar pela Enfermeira como tambem se assestira aquella que por sua mayor molestia percize de outro qualquer allimento, applicado pêlo Médico, ou Cirurgião que assestir, e pêlo que respeita ao seu vestuário uniforme tambem por conta das vendas desta Real Irmandade e tudo o mais na forma expressada nas obrigaçoens do Irmaõ Mordomo do dito Hospital no Capitulo 12º.

### **Cap.º 27.º**

#### **Da eleyção da Enfermeira e suas obrigaçoens**

#### **§1º**

Para se elegêr Enfermeira para o Hospital desta nossa Real Irmandade, se porão editaes para que a quem o pretender ser traga sua petição//

**fl. 20 vº** tição pessoalmente à Mêza, declarando donde hé natural, se donzella, de quem hé filha se veuva de quem e a idade em que se acha, a rua, e freguesia em quem hé moradora, e logo se lhe fará saber as obrigações do seu lugar, e o que há de perceber pelo seu trabalho e convindo asceitálo, a Meza, se mandará enformar pelos Irmaõs Enformadores da sua capacidade vida e costumes com tal exacção quanta se faz perciza para semelhante emprego, e sendo remetidas as ditas informações, escolherá a Meza a que melhor as tiver e a que for mais isenta de parentes, e mais habil para cumprir as obrigaçoens seguintes.

### §2º

Tem de obrigação apromptar a factura do comestivo, que lhe for ordenado pelo Irmaõ Mordomo, as horas proporcionadas de jantar e ceya, em huá só panella, administrando-lho em huma so Menza, tratando as recolhidas com todo o amôr Caridade e aceyo, e nas maiores enfermidades de qualquer com especial cuidado, dando-lhe todos os remédios que lhe forem applicados pelo Medico ou Cirurgiaõ, trará com grande asceyo, as suas casinhas, e camas, e o mesmo Hospital receberá tudo o que se lhe entregar para a dita sustentação debaixo de sua chève, zelando, e poupando, sem que haja desperdiços, nem se falte ao percizo sustento, dando de tudo conta ao Irmaõ mordomo ou Enfermeiro.

### §3º

Receberá as esmólas que vierem ao dito Hospital, ou seja em dinheiro ou em espécie de mantimento dando disto parte ao dito Mordomo, ficando este beneficio em geral para todas, e sendo comestivo, que não admita demóra o porá na Menza para que todas se utilizem, ainda que venha destinado para qualquer em particular, cuidará muito no asceyo da roupa, de que cada huá uzar, como tambem a de quotidiano uzo da Menza e necessária no Hospital, mandando-a lavar as vezes que for perciza, e a sua despeza receberá da mão do dito Mordomo.

### §4º

Não consentirá que no dito Hospital entrem mais que aquellas pessoas, que forem necessárias para a administração delle, ou para administração dos Sacramentos nas enfermidades ou os que conduzirem os percizos alimentos porem havendo pessoa femenina, que vá vezitar a qualquer recolhida, ou a ella Enfermeira, será asseita a sua visita, mas não consentirá//  
**fl. 21** sentirá que por acazo algum pernoute no dito Hospital não deixará sahir delle nenhuma das ditas recolhidas, sem que lhe mostre especial licença da Méza.

### §5º

A dita Enfermeira em satisfação do seu trabalho, e zêllo, que deve observar, no seu respectivo Lugar, haverá de seu ordemnado em cada hum anno a quantia de quatorze mil e quatrocentos reis, pagos aos quartéis e sustentandosse do mesmo comestivo que se fizer para as mesmas recolhidas, percebendo tambem das esmollas de comestivo que vier ao dito Hospital, e as mais propinas que as Mézas lhe quiserem dar gratuitamente, tendo a sua habitação em caza separada como as mais e conservando-se em o dito Hospital por tempo de dez annos, sendo nelles conhecido o seu zêllo e verdade subrevindo-lhe molestia em que não possa exercitar o dito emprego, nesta cazo as Mézas attenderão preferindo ella aos lugares que vagarem. Conservará em si todo o respeito, não faltando a Caridade para que tambem todas as mais a respeitem.

## **Cap.º28.º**

### ***Da Solemnidade da festa da Natividade de nossa Senhora no dia oito de Setembro e das mais em que a Igreja celebra os Misterios da mesma Senhora***

#### **§1º**

*Entre as principaes festas que esta Real Irmandade há-de offertar nos dias dedicados aos Misterios da Virgem nossa Senhora hé a principal a da sua Natividade pela qual tomou esta Irmandade o titulo da Senhora da Victoria a qual se fará com a possível solemnidade de Missa muzica e sermão mandandosse armar com decência a sua Igreja, tudo com beneplácito da Mêza cuja Festividade só compete celebrar a sua Missa o Parrocho, a quem pertencer o districto desta nossa Igreja, e na dita festa senão poderá exercer mais do que produzirem as Joyas dos Mênzarios, salvo se estes quizerem concorrer com alguãs esmollas alem das ditas Joyas.*

#### **§2º**

*Nas mais festividades da mesma Senhora se fará celebrar Missa cantada de canto Chaõ pelo nosso Padre Cappelão, as quaes serão applicadas em cada hum dos dias conforme o Misterio por tenção dos Irmãos da Mêza existentes conforme se declara no Cap. 21 § 2º e na Festa do Mistério da Purificação de nossa Senhora a dous de Fevereiro benzerá o Padre Cappelão o Círio que se costuma offerecer a Raynha nossa Senhora o qual porá o Padre Thezoureiro na mão da nossa Sagrada imagem acêzo athe findar o celebrante a Missa.*

#### **§3º**

*Não se faltará a Novena de Natal como sempre se costumou e a ella assestiraõ com tochas os Procuradores e Mordomos da Cappela e na noute do sagrado Nascimento de nosso Senhor Jesus Chrispto, dirá o nosso Padre Cappelão as tres Missas applicadas por tenção da Majestade Reynante, como se determina neste Compromisso a f.º 2 e nas obrigaçoens do Padre Cappelão Cap. 21 § 2º*

#### **§4º**

*Na Páscoa na Ressurreição de Chrispto Senhor nosso, e na do Divino Espirito Santo, e no Domingo da SSm.ma Trindade celebrará o mesmo nosso Padre Cappelão as missas dos respectivos dias applicando-as pelos bemfeitores, que tiverem concorrido para o culto de nossa Senhora e do seu Hospital como se declara no mesmo Cap. 21 das obrigações do Padre Cappelão § 2º, em os mais dias da invocação de nossa Senhora alem dos que ficam declarados, dias do Patriarcha S. Joze, Santa Anna, S Joaquim e dos Apóstolos e todos os Sabados, Domingos, e dias Santos estará manifesta e alumuada a Sagrada Imagem de nossa Senhora, e todos os dias a noute emquanto se rezar o Seu Terço.*

## **Cap<sup>o</sup>.29.<sup>o</sup>**

### ***Da solemnidade do Lausperéne***

#### **§1<sup>o</sup>**

*Nesta festividade se celebraõ duas Missas da Exposição e Repozição do Santíssimo Sacramento, as quaes pertence celebrar o Párroco da Freguezia, pertencente ao districto desta nossa Igreja//*

**fl. 22** *igreja será a sua applicação por todos os Irmãos desta Real Irmandade, em as duas Procissoens assestirá o Corpo della, como tambem na assistência das quarenta e outo horas, em que se acha manifesto o Santíssimo Sacramento em Lausperene, devem assistir não só a Meza existente, conforme a sua destribuição, mas tambem todos os Irmaõs naquella meya hõra, que a cada hum se determina pelos bilhetes, por que são avizados, ou em todo o mais tempo que a sua devoção lho permitir em toda a Solemnidade, assestirão de dia, e de noute, os nossos Padres Cappelães conforme a destribuição da Meza a cuja assistencia, senão pode faltar para que com o respeito do Sacerdote se poção ivitar algumas irreverências, como para estar prompto para acudir a qualquer cazo que para acontecer armandos-se a Tribuna a Cappela Mor, com aquella decência que for possível o que tudo se recomenda ao zelo e argencia dos nossos Irmãos Procuradores, e Mordomos da Cappella.*

## **Cap.<sup>o</sup> 30.<sup>o</sup>**

### ***Dos casos em que a Mèza não pôde por si só determinar sem Difinição ou junta Grande***

#### **§1<sup>o</sup>**

*1<sup>o</sup> Despesa extraordinária que passe de cem mil reis.*

*2<sup>o</sup> Aceitação de Cappellas, ou encargos.*

*3<sup>o</sup> Vender ou allienar bens de raiz*

*4<sup>o</sup> Comprar Bens de raiz, ainda que sejaõ por titulo de permutação.*

*5<sup>o</sup> Pedir ou dar dinheiro a Juro*

*6<sup>o</sup> Empenhar bens móveis ou inmóveis*

*7<sup>o</sup> Accrescentar Sallarios.*

*8<sup>o</sup> Interpretação ou Revogação de algú Capitulo deste Compromisso.*

*9<sup>o</sup> Lançar Acórdãos no Livro delles, ou determinar outra alguá couza, que seja de grande pezo e Concideração em prejuízo da Irmandade.*

*Em todos estes casos não poderá a Mèza resolvêr couza alguá por si só mas mandará convocar os Diffinidores, ou Junta Grande e com elles votarão os Irmãos da Mèza na materia de que se*

*tractar, e do que se vencêr a mais vottos, se cumprirá, e se fará termo que todos assignarão.*

**fl. 22 v<sup>o</sup>**

### **Cap.º31.º**

#### **Sobre a Liquidação das contas para entrega das Mêzas**

##### **§1º**

*Como seja complecta a Mêza em o mêz de Agosto, que há-de servir na administração desta Real Irmandade em cada hum anno e cobrado as rendas, como tambem satisfeitos os encargos que tem de obrigação e mais despesas ordinárias de todo o anno. Logo que passar o dia da Natividade de nossa Senhora a outo de Setembro cuidará muito o Irmaõ Provedor em ordemnar, que os Irmãos Escrivão, Procurador da Mêza e Thezoureiro, examinem toda a Receita, e Despesa daquele anno, feita pelo Thezoureiro, que nelle finda estando toda lançada nos Livros competentes, examinandos-se a Despeza pelos recibos que o dito Thezoureiro apresentar ou outro qualquer documento, que tenha validade, fechará o Irmão Escrivão a receita, e Despeza, para se dar conta a Nova Mêza.*

### **Cap.º32.º**

#### **Da formalidade do acto da Pósse**

##### **§1º**

*No primeyro Domingo do mês de Outubro, ou o mais tardar thé o fim do dito mês por cauza de algum impedimento que possa acontecer, terá a Meza que acaba feito Avizo a Mêza nova para vir tomar posse da administração desta Real Irmandade por cartas que para esse efeito lhes serão entregues pelos Irmãos Procuradores para que se achem no dia que nellas se determina em a nossa caza do Despacho para tomarem posse de seus Lugares, tendo a Meza que acaba promptos os Livros da receita e Despesa confirmada com o ajuste das contas, com termo feito, e assignado, pelo qual se desobrigue o Thezoureiro, que sahe, como também a Receita, e despesa do Irmaõ Enfermeiro e todos os mais Livros competentes, e percizos para a dita entrega. Ordemnará o Irmaõ Provedor a os Procuradores fação conduzir os Irmãos da nova Mêza estando o mayor numero delles.*

**fl. 23**

##### **§2º**

*E recebendo-os o Irmaõ Provedor com toda a urbanidade lhe dará conta dos negócios mais importantes desta nossa Irmandade, fazendo ler os Livros da Receita e Despesa que ouve no*

anno da sua administração como também o Livro do Inventario por onde consta os Bens Rústicos e Urbanos, Juros Reaes e Foros e todos os mais moveis e ornamentos que se pessuïrem nesta nossa Igreja, e logo o Thezoureiro que acaba entregará o excesso que ouve à despeza, tanto em dinheiro como em conhecimentos ou papeis de valor, entregando também as chaves do Cofre e a mesma entrega fará o Irmaõ Provedor e Procurador da Meza e Escrivão das que lhes competem dos seus respectivos Lugares

### **§3º**

E sendo assim feita a entrega á nova Mêza de todo o referido assima expressado, se lerá o Termo de Posse pelo qual se dão por entregues, e prometem cumprir em tudo a bôa administração zelando com inteireza os bens desta Real Irmandade, conservando-a com todas as regalias que tem e de satisfazerem as suas Joyas, e guardar com inteireza os Capítulos expressados neste Compromisso, em fé de que assim o prometerão o assignarão,

## **Cap.º 33.º**

### **Declaração sobre a factura da Mêza**

#### **§1º**

Sendo cazo que se extinga pela Pauta Geral qualquer lugar dos Mezarios a Mêza para puder eleger-se outro qualquer Irmão, chamará novamente os Eleitos para a sua eleição ou sendo esta entre êlles ou de fora ficando sempre complecta thé o dia outo de Setembro e se pelo decurso do anno, fallecer algum Irmaõ de qualquer dos Lugares da Meza, antes de findos os primeiros seis mezes, se procurará para o dito Lugar aquele que na Pauta tiver mais votos e se depois dos seis mezes, por qualquer impedimento ou porque possa falescer, ou porque se ausente qualquer dos Irmãos.//

**fl. 23 vº** Irmãos Mêzarios, antão se hirá buscar aquêlê que mais proximamente tiver sahido do Lugar, para servir em quanto durar o dito impedimento

## **Cap.º 34.º**

### **Declaração ás obrigaçoens dos Irmãos Eleitôres**

#### **§1º**

Aos doze eleitores da Mêza hé a quem pertencem todas as informações, que no seu anno a Mêza percizar para se informarem de qualquer caza que seja percizo a sua informação e sendo-lhe, remetidos os avizos da Meza, com os requerimentos dos Pretendentes entregues ao primeiro nomeado, procurará este o seu Companheiro entre ambos guardarão todo o segredo do que

constar, e se informarão com exacta deligencia da Capacidade, vida, e costumes dos ditos Pretendentes e se for para aliviar ou favorecer algum Irmão desta Irmandade se informarão da sua pobreza, e de tudo achando a verdade informarão as suas consciencias dentro do tempo que lhe for determinado.

Tambem são Diffinidores em os casos em que a Mêza não pode rezolver por si só e sendo convocados não faltarão com a sua assistencia para rezolverem com a Mêza o que lhe for proposto e mais justo.

### **TERMO DE APPROVAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mêz de Abril de mil sette centos e outenta e sette. Estando em Mêza da Real Irmandade e Hospital de nossa Senhora da Victoria o Irmaõ Provedor, Ignacio de Freitas Sacôto junto com os mais Officiaes da Meza, e Irmãos da dita Irmandade que nella tem servido os Lugares de Mêza, em Acto de Junta Grande propôs o dito Irmaõ Provedor, que sendo pela mesma junta ordenado se fizesse Compromisso para o bom regímen desta Irmandade o qual achandos-se compecto o vissem e conferissem//

**fl. 24** sem para que achando-o conforme e util para a boa administração dessem seus consentimentos para se requerer a sua Approvação, e sendo lido, de folha huma, the folhas vinte e tres verso, em as quaes findão os trinta e quatro Capítulos de que se compõem todos uniformemente o approvarão de nome de todos os Irmãos presentes , e futuros, para que por este só Compromisso se governe a administração desta Igreja, e Hospital desta Real Irmandade, e de todas sa suas rendas e por este termo se obrigaõ a dar inteiro cumprimento e satisfação como nelle se conthem e se para effeito desta approvação e obrigação são necessárias alguãs clauzulas de Direito aqui as hão todas por expressadas, como se de cada hua dellas se fizesse expressa e individual menção em fé do que ordemnarão se fizesse o prezente Termo no qual todos comigo Secretario assignaraõ dia e era supra.

[Assinaturas]

**Índex**

**Dos Capítulos que contém neste Compromisso**

Dedicatória a N. Snr <sup>a</sup> da Victoria.....	f. 1
Da Joya <u>que</u> as Majestades offerecem, e a obrigaçam. Da Irmandade.....	2
De terminação sobre a facura deste Compromisso.....	2 v <sup>o</sup>
Cap. 1 <sup>o</sup> dos Lugares dos Irmãos da Meza, e <u>numero</u> delles.....	2 v <sup>o</sup>
Cap. 2 <sup>o</sup> Das obrigaçoens do Lugar de <u>Provedor</u> .....	3. v <sup>o</sup>
Cap. 3 <sup>o</sup> Das obrigaçoens Assistentes .....	4. v <sup>o</sup>
Cap. 4 <sup>o</sup> Das obrigaçoens <u>Escrivão</u> , .....	4 v <sup>o</sup>
Cap. 5 <sup>o</sup> Do secretario e suas obrigações.....	5 v <sup>o</sup>
Cap. 6 <sup>o</sup> Do Procurador da Irmandade.....	6
Cap. 7 <sup>o</sup> Do Procurador da Meza.....	7
Cap. 8 <sup>o</sup> Do Thezoureiro.....	7. v <sup>o</sup>
Cap. 9 <sup>o</sup> Do Enfermeiro.....	8 v <sup>o</sup>
Cap. 10 <sup>o</sup> Dos Mordomos da <u>Cappela</u> .....	8 v <sup>o</sup>
Cap. 11 <sup>o</sup> Do Apontador .....	9
Cap. 12 <sup>o</sup> Do Mordomo do <u>Hospital</u> .....	9 v <sup>o</sup>
Cap. 13 <sup>o</sup> Da eleição dos Presidentes.....	10
Cap. 14 <sup>o</sup> Das joyas da Meza.....	11
Cap. 15 <sup>o</sup> Da Asceitação dos Irmaos .....	11
Cap. 16 <sup>o</sup> Das Obrigações dos Irmãos.....	11 v <sup>o</sup>
Cap. 17 <sup>o</sup> Dos suffragios <u>que</u> se hão-de fazer aos Irmãos.....	12
Cap. 18 <sup>o</sup> sobre as Escuzas dos Irmãos .....	12 v <sup>o</sup>
Cap. 19 <sup>o</sup> Da Eleição dos Eleitores.....	12 v <sup>o</sup>
Cap. 20 <sup>o</sup> Da Eleição da Meza.....	13 v <sup>o</sup>
Cap. 21 <sup>o</sup> Da Eleição do nosso <u>Padre Cappelaõ</u> .....	14 v <sup>o</sup>
Cap. 22 <sup>o</sup> Do <u>Provimento</u> dos mais Cappelaes.....	15 v <sup>o</sup>
Cap. 23 <sup>o</sup> Da Eleição <u>Padre Thezoureiro</u> .....	16 v <sup>o</sup>
Cap. 24 <sup>o</sup> Do <u>Provimento</u> Minino da Cappela.....	17
Declaraçoens aos Capítulos 21, 23, 24.....	18
Cap. 25 <sup>o</sup> Da Asceitação de Andador .....	18

Cap. 26º Da Asceitação das recolhidas do Hospital.....	19
Cap. 27º Da Eleição da Enfermeira.....	20
Cap. 28º Da Solemnidade da Festa de N. Snr <sup>a</sup> .....	21
Cap. 29º Da Solemnidade do Lausperene. ....	21 vº
Cap. 30º Dos cazos em que a Meza não pode determinar por si só.....	22
Cap. 31º Da Liquidação das contas.....	22 vº
Cap. 32º Das formalidades do Auto da posse.....	22 vº
Cap. 33º Declaração sobre a factura da Meza.....	23
Cap. 34º Declaração as obrigaçoens dos Eleitores.....	23 vº
Termo de Aprovação.....	23 vº e 24

**fl.25 vº**

**Copia da Provizam**

*Donna Maria por graça de Deos Raynha de Portugal e dos Algarves d'Aquem e d'Alem Mar em África senhora da Guiné. Mando a vós Provedor dos Orfaos e Cappelas que rubriqueis o Compremisso Junto da Irmandade de Nossa Senhora da Vitoria desta Cidade, e mandeis fazer termo judicial do seu enserramento que lhe falta cumprir assim remetendo-o a Meza do meu Desembargo do Paço. A Raynha Nossa Senhora o mandou por seu especial mandado pelos Ministros abaixo asignados do seu Concelho e seus Dezembargadores do Paço Joaquim Ferreira dos Santos a fes em Lisboa a cinco de Março de mil sette centos e outenta e nove annos, António Leite Pereira de Mello Vergulino a fes escrever// Manoel Nicolau Esteves Negrão Joze Ricalde Pereira de Castro// por rezoluçam de Sua Majestade de sette de Outubro de mil e sette centos e outenta e outto. Tomada em consulta do Desembargo do Paço. E tresladada a concertey com a própria a que me reporto em fé de que a escrey concertey e a assigney. Lisboa nove de Mayo de mil sette centos e outenta e nove annos.*

*Concertado por mim*

*António Miguel Rodrigues*

**fl.26**

**Termo**

*Aos dés dias do Mês de Mayo do Anno de mil sete centos e outenta e nove na cidade de Lisboa dentro da Cazo do despacho da Irmandade de Nossa Senhora da Vitoria, onde veyo o Doutor*

*João Raymundo de Sousa Provedor dos Orfaões e Cappelas em companhia de mim Escrivam Ajudante, e do seu cargo no officio de que, he proprietário João Manoel de Pontes para o fim de se fazer o encerramento judicial do Cumpremisso antecedente na forma das Reaes determinaçoens de Sua Majestade expedida pelo seu Tribunal do Desembargo do Paço como serve da copia da ordem antecedente. E logo ahi se achavaõ presentes o cappitam António Joze Soares Braga, Provedor da mesma Irmandade, Joze Carvalho Leitam primeiro acestente, Pedro Francisco Lial Escrivam da Meza, João Ferreira de Magalhaens Secretario, Marcelino Ferreira de Azevedo procurador da Irmandade, Gaspar da Silva procurador da Meza, Manoel Alves da Silva Guimaraens Thezoureiro, o Reverendo Prior António de Andrade Emfermeiro, o Capitão Thenente Joze Rodrigues Mordomo do Hospital, Francisco Joze de Almeida Mordomo da Cappela, João de Miranda, segundo Mordomo, Ambrozio Gomes Moreira Apontador, e todos actuaes Mezarios da ditta Irmandade no prezente anno de mil sette centos e outenta e nove e sendo-lhe lidos os trinta e quatro capítulos do Cumpremisso antecedenta por elles foy ditto que Aprovão tudo quanto nelles se achava escripto e declarado e se obrigavam em nome da actual Meza e de todas as mais Mezas futuras, e em geral de toda a irmandade e Irmãos presentes e futuros a cumprirem e guardarem o dito Cumpremisso e o que nelle se contem e declara de não contravirem ou reclamarem em parte ou em todo debaixo das penas e cominaçoens do mesmo cumpremisso por serem as suas vontades que elle sempre assim se observe como Ley impreterível para a boa Ordem Regímen Economia e Administraçam de tudo o que dis respeito a mesma Irmandade e pelo assim//*

**fl.26vº** *Assim dizerem e declararem fis este termo que todos assignaram com o ditto Doutor Provedor Eu António Miguel Rodrigues o Escrevy. Declaro que reparandosse nas forças da Provizão Regia a qual somente determina que se faça termo judicial do encerramento deste Cumpremisso se acentoza? Uniformemente que este termo tenha somente vigor de envassamento havendo por fechado e emserrado com trinta e quatro Capítulos e reconhecendo que este he o próprio Cumpremisso que havia já sido Aprovado ao qual novamente se reportam ditto o Escrevy.*

*[Assinaturas de todos os nomes que costum no texto]*

*Contem este Livro vinte e sete folhas as quais são todas por mim rubricadas com o Apellido \_\_\_\_\_ que uso=Sousa=Lisboa 8 de Junho de 1789*

*O Provedor dos Orfaões e Capellas João Raymundo de Sousa*

### ***Segue-se a Provisão de Confirmação***

*Dona Maria por graça de Deos Raynha de Portugal e dos Algarves d'Aquem e d'Alem Mar em África senhora da Guiné. Faço saber, que o Provedor e mais Irmãos da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta Cidade de que Eu Sou Juíza perpetua, Me representarão por sua petição que por não haver na dita Irmandade estatutos, e compromisso autentico, por onde pudessem reger-se, fizeram o compromisso a esta junto: E porque para ter toda a eficácia, e validade necessitavaõ da Minha Real Aprovação e Confirmação; Me pedia fosse Servida confirmar o dito compromisso, mandando-lhes passar Provisão de confirmação na forma do estilo. E visto que alegarão, a informação que se houve do corregedor Cível da Cidade João Ignacio de Almeida e Sousa, a resposta do Procurador de Minha Real Coroa a quem se deu vista, e o mais que Me foi presente em consulta da Meza do Meu desembargo do Paço: Hey por bem confirmar como effeito confirmo, e Hey por confirmado o Compromisso dos Suplicantes a esta junto escripto em vinte e sete meyas folhas de papel que por Ordem Minha forão numeradas e rubricadas pelo Provedor dos orfaõs e Cappelas, e determinar, que os trinta e quatro capítulos de que o dito compromisso se compõem, tenhaõ a sua devida e inteira observância como neles se acha determinado: com declaração que o paragrafo quarto do capitulo trinta que declara que só a Junta Grande poderá comprar bens de raiz, e fazer permutações, não terá effeito sem expecial Mercê Minha pelo que toca não só as compras, mas também as permutações que não forem de bens de igual, ou pouco diferente valor na forma da ordenação do Livro segundo titulo desoito, e que o paragrafo outavo do dito capitulo trinta, que determina que a mesma Junta grande podem interpetrar ou revogar algum dos mencionados capítulos, também não terá effeito sem expecial faculdade Minha para cada huma das ditas interptrações ou revogações. Pelo que Mando a todas as Justiças a que o conhecimento desta Provisão pertencer, que a cumprão e guardem inteiramente como nela se contem, a qual valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da ordenação do Livro segundo do titulo quarenta em contrario. De que se pagarão de novos direitos quatro centos reis que se carregarrão ao thezoureiro deles a f 90 do Livro sétimo de sua receita, e se registou o conhecimento em forma de Livro quadragessimo quinto do Registo*

geral a f<sup>o</sup> 222 v a Raynha Nossa Senhora o mandou por seu expecial Mandado pelos Ministros abaixo assinados do seu Concelho e Seus desembargadores do Paço. Joaquim Ferreira dos Santos a fês em Lisboa, a vinte cinco de Agosto de mil sete centos e oitenta e nove annos. Desta nove centos e secenta reis, e de assinaturas oito centos reis.

António Leite Perreira de Mello Vergollino a fez escrever.

Pagou quatro centos reis, e aos officiaes mil cento e setenta reis, Lisboa 1 de Setembro de 1789

Jerónimo Jozé Correia de Moura

Por Resolução de S. Majestade de 7 de Outubro de 1788 tomada em consulta do Desembargador do Paço

Registada na Chancelaria Mor da Corte no Livro de officios e Mercês f<sup>o</sup> 62

Lixboa 3 de Setembro de 1789

António Joaquim Serrão.

**Doc. 11 (A)** Relação de Bens que possui o Real Hospital e Irmandade de Nossa Senhora da Victoria

**Ano:** 1800, Março, 15, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Apresentação da Relação dos bens, que possui o Real Hospital e Irmandade de Nossa Senhora da Victoria ao Juízo das Capellas da Coroa.*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

**fl.1** *Relação dos Beins (sic) que possui o Real Hospital & Irmandade de Nossa Senhora da Victoria erecta em a sua Igreja citta na Rua Áurea e apresentação os Irmãos da Meza do mesmo Hospital & Irmandade ao Juízo das Cappellas da Coroa na conformidade do Real Decreto de quinze de Março de 1800, para se abrirem os Assentos necessarios , e se conseguir a Carta d'Admissam pello Tribunal do Desembargo do Paço na forma tudo do dito Real Decretto & Humas cazas na Rua Áurea junto a Igreja de Nossa Senhora da Victoria em as quaes tem Hospital, Sacristia da mesma Igreja, Caza de Tribuna, & Despacho: Neste vão está adjudicado o chão de huma propriedade que havia defronte da antiga Igreja, com obrigação de Cappella de meio annual de missas, pela alma de Domingas Fernandes, cuja ainda não confirma pella falencia da ditta Propriedade incendiada pello Teramoto do primeiro de Novembro de 1755.*

*Humas cazas as Portas de Santo Antão, que deixou António Fernandes com o encargo de tres Missas em cada semana desde o anno de 1572, (o que se tem cumprido)*

*Humas cazas na Rua de Martins Vaz que deixou Antonio Dias pedreiro com obrigação de duas Missas cantadas em cada anno no Mez dos Santos.*

*Humas cazas na Rua do Norte, do norte desta Cidade que deixou António Dias Ximendas com obrigação de Missa quotodianna, desde o anno de 1659 e deixou mais um fôro em o Vimeiro Comarca de Evora de que he Infiteutta o Doutor Manoel Jose Robouxo de 3\$200 reis imposto em 5 cazas terreas, e assim mais outro foro de 6\$000 reis são em humas vinhas na Charneca de que he Infiteuta o Exmo. Conde Redondo.//*

**fl.1vº** *Continua a Rellação dos Bens a saber.*

*Huma Propriedade de cazas no Beco d'Amoreira; que se tomarão pello foreiro não pagar os seus Foros, e nella se imposto dois mil & oitto reis pello foro que subrogou por Decretto de Sua Magestade o Illustrissimo Gerardo Wenceslau Bramcamp Castello Branco, pello que pagava da sua Quinta a Luz, cujo foro o tinha deixado com D. Maria Soares da Ribeira por dez Missas rezadas em o Mez dos Santos.*

*Tres pequenas propriedades de cazas que deixou o Benemerito João da Silva Cordeiro com*

*obrigação de hum Officio em cada anno no Mez dos Santos sendo huma na Rua Direitta de Castello Picão, outra nas Portas da Ribeira junto a Irmida da Senhora das Dores, e outra no Beco do Mello tudo nesta Cidade*

*A Rainha Nossa Senhora confirmou a Graça de 4 arobas de cera que duou o Senhor Rey D. Affonço 6º pello seo Alvará de 1784 pagos pella Thezouraria Guarda Resposta.*

*A mesma Senhora e os Augustissimos Reis Seos Antecessores como Portectora deste Hospital e Irmandade dão todos os annos pello Thezourero do Bolssinso quarenta mil.*

*A Santa Caza da Misericordia desta paga todos os annos por deixas que deixarão varios Testadores para o sustento dos enfermos do nosso Hospital quarenta & cinco mil e seis sentos reis.*

*Fernão Alves da Cunha deixou para as alampadas da Igreja e Hospital nove cântaros d'azeite imposto na quinta do Albardeiro junto Arelha foles de que hoje he nifiteuta o Exmo. Conde Rodondo.*

*O ditto Fernão Alvares da Cunha. deixou hum Padrão de juro Real de 15\$968 reis para obras Pias & sustento dos Entrevados do Hospital imposto na Caza da Índia como consta da Postilla que se passou com salva assignada pello Senhor Rey D Jose de 15 de Dezembro de 1759.//*

**fl. 2** *Hum Padrão de Juro Real de seis mil & quientos (sic) reis imposto na Alfandega desta Cidade como da Postilla do Senhor Rey D Jose de 27 de Junho de 1760 cuja quantia foi surrugação de hum fôro que estava imposto em huma cazas na rua do Valverde que tinha deixado Catherina Fernandes com obrigação de huma Missa cantada e hum officio de tres lições e ladainha no mez dos Santos (o que tudo se tem comprido)*

*Hum Padrão de Juro Real de trinta e sette mil seiscentos e trinta & dois reis imposto na Almoxarifado d'Alfandega d'esta Cidade, e assim mais outro Padrão de Juro Real da quantia de doze mil reis imposto no Almoxarifado da Portagem cuja duas adições são para comprir as Obrigações de Missa quotodianna que deixou Manoel Gomes da Costa & de sua mulher Leonor da Costa.*

*Hum Padrão de Juro Real da quantia de quarenta mil reis imposto na Caza da Moeda como consta na Postilla de 18 de Novembro de 1772 que deixou o Padre Jose os Reis como obrigação de 15\$000 reis de Missas e os mais para obras pias & para o nosso Hospital.*

*Hum Padrão de Juro Real da quantia de trinta & tres mil quientos (sic) e dezanove reis imposto no Almoxarifado do Pescado como consta da Apostilla de 7 de Julho de 1761, qual comprou a Irmandade a Catherina Loppes de Villa Nova para por nelle comprir as obrigações de huma Missa em cada sabado do anno, que instituiu o Padre João Gomes da Silva por haver deixado*

850\$000 reis que se consumirão na obra da Igreja.

Hum chão incendiado junto a Igreja, o qual he para se continuar o Hospital (que rende 48\$000 annual) que está arendado a João Simões.

Hum ditto na Rua de Martins Vaz que deixou o Benemerito João da Silva Cordeiro que rende 1\$260 que está arendado a Manoel Jose Soares.//

**fl.2.vº** Hum fôro de 4\$000 reis imposto em humas vinhas em Bucellas de que infiteuta Anastacio Mourão de Mattos Falcão cujo fôro de deixou o Padre António Soares com o encargo de duas Missas rezadas e huã cantada com o seo nocturno no mez dos Santos.

A caza do Conde da Cunha he obrigada a pagar annualmente pella instituição do Seo Vinculo cinco mil reis para a fabrica da Igreja de Nossa Senhora da Victoria, e Cappella de Santo António, & dois mil reis para vinho & hostias.

Hum foro em o Citty da Sobreda, termo de Almada de 1\$500 reis annual de que he infiteuta Antonio Rodrigues de Oliveira.

Hum fôro em hum olival & mattos de novecentos reis annual na Ribeira do Alvado termo d'Alemquer de que he infiteutta Joaquim Martins Nunes.

Hum senco annual em huãs cazas na rua de S. Jose de tres mil reis cada anno de que he Senhorio manoel Simões.

Hum fôro em huãs cazas, & seu quintal no Beco d'Amoreira de trez mil e duzentos annual de que he infiteutta Pedro António Gomes.

Hum fôro de oitto alqueires de trigo, ou quatro mil reis em dinheiro imposto em huã terra, & seus carrascaes no Citty do Outeiro das Doudas freguezia de S. Lourenço d'Aranhol de que he infiteutta Silvestre Lourenço.

Hum fôro de mil e seiscentos reis annual imposto em huã terra com suas oliveiras no Citty d'Arcobella de Baixo de que he infiteutta Manoel Marques.

Hum fôro de tres mil reis annual em humas cazas na Rua da Ortella no Lugar de Camaratte de que he infiteuta Maria Joaquina da Encarnação.

As palavras ( ) estão cortadas por um traço no original.

**Doc. 12(A)** Certidão em Publica Forma

**Ano:** 1809, Agosto, 25, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Pedido de Isenção de contribuição dos bens pertencentes ao Hospital de Nossa da Victoria*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitoria

**fl. 1** 1809

*Senhor dizem o Provedor, e officiaes da Meza do Real Hospital e Irmandade de Nossa Senhora da Victoria que requeremos a Nossa Alteza Real para ser aliviado o dito Real Hospital de pagar decima das sua propriedades, cujos rendimentos são applicados para as miseraveis incuráveis do mesmo Hospital, e obras Pias assim o mandou Vossa Alteza Real por seu Despacho, e porque os Supplicants pretendem se lhe passe por certidão o theor do mesmo Requerimento e Despacho. Pede a Vossa Alteza Real seja servido mandar se lhe //*

**fl. 1vº** *se lhe passe a dita certidão na forma que requerer e recebera mercê.*

*Como Procurador António Carvalho da Silva*

*Despacho*

*Passe do que constar não havendo inconveniente. Lisboa vinte e tres de Agosto de mil oitocentos e nove. Com tres rubricas.*

*Certidão*

*Nesta Secretaria da Repartição do Bairro, e Caza do Assentamento do Concelho da //*

**fl. 2** *da Real Fazenda em um Maço dos papeis despachados se acha hum Requerimento em nome dos Supplicants O Provedor e Irmão digo Officiais da Meza do Real Hospital e Irmandade de Nossa Senhora da Victoria, que entre os bens que possui o dito Real Hospital he humas propriedades de cazas sita no Bairro da Amoreira, que apenas pode render trinta e tres mil e seiscentos reis por anno, estando alugados todos os quartos, lojas, e não estiveram no anno passado de mil oitocentos e oito em que somente renderam quatorze mil e quatro //*

**fl. 2vº** *e quatrocentos reis por ficarem devolutas pela maior parte. E porque o dito Real Hospital e Irmandade pela Pia applicação dos seus rendimentos para sustentação das miseraveis entrevadas e infirmaria Cyrurgião, Medico, Botica, Culto Devino da sua Capella, e outras dispezas necessárias, he izenta de pagar Decima, segundo as Reais Ordens e Despachos*

*de Vossa Alteza Real Asigne no Conselho, constante dos Documentos juntos, pelos quaes se mostra não somente a sua auzencia digo a sua izeção, mas tambem, que se lhes mandarão resti //*

**fl.3** *restituir as quantias, que se lhes tinhamo individamente exigido das mesmas decimas, e vendo-se obrigados a pagar agora da dita Propriedade de cazas pela Super Intendencia de Nossa Senhora do Socorro, requerendo ao respectivo Ministro a observancia das Ordens de Nossa Alteza Real depois de informar a verdade o Escrivão mandou pelo seu Despacho no Requerimento tambem junto que requeresse a Vossa Alteza Real a izeção, visto haver-se lançado ha mais tempo, em ditão ainda as mesmas circunstancias das Pias applicações dos termos //*

**fl.3vº** *com tres rubricas dos Ministros Conselheiros do Conselho da Real Fazenda. E vindo o dito Requerimento respondido pelo dito Procurador Fiscal das Dessimas se proferio Despacho final do theor seguinte*

*O Superintendente respectivo não proceda a cobrança da Dessima ordinaria mencionada neste Requerimento. Lisboa nove de Agosto de mil oitocentos e nove. Com tres rubricas dos Ministros Conselheiros do Conselho Real da Fazenda. E não se continha mais em o dito Requerimento, Despachos aos quaes //*

**fl.5** *(sic) em tudo, e por tudo me reporto em fee do que passei a presente certidão em virtude do Despacho retro do Conselho da Real Fazenda. Lisboa vinte e cinco de Agosto de mil oitocentos e nove annos Joaquim Rodrigues de Faria.*

*e trasladado todo o referido o concertei com o proprio a que me reporto, que recebo o Aprezentante. Lisboa trinta e hum de Agosto de mil oitocentos e nove, Eu Manoel Joaquim Simplício*

*(mais assinaturas)*

**Doc. 13 (A)** Recibos de obras

**Ano:** 1810, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Recibos de obras da Igreja e Hospital de Nossa Senhora da Victoria relativos ao ano de 1810*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Despesa que fiz em se alvorar o Mastro da obra da Igreja de N. S. da Victoria a saber*

<i>Nos galegos of. trouxerão o Mastro</i>	<i>1\$440</i>
<i>aos ditos of. trouxerão o Cabrestante</i>	<i>1\$600</i>
<i>aos ditos of. trouxerão os aparelhos</i>	<i>1\$200</i>
<i>huma betade esparto</i>	<i>2\$000</i>
<i>ao Mestre da Ribeira e gentes para o alvorar</i>	<i>4\$800</i>
<i>huma argola de ferro</i>	<i>\$120</i>
	<hr/>
	<i>11\$160</i>

*Recebi do Nosso. Irmaõ. Thezoureiro João Ferreira Lopes a quantia de onze mil cento e sesenta reis*

*Lixboa 11 de Julho de 1810.*

*Maximiniano Antonio Coelho*

*Remeteo o Cabouqueiro Domingos Lopes para esta obra de N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, duas pedras que fazem 84 palmos, apreço de 140 cada palmo.*

*Importão em*

*11760\$00*

*Recebi do Sr. João Ferreira Lopes como Thezoureiro da Real Irmandade e Hospital de N. N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, a conta asima. Lisboa 29 de Dezembro de 1810.*

*Domingos Lopes*

*Remeteo o Cabouqueiro Domingos Lopes para esta obra de N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, 3 pedras que fazem 58 1/2 palmos, apreço de 120 cada palmo.*

*Importão em*

*7020\$00*

*Recebi do Sr. João Ferreira Lopes como Thezoureiro da Real Irmandade e Hospital de N. N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, a conta asima. Lisboa 4 de Agosto de 1810.*

*Domingos Lopes*

*Remeteo o Cabouqueiro Miguel da S.<sup>a</sup> para esta obra de N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, 15 pedras que fazem 144 palmos, apreço de 110 cada palmo.*

*Importão em*

*1584\$00*

*O Aparelhador Felis José da Costa*

*Recebi do Sr. João Ferreira Lopes como Thezoureiro da Real Irmand.e e Hospital de N. N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, a conta asima. Lisboa 31 de Março de 1810.*

*Miguel da S.<sup>a</sup>*

*Remeteo o Cabouqueiro Domingos Lopes para esta obra de N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, 8 pedras que fazem 164 palmos, apreço de 120 cada palmo.*

*Importão em*

*1968\$00*

*Felis Joze da Costa*

*Recebi do Sr. João Ferreira Lopes como Thezoureiro da Real Irmandade e Hospital de N. N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, a conta asima. Lisboa 1 de Setembro de 1810.*

*Domingos Lopes*

*Remeteo o Cabouqueiro Miguel da S.<sup>a</sup> para esta obra de N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, 8 pedras que fazem 150 palmos, apreço de 110 cada palmo.*

*Importão em*

*16500\$00*

*Felis José da Costa*

*Recebi do Sr. João Ferreira Lopes como Thezoureiro da Real Irmand.e e Hospital de N. N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, a conta asima. Lisboa 9 de Junho de 1810.*

*Miguel da S.<sup>a</sup>*

**Doc. 14 (A)** Impressos para o peditório

**Ano:** 1810, Junho, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Impressos para o peditório para as obras da Igreja e Hospital de Nossa Senhora da Victoria relativos ao ano de 1810*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*SENHOR IRMÃO Constantino Roiz de Bastos*

*A Meza da Real Irmandade do Hospital de Nossa senhora da Voctoria, me ordena que participe a V. m. em como lhe pertence pedir para as obras da nossa Igreja no dia \_\_\_\_ do corrente, ou concorrente com huma esmóla como a sua devoção lhe permittir; declarando-a neste mesmo Bilhete, que por V. m. ha de vir assignado: espera a Meza, confiada no seu grande zelo, e devoção, V. m. não falte a este acto, que todo elle he dedicado para maior augmento da nossa Irmandade, Culto, e Veneração para Nossa Senhora; e ficando V. m. cero, que a remuneração deste trabalho fica por conta da mesma Senhora, que guarde a V. m., e a toda a sua família por muitos annos. Meza \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 1810.*

*O Escrivão da Meza*

*Constantino Roiz de Bastos*

*Satisfiz ao que me foi determinado, e remetto pelo nosso Andador a quantia de \_\_\_\_\_*

*O Irmão*

**Doc. 15 (B)** Escripura de doação de um terreno pelo Irmão Ignacio José de Mello.

**Ano:** 1815, Novembro, 25, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Escripura da qual consta que o Irmão desta Irmandade de Nossa Senhora da Victoria, Ignacio José de Mello, doou ao Real Hospital da dita Irmandade um terreno já principiado a edificar, com o fim de dar mais largueza e commodidade para os fins da instituição, visto estar junto à ermida do referido Hospital*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Em nome de Deus Ámen*

**fl.1** *Saibão quantos este publico Instrumento de pura irrevogável Doação e aceitação virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e quinze em vinte e cinco de Novembro do dito anno nesta cidade de Lisboa Rua Áurea numero noventa e hum e cazas de morada de Ignacio Jozé de Mello que vive no primeiro estado onde eu Escrivam publico Tabelliam vim ahi se achava o mesmo prezente de huma parte e de outra António Ignacio de Sousa Mestre do Officio de Fundidor de cobre e avaliador privativo pelo Excellentissimo Senado da Câmara morador na travessa do Pote das Almas freguezia da Conceição Nova em nome e como Procurador da Méza da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria erecta na sua Irmida situada na travessa da mesma denominação Freguezia da Conceição Nova o que fez certo pela Procuração que me apresentou a qual será copiada nos traslados que desta nossa se extraírem. E logo por elle Ignacio Joze de Mello perante as testemunhas ao diante assinadas foi dito que era Senhor e possuidor de hum Chão com o vão de sete portas que fazem face para a Rua do Crucifixo com trez para a Travessa da Victoria contíguo a Irmida de Nossa Senhora da Victoria cujo vão se acha edificado so em paredes de pedra e cal athe a altura do primeiro andar com as competentes Umbreiras de pedra em //*

**fl.1vº** *Em portas de janellas cuja posse lhe acontecera por fallecimento de seu irmão João Pedro Isidoro de Mello o qual se finou também no estado de solteiro ficando seu único herdeiro elle Outorgante que como tal se habilitava no Juízo das Justificações do Reyno onde obtivera sentença em vinte de Setembro do anno passado de mil oitocentos e quatorze a qual fora extrihida do processo em vinte e quatro do dito mez e anno sobrescripta pelo Escrivam do mesmo Juízo Francisco de Castro Guimarães, e assignada pelo Desembargador Joze Roberto Vidal da Gama do Concelho da Real Fazenda com o qual Titulo e com a Carta de Rematação do mencionado chão que o referido seu irmão obtivera no juízo da Inspeção do Bairro do Rocio*

*passado em Nome de Sua Alteza Real Augusto Príncipe Regente Nosso Senhor que Deus guarde assignada pello Desembargador Luiz Dias Pereira Inspector do dito Bairro sobrescripta pelo Escrivam de seu cargo Frutuoso Alvares de Carvalho que a fez extrahir do processo em vinte e sinco de Novembro de mil oito centos e trez fazendo transcrito pela Chancelaria em dous de Dezembro do dito anno e continuandose pelo dito Escrivam o Auto de Posse que for assignado pelo irmão do Outorgante em quatorze de Março de mil oito centos e quatro elle dito Ignacio Joze de Mello requerera e se lhe conferio a posse do mencionado Chão de que se //*

**fl.2** *Se lavrou auto pelo Escrivam do Cível da Cidade Luís António Raimundo em o primeiro de Agosto do corrente anno em a qual se conserva mança e pacificamente sem contradição de pessoa alguma e não esta o mesmo Chão e suas benfeitorias hipotecado ou obrigado a divida alguma tornas vinculo ou outro qualquer encargo e menos tem lhe Outorgante forçozo herdeiro ou pessoa legitima que possa como tal ou ainda na qualidade de Credor oporse a que o Outorgante livremente disponha do que he seu e principalmente do indicado Chão e benfeitorias a favor de quem seja de sua vontade = E porque tem conhecido quanto he idificante louvar eles o agrado de Deos a Piedade com o curativo e abrigo dos pobres enfermos que se recolhem ao hospital da Real Irmandade de Nossa Senhora da Victoria onde elle Outorgante há vários annos se acha incorporado como Irmão tendo servido na mesma Irmandade, onde tem pela experiencia adquirido um particular conhecimento da boa Administração do seu Hospital, dos Pios fins do seu louvável instituto assim como do diminuto que tem para suprir e abranger a tão avultadas despesas que se tornão indispensaveis para o perfeito desempenho de tão Pio estabelecimento com assim ..... comodidade que o dito Hospital tem para o Curativo convalescença e restabelecimento das ditas Enfermas por todos estes //*

**fl.2vº** *Estes motivos se deliberara elle Outorgante muito de sua livre e expontanea vontade a dar e dottar á referida Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria o mencionado Vão e seu Edifício principiado por Titulo de Doação pura e irrevogável para que a dita Irmandade a podesse desde logo ter e possuir e disfrutar como seu não só para se alargar o dito Hospital que lhe fica contíguo mas também para perceber e aplicar ao mesmo fim quais quer Rendimentos que no dito Prédio se possão haver pelas acomodações que forem desnecessárias ao sobredito Hospital, porem como para conseguir o fim a que se propunha lhe obstavão as Leis da Amortização e se fazia necessária a dispença nella requerida digo nellas requerera elle Outorgante a Sua Alteza Real a Graça da indicada dispença não so para bem Outorgar em*

validade esta Doação mas também para que ficasse desde logo como tal confirmada pelo Augusto Soberano a cujo Requerimento juntava elle Outorgante os próprios Títulos aqui acuzados e confrontados, a qual Requerimento sendo remetido com Avizo da Secretaria de Estado dos Negócios do Reyno de onze de Julho do corrente anno ao Tribunal do Desembargo do Paço para se consultar a mesma Regia Meza Palatina remetera a este Juízo da Provedoria dos Orffãos e Cappellas para ser informado, procedendo as deligencias necessárias e //

**fl.3** *Necessárias e apresentando ao Desembargador Provedor lhe pôr o seu Cumprase e se autuou com os preditos documentos de cujos Auttos de Informe sou Escrivão e procedendo-se depois á Vestoria pela qual se conheceu a verdade do allegado na dita Suplica e expedindo neste Instrumento assim como do quanto era útil ao dito Hospital o referido Prédio quanto era fácil a sua comunicação e que já fora principiado para esse fim, subindo de poisos Auttos a Conclusão determinou o mesmo Juiz e Informante por Despacho de sete do corrente mez e anno que o Outorgante declarasse por termo se pertendia somente a Graça do Despacho nas Leys ou se também a confirmação devendo neste cazo celebrar escriptura no que o Outorgante convio e por cujo motivo desse que por este Instromento e na melhor forma uza de Direito dá a data de hoje para todo o sempre o referido Chão e suas benfeitorias e pertenças a sobredita Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria para de hoje e por diante o haver e possuir como seu que lhe fica pertencendo por Título de Doação pura e irrevogavel do qual poderá logo ou quando quiser tomar posse e havella em quanto o Mundo durar e quer a tome ou não desde já lha confere per Clausulam Constituti, sem que por esta Doação que faz de sua livre vontade haja de haver ou pe //*

**fl.3 vº** *Ou pedir-lhe couza alguma. Que tira aparta e Renuncia de si ou de outra qualquer pessoa que a seus bens tenha direito todo o domínio e possa que tem no referido Chão e suas benfeitorias= Que os Títulos aqui confrontados de que elle Outorgante neste acto devia fazer entregar a dita Irmandade por este Instromento a faz nos próprios Auttos de Informe a que se achão juntos de que sou Escrivam os quaes poderá a dita Irmandade requerer quando quiser por constituírem parte desta Escripura que promete não Revogar nem Reclamar antes responder pelo seu cumprimento onde e quando se requerer para o que desde já se dá por citado e a consessa para se julgar de preceito por Sentença a ser necessário= Que como elle Outorgante se propor a obter de Sua Alteza Real não só a Graça da sobredita Despensa mas também a da insinuação desta Doação se incumbe da sua Conclusão porem no cazo de que por algum motivo a não continue ou porque Deus seja servido chamallo a melhor lugar desde já lhe cede e Traspassa a dita Irmandade o Direito e Procuração em cauza própria para*

*independente da vontade ou vida do Outorgante poder continuar no expediente e Conclusão do dito Requerimento porem no cazo não esperado que não seja do Real agrado a presente Doação então quando se de //*

**fl.4** *se denegue a Graça implorada ficara esta de nenhum effeito e o referido Chão e suas benfeitorias devoluto ao Outorgante que delle se tornará a Apossar como se este contracto não houvesse pra delle dispor como bem lhe parecer sem que em tal cazo a dita Irmandade possa pedir ou haver delle Outorgante cauza alguma antes sem constrangimento nem opposição consentirá que o mesmo Chão e benfeitorias torne a poder delle Outorgante pois que não hé vontade que se verifique esta Doação sem as necessárias solemnidades nem a fazia de outra maneira que desse Lugar a não ser valida tomandose por isso os effeitos desta Doação dependentes das Supplicadas Graças e tomada e havida como nenhuma quando se não obtenhão e nesse cazo o Outorgante poderá logo require os indicados Títulos e Rateficasse na sua posse havendo desde já para então o dito Requerimento e esta Escripura e tudo o mais que a este fim se obrar como se feito não fosse porem logo que o dito Requerimento seja por Sua Alteza Real attendido e deferido ficará este contracto em todo o vigor para se proceder na forma delle. E por elle António Ignacio de Souza foi dito que na qualidade que representa aceitava para a Irmandade sua Constituinte esta Escripura na meneira e condição em que //*

**fl.4v.º** *Com que esta continuada Assim o Outorgante vão pedirão e aceitarão e eu Tabelliam por quem tocar ausente sendo Testemunhas Joze António de Carvalho Couto solicitador de Causas morador na Rua do sal Freguesia da Pena e Germano António da Silva que vive de seu negocio morador na Rua da Roza Freguesia das Mercês que todos conhecemos serem os Outorgantes os próprios que nesta Notta assignaram. Eu Manoel Joze Pimentel o escrevy = Ignacio Joze de Mello = António Ignacio de Souza = Joze António de Carvalho Couto = Germano António da Silva = Traslado da Procuração que nesta faz menção = O Provedor e Mesários da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria desta cidade de Lisboa = Pela presente fazemos nosso bastante procurador ao Nosso Irmão o Senhor António Ignácio de Souza para que por nos como representante fossemos possa aceitar a Doação que nos fez o Nosso Irmão e Senhor Ignacio Joze de Mello de hum Chão com paredes athe ao primeiro andar na Rua do Crucifixo junto a nossa Igreja e com ella pegado para nelle ou augmentarmos o Hospital ou sua renda e isto por meros impulsos da sua generosidade e piedade e isto debaicho da condição de Sua Alteza Real nos fazer a Graça de Dispensar nas Leys da Amortização em quan //* 5. *Em quanto aquisição do dito Chão pois de outro modo não aceitamos, sendo a mesma Doação pura e sem Ónus algum para o que tudo lhe concedemos os poderes*

necessários. Lisboa em Meza vinte e hum de Novembro de mil oito centos e quinze = provedores Sabino Ribeiro dos Santos = O Escrivam da Mêza Joaquim Feliciano da Cunha = Libanio da Costa Chaves = Francisco da Costa Chaves = Manoel da Motta = Francisco Xavier de Lemos = João Esteves Lopes = Joze Luiz da Sila = Manoel Ribeiro de Oliveira = reconheço os nove sinaes supra das pessoas nelles contheudos. Lisboa vinte e hum de Novembro de mil oito centos e quinze = Lugar do sinal publico = Em testemunho de verdade = O Tabelião Manoel Joaquim Simpliciano Xavier de Ponillo = Lugar do Sello = Pagou Quarenta reis de Sello. Lisboa vinte e dois de Novembro de mil oito centos e quinze = Sequeira Coutinho = E trasladada a concertei com a própria e fica em meu Cartório. Eu o dito Manoel Joze Pimentel Escrivam publico Tabellião de hum dos officios do Juízo da Provedoria das Cappellas Hospitaes Confrarias Albergarias nesta cidade de Lisboa e seu termo no de que hé Proprietário Manoel Joaquim Botelho por Portaria do Illustrissimo e Meretrissimo Senhor Chanceller que serve de Regedor / 5 vº Regedor este Instrumento de meu Livro de Nottas a que me reporto fiz traslado subscrevi e assigney em Publico

*Em fes 1º de Novembro*

*Manoel Joze Pimentel*

**Doc. 16 (A)** Corporação dos Ourives do Ouro

**Ano:** 16 Novembro, 10, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Transferência da imagem de S. Elói para a Igreja de Nossa Senhora da Vitória*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Ex.mo...Provedor e Mezarios da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Vitoria  
Como requerem Meza 10 de Novembro de 1816*

*O Escrivão da Meza  
Joaquim Feliciano da Cunha*

*Dizem os Juizes e, e mais Mezarios da Corporação dos Ourives do Ouro, que tendo huma Cappella na Igreja de S. Julião, aonde estava colocado hum painel com a imagem de S. Eloy, Protector da Corporação do Supplicantes; fora reduzida a cinzas no incêndio lastimável de 4 de Setembro do corrente anno, ficando inutil a considerável despeza que na construção da dita Cappella os Supplicantes havião feito. A Parochia, passou interinamente para a pequena Ermida de Nossa Senhora da Oliveira, que he privativa da Officio de Confeiteiro, e na dita Ermida não ha aonde possa colocar-se, e Venerarsse a Imagem dito Santo. Protector dos Supplicantes.*

*E dezejando prestar-lhe o devido Culto, vendo que no seu arruamento está edificada a Ermida da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria, que tem um Altar devoluto, aonde pode colocar-se e Venerarsse a dita Imagem, huma ves que V. Mereces benignamente lhe prestem preciso consenso onerados os Supplicantes a contribuir, e concorrer comtudo onde para o culto, e para o asseio da respectiva Cappella;*

*Recorrem.....//*

*Para V. Mercês, que assim junto, e a bem do Divino Culto lhe concedão a prévia Licença*

**Doc. 17 (A)** Recibo Confraria dos ourives do Ouro

**Ano:** 1817, Dezembro, 16, Lisboa

**Sumário:** *Recibo da Conta da Imagem de Nossa Senhora da Luzia*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Recibo do Escoltor que fez a Santa Luzia anno 1817*

*São em metal -36\$300-*

Nº 2

*Conta da Imagem da Senhora Santa Luzia; que aproveitei por ordem do Procurador do Ofisio de Ourives do Ouro, Senhor João Joze Izidro, a saber*

*de escultura e Pintura* 33780

*Salva e resplendor* 02520

*Sam metal* 36300

*Recebi a conta asima declarada da mam do dito Senhor e por ser verdade pasei o prezente. Lisboa 16 de Dezembro de 1817*

*Pedro Joze Galvão*

*Declaro que esta dispeza foi feita por mam do noço Irmão Thezoureiro o Senhor Francisco da Costa Chaves Lisboa 21 Dezembro de 1817* *Como Procorador João Joze Izidro*

**Doc. 18 (B)** Cópia da Carta de Confirmação da doação de um terreno por Ignacio José de Mello.

**Ano:** 1818, Maio, 2, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Carta de Mercê de El-Rei D. João VI Confirmando a Doação feita pelo Irmão Ignacio José de Mello à Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*fl.1 Dom João por Graça de Deos Rey do reino Unido de Portugal, e do Brasil e Algarves, d'Aquem e d'Alem Mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista avegação, e comercio da Ethiopia, Arábia, Percia, Índia, &.<sup>a</sup> Faço saber aos que esta Minha Carta virem, que havendo-lhe supplicado Ignacio José de Mello e dispensa das Leis da Amortização, não só para que a Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria d'esta cidade, de que hé Irmão, possam possuir ter e desfrutar hum vão de cete portas [que ele se propunha doar-lhes, contíguo a respectiva Igreja, com face para a rua do Crucifixo] e ares para a travessa denominada da Victoria, cujo vão se acha edificada só em paredes até a altura do primeiro andar; mas tambem para que o supplicante pudesse validamente fazer essa Doação que ele reconhecia ser de huma precisão, e utilidade immediata, para se alargar, e melhor constituir o referido Hospital, segundo o Prospecto que lhe foi dado: Visto seu requerimento, e a Escriptura da Doação posteriormente feita em Notas do Tabelião do Juízo da Provedoria das capellas Manoel Pimentel, servindo o officio de que hé proprietario Manoel Joaquim Botelho aos vinte e cinco de Novembro de mil oitocentos e quinze; a Informação que se houve pelo Provedor dos Orphãos e Capellas d'esta cidade; resposta do Procurador da Minha Real Coroa, que Mandei ouvir; e constatar que o mencionado terreno, e sua bemfeitoria, no estado em que se acha vale dois contos de reis, e que o recorrente fêz a dita Doação muito de sua livre, e espontânea vontade, e vive no estado de solteiro sem algum embaraço à Livre dis //*

*fl.1vº. posição de seus bens: E tendo concideração ao expendido, que lhe foi presente em consulta da Mesa do Meu Dezembargado do Paço; e ao Especial Favor, e Protecção que merecem semelhantes Estabelecimentos de Piedade: Hey por bem confirmar, como com efeito confirmo e Hey por confirmada a Doação de que se trata Dispensando nas Leys da Amortização para que o Hospital de Nossa Senhora da Victoria d'esta cidade fique logo possuindo, e desfrutando o expressado terreno e bemfeitoria; com declaração porem, que a Irmandade será obrigada a construir no espaço de dois annos o Edifício, na forma do Prospecto; e que não o fazendo, se arrematará o mesmo terreno a quem nele edificar cazas dentro de hum anno, na conformidade das Minhas Reaes Ordens: E Mando às Justiças a que*

*Esta Minha carta for mostrada, e o conhecimento dela pertencer que a cumprão, e guardem inteiramente como nela se contem. Pagou de novos Direitos cessenta mil quinhentos e quarenta reis, que foram carregados ao Thezoureiro deles a folhas 100 do Livro 25 de sua receita, como constou de hum conhecimento em forma registado a folhas 90 vº. do Livro 86 do registo geral. El Rey Nosso Senhor o Mandou por seu Especial Mandado pelos Ministros abaixo assinados do seu concelho e seus Dezembargadores do Paço. Joaquim Ferreira dos Santos a fes em Lisboa, a vinte e dois de Abril do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e desoito. Feitio d'esta mil e ceis centos reis, e assinaturas ceis mil e quatrocentos reis. 6\$400.*

*João da Silveira Zuzarte a fes escrever.*

*Francisco José de Faria Guião*

*Manuel Nicolao Esteves Negrão*

*Pago. novecentos e quarenta reis e pelo hum por fl. 2 por cento do valor do terreno sessenta mil reis; e aos Officeaes dois mil e quatrocentos reis. Lixboa 2 de Maio de 1818.*

*D.M. Miguel José Solancas e Maldonado.*

*Registada na Chancelaria Môr da Corte e Reino*

*No Livro de Officios e Mercês a folhas 192. Lixboa 2 de Maio de 1818 % Pago.*

*Luís Jose dos Santos.*

*Por Imediata Resolução de S. Majestade de 12 de Novembro de 1816, em consulta da Mesa do Dezembargo do Paço.*

*N.º 42*

*20\$000*

*JJM.*

*Nesta Secretaria do Regimento das Mercês fica registada esta Carta. Lxª.*

*27 de Abril de 1818; e pago. Mil e seis centos reis %*

*Estêvão Pinto de Moraes Sarmento e Olivares*

*Seguem-se outros registos de menor importancia.*

*Esta carta de Doação está escripta em pergaminho, tem pendente o sello real por uma fita de seda vermelha, e foi copiada respeitando-se a orthographia do documento.*

*O escripturario*

*José severo Leonardo Horta*

*N.B. este documento tem um invólucro com a seguinte informação.= Carta de Mercê= titulo do chão da Propriedade sita na Rua do Crucifixo junto à Nossa Ermida de N. Senhora da Victoria.*

*Meza 21 de Julho de 1818*

*O Escrivão*

*Cunha*

**Doc. 19 (A)** Carta dos Membros da extinta Mesa da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria aos Membros da Comissão nomeada para os substituir.

**Ano:** 1853, Julho, 26, Lisboa

**Sumário/Descrição:** *Contestação por parte dos Membros da extinta Mesa da Irmandade e Hospital de Nossa da Victoria, das acusações que fundamentaram a dissolução da Mesa da Irmandade e Hospital, por Alvará do Governo Civil com data de 17 de Junho de 1853*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

*Illustrissimos Senhores Presidente e mais Membros da Comissão Administrativa da Real Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria*

***fl.1** Havendo sido dissolvida a Mesa da Irmandade e Hospital de Nossa senhora da Victoria por Alvará do Governo Civil com data de 17 de Junho de 1853, sob os fundamentos de não ter a sua escripturação organizada, tanto no Livro dos Termos, como no da entrada dos Irmãos, não ter celebrado as suas reuniões nos dias marcados no Compromisso, ter concedido algumas Patentes gratuitamente, e ter vendido Foros, e Prédios sem competente licença Regia, não podem os Membros dessa extinta Mesa ficar silenciosos, à vista de taes arguições.*

*Os Membros da extinta Mesa vem portanto manifestar à Commissão Administrativa, que esta Irmandade nunca teve escripturarios, a quem se pagasse o serviço de escriptura, e contabilidade; que todos os Irmãos que tem servido o penoso encargo de Escrivão, a quem esse trabalho compete, o tem feito com o maior desvello, os seus afazeres lho permitem, não admirando por isso, que se possa encontrar alguma irregularidade, aliás de mui pouca consideração neste serviço. Pelo que respeita a não se terem celebrado sempre as reuniões da Mesa nos dias marcados no Compromisso, bem sabem os Membros dessa Comissão as dificuldades que muitas vezes se dão para a reunião dos Irmãos; e que é necessário escolher dias, em que mais fácil seja ao maior numero o congregar-se, e até o rogar-lhes com instancia, de comparecerem. Pelo Livro das Entradas dos Irmãos verá esta Comissão, que sendo actualmente limitado o numero de Irmãos de que a Irmandade se compõe, e carecendo-se para o exercício dos diferentes lugares, de pessoas que dotadas das circunstancias necessarias quizessem habilitar-se para o serviço dos mesmos empregos, unicamente por effeitos de caridade e devoção, a Mesa dissolvida julgou não administrar mal os interesses da Irmandade, concedendo duas ou tres Patentes a indivíduos que considerou nas cir.....//*

**fl.1vº** Em quanto á ultima arguição, que mais de perto offende a honra dos Membros da extincta Mesa, consistindo em ter vendido Foros e Prédios sem a competente authorização Régia, já a Comissão terá visto, que os Foros forão vendidos em 1831 e 1832, tempo em que nenhum dos membros da extincta Mesa servio, não vivendo mesmo já hoje nenhum dos individuos que trataram tal negocio.

Na gerencia da ultima Mesa teve lugar a venda d'um Prédio (em 1840), e dessa venda ajuntamos por cópia em Publica forma a Portaria Regia em data de 14 de Julho de 1840, assignada pelo Excelentissimo Ministro e Secretario d'Estado Rodrigo da Fonseca Magalhães, que concedeo a authorização, e seu produto lançado competentemente em receita, como os Membros dessa Comissão verão.

Á vista de tudo o exposto os Membros da extincta Mesa esperarão que possuindo-se a illustrada Comissão das sinceras intenções, que sempre guiaram esta Administração, queira mandar lançar nos Livros dos Termos esta declaração afim de que ficando assim archivada, no futuro se possa fazer á extincta Mesa a justiça de que ella se julga credora. Deus Guarde a Vossas Senhorias. Lisboa 26 de Julho de 1853.

O escrivão

Carlos Augusto Elblino

(Ass)

O Procurador da Mesa

Antonio Lopes de .....

Jose Francisco Barboza

Jerónimo Francisco .....

(Ass)

O Provedor

Antonio Jorge Moreira

**Doc. 20 (B)** Alvará extinguindo a Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria

**Ano:** 1862, Fevereiro, 22

**Sumário/Descrição:** *Alvará pelo qual o Governador Civil de Lisboa Extingue a Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria e manda entregar a administração do referido Hospital à Irmandade do Santíssimo Sacramento, erecta na sua igreja paroquial de Nossa Senhora da Conceição Nova*

**Arquivo** da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória

***fl.1** Numero dois, Jerónimo da Silva Maldonado d'Eça, do Conselho de Sua Majestade, Comendador da Ordem de S. Bento de Aviz, da de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, da Torre e Espada de valor Lealdade e merito, e da de Izabel a Catholica de Hespanha, Brigadeiro de Exercito, e Guerra, e Governador Civil interino do Districto de Lisboa etcetera. Faça saber que, havendo os Irmãos da Irmandade e Hospital de Nossa Senhora da Victoria, erecta na sua Igreja, pertencente á Freguezia da Conceição Nova, d'esta Cidade, abandonada a administração da mesma Irmandade; e attendendo a que em execução do artigo segundo do Decreto de vinte e um de Outubro de mil oitocentos trinta e seis foram os Irmãos d'esta Irmandade chamados por meio de Editaes affixados nos logares mais públicos da Freguezia, e publicados no Diario de Lisboa numero oito de onze do corrente mez, a comparecerem perante o respectivo Administrador do Bairro do Rocio, para a hi assignarem termo, obrigando-se a continuarem na administração d'aquella Irmandade, attendendo a que nenhum dos actuaes Irmãos compareceram ao chamamento feito na forma citada, como se mostra do Auto que o Administrador do Bairro do Rocio fez lavrar pelo Escrivão de seu cargo; Attendendo finalmente a que o numero dos actuaes Irmãos.....//*

***fl.1vº** forma dos artigos primeiro e decimo nono do Compromisso, é por isso insufficiente para que e em tal numero a Irmandade possa subsistir com regularidade. Por todos estes motivos e usando da faculdade que me confere o citado artigo segundo do Decreto de vinte e um de Outubro de mil oito centos trinta e seis: hei pelo prezente Alvará por extincta de Direito a Irmandade de Nossa Senhora da Victoria, erecta na sua Egreja, da Freguezia da Conceição Nova, desta cidade, para os effeitos subseqüentes. Ordeno portanto a Administração do Bairro do Rocio que, fasendo constar convenientemente aos actuaes Irmãos d'esta Irmandade, o contheudo no presente Alvará, haja ao mesmo tempo de, em virtude d'elle, proceder de acordo com os membros que compõem a Comissão Administrativa d'esta Irmandade, ao Inventario de todos os bens, direitos, e acções que administram, e, de*

*subsequentemente entregar taes bens, direitos, e acções, por deposito à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguezia da Conceição Nova a fim de que esta as fique administrando e lhe dê a applicação conforme aos estatutos da Irmandade extincta, até que a Junta Geral d'este Districto resolva sobre a sua adjudicação. D'este deposito lavrar-se-há o competente Auto que deverá ser assignado, assim pela Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento referida, .....//*

*fl.2 no mesmo Auto que, a Mesa se responsabiliza a fazer entrega de tudo quanto por elle receber em deposito, á corporação na pessoa que fôr designada pela mesma Junta Geral do Districto. O Administrador do Bairro do Rocio assim o tenha entendido e faça cumprir. Governo Civi do Districto de Lisboa trinta de Janeiro de mil oitocentos sessenta e dois.*

*O Governador Civil interino J. Maldonado. Logar do Sello do Governo Civil do Districto de Lisboa. Registada a folhas cento cincoenta e trez verso do Livro competente.*

*Lisboa a trinta e um de Janeiro de mil oito centos sessenta e dois. C. Lacerda*

*Está conforme. Lisboa Administração do Bairro do Rocio em 22 de Fevereiro de 1862.*

*O Escrivão d'Administração*

*Francisco Maria de Sequeira Pinto*

*Original proveniente supra de 28 de Maio de 1879*

*(+ 4 assinaturas)*

# Índice dos documentos que constam no Apêndice Documental

## I Documentos sobre a História da Instituição

Doc. 1 - **1756** Fevereiro 27 Orçamento dos mestres que avaliaram o estado das propriedades da Irmandade logo após o Terramoto.

Doc. 2 - **1756** Outubro 04 Autorização para a venda da prata derretida e aplicação o rendimento no culto divino e na reconstrução da nova Igreja.

Doc. 3 **1759** - Inventário e imagens, paramentos, alfaias e mobílias que, poderão ter pertencido à Ermida e Hospital.

Doc. 4 - **1761** Julho 25 Escritura da obra de talha

Doc. 5 - **1767** Maio 02 Autorização para a construção de um telheiro de apoio à obra.

Doc. 6 - **1769** Junho 12 Sentença de títulos de posse dos Bens da Irmandade.

Doc. 7 - **1769** Julho 16 Acta que confirma a obra na sacristia para colocação da Imagem de N. S. da Vitória vinda de S. Roque.

Doc. 8 - **1784** Alvará da Rainha para confirmação da doação de 4 arrobas de cera.

Doc. 9 - **1787** Novembro 17 Breves do Papa Pio VI.

Doc. 10 - **1789** Junho 08 Compromisso da Irmandade.

Doc. 11 - **1800** Março 15 Relação de bens apresentada ao Juízo do Capelão da Coroa.

Doc. 12 - **1809** Agosto 31 Certidão comprovativa da isenção de contribuições dos bens do Hospital.

## Índice dos documentos que constam no Apêndice Documental

Doc. 13 - **1810** Alguns recibos referentes aos custos da obra.

Doc. 14 - **1810** Junho 16 Impressos para peditório para as obras da Igreja e Hospital.

Doc. 15 - **1815** Novembro 25 Escritura de doação de Ignacio José de Mello

Doc. 16 - **1816** Novembro 10 Origem da imagem de Santo Elói

Doc. 17 - **1817** Dezembro 16 Conta da nova imagem de Santa Luzia.

Doc. 18 - **1818** Maio 02 Carta de confirmação de D. João VI sobre a doação de Ignacio José de Mello.

Doc. 19 - **1853** Julho 26 Carta da Mesa da Direcção extinta em 17 de Junho de 1853.

Doc. 20 **1862** Maio 28 Alvará da extinção da Irmandade.

A Igreja de  
Nossa Senhora da Vitória  
Irmandade e Hospício  
(1530-1862)



**VOLUME II**

**Elenco iconográfico**

Nota Prévia  
Iconografia  
Índice das imagens



## Nota Prévia

Este reportório iconográfico é composto de plantas cartográficas, mapas, plantas e alçados, fotografias e gravuras.

Procuramos com esta divisão, atender à tipologia dos documentos, e sempre que possível dar a devida sequência de suporte de imagem ao texto.

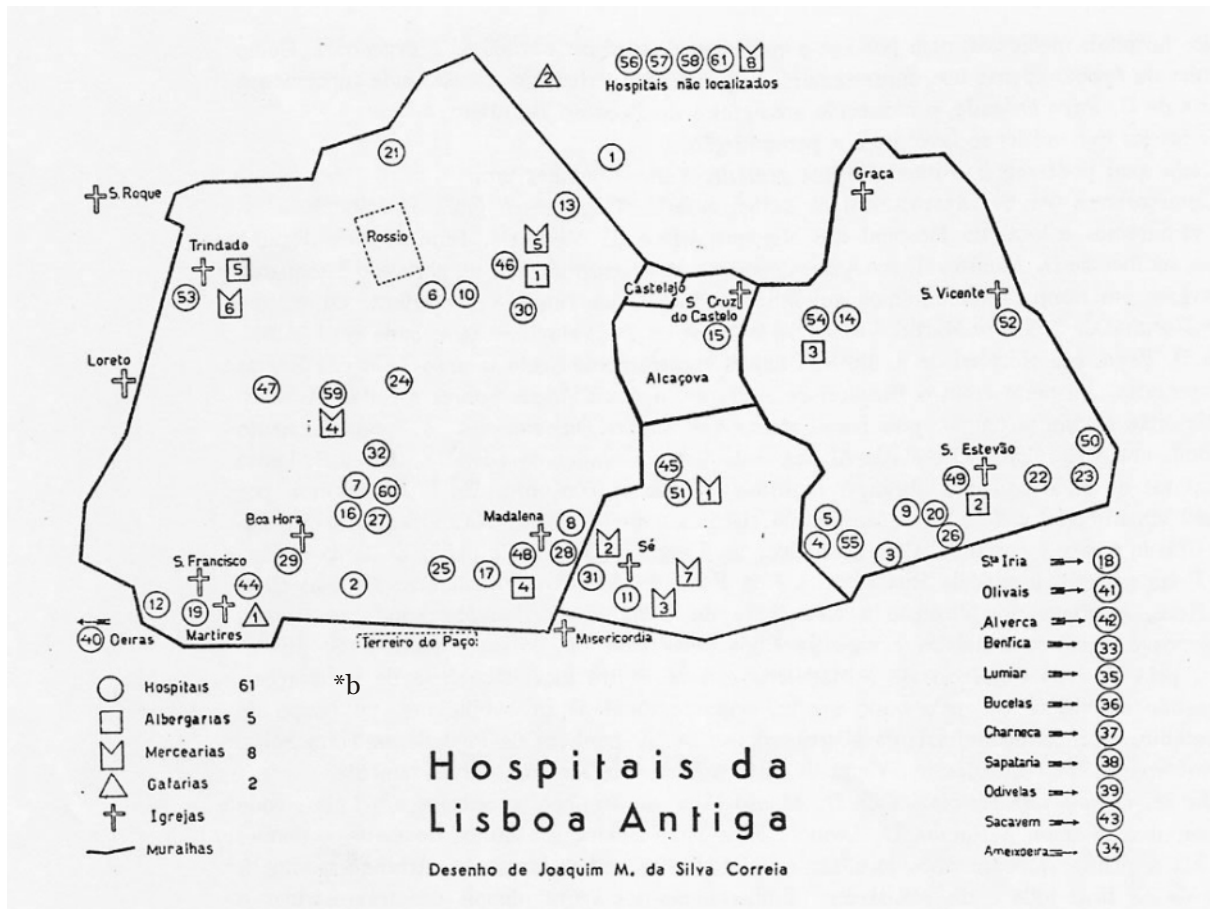
São fontes provenientes dos mais diversos arquivos: Biblioteca Nacional, Gabinete de Estudo Olisiponenses, Arquivo Fotográfico Municipal, Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora da Vitória, para além do levantamento fotográfico realizado no exterior e interior da Igreja.





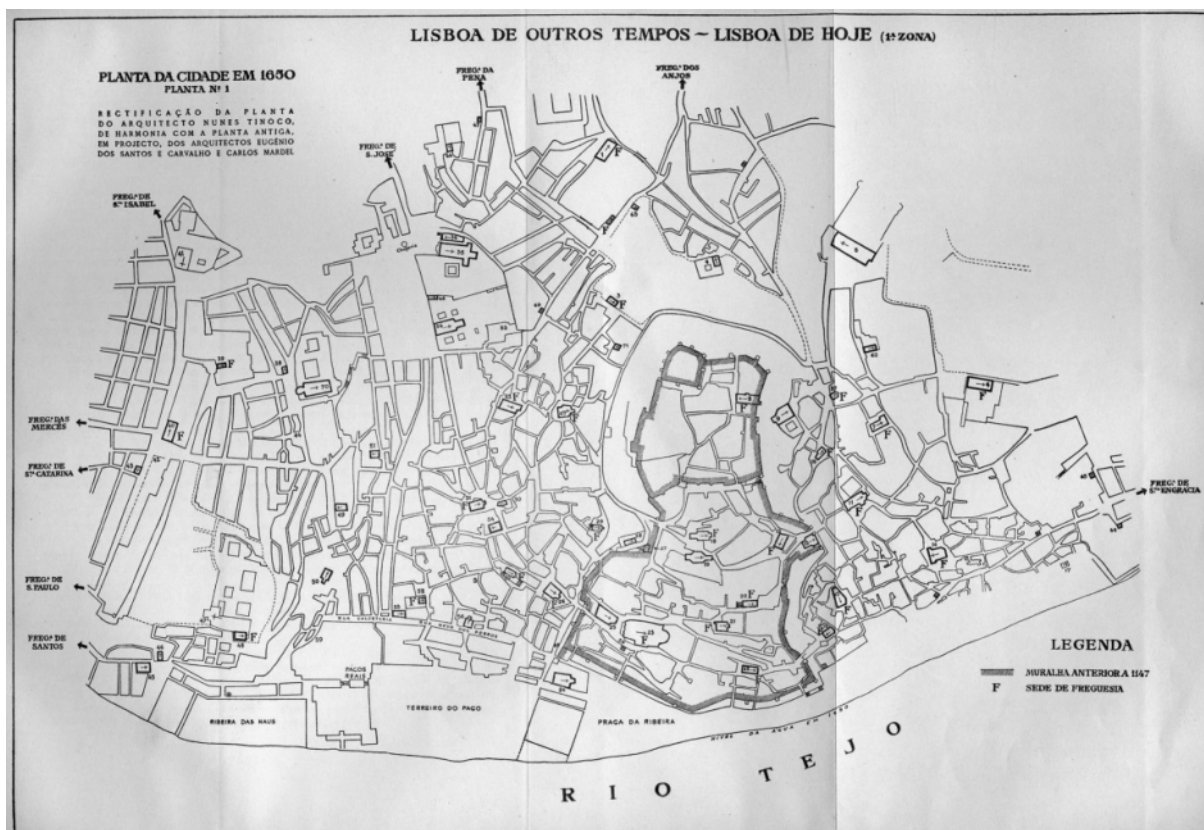
**Fig.1**-Olissipo quae nunc Lisboa, civitas amplissima Lusitaniae, ad Tagum, totiq orientis et multatum Insularum et Africoeque et Americae emporium nobilissimum. Gravura em cobre. É a 2ª estampa do 5º volume da obra «Urbium proecipuarum mundi theatrum quintum», de Georgio Baunio Agrippinate. 1593 (MC)

# Mapas



Legenda nº32 - N.S. Vitória  
 Legenda nº29- Santa Anna

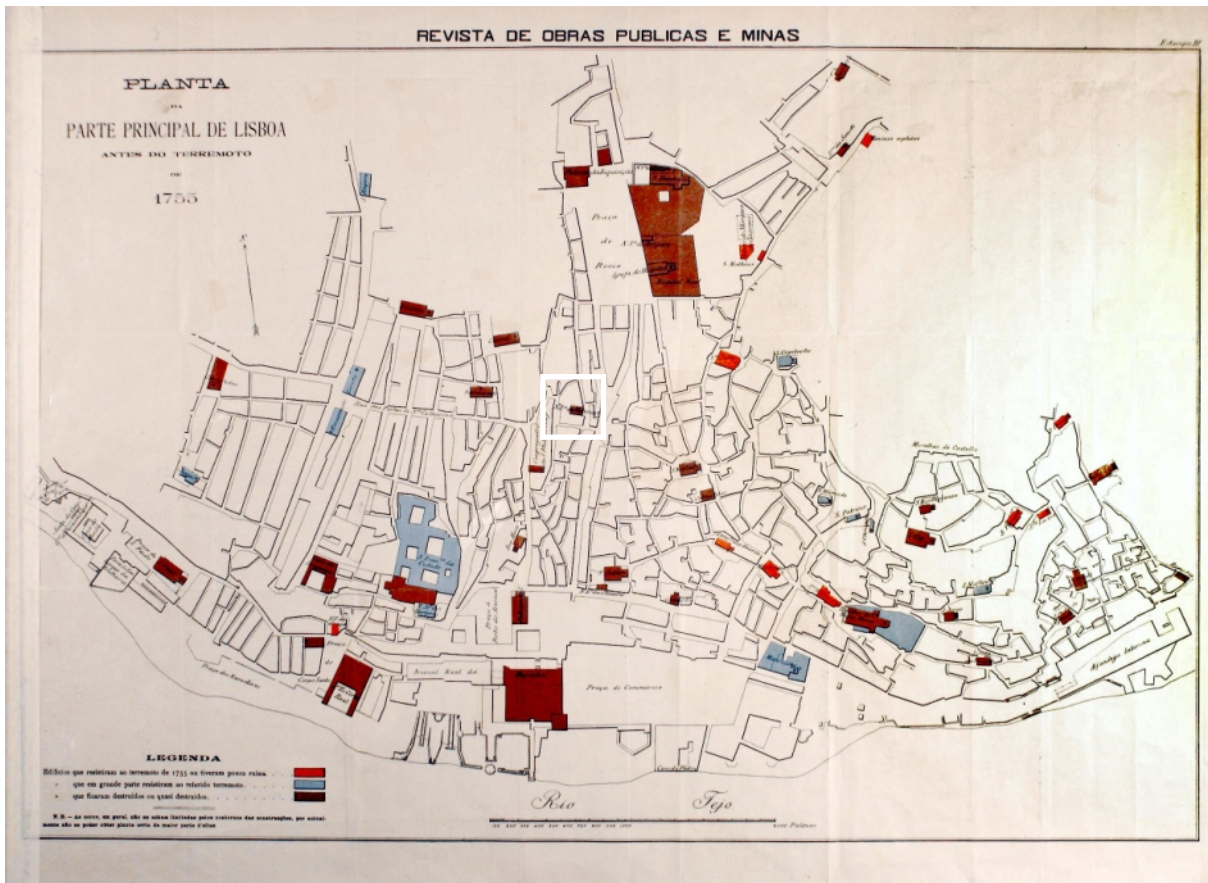
**Fig.2-**Hospitais da Lisboa Antiga (J. M. Correia da Silva.,  
 Revista Municipal, nº 10, Lisboa  
 Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1942)



**Fig.3-**Planta da cidade em 1650.

Rectificação da planta de Nunes Tinoco de Harmonia com a Planta Antiga em Projecto dos Arquitectos Eugénio dos Santos e Carvalho e Carlos Mardel. Lisboa de Outros Tempos Lisboa de Hoje, Revista Municipal, nº 56, Lisboa Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1953.

# Mapas



- Ermida N.S. Vitória

**Fig.4**-Planta da Parte Principal de Lisboa antes do Terramoto de 1755 in Revista de Obras Publicas e Minas. .(GEO)

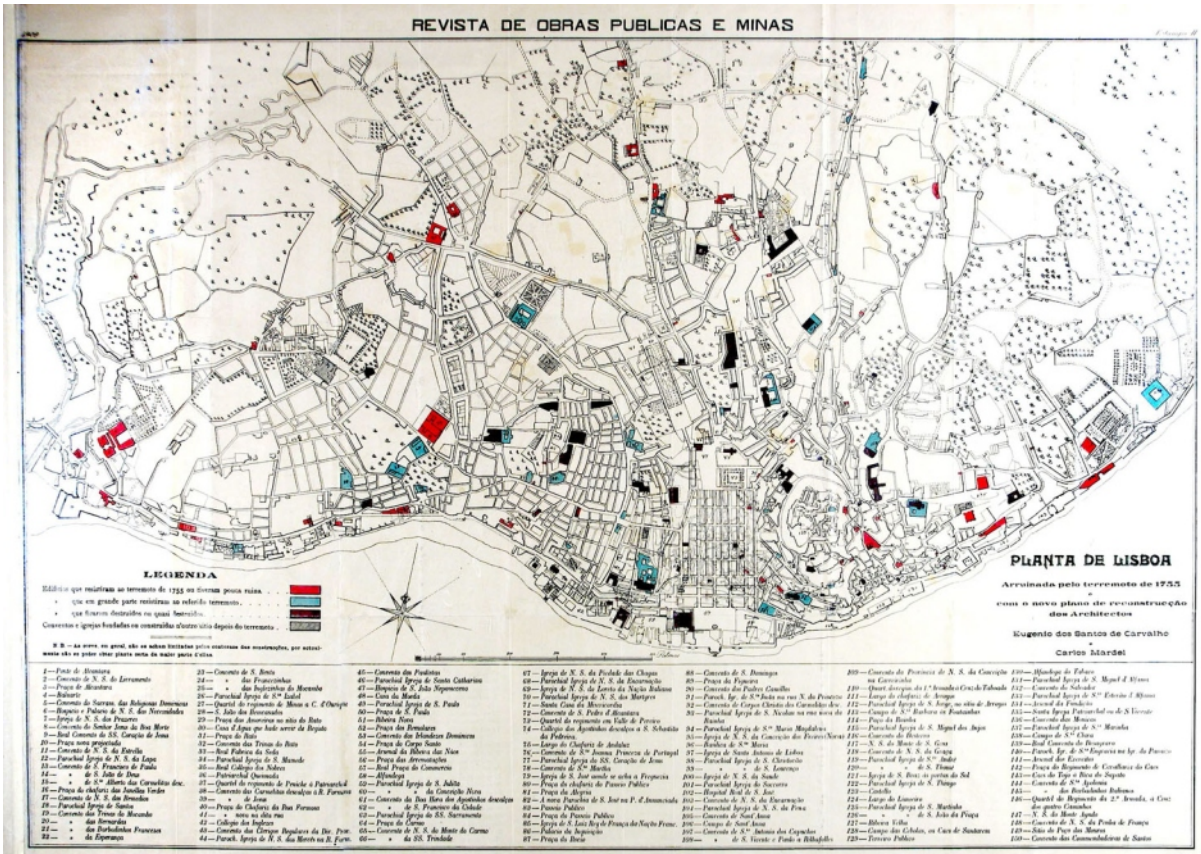


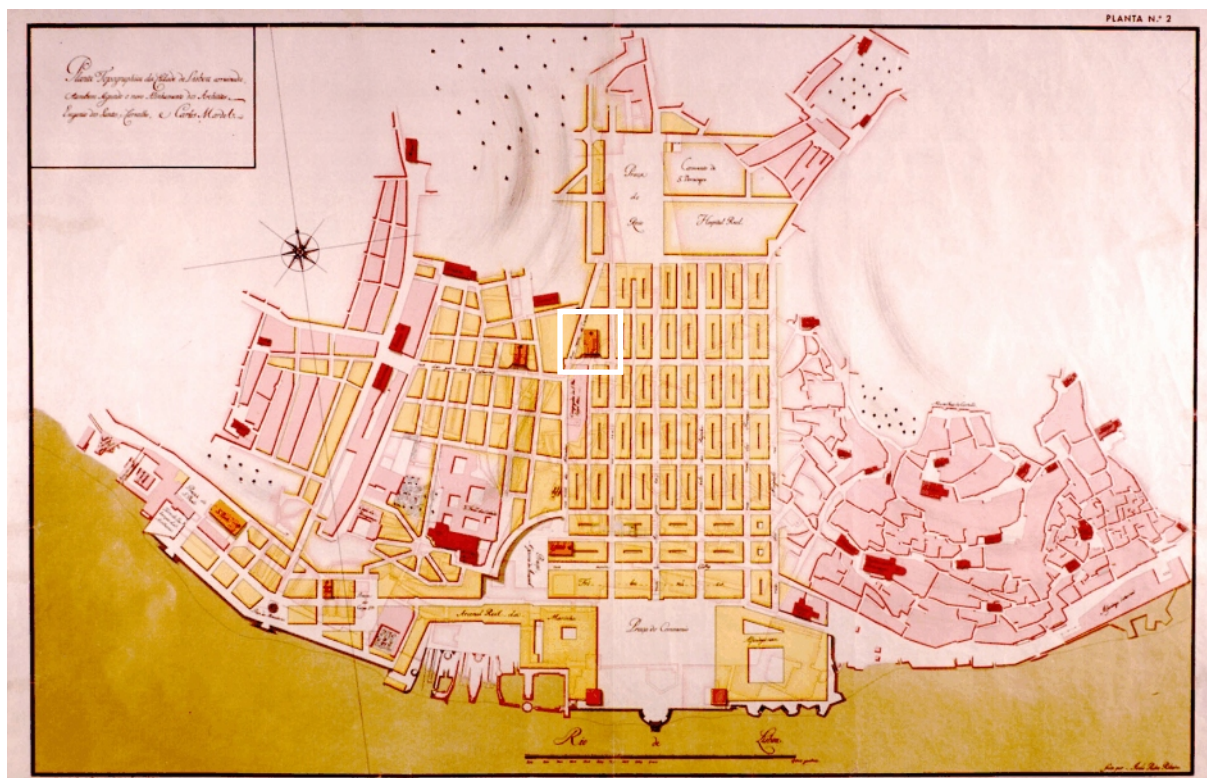
Fig.5-Planta de Lisboa arruinada pelo Terramoto de 1755 com o novo plano de reconstrução dos Architectos Eugénio dos Santos de Carvalho e Carlos Mardel. in Revista de Obras Publicas e Minas.(GEO).





**Fig.7-**Planta Topográfica de Lisboa com sobreposição da Malhas Urbanas. (GEO)

# Mapas



- N.S. Vitória

**Fig.8**-Planta Topográfica de Lisboa de Eugénio dos Santos e Carlos Mardel.  
(GEO)



- N.S. Vitória

**Fig.9**-Planta da Cidade, Câmara Municipal de Lisboa, 1940.  
(GEO)

## Plantas e Alçados

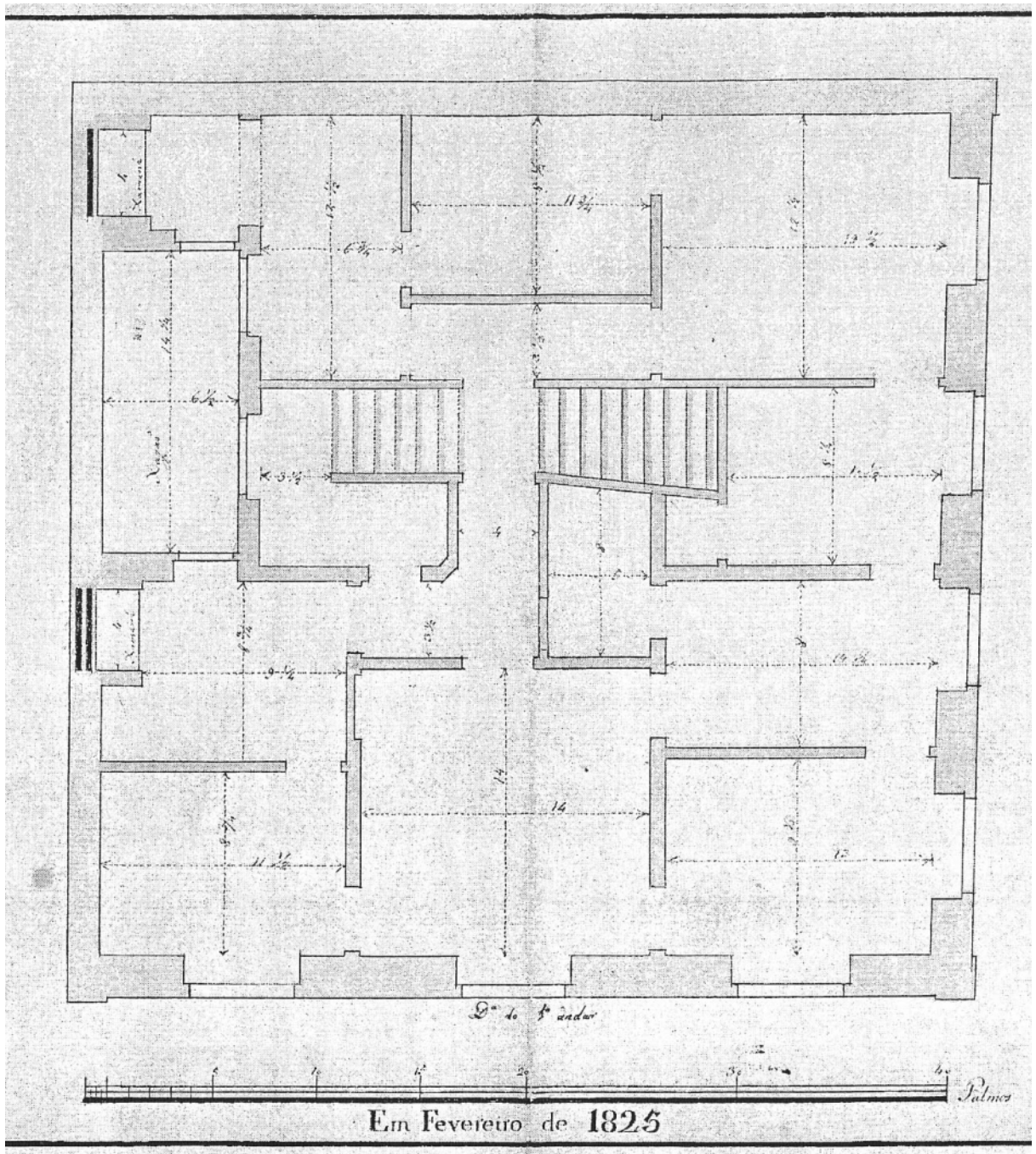


**Fig.10**-Alçado Original da Igreja de Nossa Senhora da Vitória (AINSV)





Fig.12-Planta Actualizada (José António Pelicano)



**Fig.13-**Planta Original do Hospício de Nossa Senhora da Vitória (AINSV)

## Plantas e Alçados



**Fig.14**-Aquarela da Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Vitória, 1947 .  
(GEO)



**Fig.15**-Ermida de Nossa Senhora da Vitória, Fachada Principal, Eduardo Portugal 1945 A6031  
(AML/AF)



**Fig.16**-Aguarela da Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Vitória, 1946 .  
(GEO)



**Fig.17**-Ermida de Nossa Senhora da Vitória, Fachada Principal, Eduardo Portugal 1945 A11371  
(AML/AF)

## Exteriores



**Fig.18**-Igreja, Inserção na malha urbana, Rua da Vitória (FA)



**Fig.19**-Edifício da Irmandade e lojas (nascente) (FA)



**Fig.20**-Pilastras e cunhais de cantaria (poente) (FA)



**Fig.21**-Pilastras e cunhais de cantaria (nascente) (FA)



**Fig.22-**Fachada Rua da Vitória  
(FA)



**Fig.23-**Portal e escadaria  
(FA)



**Fig.24-**Fachada/Janelão  
(FA)



**Fig.25-**Alegoria da Caridade/Tecto entrada  
(FA)

## Exteriores Pormenores Decorativos



**Fig.26**-Portal/Frontão (FA)



**Fig.27**-Moldura do Portal (por.) Voluta enrolada em folha de acanto (FA)



**Fig.28**-Frontão do Portal (por. decorativo) (FA)



**Fig.29**-Frontão do Portal (por. decorativo) (FA)



**Fig.30**-Frontão do Portal (por. decorativo)  
(FA)



**Fig.31**-Janelão (por. decorativo )  
(FA)



**Fig.32**-Frontão do Portal (por. decorativo)  
(FA)

## Exteriores - Cobertura



**Fig.33**-Cobertura e Torre Sineira (FA)



**Fig.34**-Cobertura e Torre Sineira (FA)



**Fig.35**-Torre Sineira (FA)

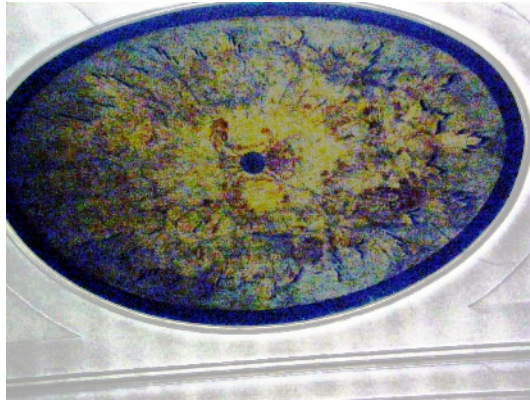


**Fig.36**-Torre Sineira  
(FA)

## Coberturas Nave, Altar-Mor e Sacristia



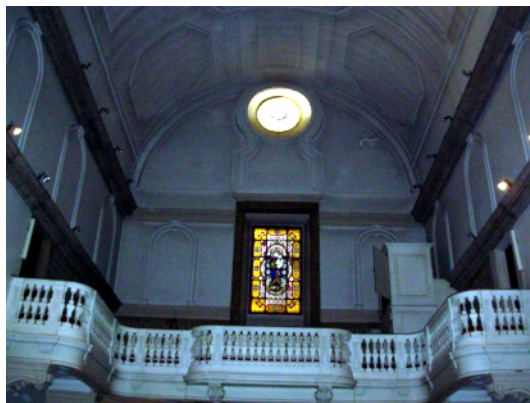
**Fig.37-**Abóbada (FA)



**Fig.38-**Abóbada (por. decorativo) (FA)



**Fig.39-**Abóbada (por. decorativo monograma mariano) (FA)



**Fig.40-**Coro alto, Janelão e óculo (FA)

# Programa Iconográfico Interiores

## Coberturas Nave, Altar-Mor e Sacristia



**Fig.41**-Nave/Alçado  
(FA)



**Fig.42**-Cobertura/Capela Mor  
(FA)



**Fig.43**-Tecto/Sacristia  
(FA)



**Fig.44**-Tecto corredor/Sacristia  
(FA)

## Nave - Altares



**Fig.45**-Altar de Santo Elói  
(FA)



**Fig.46**-Altar de Cristo Crucificado  
(FA)



**Fig.47**-Altar Nossa Senhora da Ascensão  
(FA)



**Fig.48**-Altar Sagrada Família  
(FA)



**Fig.49**-Altar de Cristo Crucificado  
(por. geral)  
(FA)



**Fig.50**-Altar de Cristo Crucificado  
(por. tela/escultura)  
(FA)



**Fig.51**-Altar de Cristo Crucificado  
(por. retábulo) (FA)



**Fig.52**-Altar de Cristo Crucificado (por. escultura  
N. S. da Piedade) (FA)

## Altars Pormenores - Altar de S. Eloi



**Fig.53**-Altar de Santo Elói (por. geral)  
(FA)



**Fig.54**-Altar de Santo Elói (por. tela e retábulo)  
(FA)



**Fig.55**-Altar de Santo Elói (por. tela)  
(FA)



**Fig.56**-Altar de Santo Elói (por. retábulo mitra bispal)  
(FA)

# Programa Iconográfico Interiores

## Altars Pormenores - Altar de S. Eloi



**Fig.57**-Altar de Santo Elói (por. retábulo frontão/  
coluna/pilastra e capiteis)  
(FA)



**Fig.58**-Altar de Santo Elói (por. retábulo motivos  
florais)  
(FA)



**Fig.59**-Altar de Santo Elói, Escultura de  
Santo Elói (FA)



**Fig.60**-Gravura de Santo Elói (BNP R.S 0633)

## Altars Pormenores - Altar de S. Eloi



**Fig.61**-Altar de Santo Elói, Escultura de Santa Teresinha do Menino Jesus (FA)



**Fig.62**-Altar de Santo Elói, Escultura de Santa Luzia (FA)



**Fig.63**-Altar Sagrada Família (por. geral)  
(FA)



**Fig. 64**-Altar Sagrada Família (por. decorativos)  
(FA)



**Fig.65**-Altar Sagrada Família (por. decorativos)  
(FA)



**Fig.66**-Altar Sagrada Família (por. decorativos)  
(FA)

## Altars Pormenores - Altar de N. S. Assunção



**Fig. 67**-Altar Nossa Senhora da Assunção (por. geral) (FA)



**Fig. 68**-Altar Nossa Senhora da Assunção (por. tela/escultura) (FA)



**Fig. 69**-Gravura N. S. da Assunção e santo Elói (BNP R.S 02061)



**Fig. 70**-Mísula de suporte Coro alto (FA)



**Fig. 71**-Mísula (por.) (FA)



**Fig. 72**-Mísula (por.) (FA)

## Nave - Pormenores



**Fig.73**-Arco do Triunfo (por. cabeça de anjo)  
(FA)



**Fig.74**-Arco do Triunfo (por. cabeça de anjo)  
(FA)



**Fig.75**-Arco do Triunfo (por. concha)  
(FA)



**Fig.76**-S. Jerónimo (medalhão) (FA)



**Fig.77**-S. Gregório Magno (medalhão) (FA)



**Fig.78**-S. Jerónimo (BNP R.S 01015)



**Fig.79**-S. Gregório Magno (BNP R.S 0932)

## Nave - Medalhões



**Fig.80**-Santo Ambrósio (medalhão)  
(FA)



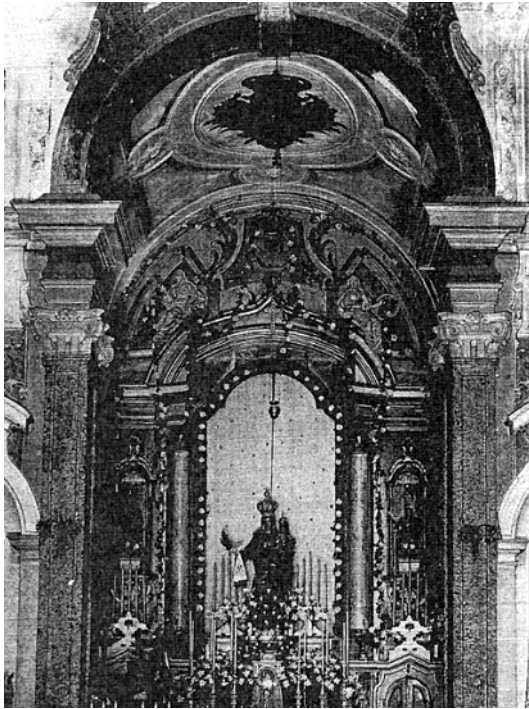
**Fig.81**-Santo Agostinho (medalhão)  
(FA)



**Fig.82**-Santo Ambrósio (BNP R.S 095)



**Fig. 83**-Santo Agostinho (BNP R.S 021)



**Fig.84**-Capela-Mor (Fotografia GEO Fotografia da Capela-mor da Igreja de Nossa Senhora da Vitória autor desconhecido, s/d, MNL 13G 10 n°39)



**Fig.85**-Capela Mor (FA)

## Altar - Mor



**Fig. 86**-Escultura de Nossa Senhora da Vitória (FA)



**Fig. 87**-Escultura de Nossa Senhora da Vitória (FA)



**Fig. 88**-Escultura de Nossa Senhora da Vitória (FA)



**Fig.89**-Capela Mor (por. retábulo)  
(FA)



**Fig.90**-Capela Mor (Tribuna/Sacrário)  
(FA)



**Fig.91**-Capela Mor (Mesa de Altar)  
(FA)

## Altar - Mor



**Fig.92**-Capela Mor (nicho Santo António)  
(FA)



**Fig.93**-Capela Mor (por. nicho)  
(FA)



**Fig.94**-Capela Mor (por. retábulo/frontão)  
(FA)



**Fig.95**-Capela Mor (escultura Santo António)  
(FA)

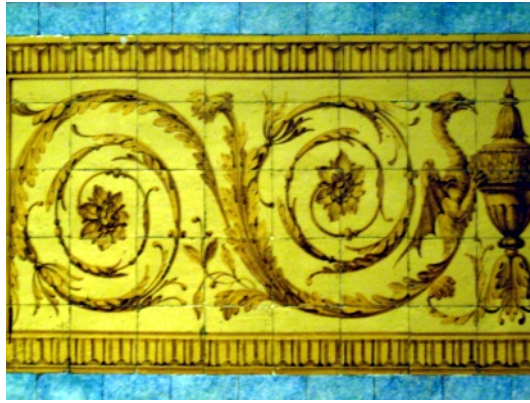


**Fig.96**-Capela Mor (escultura São Pedro)  
(FA)

## Nave - Azulejaria



**Fig.97**-Nave Painel decorativo de azulejos (FA)



**Fig.98**-Nave Painel decorativo de azulejos (por.) (FA)



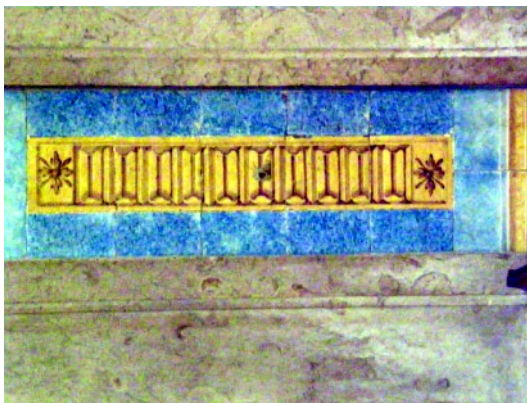
**Fig.99**-Nave Painel decorativo de azulejos (por.) (FA)



**Fig.100**-Nave Painel decorativo de azulejos (FA)



**Fig.101**-Nave Painel decorativo de azulejos e pia de agua benta (FA)



**Fig.102**-Nave Painel decorativo de azulejos (por.) (FA)

## Coro-Alto - Azulejaria (Atributos Marianos)



**Fig.103**-Coro alto Painel decorativo de azulejos (atributos marianos) (FA)



**Fig.104**-Coro alto, Atributo Mariano (por. Sol) (FA)



**Fig.105**-Coro alto, Atributo Mariano (por. Poço de águas Vivas) (FA)



**Fig.106**-Coro alto, Atributo Mariano (por. Torre de David) (FA)

# Programa Iconográfico

## Coro-Alto - Azulejaria (Atributos Marianos)



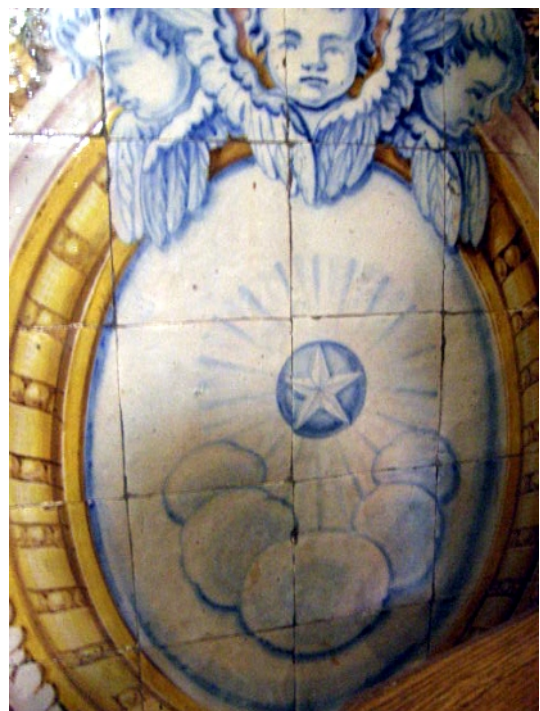
**Fig.107**-Coro alto Atributo Mariano  
(por. Porta da Céu) (FA)



**Fig.108**-Coro alto Atributo Mariano  
(por. Espelho sem Mácula) (FA)



**Fig.109**-Coro alto Atributo Mariano  
(por. Lua)  
(FA)



**Fig.110**-Coro alto Atributo Mariano  
(por. Estrela do Mar) (FA)

## Coro-Alto - Azulejaria (Pormenores Decorativos)



**Fig.111**-Coro alto  
(por. decorativos motivos florais) (FA)



**Fig.112**-Coro alto  
(por. decorativos motivos florais) (FA)



**Fig.113**-Coro alto  
(por. decorativos motivos florais) (FA)



**Fig.114**-Coro alto (por. decorativos/querubins)  
(FA)

# Programa Iconográfico

## Coro-Alto - Azulejaria (Pormenores Decorativos)



**Fig.115**-Coro alto  
(por. decorativos motivos florais) (FA)



**Fig.116**-Coro alto  
(por. decorativos motivos florais) (FA)



**Fig.117**-Coro alto  
(por. decorativos motivos florais)  
(FA)



**Fig.118**-Coro alto (por. decorativos rodapé)  
(FA)

## Sacristia (Corredor) - Azulejaria



**Fig.119**-Sacristia/corredor (urna florida)  
(FA)



**Fig.120**-Sacristia/corredor (rodapé)  
(FA)



**Fig.121**-Sacristia/corredor (por. urna florida)  
(FA)



**Fig.122**-Sacristia/corredor (por. urna florida)  
(FA)

# Programa Iconográfico

## Sacristia (Corredor) - Azulejaria



**Fig.123**-Sacristia/corredor (por. rodapé)  
(F.A.)



**Fig.124**-Sacristia/corredor (por. rodapé)  
(F.A.)



**Fig.125**-Sacristia/corredor (por. rodapé)  
(F.A.)



**Fig.126**-Sacristia/corredor (por. rodapé)  
(F.A.)

## Sacristia - Azulejaria



**Fig.127-**Sacristia (Nicho e lavabo) (FA)



**Fig.128-**Sacristia (por. silhar) (FA)



**Fig.129-**Sacristia (por. silhar) (FA)



**Fig.130-**Sacristia (por. silhar) (FA)



**Fig.131**-Sacristia (embasamento/lavabo)  
(FA)



**Fig.132**-Sacristia (tapete/parede)  
(FA)



**Fig.133**-Sacristia (por. embasamento/lavabo)  
(FA)



Fig.134-Gravura Nossa Senhora da Vitória (BNP, R.S 03244)

## Imagens N.S. Vitória



**Fig.135**-Gravura Nossa Senhora da Vitória (BNP R. S.03246)



**Fig.136**-Gravura Nossa Senhora da Vitória (BNP R. S. 032509)



**Fig.137**-Gravura Nossa Senhora da Vitória (Frontispício do Compromisso, Arquivo da Irmandade)



**Fig.138**-Gravura Nossa Senhora da Vitória  
(Frontispício do Compromisso de 1789)



**Fig.139**-Gravura Nossa Senhora da Vitória  
(Tela do Arquivo da Irmandade)

## Imagens N.S. Vitória



**Fig.140**-Gravura Nossa Senhora da Vitória (Livro de Assinatura das Majestades)



## Indice VOL. II

### A Igreja de Nossa Senhora da Vitória - Irmandade e Hospício

- Fig.1*-Olissipo quae nunc Lisboa, civitas amplíissima Lusitaniae, ad Tagum, totiq orientis et multatum Insularum et Africoeque et Americae emporium nobilissimum. Gravura em cobre.É a 2ªestampa do 5º volume da obra «Urbium proecipuarum mundi theatrum quintum», de Georgio Baunio Agrippinate. 1593 (MC)
- Fig.2*-Hospitais da Lisboa Antiga (J. M. Correia da Silva., Revista Municipal, nº 10, Lisboa Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1942)
- Fig.3*-Planta da cidade em 1650. Rectificação da planta de Nunes Tinoco de Harmonia com a Planta Antiga em Projecto dos Architectos Eugénio dos Santos e Carvalho e Carlos Mardel. Lisboa de Outros Tempos Lisboa de Hoje, Revista Municipal, nº 56, Lisboa Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1953.
- Fig.4*-Planta da Parte Principal de Lisboa antes do Terramoto de 1755 in Revista de Obras Publicas e Minas. .(GEO)
- Fig.5*-Planta de Lisboa arruinada pelo Terramoto de 1755 com o novo plano de reconstrução dos Architectos Eugénio dos Santos de Carvalho e Carlos Mardel. in Revista de Obras Publicas e Minas.(GEO).
- Fig.6*-Fragmento da Planta de Lisboa com indicação das Igrejas antes do Terramoto de 1755, segundo As Muralhas da Ribeira de Lisboa, Vieira da Silva, (GEO)
- Fig.7*-Planta Topográfica de Lisboa com sobreposição da Malhas Urbanas. (GEO)
- Fig.8*-Planta Topográfica de Lisboa de Eugénio dos Santos e Carlos Mardel. (GEO)
- Fig.9*-Planta da Cidade, Câmara Municipal de Lisboa, 1940.(GEO)
- Fig.10*-Alçado Original da Igreja de Nossa Senhora da Vitória (AINSV)
- Fig.11*-Planta Original da Igreja de Nossa Senhora da Vitória (AINSV)
- Fig.12*-Planta Actualizada (José António Pelicano)
- Fig.13*-Planta Original do Hospício de Nossa Senhora da Vitória (AINSV)
- Fig.14*-Aguarela da Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Vitória, 1947 .(GEO)
- Fig.15*-Ermida de Nossa Senhora da Vitória, Fachada Principal, Eduardo Portugal 1945 A6031 (AML/AF)
- Fig.16*-Aguarela da Fachada da Igreja de Nossa Senhora da Vitória, 1946 .(GEO)
- Fig.17*-Ermida de Nossa Senhora da Vitória, Fachada Principal, Eduardo Portugal 1945 A11371(AML/AF)
- Fig.18*-Igreja, Inserção na malha urbana, Rua da Vitória (FA)
- Fig.19*-Edifício da Irmandade e lojas (nascente) (FA)
- Fig.20*-Pilastras e cunhais de cantaria (poente) (FA)
- Fig.21*-Pilastras e cunhais de cantaria (nascente) (FA)
- Fig.22*-Fachada Rua da Vitória (FA)
- Fig.23*-Portal e escadaria (FA)

*Fig.24-Fachada/Janelão (FA)*  
*Fig.25-Alegoria da Caridade/Tecto entrada (FA)*  
*Fig.26-Portal/Frontão(FA)*  
*Fig.27-Moldura do Portal (por.) Voluta enrolada em folha de acanto (FA)*  
*Fig.28-Frontão do Portal (por. decorativo) (FA)*  
*Fig.29-Frontão do Portal (por. decorativo) (FA)*  
*Fig.30-Frontão do Portal (por. decorativo ) (FA)*  
*Fig.31-Janelão (por. decorativo ) (FA)*  
*Fig.32-Frontão do Portal (por. decorativo ) (FA)*  
*Fig.33-Cobertura e Torre Sineira (FA)*  
*Fig.34-Cobertura e Torre Sineira (FA)*  
*Fig.35-Torre Sineira (FA)*  
*Fig.36-Torre Sineira (FA)*  
*Fig.37-Abóbada (FA)*  
*Fig.38-Abóbada (por. decorativo) (FA)*  
*Fig.39-Abóbada (por. decorativo monograma mariano) (FA)*  
*Fig.40-Coro alto ,Janelão e óculo (FA)*  
*Fig.41-Nave/Alçado (FA)*  
*Fig.42-Cobertura/Capela Mor (FA)*  
*Fig.43-Tecto/Sacristia (FA)*  
*Fig.44-Tecto corredor/Sacristia (FA)*  
*Fig.45-Altar de Santo Elói (FA)*  
*Fig.46-Altar de Cristo Crucificado (FA)*  
*Fig.47-Altar Nossa Senhora da Ascensão (FA)*  
*Fig.48-Altar Sagrada Família (FA)*  
*Fig.49-Altar de Cristo Crucificado (por. geral) (FA)*  
*Fig.50-Altar de Cristo Crucificado (por. tela/escultura) (FA)*  
*Fig.51-Altar de Cristo Crucificado (por. retábulo) (FA)*  
*Fig.52-Altar de Cristo Crucificado (por. escultura N. S. da Piedade) (FA)*  
*Fig.53-Altar de Santo Elói (por. geral) (FA)*  
*Fig.54-Altar de Santo Elói (por. tela e retábulo) (FA)*  
*Fig.55-Altar de Santo Elói (por. tela) (FA)*  
*Fig.56-Altar de Santo Elói (por. retábulo mitra bispal) (FA)*  
*Fig.57-Altar de Santo Elói (por. retábulo frontão/coluna/pilastra e capiteis) (FA)*  
*Fig.58-Altar de Santo Elói (por. retábulo motivos florais) (FA)*  
*Fig.59-Altar de Santo Elói, Escultura de Santo Elói (FA)*

## **Índice VOL. II**

### **A Igreja de Nossa Senhora da Vitória - Irmandade e Hospício**

- Fig.60*-Gravura de Santo Elói (BNP R.S 0633)
- Fig.61*-Altar de Santo Elói, Escultura de Santa Teresinha do Menino Jesus (FA)
- Fig.62*-Altar de Santo Elói, Escultura de Santa Luzia (FA)
- Fig.63*-Altar Sagrada Família (por. geral) (FA)
- Fig. 64*-Altar Sagrada Família (por. decorativos) (FA)
- Fig.65*-Altar Sagrada Família (por. decorativos) (FA)
- Fig.66*-Altar Sagrada Família (por. decorativos) (FA)
- Fig.67*-Altar Nossa Senhora da Assunção (por. geral) (FA)
- Fig.68*-Altar Nossa Senhora da Assunção (por. tela/escultura) (FA)
- Fig.69*-Gravura N. S. da Assunção e santo Elói (BNP R.S 02061)
- Fig.70*-Mísula de suporte Coro alto (FA)
- Fig.71*-Mísula (por.) (FA)
- Fig.72*-Mísula (por.) (FA)
- Fig.73*-Arco do Triunfo (por. cabeça de anjo) (FA)
- Fig.74*-Arco do Triunfo (por. cabeça de anjo) (FA)
- Fig.75*-Arco do Triunfo (por. concha) (FA)
- Fig.76*-S. Jerónimo (medalhão) (FA)
- Fig.77*-S. Gregório Magno (medalhão) (FA)
- Fig.78*-S. Jerónimo (BNP R.S 01015)
- Fig.79*-S. Gregório Magno (BNP R.S 0932)
- Fig.80*-Santo Ambrósio (medalhão) (FA)
- Fig.81*-Santo Agostinho (medalhão) (FA)
- Fig.82*-Santo Ambrósio (BNP R.S 095)
- Fig.83*-Santo Agostinho (BNP R.S 021)
- Fig.84*-Capela-Mor (Fotografia GEO Fotografia do Capela-mor da Igreja de Nossa Senhora da Vitória autor desconhecido, s/d, MNL 13G 10 nº39)
- Fig.85*-Capela Mor (FA)
- Fig.86*-Escultura de Nossa Senhora da Vitória (FA)
- Fig.87*-Escultura de Nossa Senhora da Vitória (FA)
- Fig.88*-Escultura de Nossa Senhora da Vitória (FA)
- Fig.89*-Capela Mor (por. retábulo) (FA)
- Fig.90*-Capela Mor (Tribuna/Sacrário) (FA)
- Fig.91*-Capela Mor (Mesa de Altar) (FA)
- Fig.92*-Capela Mor (nicho Santo António) (FA)
- Fig.93*-Capela Mor (por. nicho) (FA)
- Fig.94*-Capela Mor (por. retábulo/frontão) (FA)

*Fig.95-Capela Mor (escultura Santo António) (FA)*  
*Fig. 96-Capela Mor(escultura São Pedro) (FA)*  
*Fig.97-Nave Painel decorativo de azulejos (FA)*  
*Fig.98-Nave Painel decorativo de azulejos (por.) (FA)*  
*Fig.99-Nave Painel decorativo de azulejos (por.) (FA)*  
*Fig.100-Nave Painel decorativo de azulejos (FA)*  
*Fig.101-Nave Painel decorativo de azulejos e pia de agua benta (FA)*  
*Fig.102-Nave Painel decorativo de azulejos (por.) (FA)*  
*Fig.103-Coro alto Painel decorativo de azulejos (atributos marianos) (FA)*  
*Fig.104-Coro alto, Atributo Mariano (por. Sol) (FA)*  
*Fig.105-Coro alto, Atributo Mariano (por. Poço de águas Vivas) (FA)*  
*Fig.106-Coro alto, Atributo Mariano (por. Torre de David) (FA)*  
*Fig.107-Coro alto Atributo Mariano (por. Porta da Céu) (FA)*  
*Fig.108-Coro alto Atributo Mariano (por. Espelho sem Mácula) (FA)*  
*Fig.109-Coro alto Atributo Mariano (por. Lua) (FA)*  
*Fig.110-Coro alto Atributo Mariano (por. Estrela do Mar) (FA)*  
*Fig.111-Coro alto (por. decorativos motivos florais) (FA)*  
*Fig.112-Coro alto (por. decorativos motivos florais) (FA)*  
*Fig.113-Coro alto (por. decorativos motivos florais) (FA)*  
*Fig.114-Coro alto (por. decorativos/querubins) (FA)*  
*Fig.115-Coro alto (por. decorativos motivos florais) (FA)*  
*Fig.116-Coro alto (por. decorativos motivos florais) (FA)*  
*Fig.117-Coro alto (por. decorativos motivos florais) (FA)*  
*Fig.118-Coro alto (por. decorativos rodapé) (FA)*  
*Fig.119-Sacristia/corredor (urna florida) (FA)*  
*Fig.120-Sacristia/corredor (rodapé) (FA)*  
*Fig.121-Sacristia/corredor (por. urna florida) (FA)*  
*Fig.122-Sacristia/corredor (por. urna florida) (FA)*  
*Fig.123-Sacristia/corredor (por. rodapé) (FA)*  
*Fig.124-Sacristia/corredor(por. rodapé) (FA)*  
*Fig.125-Sacristia/corredor (por. rodapé) (FA)*  
*Fig.126-Sacristia/corredor (por. rodapé) (FA)*  
*Fig.127-Sacristia (Nicho e lavabo) (FA)*  
*Fig.128-Sacristia (por. silhar) (FA)*  
*Fig.129-Sacristia(por. silhar) (FA)*  
*Fig.130-Sacristia (por. silhar) (FA)*

## **Indice VOL. II**

### **A Igreja de Nossa Senhora da Vitória - Irmandade e Hospício**

*Fig.131-Sacristia (embasamento/lavabo) (FA)*

*Fig.132-Sacristia (tapete/parede) (FA)*

*Fig.133-Sacristia (por. embasamento/lavabo) (FA)*

*Fig.134-Gravura Nossa Senhora da Vitória (BNP, R.S 03244)*

*Fig.135-Gravura Nossa Senhora da Vitória (BNP R. S.03246)*

*Fig.136-Gravura Nossa Senhora da Vitória (BNP R. S. 032509)*

*Fig.137-Gravura Nossa Senhora da Vitória (Frontispício do Compromisso, Arquivo da Irmandade)*

*Fig.138-Gravura Nossa Senhora da Vitória (Frontispício do Compromisso de 1789) (FA)*

*Fig.139-Gravura Nossa Senhora da Vitória (Tela do Arquivo da Irmandade) (FA)*

*Fig.140-Gravura Nossa Senhora da Vitória (Livro de Assinatura das Majestades)*



Universidade Aberta  
Departamento de Ciências Humanas e Sociais  
Lisboa 2008